



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.457

428 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	27
SECRETARIAS DE ESTADO	28
AUTARQUIAS	47
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	55
MUNICIPALIDADE	59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	425
DIVERSOS	425

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 15 DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo e revoga a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a Estrutura Básica da Administração do Poder Executivo.

§ 1º A organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo serão regulados através de decreto de estruturas organizacionais, que, nos termos e limites da Constituição, definirá suas respectivas estruturas organizacionais, observadas a estrutura básica e as áreas de competências definidas nesta lei complementar.

§ 2º O decreto de estrutura organizacional das Secretarias de Estado conterà, obrigatoriamente:

I - a nomenclatura e a descrição das competências de todas as unidades administrativas;

II - o quadro demonstrativo contendo, por unidade administrativa, a especificação da nomenclatura, a simbologia e o quantitativo mínimo dos cargos em comissão e das funções de confiança, observada a estrutura básica definida nesta lei complementar.

§ 3º Nos novos decretos de estrutura organizacional das Secretarias de Estado, o quantitativo de Secretarias Adjuntas e Diretorias deverão ter exata correspondência com a totalidade prevista nesta lei complementar, ressalvada a possibilidade de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 52.

§ 4º O disposto no § 2º poderá ser aplicado, no que couber, aos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

§ 5º As propostas de alteração dos decretos de estrutura organizacional deverão obedecer às disposições do manual de estruturas organizacionais do Poder Executivo, a ser aprovado por meio de decreto.

§ 6º Enquanto não aprovado o manual de que trata o § 5º, ou em desatualização da obra, aplicar-se-á, por analogia, naquilo que for possível, a versão mais atualizada do manual de estruturas organizacionais do Poder Executivo Federal.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º A Administração Direta do Poder Executivo é composta pelos seguintes órgãos:

I - Governadoria do Estado;

II - Secretarias de Estado;

III - Controladoria-Geral do Estado - CGE;

IV - Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC;

V - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC;

VI - Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC;

VII - Polícia Penal do Estado do Acre.

Art. 3º Integram ainda o Poder Executivo os órgãos colegiados previstos na Constituição Estadual e em leis específicas.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado, vinculada diretamente ao Governador, é o órgão de natureza permanente, responsável por exercer a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica da unidade federada, nos termos da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, e do art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88).

Seção I

Da Governadoria do Estado

Art. 5º Integram a Governadoria:

I - a Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - a Secretaria de Estado de Governo;

III - o Gabinete Pessoal do Governador;

IV - o Gabinete da Vice-Governadora;

V - o Escritório de Representação do Governo em Brasília;

VI - a Casa Militar;

VII - a Controladoria-Geral do Estado.

§ 1º O Gabinete Pessoal do Governador terá suas despesas de funcionamento ordenadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

§ 2º Integra ainda a Governadoria, o Gabinete da Primeira-Dama, vinculado diretamente ao Gabinete Pessoal do Governador, nos termos da Lei nº 3.516, de 29 de agosto de 2019.

Seção II

Das áreas de competência e das estruturas básicas dos órgãos que compõem a Governadoria

Subseção I

Do Gabinete Pessoal do Governador - GABGOV

Art. 6º Constituem áreas de competência do Gabinete Pessoal do Governador:

I - assistir diretamente ao Governador no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- a) na formulação de subsídios para os seus pronunciamentos;
- b) na coordenação da agenda governamental;
- c) nas atividades de secretariado particular;
- d) na coordenação das atividades de cerimonial;
- e) na organização do seu acervo documental privado.

Art. 7º Integram a estrutura básica do Gabinete Pessoal do Governador:

- I - Gabinete;
- II – Subchefia do Gabinete Pessoal do Governador;
- III - Assessoria Especial do Governador.

Subseção II

Do Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE

Art. 8º Constituem áreas de competência do Gabinete da Vice-Governadora:

I - assistir diretamente a Vice-Governadora no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- a) no encaminhamento, monitoramento e recepção dos expedientes enviados à Vice-Governadora;
- b) no cumprimento às ordens e determinações dela emanadas;
- c) na promoção dos atos administrativos necessários ao funcionamento da Vice-Governadoria;
- d) na coordenação da pauta de audiências, despachos, viagens e eventos da Vice-Governadora.

Art. 9º Integram a estrutura básica do Gabinete da Vice-Governadora:

- I - Gabinete;
- II - Controle Interno;
- III - Consultoria Jurídica;
- IV – Assessoria Especial da Vice-Governadora;
- V – Diretoria de Administração e Finanças.

Subseção III

Do Escritório de Representação em Brasília - REPAC

Art. 10. Constituem áreas de competência do escritório de representação em Brasília:

I - assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições, especialmente em sua representação política, quando para isso designado;

II - apoiar e representar as demais autoridades do Poder Executivo, quando para isso designado;

III - acompanhar a liberação de recursos e projetos de interesse do Estado;

IV - coordenar, supervisionar e executar o apoio técnico, administrativo e logístico do Poder Executivo e seus agentes em Brasília.

Art. 11. Integram a estrutura básica do escritório de representação em Brasília:

- I - Gabinete;
- II - Controle Interno;
- III - Consultoria Jurídica;
- IV - Diretoria de Administração e Finanças.

Subseção IV

Casa Militar - CASMIL

Art. 12. Constituem áreas de competência da Casa Militar:

I - assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- a) nos assuntos de natureza militar e de segurança institucional da Governadoria;
- b) na supervisão e na execução dos assuntos relacionados à segurança pessoal do Governador, da Vice-Governadora, dos seus respectivos familiares e de autoridades em missão oficial;

II - aviação de asa fixa, para o exercício de suas atribuições e apoio aos demais órgãos do Poder Executivo.

Art. 13. Integram a estrutura básica da Casa Militar:

- I - Gabinete;
- II - Subchefia da Casa Militar;
- III - Controle Interno;
- IV - Consultoria Jurídica.

Subseção V

Da Controladoria-Geral do Estado – CGE

Art. 14. Constituem áreas de competência da Controladoria-Geral do Estado:

I - controle e correição administrativa nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

II – transparência e integridade;

III - fiscalização e apoio na gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da receita e da despesa pública;

IV - coordenação da prestação de contas anual do Governador, inclusive para fins de sua representação nos procedimentos correlatos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC e Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC.

Art. 15. Integram a estrutura básica da Controladoria-Geral do Estado:

- I - Gabinete;
- II - Controle Interno;
- III - Consultoria Jurídica;
- IV - Ouvidoria-Geral;
- V - Diretoria de Administração e Finanças;
- VI - Diretoria de Transparência e Integridade.

Seção III

Das Secretarias de Estado

Art. 16. São Secretarias de Estado:

- I - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;
- II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;
- III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- IV - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- V - Secretaria de Estado de Administração - SEAD;
- VI - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE;
- VII - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- VIII - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE;
- IX - Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD;
- X - Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD;
- XI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI;

- XII - Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP;
- XIII - Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB;
- XIV - Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;
- XV - Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.

Seção IV

Da Estrutura Básica Comum às Secretarias De Estado

Art. 17. A estrutura básica de cada Secretaria de Estado, composta de até três níveis hierárquicos, será formada pelas seguintes unidades em comum:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Controle Interno;
- III - Consultoria Jurídica, exceto na Secretaria de Estado da Casa Civil;
- IV - Ouvidoria;
- V - Secretaria Adjunta, quando for o caso;
- VI - Diretoria de Administração e Finanças;
- VII - Diretorias de áreas estratégicas e finalísticas em número fixado nesta lei complementar.

§ 1º Integra ainda a estrutura básica das Secretarias de Estado os órgãos colegiados instituídos por leis específicas.

§ 2º As Diretorias serão preferencialmente vinculadas às Secretarias Adjuntas, na forma do caput, salvo por motivos relacionados à especificidade da Secretaria de Estado, devidamente justificados, na forma do decreto.

§ 3º As Diretorias, desdobrar-se-ão, preferencialmente, em até três níveis hierárquicos, por meio dos decretos de estrutura organizacional, em unidades com as seguintes nomenclaturas, sem prejuízo de adaptações pontuais que se justifiquem em virtude de leis específicas ou quando se mostrar necessário por conveniência administrativa:

- I - departamentos;
- II - divisões;
- III - núcleos.

§ 4º O Controle Interno, vinculado diretamente ao Secretário de Estado, é tecnicamente subordinado à CGE.

§ 5º A Consultoria Jurídica, vinculada diretamente ao Secretário de Estado, é tecnicamente subordinada à PGE, observadas as disposições da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994.

Seção V

Das áreas de competência e das estruturas básicas das Secretarias de Estado e dos demais órgãos da Administração Direta

Subseção I

Da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

Art. 18. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado da Casa Civil:

I - assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- a) em sua representação política junto aos demais poderes, autoridades civis e militares;
 - b) na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, com as diretrizes governamentais;
 - c) na garantia da análise prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos governamentais.
- II - coordenação dos projetos de lei submetidos para sanção e veto;
- III - elaboração dos atos governamentais e promoção da publicação e preservação dos atos oficiais;
- IV - planejamento da comunicação e criação de conteúdos publicitários do governo;
- V - contratos de publicidade e pesquisas;
- VI - alinhamento da política institucional.

Art. 19. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Subchefia para Assuntos Jurídicos, nos termos da Lei Complementar nº 45, de 1994;
- III - Controle interno;
- IV - Ouvidoria;
- V - Diretoria de Administração e Finanças;
- VI - Diretoria de Eventos Oficiais;
- VII - Diretoria de Publicidade e Marketing;
- VIII - Diretoria de Modernização.

Subseção II

Da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Art. 20. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Governo:

I - assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- a) na articulação política do governo;
- b) na condução do relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo e com os partidos políticos;
- c) no relacionamento e na articulação com as entidades da sociedade e na criação e na implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo Estadual;
- d) na interlocução com os demais entes federativos;
- e) na interlocução do governo com as organizações da sociedade civil.

Art. 21. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Secretaria Adjunta;
- III - Controle Interno;
- IV - Consultoria Jurídica;
- V - Ouvidoria;
- VI - Diretoria de Administração e Finanças;
- VII - Diretoria de Assuntos Políticos e Sociais.

Subseção III

Da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Art. 22. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado da Fazenda:

- I - política de administração fiscal e tributária;
- II - controle de gastos do Poder Executivo Estadual;
- III - sistema único e integrado de execução orçamentária, financeira e contábil;
- IV - ordem sequencial das dívidas de precatórios e o controle dos seus pagamentos;
- V - serviços lotéricos.

Art. 23. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado da Fazenda:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Secretaria Adjunta da Receita;
- III - Secretaria Adjunta do Tesouro;
- IV - Controle Interno;

- V - Consultoria Jurídica;
- VI - Ouvidoria;
- VII – Diretoria de Administração e Finanças;
- VIII – Diretoria de Planejamento;
- IX – Diretoria de Administração Tributária;
- X – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XI – Diretoria do Tesouro;
- XII – Diretoria de Contabilidade Geral do Estado.

Parágrafo único. As unidades administrativas referenciadas nos incisos II, IX e X do caput serão ocupadas exclusivamente por servidores efetivos do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, designados por ato do Governador, com a nomenclatura correspondente à titularidade da respectiva unidade administrativa, fazendo jus à gratificação de que trata o art. 35 da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010.

Subseção IV

Da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

Art. 24. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Planejamento:

- I - planejamento, orçamento e desenvolvimento regional;
- II - coordenação da elaboração do planejamento estratégico e do plano plurianual;
- III - coordenação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV - execução orçamentária dos programas, projetos e ações estratégicas;
- V - operações de crédito e contratos com organismos internacionais e agência governamentais;
- VI - convênios e contratos de repasse relacionados à política de desenvolvimento socioeconômico;
- VII - política estabelecida para o Fundo de Desenvolvimento Sustentável – FDS;
- VIII - indicadores e dados oficiais do Estado.

Art. 25. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Planejamento:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Secretaria Adjunta;
- III - Controle Interno;
- IV - Consultoria Jurídica;
- V - Ouvidoria;
- VI - Diretoria de Administração e Finanças;
- VII - Diretoria de Planejamento Estratégico e Governança;
- VIII - Diretoria de Captação e Monitoramento de Recursos.

Subseção V

Da Secretaria de Estado de Administração - SEAD

Art. 26. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Administração:

- I - política de gestão de pessoas, formação e capacitação do servidor público;
- II - administração do patrimônio do Estado;
- III - política de compras e contratações do Poder Executivo;
- IV - política de desenvolvimento tecnológico da gestão, de acordo com as diretrizes do governo digital.

Art. 27. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Administração:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Controle Interno;
- III - Consultoria Jurídica;
- IV - Ouvidoria;
- V - Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa;
- VI - Secretaria Adjunta de Pessoal;
- VII - Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos;
- VIII - Diretoria de Administração e Finanças;
- IX - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- X - Diretoria de Gestão Patrimonial, Logística, Documental e Arquivística;
- XI - Diretoria de Organização em Centros de Atendimento;
- XII - Diretoria de Modernização e Desenvolvimento Institucional;
- XIII - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Subseção VI

Da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

Art. 28. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Saúde:

- I - política estadual de saúde pública;
- II - Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Estado;
- III - vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
- IV - sistema de informações em saúde;
- V - pesquisa científica e tecnológica na área de saúde.

Art. 29. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Saúde:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Secretaria Adjunta de Administração;
- III - Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde;
- IV - Controle Interno;
- V - Consultoria Jurídica;
- VI - Ouvidoria;
- VII - Diretoria de Administração e Finanças;
- VIII - Diretoria de Recursos Humanos;
- IX - Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS;
- X - Diretoria de Regulação e Redes de Atenção à Saúde;
- XI - Diretoria de Gerenciamento de Unidades Próprias.

Subseção VII

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Art. 30. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

- I - política e diretrizes de segurança pública;
- II - integração dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado - SISP;
- III - Serviço de Inteligência do Sistema de Segurança Pública do Estado - SISP, salvo quanto ao relacionado à investigação criminal, a cargo da Polícia Civil;
- IV - Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE, na área de atuação do Estado;
- V - Sistema Nacional de Trânsito - SNT, na área de atuação do Estado, e política estadual de prevenção e combate a acidentes de trânsito;

VI - sistema penitenciário e política de atenção às pessoas que cumprem medidas restritivas e privativas de liberdade, bem como de atenção aos egressos de seus familiares;

VII - política de integração da prevenção primária;

VIII - política de defesa do consumidor.

Art. 31. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

I - Gabinete do Secretário;

II - Secretaria Adjunta;

III - Controle Interno;

IV - Consultoria Jurídica;

V - Ouvidoria;

VI - Diretoria de Administração e Finanças;

VII - Diretoria de Planejamento Estratégico;

VIII - Diretoria Operacional;

IX - Diretoria de Inteligência.

Subseção VIII

Da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE

Art. 32. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes:

I - políticas e planos nas áreas de educação, cultura e esportes;

II - funcionamento dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede pública e particular;

III - política de expansão do ensino superior;

IV - ensino técnico-profissionalizante;

V - promoção de políticas para a juventude.

Art. 33. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes:

I - Gabinete do Secretário;

II - Secretaria Adjunta de Administração;

III - Secretaria Adjunta de Ensino;

IV - Controle Interno;

V - Consultoria Jurídica;

VI - Ouvidoria;

VII - Diretoria de Administração e Finanças;

VIII - Diretoria de Gestão Operacional;

IX - Diretoria de Infraestrutura e Logística;

X - Diretoria de Ensino;

XI - Diretoria de Articulação Esportiva e Juventude.

Subseção IX

Da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD

Art. 34. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos:

I - políticas de promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres;

II - eliminação de todas as formas de discriminação;

III - política de enfrentamento às situações de vulnerabilidade social e pobreza;

IV - políticas estaduais de assistência e proteção social à criança, ao adolescente, aos jovens, ao idoso, às pessoas com deficiência e às minorias;

V - Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Estado;

VI - política estadual de defesa da cidadania e dos direitos humanos.

Art. 35. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos:

I - Gabinete do Secretário;

II - Secretaria Adjunta da Mulher;

III - Controle Interno;

IV - Consultoria Jurídica;

V - Ouvidoria;

VI - Diretoria de Administração e Finanças;

VII - Diretoria de Assistência Social e Direitos Humanos;

VIII - Diretoria de Políticas para Mulheres.

Subseção X

Da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD

Art. 36. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio:

I - políticas estaduais de agricultura, pecuária e demais atividades rurais;

II - política de extensão, assistência técnica e armazenamento de produtos rurais e florestais.

Art. 37. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio:

I - Gabinete do Secretário;

II - Secretaria Adjunta;

III - Controle Interno;

IV - Consultoria Jurídica;

V - Ouvidoria;

VI - Diretoria de Administração e Finanças;

VII - Diretoria de Produção e Agronegócio.

Subseção XI

Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI

Art. 38. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas:

I - política estadual de meio ambiente;

II - instrumentos de gestão ambiental do território estadual;

III - política estadual de educação ambiental, recursos hídricos, resíduos sólidos, biodiversidade e acesso aos recursos genéticos;

IV - gestão de unidades de conservação, de proteção e de uso sustentável;

V - políticas públicas, programas e projetos relacionados aos povos indígenas.

Art. 39. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Controle Interno;

III - Consultoria Jurídica;

IV - Ouvidoria;

V - Diretoria de Administração e Finanças;

VI - Diretoria de Povos Indígenas;

VII - Diretoria de Meio Ambiente.

Subseção XII

Da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP

Art. 40. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Obras Públicas:

- I - obras públicas;
- II - elaboração de projetos técnicos de engenharia e obras públicas e de desenvolvimento urbano e regional;
- III - logística em ações de infraestrutura.

Art. 41. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Obras Públicas:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Secretaria Adjunta;
- III - Controle Interno;
- IV - Consultoria Jurídica;
- V - Ouvidoria;
- VI - Diretoria de Administração e Finanças;
- VII - Diretoria de Projetos;
- VIII - Diretoria de Execução e Fiscalização.

Subseção XIII

Da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB

Art. 42. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo:

- I - política estadual de habitação;
- II - política estadual de desenvolvimento urbano;
- III - política de regularização fundiária urbana e rural.

Art. 43. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Controle Interno;
- III - Consultoria Jurídica;
- IV - Ouvidoria;
- V - Diretoria de Administração e Finanças;
- VI - Diretoria Técnica e Operacional.

Subseção XIV

Da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM

Art. 44. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Comunicação:

- I - cobertura jornalística das ações de Governo;
- II - agenda governamental e distribuição de conteúdo jornalístico junto aos meios de comunicação;
- III - sistema público de radiodifusão e televisão;
- IV - registro oficial dos números, ações e programas de Governo.

Art. 45. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Comunicação:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Controle Interno;
- III - Consultoria Jurídica;
- IV - Ouvidoria;
- V - Diretoria de Administração e Finanças;
- VI - Diretoria de Comunicação.

Subseção XV

Da Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR

Art. 46. Constituem áreas de competência da Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR:

- I - política estadual de incentivos industriais rurais e urbanos;
- II - qualificação profissional da sociedade e geração de emprego e renda;
- III - política estadual de turismo;
- IV - política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.

Art. 47. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Controle Interno;
- III - Consultoria Jurídica;
- IV - Ouvidoria;
- V - Diretoria de Administração e Finanças;
- VI - Diretoria de Ciência e Tecnologia;
- VII - Diretoria de Indústria e Comércio;
- VIII - Diretoria de Empreendedorismo;
- IX - Diretoria de Turismo.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 48. A administração indireta do Poder Executivo é integrada por entidades, com personalidade jurídica própria, dotadas de autonomia administrativa e funcional, vinculadas aos fins definidos em suas leis específicas ou atos constitutivos.

Art. 49. A Administração Indireta do Poder Executivo compreende:

I - entidades estatais de direito público:

a) autarquias:

1. Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA;
2. Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC;
3. Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE;
4. Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE;
5. Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC;
6. Instituto de Terras do Acre - ITERACRE;
7. Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF;
8. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;
9. Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN;
10. Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE;
11. Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC;
12. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC;
13. Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC;
14. Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC.

b) fundações públicas:

1. Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC;
2. Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM;
3. Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE;
4. Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Estado do Acre - FDRHCD;
5. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social - FADES;
6. Fundação do Bem-Estar Social do Acre - FUNBESA.

II - entidades estatais de direito privado:

a) empresas públicas:

1. Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - CODISACRE;
2. Companhia de Colonização do Acre - COLONACRE, em liquidação;
3. Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE;
4. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER;
5. Empresa de Processamento de Dados do Acre - ACREDATA.

b) sociedades de economia mista:

1. Agência de Negócios do Estado do Acre S/A - ANAC;
2. Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A - AZPE/AC;
3. Companhia de Habitação do Acre - COHAB;
4. Companhia de Saneamento do Acre - SANACRE;
5. Banco do Estado do Acre S.A - BANACRE S/A, em liquidação;
6. Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA;
7. Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais S/A - CDSA.

Art. 50. As entidades estatais indiretas submetem-se à supervisão das Secretarias de Estado a que são vinculadas, ficando sujeitas à verificação periódica de sua atividade finalística.

§ 1º A supervisão de que trata o caput e o estabelecimento da vinculação das entidades da administração indireta serão regulamentados por meio de decreto.

§ 2º O exercício de supervisão não enseja a redução ou a supressão da autonomia conferida às entidades supervisionadas, ou inerente à sua natureza, nem autoriza a ingerência do supervisor em sua administração e funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Seção I

Da Extinção e Criação de Cargos e Funções

Art. 51. Ficam extintos os seguintes cargos em comissão e funções de confiança previstos na Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018:

I - os seguintes cargos em comissão previstos no art. 39:

- a) catorze cargos de Secretário de Estado;
- b) um cargo de Secretário de Estado Extraordinário;
- c) dez cargos de Secretário Adjunto;
- d) um cargo de Controlador-Geral do Estado;
- e) um cargo de Chefe da Representação em Brasília;
- f) um cargo de Coordenador da Casa Civil;
- g) cento e vinte cargos de Chefe de Departamento;
- h) sessenta cargos de Diretor;
- i) um cargo de Coordenador do Gabinete do Governador;
- j) um cargo de Chefe do Gabinete do Governador;
- k) um cargo de Subchefe do Gabinete do Governador;
- l) um cargo de Chefe da Casa Militar;
- m) um cargo de Subchefe da Casa Militar;
- n) um cargo de Chefe do Gabinete do Vice-Governador.

II - os seguintes cargos em comissão previstos no art. 46:

- a) quatro cargos de Presidente de entidade modelo 1;
- b) sete cargos de Presidente de entidade modelo 2;
- c) seis cargos de Presidente de entidade modelo 3;
- d) dez cargos de Diretor Executivo de entidade modelo 1;
- e) dezesseis cargos de Diretor Executivo de entidade modelo 2;
- f) doze cargos de Diretor Executivo de entidade modelo 3;
- g) dezoito cargos de Chefe de Departamento de entidade modelo 1;
- h) trinta e dois cargos de Chefe de Departamento de entidade modelo 2;
- i) dezoito cargos de Chefe de Departamento de entidade modelo 3;

III - mil, trezentos e quarenta cargos em comissão escalonados dentre as simbologias CEC-1, CEC-2, CEC-3, CEC-4, CEC-5, CEC-6 e CEC-7, previstos no art. 43;

IV - as funções gratificadas previstas no art. 44 e Anexo III da Lei Complementar nº 355, de 2018.

Art. 52. Ficam criados, na forma especificada nos Anexos I a V desta lei complementar, em decorrência da extinção de que trata o art. 51, sem aumento de despesas:

I - os seguintes grupos de cargos em comissão, para atendimento da administração direta do Poder Executivo:

- a) Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial, simbologias NES - 1 e NES - 2, composto pelos secretários de Estado, secretários adjuntos e autoridades a eles equiparadas, na forma do Anexo I desta lei complementar;
- b) Grupo de Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Especial, simbologias DAE - 1 e DAE - 2, na forma do Anexo II desta lei complementar;
- c) Grupo de Cargos em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, simbologias CAS - 1, CAS - 2, CAS - 3, CAS - 4, CAS - 5, CAS - 6, CAS - 7 e CAS - 8, na forma do Anexo III desta lei complementar.

II - os seguintes grupos de funções de confiança, na forma do Anexo IV a esta Lei:

- a) Funções de Confiança do Poder Executivo, simbologias FCPE - 1, FCPE - 2, FCPE - 3, FCPE - 4, FCPE - 5, FCPE - 6, FCPE - 7, FCPE - 8, FCPE - 9, FCPE - 10 e FCPE - 11;
- b) Funções Gratificadas de Segurança, simbologias FGS - 1 e FGS - 2.

III - o Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da administração indireta do Poder Executivo, na forma do Anexo V desta lei complementar, para atendimento da administração indireta do Poder Executivo, simbologias PRM - 1, PRM - 2, PRM - 3, DEAI - 1, DEAI - 2, DEAI - 3, CDAI - 1, CDAI - 2 e CDAI - 3, composto pelos Presidentes, Diretores e Chefes de Departamento das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, observado o disposto no § 2º do art. 59.

§ 1º Os cargos em comissão pertencentes ao Grupo de Direção e Assessoramento Especial, simbologia DAE - 2, serão destinados a suprir, prioritariamente, as unidades de diretoria previstas nesta lei complementar, ressalvada as hipóteses de que trata o parágrafo único do art. 23, e o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Ato de caráter normativo do Poder Executivo poderá converter, sem aumento de despesas, unidades de cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, simbologia DAE – 2, em Função de Confiança do Poder Executivo, simbologia FCPE – 12, destinada exclusivamente à ocupação da função de diretor, na proporção de uma unidade de cargo em comissão para quatro FCPE – 12, cuja remuneração será correspondente a 1/4 (um quarto) do valor atribuído ao cargo convertido.

§ 3º Na hipótese do § 2º, os decretos de estrutura organizacional das Secretarias de Estado e demais órgãos da administração pública direta poderá prever unidades extras de diretoria ou a destinação das simbologias DAE – 2 remanescentes para utilização em cargos com atribuição de assessoramento especial.

§ 4º Na hipótese de revogação do ato a que se refere o § 2º, os decretos de estrutura organizacional e respectivos atos de nomeação em desconformidade com o disposto nesta lei complementar, deverão ser corrigidos, alterados e/ou revogados simultaneamente, sob pena de nulidade.

§ 5º Excepcionalmente, os cargos em comissão do grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, poderão ser distribuídos para provimento no âmbito das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo.

§ 6º As Funções de Confiança do Poder Executivo – FCPE, destinadas a servidores efetivos pelo desempenho das atribuições de direção, chefia ou assessoramento, serão concedidas por ato das autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, observados os respectivos atos que regem a estrutura organizacional do órgão ou entidade e sem prejuízo de disposições especiais em leis específicas, salvo na hipótese de que trata o § 2º, em que caberá ao Governador do Estado conceder a função de confiança simbologia FCPE-12 para o exercício da função de Diretor.

§ 7º As Funções Gratificadas de Segurança - FGS serão exclusivamente destinadas aos agentes públicos designados para atuar na segurança pessoal do Governador e da Vice-Governadora, na forma regulamentada por decreto.

§ 8º Compete à Secretaria de Estado de Administração gerenciar, por meio de sistema próprio, a hipótese tratada nos §§ 2º, 3º e 4º, por meio de atuação ajustada com a Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 53. As disposições deste Capítulo não implicam em revogação das leis específicas que preveem a criação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo.

Seção II

Demais Disposições sobre Cargos e Funções

Art. 54. Compete ao Secretário de Estado, nos termos do art. 86 da Constituição Estadual, além de outras atribuições estabelecidas por lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração estadual na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Governador;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Governador relatório anual circunstanciado dos serviços realizados nas respectivas Secretarias de Estado;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador.

Art. 55. São possuidores dos mesmos direitos, garantias e prerrogativas do Secretário de Estado, podendo optar pela remuneração deste:

I - o Procurador-Geral do Estado;

II - o Controlador-Geral do Estado;

III - o Chefe da Representação do Governo em Brasília;

IV - o Chefe da Casa Militar;

V - o Chefe do Gabinete Pessoal do Governador;

VI - o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre;

VII - o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;

VIII - o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre.

§ 1º A investidura no cargo de Chefe da Casa Militar, prescindirá de convocação para a ativa, sendo possível a nomeação de oficial militar da reserva, assegurado ao militar nomeado, o uso de uniforme, distintivos, insígnias e emblemas militares correspondentes ao posto ou à graduação.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, aplica-se ao cargo de subchefe da Casa Militar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Os decretos de estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo em vigor na data de publicação desta lei complementar, continuarão aplicáveis até a sua revogação expressa.

§ 1º O disposto no caput inclui, até a data de entrada em vigor dos novos decretos de estrutura organizacional, a possibilidade de os órgãos criados por fusão ou transformação:

I - utilizarem o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e os demais elementos identificadores de um dos órgãos fundidos que lhe criaram ou do órgão transformado;

II - manterem os mesmos acessos a sistemas de informática utilizados pelos órgãos de origem.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do § 1º deste artigo, ato do secretário de Estado poderá autorizar a utilização definitiva do número de inscrição no CNPJ.

§ 3º Na hipótese de as estruturas organizacionais de órgãos ou entidades entre os quais tenha havido troca de competências ou de unidades administrativas entrarem em vigor em datas distintas, exceto disposição em contrário em decreto, continuará aplicável o decreto anterior que trata da competência ou da unidade administrativa, até que a última estrutura dos órgãos ou entidades envolvidas entre em vigor.

Art. 57. Ficam autorizados os secretários de Estado e autoridades equivalentes, vedada a delegação, no âmbito dos respectivos órgãos, em caráter transitório e até a data de entrada em vigor dos novos decretos de estrutura organizacional, a dispor sobre:

I - os responsáveis pela coordenação ou pela execução das atividades de planejamento, de orçamento e de administração dos órgãos e entidades;

II - a subordinação de unidades administrativas aos titulares de cargos de natureza especial;

III - a solução de conflitos de competência no âmbito do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo poderá disciplinar sobre o disposto caput, na hipótese de situações que envolverem órgãos ou unidades administrativas subordinadas a diferentes Secretários de Estado.

Art. 58. Ato do Poder Executivo será publicado até o dia útil subsequente ao de início de vigência desta lei complementar, contendo quadro provisório de distribuição de cargos e funções de confiança, o qual conterá em seus Anexos, separados por Secretarias e demais órgãos, tabelas de distribuição dos cargos e funções criados por esta lei complementar, contendo a descrição da unidade administrativa, a nomenclatura do cargo ou função, e o quantitativo mínimo dos cargos em comissão e funções de confiança que serão destinados ao funcionamento da administração, até que haja a publicação dos decretos de que trata o § 2º do art. 1º desta lei complementar, observado o prazo de que trata o § 1º deste artigo.

§ 1º O ato de que trata caput deverá ser substituído pelos decretos de estrutura organizacional, nos termos do § 2º do art. 1º, no prazo de até trinta dias após o início da vigência desta lei complementar.

§ 2º Em caso de necessidade de alteração dos atos de nomeação decorrentes da substituição do ato de que trata o caput pelos decretos de estrutura organizacional definitivos, quando não alterada a simbologia ou a remuneração do cargo, as correções serão realizadas, em regra, por meio de apostilamento no assentamento funcional do servidor.

Art. 59. Fica revogada a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro 2018.

§ 1º As disposições da Lei Complementar nº 355, de 2018, que não disponham de parâmetro correspondente nesta lei, e que se refiram a regras de funcionamento e organização da administração direta e indireta do Poder Executivo, poderão ser regulamentadas por ato do Poder Executivo com o objetivo de evitar lacunas normativas indesejáveis, desde que não implique em aumento de despesas, observados os limites da lei e da Constituição, até que lei ulterior disponha definitivamente sobre o assunto.

§ 2º Para fins de aplicação do disposto no Anexo desta lei, ficam mantidas as divisões das entidades da administração da indireta por modelo, de acordo com a divisão prevista na Lei Complementar nº 355, de 2018, inclusive quanto ao limite imposto pelo § 2º do art. 45 da referida lei complementar, com fundamento legal a ser extraído deste dispositivo.

§ 3º Fica mantida, com fundamento legal a ser extraído deste dispositivo, a autorização para dissolução, extinção, fusão ou privatização das entidades elencadas no art. 48 da Lei Complementar nº 355, de 2018.

Art. 60. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 15 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ANEXO I

GRUPO DE CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL – NES

ITEM	GRUPO/SIMBOLOGIA	QUANT.	SUBITEM	NOMENCLATURA	UNIDADE	REMUNERAÇÃO
1	Cargos em Comissão de Natureza Especial - NES 1	19	1.1	Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil	SECC	R\$ 24.823,55
			1.2	Secretário de Estado de Governo	SEGOV	
			1.3	Secretário de Estado da Fazenda	SEFAZ	
			1.4	Secretário de Estado de Planejamento	SEPLAN	
			1.5	Secretário de Estado de Administração	SEAD	
			1.6	Secretário de Estado de Saúde	SESACRE	
			1.7	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	SEJUSP	
			1.8	Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes	SEE	
			1.9	Secretário de Estado de Assistência Social, da Mulher dos Direitos Humanos	SEAMD	
			1.10	Secretário de Estado de Produção e Agronegócio	SEPROD	
			1.11	Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas	SEMAPI	
			1.12	Secretário de Estado de Obras Públicas	SEOP	
			1.13	Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo	SEHURB	
			1.14	Secretário de Estado de Comunicação	SECOM	
			1.15	Secretário de Estado da Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo	SEICETUR	
			1.16	Controlador-Geral do Estado	CGE	
			1.17	Chefe da Representação do Governo em Brasília	REPAC	
			1.18	Chefe da Casa Militar	CASMIL	
			1.19	Chefe do Gabinete Pessoal do Governador	GABGOV	
2	Cargos em Comissão de Natureza Especial - NES 2	17	2.1	Secretário Adjunto de Governo	SEGOV	R\$ 20.236,42
			2.2	Secretário Adjunto do Tesouro	SEFAZ	
			2.3	Secretário Adjunto de Planejamento	SEPLAN	
			2.4	Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	SEAD	
			2.5	Secretário Adjunto de Pessoal	SEAD	
			2.6	Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos	SEAD	
			2.7	Secretário Adjunto de Administração	SESACRE	
			2.8	Secretário Adjunto de Atenção à Saúde	SESACRE	
			2.9	Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública	SEJUSP	
			2.10	Secretário Adjunto de Administração	SEE	
			2.11	Secretário Adjunto de Ensino	SEE	
			2.12	Secretário Adjunto da Mulher	SEAMD	
			2.13	Secretário Adjunto de Produção e Agronegócio	SEPROD	
			2.14	Secretário Adjunto de Obras Públicas	SEOP	
			2.15	Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador	GABGOV	
			2.16	Subchefe da Casa Militar	CASMIL	
			2.17	Chefe do Gabinete do Vice-Governador	GABVICE	

ANEXO II

GRUPO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO ESPECIAL – DAE

ITEM	GRUPO	SUBITEM	SIMBOLOGIA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
1	Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Especial - DAE	1.1	DAE – 1	16	R\$ 16.000,00
		1.2	DAE – 2	57	R\$ 17.109,67

ANEXO III

GRUPO DE CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA, ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR – CAS

ITEM	GRUPO	SUBITEM	SIMBOLOGIA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
1	Cargos em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS	1.1	CAS – 1	240	R\$ 1.581,30
		1.2	CAS – 2	240	R\$ 2.213,82
		1.3	CAS – 3	180	R\$ 2.951,76
		1.4	CAS – 4	160	R\$ 4.027,04
		1.5	CAS – 5	160	R\$ 5.392,23
		1.6	CAS – 6	150	R\$ 6.620,38
		1.7	CAS – 7	90	R\$ 7.484,82
		1.8	CAS – 8	110	R\$ 11.069,10

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ITEM	GRUPO	SUBITEM	SIMBOLOGIA	VALOR	VALOR REFERENCIAL MENSAL MÁXIMO/ QUANT.
1	Funções de Confiança do Poder Executivo - FCPE	1.1	FCPE – 1	R\$ 120,00	R\$ 1.264.297,19
		1.2	FCPE – 2	R\$ 240,00	
		1.3	FCPE – 3	R\$ 360,00	
		1.4	FCPE – 4	R\$ 480,00	
		1.5	FCPE – 5	R\$ 600,00	
		1.6	FCPE – 6	R\$ 720,00	
		1.7	FCPE – 7	R\$ 840,00	
		1.8	FCPE – 8	R\$ 960,00	

		1.9	FCPE – 9	R\$ 1.080,00	
		1.10	FCPE – 10	R\$ 1.200,00	
		1.11	FCPE - 11	R\$ 2.500,00	
2	Funções Gratificadas de Segurança - FGS	2.1	FGS – 1	R\$ 1.200,00	40
		2.2	FGS – 2	R\$ 2.500,00	4

ANEXO V

GRUPO DE CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE - MODELO 1	PRM-1	4	R\$ 20.151,88
PRESIDENTE - MODELO 2	PRM-2	7	R\$ 19.144,27
PRESIDENTE - MODELO 3	PRM-3	6	R\$ 17.229,84
DIRETOR - MODELO 1	DEAI – 1	10	R\$ 16.656,36
DIRETOR - MODELO 2	DEAI – 2	16	R\$ 14.496,74
DIRETOR - MODELO 3	DEAI - 3	12	R\$ 14.337,12
CHEFE DE DEPARTAMENTO - MODELO 1	CDAI - 1	18	R\$ 10.277,40
CHEFE DE DEPARTAMENTO – MODELO 2	CDAI – 2	32	R\$ 9.762,94
CHEFE DE DEPARTAMENTO - MODELO 3	CDAI - 3	18	R\$ 8.786,76

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.169-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, para responder pela Secretaria de Estado de Saúde durante o período de 24 a 26 de janeiro de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.170-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo, ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA, para responder interinamente pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.127-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, MINORU MARTINS KINPARA, para responder pela Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto - FDRHCD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.130-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA PEPE DE SALES para exercer o cargo de Diretora de Assistência Social e Direitos Humanos, referência DAE-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.073-P, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Diretor Executivo Operacional do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, referência DEAI-2, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 17 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 706-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO LUCAS DA SILVA ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, referência DAE-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 707-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINETE MOREIRA BARROS para exercer o cargo de Diretora de Políticas para Mulheres, referência DAE-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 269-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA MESSIAS DE CARVALHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 679-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CINTIA GADELHA RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 708-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO GUILHERME DA SILVA SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 712-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CLEIDE LIMA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 713-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARAH PEREIRA DA SILVA RIBEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 714-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO LOPES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 715-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAREM LIMA CARVALHO QUEIROZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.t

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 716-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMILY DERZE DIAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 726-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA ELCIENE SOUZA VASCONCELOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 727-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÍDIA FRANKLIN DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 728-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 729-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARGARIDA ROCHA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 730-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA SILVA GASPARGASPAR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 731-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RALINE APARECIDA FARIAS OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 732-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAVILA IRLA LEITE DE MENEZES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 733-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 734-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FELIPE FREIRE DOS REIS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 735-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JURANDIR DE SOUZA LOPES FILHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 979-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO a documentação instruída nos autos do processo SEI Nº 4002.008447.00787/2022-63, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora NANCY BARROSO DE ELERA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 993-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALÉRIA BATISTA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 994-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRÍCIO JERONIMO MOURA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 995-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEUZIMAR RODRIGUES DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 996-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELY DE ALBUQUERQUE RAMOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 997-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFFERSON CORREIA RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 998-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ESTER ALVES CAMPOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 999-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1000-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ NASCIMENTO CALISTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.005-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONAS PEREIRA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Casa Militar - CASMIL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1017-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAFAELEN DE SOUSA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1018-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE KELEN ACIOLI SOUSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1036-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DALZENY SILVA DE FRANÇA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1038-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ATAHUALPA BATISTA RIBEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1039-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ALFREDO VAZ DE AZEVEDO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.051-P, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública a competência para autorizar e celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive aditivos e apostilamentos, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, com os Órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como para ser o responsável por todos os atos dele emanados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 17 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.074-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AUGUSTINO TEODORO PIZZIGA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.075-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.076-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIAN PEREIRA DE SOUZA MATOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.077-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZA PPAIVA MEDEIROS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.078-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS VINICIUS LIMA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.079-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILENE SOUZA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.080-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOHN FARIAS DE SOUSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.081-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRESSA LEONARDO RIDRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.082-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME DE ARAÚJO DANTAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.083-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NADIA QUEIROZ DOS REIS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.084-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNEY MATOS DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.085-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOELA CAROLINA DA SILVA E SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.086-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA JÚNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.087-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEVIN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.088-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE HENRIQUE VIEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.089-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVONILDO MELO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.090-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZA MOREIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.091-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAMES CLEI SILVA DE CARVALHO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, nomeado através do Decreto nº 568-P, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.092-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERIC ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeado através do Decreto nº 555-P, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.093-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERIC ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.094-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON SOARES NOGUEIRA JUNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.095-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HÉLIA DE MELO ALVARES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.096-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL WELCH DE MESQUITA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.097-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS ONOFRE DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.098-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EILANE DE LIMA VALE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.099-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA DE MELO SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.100-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LANA LIMA NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.101-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ DE SOUZA ABREU para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.102-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERIANA FERREIRA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.103-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMILA MATOS DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.104-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEANE SILVA QUEIROZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.105-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA NATASHA DOURADO SOUSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.106-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVERTON RICARDO CAMPOS MOTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.107-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JURANDIR IZAIAS DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.108-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEREMIAS CANISO NOBREGA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.109-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO ARON SANTOS DE ALENCAR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.110-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS MACIEL DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.111-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS CEZAR DE SANTANA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.113-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear OBEDE PEREIRA MOURA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.114-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA NEIRIANE FERREIRA DE ALENCAR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.115-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ NEY NASCIMENTO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.116-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL VIRGULINO LIMA AZEVEDO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.117-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELDA ALENCAR JARDIM MACIEL para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.118-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA MARTA SANTIAGO DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.119-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANI TEIXEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.120-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACOB LEONARDO PEREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.121-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUNIOR CESAR DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.122-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VAUDENIZIA PESSOA DE ARAUJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.123-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANIO OLIVEIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.129-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALCEMIR FERNANDES MODESTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.132-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELDA SILVA PAIS CHAVES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.133-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUSIANE SILVA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.134-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NÁGELA DE SOUZA ROCHA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.135-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TARCIO CAVALCANTE MENESES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.136-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZANGELA DE SIQUEIRA RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.137-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELOISA RIBEIRO DE BARROS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.138-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEUDA MUNIZ GOMES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.139-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA GUEDES OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.140-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDERSON GOMES DE BRITO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.141-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAMIRES CAROLINE SOARES LIMA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.142-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS CESAR BEZERRA DE PINHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.143-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA FEITOSA BISANO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.144-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEMILA PONSE DE SOUSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.145-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUAN DA SILVA DIAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.146-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DINA LARISSA FERNANDES SANTARÉM para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.147-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIANE GADELHA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.148-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONATAS COIMBRA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.149-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIS REGINA DA SILVA PINHEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.150-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHONY ELIAQUIM SANTIAGO REIS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.151-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAILTON FLORES DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.152-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUTEMBERG DE OLIVEIRA MODESTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.153-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO DA SILVA MOURA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.154-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL RODRIGUES CALID ALBUQUERQUE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.155-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IEIDINA CHAVES BEZERRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.156-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA JOCÉLIA AUTO DA CRUZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.157-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAMILLY MAYANE DE SOUZA NERI para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.158-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.159-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONAS CHAVES DA GRAÇA NETO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.160-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO VICTOR DOS SANTOS MARINHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.161-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO BITHS DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.162-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAVID DE SOUSA SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.163-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.167-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, CONSIDERANDO o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 04/2022/SECC, celebrando entre o Estado do Acre e o Município de Sena Madureira, bem como a documentação instruída nos autos do processo SEI Nº 4002.008447.00680/2022-15, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora NILDETE LIRA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para prestar serviços junto à Prefeitura de Sena Madureira, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.172-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 563-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE FERREIRA LIMA DE ALBUQUERQUE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 740-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGERIO JIALDI FREZE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 352-P, de 06 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO O Processo nº 4004.009713.00012/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos celebrados entre a Controladoria Geral do Estado - CGE, e as Empresas a baixo relacionada, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica e fornecimento de material ou, manutenção, prestação de serviços, mediante ordem de entrega ou serviços realizados, visando o adequado funcionamento da Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes nos contratos, visando atender necessidades da CONTRATANTE:

CARGOS	NOMES	MATRICULAS	EMPRESAS	Nº DO CONTRATO
Gestor Titular	Emerson da Silva Castro	9550631-3	LINK CARD	007/2022
Gestor Substituto	Marcos Antônio Lima de Aguiar	9563598-2	LINK CARD	007/2022
Fiscal Titular	Thalisson Gabriel Rocha de Melo	9599100-2	LINK CARD	007/2022
Fiscal Substituto	Alan de Lucena Dantas	9233644-2	LINK CARD	007/2022
Gestor Titular	Emerson da Silva Castro	9550631-3	Verde Service	001/2021
Gestor Substituto	Marcos Antônio Lima de Aguiar	9563598-2	Verde Service	001/2021
Fiscal Titular	Thalisson Gabriel Rocha de Melo	9599100-2	Verde Service	001/2021
Fiscal Substituto	Alan de Lucena Dantas	9233644-2	Verde Service	001/2021
Gestor Titular	Emerson da Silva Castro	9550631-3	IEL	002/2021
Gestor Substituto	Marcos Antônio Lima de Aguiar	9563598-2	IEL	002/2021
Fiscal Titular	Sheila Maria Silva do Nascimento	52221-9	IEL	002/2021
Fiscal Substituto	Alan de Lucena Dantas	9233644-2	IEL	002/2021
Gestor Titular	Emerson da Silva Castro	9550631-3	TEC NEWS	003/2022
Gestor Substituto	Marcos Antônio Lima de Aguiar	9563598-2	TEC NEWS	003/2022
Fiscal Titular	Sheila Maria Silva do Nascimento	52221-9	TEC NEWS	003/2022
Fiscal Substituto	Alan de Lucena Dantas	9233644-2	TEC NEWS	003/2022
Gestor Titular	Emerson da Silva Castro	9550631-3	TEC NEWS	005/2022
Gestor Substituto	Marcos Antônio Lima de Aguiar	9563598-2	TEC NEWS	005/2022
Fiscal Titular	Sheila Maria Silva do Nascimento	52221-9	TEC NEWS	005/2022
Fiscal Substituto	Alan de Lucena Dantas	9233644-2	TEC NEWS	005/2022
Gestor Titular	Emerson da Silva Castro	9550631-3	Amazonas Copiadora	003/2021
Gestor Substituto	Marcos Antônio Lima de Aguiar	9563598-2	Amazonas Copiadora	003/2021
Fiscal Titular	Alan de Lucena Dantas	9233644-2	Amazonas Copiadora	003/2021
Fiscal Substituto	Sheila Maria Silva do Nascimento	52221-9	Amazonas Copiadora	003/2021
Gestor Titular	Emerson da Silva Castro	9550631-3	W.O PEREIRA	008/2022
Gestor Substituto	Marcos Antônio Lima de Aguiar	9563598-2	W.O PEREIRA	008/2022
Fiscal Titular	Thalisson Gabriel Rocha de Melo	9599100-2	W.O PEREIRA	008/2022
Fiscal Substituto	Alan de Lucena Dantas	9233644-2	W.O PEREIRA	008/2022

Art. 2º - Compete aos servidores designados como Gestor do Contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiada.

Art. 3º - Compete aos servidores designados como Fiscal do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 352-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 152, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia Civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 962-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 607, de 10 de Novembro de 2021, que lotou o Agente de Polícia Civil ELITON CRISTIANO SALES LEITE, para exercer suas funções na Delegacia de Flagrantes-DEFLA.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA PMAC Nº 134, DE 18 DE janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre Matrícula no Curso de Formação de Soldados – CFSD PMAC 2022".

O Diretor de Ensino da PMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 414/DRHM de 02 de junho de 2022; c/c o art. 36, da Lei Complementar 164/06; c/c o art. 23, XXVI, do Regulamento Interno dos Serviços Gerais – RISG;

Considerando o Diário Oficial nº 13.447 que publicou o Edital nº 139 SEAD/PMAC, de 05 de janeiro de 2023, que versa sobre convocação para matrícula no Curso de Formação de Soldados - CFSD PMAC 2022;

Considerando o Diário Oficial nº 13.456 que publicou o Edital nº 140 SEAD/PMAC, de 17 de janeiro de 2023, que versa sobre homologação da matrícula do AL SD Tiago André Negreiro Levino (sub judge), nessa data do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular Tiago André Negreiro Levino, em caráter sub judge, no Curso de Formação de Soldados - CFSD PMAC 2022, a contar de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A Ajudância Geral, DRHM e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Francisco Airton Cardoso Leitão – Ten Cel PM
Diretor de Ensino da PMAC
Portaria nº 414/DRHM de 02 de junho de 2022.

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO SEI PMAC Nº 0044.001182.00083/2021-81

DAS PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ACRE – CONTRATANTE;

CONTRATADA: FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI

OBJETO: aquisição e serviços de materiais gráficos tipo offset, impressão digital, comunicação visual e de identidade visual, cópias, carimbos e cópias de chaves, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
80	Plotagem de Viatura em adesivo vinil refletivo 3M IJ30-20 – espessura 0,10 mm calandrado opaco com acabamento brilho ou fosco, uso interno ou externo com garantia mínima de 02 (dois) anos. Layout padrão da Polícia Militar, conforme Manual de Identidade Visual Veicular (anexo)	M²	1947	R\$ 64,00	R\$ 124.608,00
TOTAL					R\$ 124.608,00

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 124.608,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 4285.0000 Manutenção das atividades administrativas e operacionais.

Elemento de Despesas: 33.90.30 (material de consumo) e 33.90.39 (serviço);

Fontes de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênio) e 700 (Fundeseg);

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 31/12/2023, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação para aquisição objeto deste Termo de Referências tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nº 10.024/2019, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Estaduais nº 4.767/2019, 5.967/2010, 7.477/2014.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM: O Senhor Luciano Dias Fonseca – Cel. PM, pela Contratante, e o Senhor Paulo Sérgio Martins Pereira, pela Contratada.

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO SEI PMAC Nº 0044.001182.00083/2021-81

DAS PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ACRE – CONTRATANTE;

CONTRATADA: J.A DA SILVA WALTER - ME

OBJETO: aquisição e serviços de materiais gráficos tipo offset, impressão digital, comunicação visual e de identidade visual, cópias, carimbos e cópias de chaves, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL GRÁFICO – IMPRESSÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL – CRUZEIRO DO SUL					
82	Plotagem de Viatura em adesivo vinil refletivo 3M IJ30-20 – espessura 0,10 mm calandrado opaco com acabamento brilho ou fosco, uso interno ou externo com garantia mínima de 02 (dois) anos. Layout padrão da Polícia Militar, conforme Manual de Identidade Visual Veicular (anexo)	M²	276,5	R\$ 215,00	R\$ 59.447,50
TOTAL					R\$ 59.447,50

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 59.447,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte

dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 4285.0000 Manutenção das atividades administrativas e operacionais.

Elemento de Despesas: 33.90.30 (material de consumo) e 33.90.39 (serviço);

Fontes de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênio) e 700 (Fundeseg);

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 31/12/2023, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação para aquisição objeto deste Termo de Referências tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nº 10.024/2019, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Estaduais nº 4.767/2019, 5.967/2010, 7.477/2014.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM: O Senhor Luciano Dias Fonseca – Cel. PM, pela Contratante, e o Senhor Ian David Moureira, pela Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43-P, de 2 de janeiro de 2023, e Art. 6º da Lei Complementar nº 2.009, de 2 de julho de 2008 (LOB do CBMAC), e considerando o que prescreve os § 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, (Estatuto dos Militares do Estado do Acre);

Considerando o processo SEI nº 0609.012097.00009/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Curso de Formação de Soldados - CFSD BM 2022/2023, o aluno soldado matrícula nº 9606904-1 Janilson da Silva Cordeiro, a contar de 05 de janeiro de 2023, por abdicar de sua vaga no curso, à pedido, conforme Termo de Desistência do Curso de Formação (Evento SEI nº. 5875001) encaminhado à Diretoria de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Charles da Silva Santos - Cel QOBMEC
Comandante-geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAD****PORTARIA SEAD Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016583.00005/2023-40, de 16 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 034, de 02 de junho de 1998, que colocou o servidor Stenio de Oliveira Menezes, matrícula 760-1, do quadro de pessoal da Empresa de Processamento de Dados do Acre, a disposição da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 97, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI nº 4010.012305.00022/2023-33; RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 2 de fevereiro de 2023, a servidora Janey Maria Mascarenhas Brasil, Agente Administrativo, matrícula nº 206644-1, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado - CGE, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4010.012254.00014/2023-67; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, mediante permuta, a servidora Larissa Costa e Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9336850-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, com a servidora Eriene Lima Silva, Engenheira Florestal, matrícula nº 9205950-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 99, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,

Considerando processo SEI Nº.0860.014675.00001/2023-73, OFÍCIO Nº 71/2023/SEASDHM, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública, Elisa Mara da Silva Carneiro, matrícula 9217444-02, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0449.013218.00004/2023-93;

Art. 1º - Retificar os termos da PORTARIA SEAD Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 13.455, do dia 17/01/2023. Onde lê-se: Art. 1º - "Do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ".

Leia-se: Art. 1º - Do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 103, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4010.012355.00005/2023-56, MEMORANDO Nº 3/2023/SEPLAG - DEGCD, de 16 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, os membros da Comissão de de Estágio Probatório/Avaliação Especial Desempenho, da Secretaria de Estado de Administração, conforme relacionado a baixo:

Eliana dos Santos Alves , matrícula 9154418-2- Presidente.

Renata da Silva Furtado , matrícula 9313826-1 - Membro.

Tadeu de Oliveira Braga, matricula, 9218505-3 - Membro.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4010.012305.00020/2023-44 RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da PORTARIA SEAD Nº 68, de 13 de janeiro de 2023:

Onde se lê: Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2023.....

Leia-se: Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 109, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0039.013795.00007/2023-13, OFÍCIO Nº 18/2023/SEAMD, de 06 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de Fevereiro de 2023, a servidora Rafaela Farias Barbosa, Assistente Social, matrícula 9260978-1, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher, dos Direitos Humanos , até ulterior deliberação., até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 110, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0064.016164.00193/2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 2 de fevereiro de 2023, a servidora Maria Aparecida Costa e Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 118273-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – SESACRE

Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar e cessão de equipamento dosador em regime de comodato com automação de dreno e entrada de água e cpu com caixa para 05 bombas para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 03/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis diversos (frutas, legumes, verduras), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Juruá, para o ano letivo de 2023.

Fonte de Recurso: 200.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 02/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Janaína Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – FUNDHACRE

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais Especializados, Exames por Imagens e Exames Especializados, para atender as demandas de pacientes indígenas atendidos na FUNDHACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 02/02/2023 às 09h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em função da não publicação no Jornal Opinião. Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – SANEACRE

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de tubos de concreto armado para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 02/02/2023 às 07h30, publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em função da não publicação no Jornal Opinião. Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços natureza continuada (limpeza e/ou esgotamento de fossas sépticas, caixas-d'água e cisternas, rede de esgoto, desentupimentos, desobstrução, dedetização, descupinização, desratização, limpeza interna de dejetos de morcegos e aves presentes em forros), para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 02/02/2023 às 07h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em função da não publicação no Jornal Opinião. Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2022 – SEE

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços publicitários (outdoor), para atender a Divisão de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 02/02/2023 às 09h:15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Valdemir Januário de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2022 – SEASDHM

Objeto: Serviços de gerenciamento informatizado e integrado de gestão e fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de redes credenciada, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas Para as Mulheres - SEASDHM.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 02/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIAADJUNTADE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2022 – FEM

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação para atender ao CONTRATO DE REPASSE/CONVENIO Nº 896190/2019/MCIDADANIA/CAIXA, CONVENIO. Usina de Artes João Donato UAJD - programa Cultura: Preservação Promoção e Acesso - Modernização do Espaço Público Usina de Arte João Donato.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 17/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Valdemir Januário de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIAADJUNTADE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – SEDUR/IDAF

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Sede do IDAF no município de Cruzeiro do Sul/AC.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 03/02/2023 às 08h, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIAADJUNTADE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – SEE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água potável, própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12-12-2011, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades da SEE – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, seus prédios anexos, e unidades escolares.

Fonte de Recursos: 100 e 300.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 02/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2023.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

SEAMD

PORTARIA SEAMD Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MARDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROBEDINA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 9073949, para atuar e responder interinamente pela Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas - DICPC desta Secretaria de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD, Fundação do Bem-Estar Social – FUNBESA e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social - FADES;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MARDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos
Decreto nº 22-P/2023

PORTARIA SEAMD Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA MULHER DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, MARDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443-A, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 8.877, de 10 de maio de 2021, atuar como Gestor e Fiscal do Convênio nº 895547/2019 - Construção de Casas de apoio a mulher nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Epitaciolândia.

I - Gestor de Convênio: Maria Deuzanira Cavalcante Arruda, Matrícula Funcional nº 9353704;

II - Fiscal de Convênio: Elisa Mara da Silva Carneiro, Matrícula Funcional 9217444-02.

Art. 2º A responsabilidade pela Gestão e Fiscalização do Convênio acima mencionado se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do instrumento e aprovação de sua prestação de contas.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do Convênio, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Convênio pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições, assim como competirá ao Chefe da Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEAMD as providências administrativas necessárias a substituição do Gestor de Convênio em mesma ocorrência.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal de Convênio, fiscalizar a execução do objeto conveniado, relatando ao Gestor de Convênio os incidentes e riscos detectados para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

§1º Fica o Fiscal de Convênio vinculado tecnicamente a Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEAMD, em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §1º do Decreto Estadual nº 8.877/2021.

§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Convênio e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor de Convênio e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Decreto Estadual nº 8.877, de 10 de maio de 2021, que dispõe acerca da atuação, atribuições e responsabilidades do Gestor e Fiscal de Convênio, disponível no endereço eletrônico <http://www.legis.ac.gov.br/detalhar/4560>.

Art. 5º Além das atribuições estabelecidas no Decreto Estadual nº 8.877/2021, os servidores acima designados deverão:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o cronograma de execução;

III - solicitar a abertura das licitações, acompanhar a execução dos contratos e pagamentos inerentes ao convênio;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de sua prorrogação;

V - Apresentar a Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEAMD relatório trimestral sobre a execução do Instrumento celebrado, contendo, no mínimo:

a) descrição circunstanciada da execução do convênio;

b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor e Fiscal de Convênio.

Art. 6º Fica o servidor responsável pela Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEAMD, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, incumbido de comunicar, imediatamente, à autoridade competente os fatos para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos
Decreto nº 22-P/2023

PORTARIA SEASDHM Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica Transitória da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA MULHER DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443-A, de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a estrutura organizacional básica transitória, com a finalidade de lotar os servidores efetivos à frente das estruturas orgânicas setoriais existentes e atribuir as funções de chefia compatíveis a estas estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizacional básica transitória da SEAMD, para redefinir os acessos dos servidores efetivos aos Sistemas Tecnológicos Governamentais SEI, TURMALINA, GRP, SAFIRA, PONTO ELETRÔNICO, CHAMADOS E DEMANDAS, GESTÃO ADMINISTRATIVA, GESTÃO DO PPA E PLANO DE GOVERNO, GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO e outros correspondentes aos setores administrativos, de modo a não sofrer descontinuidade dos serviços e competências da Secretaria, bem como, constituir as comissões de trabalho; e CONSIDERANDO a necessidade de realizar a concessão de Funções de Confiança do Poder Executivo - FCPE, correspondente à função de Chefia ou Assessoramento ocupada pelo servidor efetivo do quadro permanente na estrutura orgânica da SEAMD;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD, em observância aos Incisos I a III do Art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, manterá a seguinte estrutura organizacional básica transitoriamente até que seja publicado o decreto de estrutura orgânica definitivo:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD:

a) Gabinete do Secretário - GABIN:

Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário - DAGS

Divisão de Protocolo - DIVPROT

Assessoria Executiva de Gestão - ASSEG

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASSCOM

Consultoria Jurídica - CONJUR

Controle Interno Setorial - CIS

Ouvidoria - OUVID

Órgãos Colegiados:

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres - CEDIM

Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania - CEDHC

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT - CEDLGBT

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR

Conselho Deliberativo do Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado do Acre - PROVITA

Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Acre - PPCAAM/AC

Comissão Intergestora Bipartite - CIB

Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Acre - COETRAE/AC

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política

Estadual para a População em Situação de Rua - CORUA

Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/AC

Comitê Estadual de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Pessoas - CEETRAP/AC

Departamento da Regional do Juruá - DEPRJ

Divisão Administrativa Setorial Regional do Juruá - DIVADMSRJ

Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica - DEPLAGE

Divisão de Planejamento e Captação de Recursos - DIVPCR

Núcleo de Planejamento Institucional - NUCPI

Núcleo de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Governamental - NUCGMPPG

Núcleo de Captação e Monitoramento de Recursos - NECCMR

Núcleo de Planejamento e Monitoramento Orçamentário Institucional - NUCPMO

Divisão de Convênios e Instrumentos de Repasse - DIVCON

Núcleo de Gestão e Monitoramento de Convênios, Instrumentos de Repasse e Operações - NUCCIO

Núcleo de Gestão e Monitoramento das Parcerias com Terceiro Setor - NUCPTS

Núcleo de Gestão e Monitoramento do Fundos Constituídos - NUCMFC

Diretoria de Administração e Finanças - DIAF

Departamento de Administração - DEPAD

Divisão de Recursos Humanos - DIVRH

Divisão de Modernização, Tecnologia da Informação e Comunicação - DIVMOTI

10.1.2.1. Núcleo de Manutenção em Informática - NUCMI

10.1.2.2. Núcleo de Infraestrutura de Comunicação - NUCIC

10.1.2.3. Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas Tecnológicos - NUCDST

Divisão de Engenharia e Arquitetura - DIVEA

Divisão de Logística e Serviços Gerais - DIVLOSEG

10.1.4.1. Núcleo de Passagens, Fretamento e Hospedagem - NUCPAFH

10.1.4.2. Núcleo de Logística e Gestão dos Serviços Terceirizados - NUCLOGEST

10.1.4.3. Núcleo de Serviços Gerais e Manutenção Estrutural - NUCSGME

Divisão de Patrimônio - DIVPAT

10.1.5.1. Núcleo de Gestão dos Bens Móveis - NUCGEBEM

10.1.5.2. Núcleo de Gestão dos Bens Imóveis - NUCGEBEI

Divisão de Almoxarifado - DIVALM

10.1.6.1. Núcleo de Almoxarifado de Material de Expediente/Consumo - NUCAMEC

10.1.6.2. Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios - NUCAGEA

Divisão de Transporte - DIVTRAN

10.1.7.1. Núcleo de Gestão da Frota Veicular - NUCGFV

10.1.7.2. Núcleo de Manutenção da Frota Veicular - NUCMFV

Divisão de Gestão Documental e Arquivística - DIVGDA

10.1.8.1. Núcleo de Arquivo Físico - NUCAF

10.1.8.2. Núcleo de Arquivo Eletrônico - NUCAE

Departamento de Compras e Gestão Contratual - DEPCGC

Divisão de Compras - DIVCOMP

10.2.1.1. Núcleo de Compras - NUCCOMP

10.2.1.2. Núcleo de Gestão de Preços - NUCGP

Divisão de Gestão das Atas e Contratos Administrativos - DIVGAC

10.2.2.1. Núcleo de Gestão das Atas e Contratos Administrativos - NUCGAC

10.2.2.2. Núcleo de Formulação do Pré-Empenho - NUCFPE

10.2.2.3. Núcleo de Reequilíbrio de Preços Contratados, Indenização e Sansão Administrativa - NUCPRIS;

Departamento de Finanças e Gestão Contábil - DEPFGC

Divisão de Execução Orçamentária - DIVEO

Divisão de Execução Financeira - DIVEF

Divisão de Gestão das Diárias e Suprimentos de Fundos - DIVGDSF

Divisão de Gestão Contábil - DIVGC

10.3.4.1. Núcleo de Gestão Contábil da SEAMD - NUCGCS

10.3.4.2. Núcleo de Gestão Contábil dos Fundos Vinculados - NUCGCF

10.3.4.3. Núcleo de Gestão das Receitas e Conciliações Bancárias - NUCGRCB

Diretoria de Assistência Social e Direitos Humanos - DIASDH

Assessoria Executiva de Assistência Social - ASSEAS

Assessoria Executiva de Direitos Humanos - ASSEDH

Departamento de Gestão do SUAS - DEPSUAS

Divisão de Vigilância Socioassistencial - DIVISO

Divisão de Sistemas da Rede SUAS - DIVSRS

Divisão de Gestão Descentralizada - DIVGD

Divisão de Regulação - DIVRE

Divisão de Gestão do Trabalho - DIVGT

Departamento de Proteção Social Básica - DEPPSB

Divisão de Programas de Transferência de Renda e CadÚnico - DIVPTRC

Divisão de Benefícios - DIVBE

Divisão de Serviços e Programas - DIVSP

Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional - DIVSAN

Departamento de Proteção Social Especial - DEPPSE

Divisão de Média Complexidade - DIVMC
 11.5.1.1. Centro Dia para Idosos - CENTRODIA
 Divisão de Alta Complexidade - DIVAC
 11.5.2.1. Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Mãe da Mata - UACAMM
 11.5.2.2. Unidade de Acolhimento Casa Abrigo do Juruá - UACAJ
 Departamento de Habitação - DEPHAB
 Divisão de Habitação - DIVHAB
 Departamento de Proteção e Defesa de Direitos Humanos - DEPDDH
 Divisão do Centro de Referência em Direitos Humanos - DIVGER
 Divisão de Apoio a Migrantes e Refugiados - DIVAMR
 Divisão de Combate à Tortura, Trabalho Escravo e Enfrentamento do Tráfico de Pessoas - DIVCTT
 Divisão de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte - DIVPVT
 Departamento de Promoção da Política de Direitos Humanos - DEPPDH
 Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente - DIVDCA
 Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e População em Situação de Rua - DIVPES
 Divisão de Promoção da Igualdade Racial, Diversidade Religiosa e Diversidade Sexual - DIVPIDS
 Divisão de Promoção do Registro Civil e Documentação - DIVPRC
 b) Gabinete da Secretária Adjunta da Mulher - GABIN/ADJ:
 1. Departamento de Apoio ao Gabinete da Secretária Adjunta da Mulher - DAGSADJM;
 2. Assessoria de Gestão de Projetos e Convênios - ASSGEP
 3. Diretoria de Políticas para Mulheres - DIRPMU
 3.1. Departamento de Fortalecimento Institucional, Gestão Transversal e Autonomia Econômica - DEPFITAE;
 3.1.1. Divisão de Gestão Transversal - DIVGT
 3.1.2. Divisão de Autonomia Econômica - DIVAE
 3.2. Departamento de Enfrentamento a Violência Contra às Mulheres: Atenção e Prevenção - DEPEVMAP
 3.2.1. Divisão de Prevenção a Violência contra à Mulher, Articulação e Fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres - DIVPMAFR
 3.2.2. Divisão de Atenção às Mulheres em Situação de Violência - DIVAMSV
 3.2.2.1. Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Alto Acre - CEAMAA
 3.2.2.2. Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Purus - CEAMPU
 3.2.2.3. Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Juruá - CEAMJU
 c) Fundos Vinculados:
 1. Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
 2. Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FDCA
 3. Fundo Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - FEDPI
 d) Entidades Vinculadas por Supervisão:
 1. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Acre - FADES
 2. Fundação do Bem-Estar Social do Acre - FUNBESA
 Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, e terá vigência até a publicação do Decreto Estadual que regulamentará a Estrutura organizacional da SEAMD, previsto no Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
 Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD
 Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA MULHER DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443-A, de 02 de janeiro de 2023; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 724-P, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.455, de 17/01/2023, RESOLVE:
 Art. 1º Lotar, a contar de 02 de janeiro de 2023, a servidora DAYARA GOMES SOARES, Cargo em Comissão, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Divisão de Protocolo - DIVPROT, até ulterior deliberação.
 Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
 Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos
 Decreto nº 22-P/2023

PORTARIA SEAMD Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA MULHER DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443-A, de 02 de janeiro de 2023; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 725-P, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.455, de 17/01/2023, RESOLVE:
 Art. 1º Lotar, a contar de 02 de janeiro de 2023, a servidora LIDIANE FERREIRA DE SOUZA LIMA, Cargo em Comissão, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Mãe da Mata - UACAMM, até ulterior deliberação.
 Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL-SHAWWA PEREIRA
 Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos SEAMD
 Decreto nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

SEE

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 74, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR o servidor ALDINO SCHATTAT, matrícula 9251600-1/2, para exercer a função de chefe do Departamento de Programas e Ações Especiais da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR, o servidor AIRTON GOMES CORREIA, matrícula nº 328839-1, para a função de Coordenador Administrativo da Escola Boa União - Ensino Jovem, Tipificação B, no município de Rio Branco.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 106, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
 O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando nº 20/2023/SEE - DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Auderlir Castro da Silva, Professor P2, na Comissão de Processo de Sindicância nº 0014.005654.00360/2022-50, constituída através da Portaria nº 2.258, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.407, de 09 de novembro de 2022, objetivando a apuração dos fatos que motivaram o Processo Nº 0014.005654.00322/2021-16 – Investigação Preliminar, pela servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, exercendo a função de Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 122, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, o servidor JAIR DE SOUZA COSTA, matrícula nº 9251855-3/4, da função de Diretor da Escola Dom Henrique Ruth, Tipificação E, no município de Cruzeiro do Sul-AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 123, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora RAISSA MAIARA NEGREIROS NERI, matrícula nº 9392017-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Dom Henrique Ruth, Tipificação E, no município de Cruzeiro do Sul-AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 124, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora RAISSA MAIARA NEGREIROS NERI, matrícula nº 9392017-1 para exercer a função de Diretora interina até 31 de dezembro de 2023, da Escola Dom Henrique Ruth, Tipificação E, no município de Cruzeiro do Sul - AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 125, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO NAUSEAM GOLVEIA DA SILVA, matrícula nº 9299041-4, para exercer a função de Coordenador de Ensino da Escola Dom Henrique Ruth, Tipificação E, no município de Cruzeiro do Sul - AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 126, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria SEE Nº 2395, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 127, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADIMA JAFURI MAIA, matrícula nº 245542-1, para exercer a função de Coordenadora de Ensino Interina até o término da licença maternidade da titular da função (06/05/2023), da Escola Instituto Odilon Pratagi, no município de Brasília.

Art. 2º Revogar a portaria SEE nº 2396, de 10 de novembro de 2022, que designou a servidora Adima Jafuri Maia, matrícula 245542-1, para exercer a função de Coordenadora de Ensino, a partir do dia 09 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEM Nº 04/CS/SEE, RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 2.257, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.398, de 26 de outubro de 2022, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00344/2022-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de janeiro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 130, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2421, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 163/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas da SEE, nas Regionais do Alto Acre (Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri), Baixo Acre (Rio Branco Urbano), e Tarauacá/Envira (Feijó, Tarauacá, Jordão), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº 406/2018 – CPL 04 (SEI Nº 0014.011108.00496/2021-96), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
GESTORA TITULAR:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	RIO BRANCO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE REDES
GESTORA SUBSTITUTA:	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	
FISCAL TITULAR:	EDIVAN FREITAS DE SOUSA	9162925-5/6	
FISCAL SUBSTITUTA:	VANEIDE BRAGA MARIM	265152-1	
GESTORA TITULAR:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	BRASILÉIA
GESTORA SUBSTITUTA:	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	
FISCAL TITULAR:	BENEDITA DA SILVA FRANÇA LIMA	248827-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
GESTORA TITULAR:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	JORDÃO
GESTORA SUBSTITUTA:	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	
FISCAL TITULAR:	LUANA CASIMIRO GUIMARÃES	9156534	
FISCAL SUBSTITUTA:	ADELANA AMORIM FEITOSA	9201203-1	
GESTORA TITULAR:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTORA SUBSTITUTA:	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	
FISCAL TITULAR:	JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES	350648-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	LUÍZ CARLOS CARNEIRO DE LIMA	327344-1	
GESTORA TITULAR:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	TARAUACÁ
GESTORA SUBSTITUTA:	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	
FISCAL TITULAR:	MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA	9394863-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	GILCÉLIO ACIOLI HOLANDA	77739	
GESTORA TITULAR:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	XAPURI
GESTORA SUBSTITUTA:	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	
FISCAL TITULAR:	ANTONIO MARCIO BARROS VIDAL	9178350-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEAN CUNHA DANTAS	9157948-3	
GESTORA TITULAR:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	FEIJÓ
GESTORA SUBSTITUTA:	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	
FISCAL TITULAR:	ANTONIO RUBENILSON DAMAZIO DA SILVA	9406271-6	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO BATISTA COSTA DA SILVA	9496408-3	
GESTORA TITULAR:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	ASSIS BRASIL
GESTORA SUBSTITUTA:	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	
FISCAL TITULAR:	JOVEULINA FERREIRA DA SILVA E SILVA	249386-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	ANTONIA ALVES PEREIRA CAVALCANTE	249335	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 134, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1622, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 616/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de merenda escolar, através de profissionais especializados, para atender as demandas da SEE, na regional do Juruá, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 389/2017 – CPL 02 (Processo SEI nº 0014.011108.00405/2021-12), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR TITULAR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	
FISCAL TITULAR:	JAMISON BARROSO MARQUES	91281405	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	9483942-1	
GESTOR TITULAR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	
FISCAL TITULAR:	MÔNICA MARIA MARQUES DE ALMEIDA	324795-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSILEIDE DE MATOS GOMES	9104461-5/6	
GESTOR TITULAR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	
FISCAL TITULAR:	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO	1296	
FISCAL SUBSTITUTO:	CELSO LUIZ DA SILVA BEZERRA	9392378	
GESTOR TITULAR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	
FISCAL TITULAR:	FABIANA PEDROSA DA SILVA	9227172-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ HEBER DIAS FONSECA	9357457-8	

GESTOR TITULAR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	KARINA PEREIRA SILVESTRE	9443495-2	
FISCAL TITULAR:	NEIDE SANTOS MACIEL	275743-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARINES DA SILVA FERREIRA	268224-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEI Nº 1600
DO CONTRATO/SEE Nº 289/2022

Retifico, por este termo, a PORTARIA SEE Nº 1600, DE 12 DE JULHO DE 2022, REFERENTE AO CONTRATO/SEE Nº 289/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 289/2020 - CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00098/2022-51), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, motor a diesel, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC.

ONDE SE LÊ:

I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula: 9227865-4/5

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPI PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: SANDRA CESARIO SANTOS – Matrícula: 9421610-1

IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO ANTONIO BARROS DE FREITAS – Matrícula: 2382504-1

LEIA-SE:

I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula: 9227865-4/5

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPI PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: RAIMUNDO ANTONIO BARROS DE FREITAS – Matrícula: 2382504-1

IV – Fiscal Substituto: SANDRA CESARIO SANTOS – Matrícula: 9421610-1

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO/SEE Nº 018/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes ABERSON CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 353911 SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 753.451.292-15, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, conforme autorização expressa no Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023.

Considerando o Processo Administrativo SEI Nº 0014.015403.00087/2022-13, no qual apurou as irregularidades cometidas pela a empresa RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS LTDA – ME.

Considerando que fora oportunizado o direito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

Considerando os PARECER Nº 309/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ, da lavra do Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE; Considerando a DECISÃO nº 3/2022/SEE - DELIC constante nos presentes autos;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 018/2021, datado de 18 de janeiro de 2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 – CPL 02, firmado com a empresa RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 84.323.419/0001-74, com sede na Rua Pera, nº 108 – Bairro Jardim Tropical, Rio Branco/AC, CEP: 69.901-236, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no Estado do Acre.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos II e VII, e artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato no DOE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco (AC), 17 de janeiro de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 19, DE 12 DE janeiro DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Raimundo Silva de Almeida, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9114394-1, para responder pela Divisão de Assessoria Técnica - DIASTE, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wanderson Fernandes, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9210318-1, para responder pela Divisão de Sistemas Tributários Informatizados - DISTRIN, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edmilso Palmeira, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9210210-1, para responder pelo Núcleo de Cadastro e Obrigações Acessórias - NUCOA, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Antônio Soares Júnior, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9315314-1, para responder pelo Núcleo de Operações Especiais - NUOP, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Bartoli Machado, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9315306-1, para responder pelo Núcleo de Classificação e Lançamento - NUCLAS, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Ricardo Siqueira Silva Júnior, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9114475-1, para responder pela Divisão de Fiscalização - DIFISC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Leyla Maria Alves da Silva Bichara Viga, Auditora da Receita Estadual, matrícula nº 363219-4, para responder pelo Núcleo de Energia Elétrica e Comunicação - NEEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Alexandre Santos de Souza, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 2758113-9, para responder pelo Núcleo de Auditoria - NUCAU, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Evaldo Oliveira da Silva, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9114416-1, para responder pelo Núcleo de Comércio Exterior - NUCEX, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Denis Ricardo Cunha Costa, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9114998-1, para responder pelo Núcleo de Agro-negócio - NAGRO, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isaura Lima da Silva, Auditora da Receita Estadual, matrícula nº 276324-2, para responder pelo Núcleo do Simples Nacional - NUSN, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eli de Oliveira Bino, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9000062-3, para responder pela Divisão do ITCMD/IPVA/TAXAS - DITCMD, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Maria Gomes Mascarenhas Júnior, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9114440-1, para responder pela Divisão de Arrecadação e Cobrança - DIAC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Willian da Silva Brasil, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9333053-1, para responder pela Divisão de Tributação - DITRIB, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvio Gorzoni Cortizo, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 99152229-1, para responder pela Núcleo de Processo Tributário - NUPROC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauro Ferreira da Silva, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 70629-1, para responder pela Divisão de Mercadorias em Trânsito - DIMTRAN, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Diego Ferreira Mendes, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9147713-3, para responder pelo Núcleo Setorial de Fiscalização Volante - NUSEFIVOL, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO ao Despacho nº 36/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5906244) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012496.00004/2023-08.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Alcimar da Silva Costa, Auditor da Receita Estadual, matrícula 181730-4, para responder pela Divisão de Previsão e Análise de Gastos Tributários - DIPAG, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Adriano Nascimento Lima, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9117555-4, para responder pelo Núcleo Setorial de Fiscalização de Regional do Juruá - NUSEFIJUR, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Lima Mesquita, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9093664-9, para responder pelo Departamento Regional da Fazenda Estadual - DERFE, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5921078) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012495.00004/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adriano Magalhães da Silva, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9137025-5, para responder pelo Departamento de Governança Estratégica - DEGOVE, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5921078) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012495.00004/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rozani Dias Esteves, Auditora da Receita Estadual, matrícula nº 9217452-3, para responder pela Divisão de Gestão da Escola Fazendária - DIGEF, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5921078) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012495.00004/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hilton de Araújo Santos, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9154116-2, para responder pela Divisão de Inteligência Fiscal - DINFISC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5921078) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012495.00004/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Fontinele da Silva Caruta, Auditora da Receita Estadual, matrícula nº 9138390-2, para responder pela Divisão de Legislação Tributária - DILET, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 6/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5925587) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012495.00005/2023-45.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Breno Geovane Azevedo Caetano, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9296883-1, para responder pela Divisão de Relações Federativas Fiscais (Comissão Técnica Permanente de ICMS/COTEPE), no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 7/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5926605) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012495.00006/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 620, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

IV - Maria Janete Maia Diniz, representante da Associação dos Servidores Fazendários do Estado do Acre - ASFAC.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 12/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 5920536) exarada pela Divisão de Pessoas - DIPES; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00004/2023-43.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 60 (sessenta) dias, de licença prêmio ao servidor Luiz Alberto Jarude, matrícula: 67664-1, Técnico da Fazenda Estadual, lotado no NURFE de Senador Guiomard, período aquisitivo de 01/05/2006 a 30/04/2011, a contar de de 02/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 43/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5911591) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00006/2023-62.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Márcio Trovão Duarte Cavalcanti, Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9333045-1, para responder pelo Núcleo Setorial de Fiscalização de Brasília/Epitaciolândia - NUSEFIBRSL/EPT, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Homologa o cumprimento da meta do exercício de 2022 e autoriza o pagamento do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

PORTARIA SEFAZ Nº 53, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o art. 65, II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 183, de 06 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 2.730, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.587, de 12 de agosto de 2010, e suas alterações, que dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária;

CONSIDERANDO, ainda, as justificativas e recomendações contidas no Relatório do Comitê para apuração e avaliação do resultado do exercício de 2022, objeto do Processo SEI nº 0715.012496.00007/2023-33. CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 11/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5935143) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012496.00007/2023-33.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cumprimento e superação da meta de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, referente ao exercício de 2022, com fundamentação no artigo 34, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 2.730, de 22 de agosto de 2013, combinado com o Decreto nº 5.587, de 12 de agosto de 2010, em razão da arrecadação no montante de R\$ 1.771.283.570,42 (um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), restando demonstrado e comprovado a superação do valor estabelecido no caput do art. 1º, do Decreto nº 11.060, de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Observando a disponibilidade orçamentária e financeira fica autorizado o pagamento do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, relativo ao cumprimento da meta do exercício de 2022, descontado adiantamento efetuado quando do cumprimento da submeta do primeiro semestre do exercício.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Administração e Finanças elabore a lista de beneficiários e apure o percentual a ser concedido a cada servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

SEOP**PORTARIA SEINFRA Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Raimundo Gomes Fernandes, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 6, nomeado através do Decreto nº 780-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Assessoria de Controle Interno na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Raimundo Gomes Fernandes, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 6, nomeado através do Decreto nº 780-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Assessoria de Controle Interno na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Deivide de Souza Ferreira, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 6, nomeado através do Decreto nº 778-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Divisão de Orçamento na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Maria Odalis Ruiz Gadelha, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 5, nomeada através do Decreto nº 782-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Comissão Permanente de Licitações na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Maria Odalis Ruiz Gadelha, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 5, nomeada através do Decreto nº 782-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Comissão Permanente de Licitações na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Emilson Negreiros de Almeida, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS-5, nomeado através do Decreto nº 783-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Divisão de Contratos na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Luciano Sales Correia, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 6, nomeado através do Decreto nº 254-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Assessoria de Comunicação na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor José Alcimar de Lima, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 5, nomeado através do Decreto nº 786-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Divisão de Almoxarifado e cumulativamente pela Divisão de Arquivo na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Romário Marques da Silva Junior, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 4, nomeado através do Decreto nº 792-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pela Divisão de Transporte e Logística na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ERRATA

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, publicado no D.O.E nº 13.398, no dia 26 de outubro de 2022.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 12/01/2023 à 12/05/2023.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 11/01/2023 à 11/05/2023.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 15-P

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2022

SEI: 4016.011962.00056/2022-81

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta - Da vigência do Termo de Convênio Nº 01/2022 de 02/02/2022, que passa(m) a ter a seguinte redação;

"cláusula quarta - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando no dia 02 de fevereiro de 2024, possibilitada a sua prorrogação por 12 (doze) mês, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora ditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Convênio objeto deste Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP e Isaac de Souza Lima, pela Prefeitura de Mâncio Lima,

SEPROD

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marcleide Tavares de Castro Silva, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 212598-1, para responder como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luís André Pinto de Lima, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, matrícula funcional nº 9547908-2, para responder como Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosimeire de Freitas Cardoso, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula funcional nº 73725-1, para responder como Chefe da Divisão de Patrimônio e Materiais, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria do Socorro Gomes Alves, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 201189-1, para responder como Chefe da Divisão de Protocolo, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Rodrigo Silva Loureiro, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, matrícula funcional nº 9562419-2, para responder como Chefe da Divisão de Transporte, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Heloneyda Marques de Oliveira, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, matrícula funcional nº 9072837-9, para responder como Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Edivaldo Barboza de Almeida, Gestor de Políticas Públicas, matrícula funcional nº 9128123-5, para responder como Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Contratos, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jorge Ney Pontes Araújo, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, matrícula funcional nº 9470700-3, para responder como Chefe da Divisão de Escritórios Locais, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walmar Marcelos Ramos Sarkis, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 198765-1, para responder como Chefe da Divisão de Convênios, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao Contrato nº 020/2022/SEPA (4760101), celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a Empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, conforme Processo SEI nº 0853.013720.00037/2022-28, através do Pregão Eletrônico SRP Nº 238/2022 - SEPA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pela Secretaria de Produção e Agronegócio, data de assinatura do contrato dia 17/08/2022, sendo o prazo de vigência de 12 meses, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, parte integrante do instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Rodrigo Silva Loureiro - matrícula nº 9562419-2;

II. Gestor Substituto: Francisco Ralph Martins da Rocha - matrícula nº 9211020-1;

III. Fiscal Titular: Luís André Pinto de Lima - matrícula nº 9547908-2;

IV. Fiscal Substituto: Rosimeire de Freitas Cardoso - matrícula nº 73725-1;

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 165, de 17 de agosto de 2022 (4761601).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 17 de janeiro de 2023.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023
DOE nº 13.443-A

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.

Considerando o disposto no Memorando 2 (5925625), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rayanne Cristina Fernandes Braga Barlatti, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, matrícula funcional nº 9557385-2, para responder interinamente como Chefe da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

SESACRE

PORTARIA Nº 09 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1.105 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 474/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PRESENCIAL PRESENCIAL SRP Nº 034/2018 – CARONA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, V.L.F. GASPARGOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto é LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, incluindo os serviços de instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interna do equipamento, além de todo o material necessário ao regular fornecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF:9238727

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: (es)

Edy Carlos Tamborini Araujo- Matrícula/CPF:2757958-01 (HUERB)
Alex Bezerra Lustosa- Matrícula/CPF: 9523065 (POLICLINICA DO TUCUMÁ)
Adriano Feitosa da Silva - Matrícula/CPF:2756315-1(SESACRE)
Paulo Cersar de Melo Leite - Matrícula/CPF:910259-0 (UPA DA SOBRAL FRANCO SILVA)

b) Substituto: (s)

Trilson Nascimento de Souza- Matrícula/CPF:9461965-1 (HUERB)
Antonio Carlos Roque -Matrícula/CPF:326780-1(UPA DA SOBRAL FRANCO SILVA)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65 DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, GARRILDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA, Decreto de nomeação nº 952-P, de 13 de janeiro de 2023, para responder pela Gerência Administrativa do Hospital Dr. Ary Rodrigues, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 20/2022, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ASSIS BRASIL, localizado na Rua Francisca Amélia, s/n, cascata, Assis Brasil – AC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 281/2022, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DE RIO BRANCO – HUERB, localizado na Avenida Nações Unidas, nº 700, Bosque, Rio Branco – AC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 280/2022, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIO, localizado na Travessa do Hemoacre, Bosque, Rio Branco – AC.

AUTARQUIAS**AGEAC**

Portaria Nº 001/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2022 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Gerbson da Silva Freitas, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 002/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2022 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Bruna Suelen Cazuza Julio de Lima, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 003/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2022 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Rosângela Valério Monteiro de Albuquerque, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 004/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Rejane Virginia Hostert, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 005/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Pâmmela Keity Freitas Queiroz, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 006/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Jossany Lima Leite, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 007/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Joaquim Alves Bandeira Neto, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 008/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Kiwly Daniel Rocha Furtado da Costa, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 009/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Daucicleide da Silva Gomes, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 010/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Júlio Daniel Silva Figueiredo, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 011/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Isabele Castor de Araujo, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

DERACRE

PORTARIA Nº 42 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARIA ROSILDA VIEIRA MELO-matrícula nº 61891-1, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, deste Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 18 de Janeiro de 2023.
Atenciosamente,

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 36 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor ANTONIO JOAQUIM NETO, para o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-4 para o Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 13 de Janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 38 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor CARLOS SÉRGIO PAIXÃO SILVA, para o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-2 para o Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 16 de Janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 40 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LUIZ RENATO ARAÚJO DE SOUZA COSTA-matrícula nº 9587411-2, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Transporte, deste Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 17 de Janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 41 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, VALÉRIA CELINA DE LIMA VIEIRA-matrícula nº 32115, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Controle Interno, deste Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 18 de Janeiro de 2023.
Atenciosamente,

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 43 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE JUNIOR, para o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-5 para o Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 18 de Janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 44 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor VICTOR VASQUES SOSA RODRIGUES AMARAL, para o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-2 para o Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 18 de Janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 45 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora SANDRA COSTA DA ROSA, para o cargo de Assessora Técnica, referência CEC-4 para o Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 18 de Janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 46 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor CÍCERO ANDRE NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-5 para o Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 18 de Janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor LUÍS ANUTE DOS SANTOS, para o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-4 para o Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 18 de Janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 197, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 5/2022/DETRAN - SACETRA (5601241), CONSIDERANDO ainda o teor do Despacho nº 10775/2022/DETRAN - PRES (5640033);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Rebeqa Sombra da Costa, matrícula nº 9303626, para responder pela Secretaria de Apoio ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 23/01/2023 a 06/02/2023, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 201, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Detran nº 48, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 202, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO o presente no Processo SEI nº 0068.013473.00001/2023-87,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Erivaldo Silva Barros, matrícula nº 9303111, Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a ser usufruído de 24/01/2023 a 22/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 203, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Araújo Cunha, matrícula nº 9330747, para responder interinamente pela 8ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Plácido de Castro/AC, no período de 24/01/2023 a 07/02/2023, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 058/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DER - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrans.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(a) DER - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(a) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC. Rio Branco/AC, 19 de Janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 058/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e

considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpirem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 058/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 059/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DER - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DER - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2022 - IAPEN

PROCESSO N.º 4005.014143.00101/2022-02

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de Ração Canina Adulto e Ração Ca-

nina Filhote para atender a Companhia de Policiamento com Cães do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência do Instituto de Administração Penitenciária, sendo em favor da empresa, M. N. LIRA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ n.º 25.054.563/0001-93, com o valor global de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Rio Branco-Acre, 17 de janeiro de 2023.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN/AC

IDAF

PORTARIA N.º 22/PRES/IDAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. n.º 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THATIANE STHEFANY DA SILVA JUNQUEIRA, para responder pelo Departamento de Apoio Financeiro - DEPO, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto n.º 48-P - DOE n.º 13.444/2023

PORTARIA N.º 20/PRES/IDAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. n.º 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELISÂNGELA DE SOUZA ALY CASAS, para responder pelo Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPO, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto n.º 48-P - DOE n.º 13.444/2023

PORTARIA N.º 21/PRES/IDAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. n.º 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALISSANDRA DE SOUZA ANDRADE DA SILVA, para responder pela Divisão Financeira - DIFIN, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto n.º 48-P - DOE n.º 13.444/2023

PORTARIA N.º 22/PRES/IDAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. n.º 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THATIANE STHEFANY DA SILVA JUNQUEIRA, para responder pelo Departamento de Apoio Financeiro - DEPO, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto n.º 48-P - DOE n.º 13.444/2023

PORTARIA Nº 23/PRES/IDAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA LIMA CAETANO, para responder pela Divisão de Recursos Humanos - DIRRH, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA Nº 24/PRES/IDAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JARAGUACEMA MAIRI DE OLIVEIRA RIBEIRO, para responder pela Coordenação do Patrimônio - COPAT, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA Nº 25/PRES/IDAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA DO SOCORRO SANTOS MELO para responder pela Coordenação de Almoxarifado - COALM, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA Nº 26/PRES/IDAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Costa Vale, matrícula nº 9118551-6 para responder pelo Departamento de Transporte - DETR, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

PORTARIA Nº 052/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR Rio Branco Acre, 18 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 419/2022, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 014, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 052-P/2023

PORTARIA Nº 053/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

Rio Branco Acre, 18 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 419/2022, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 049, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 052-P/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

Art. 1º. Designar a Senhora MARIA JOSÉ DE LIMA BEZERRA, para exercer o cargo de Diretora de Ensino, Articulação e Fortalecimento da Rede EPT, deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 052-P/2023

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto do Prado Marinho Junior, Para exercer Cargo em Comissão - Referência CEC-4, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº924-P

DOE Nº 13.454

PORTARIA IMAC Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Brenda de Sousa Marinho, Para exercer Cargo em Comissão - Referência CEC-3, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N°924-P
DOE N° 13.454

PORTARIA IMAC Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Lucineide Ferreira Albuquerque Lima, para exercer o cargo de Chefe de departamento referência - Modelo - 2, no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N°924-P
DOE N° 13.454

PORTARIA IMAC Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Caroline Penetra Cunha de Sá, para exercer o cargo de Chefe de departamento referência - Modelo - 2, no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N°924-P
DOE N° 13.454

PORTARIA IMAC Nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Ghislaine Henrique de Abreu Vieira, para o cargo de Chefe de Gabinete, referência CEC-4, no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N°924-P
DOE N° 13.454

ISE

PORTARIA Nº 007 DE 18 JANEIRO DE 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Daiane Carolina Dias de Sousa Ferreira para a função de Corregedora - Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 008 DE 18 JANEIRO DE 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Manoel Pinto Pereira Neto para exercer Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 009 DE 18 JANEIRO DE 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Isabele da Silva Jovino para a função de Chefe de Gabinete, exercendo Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se. Mário

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 010 DE 18 JANEIRO DE 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Amanda Lima Arantes Filho para a função de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios e Gerente de Administrativa, exercendo Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 011 DE 18 JANEIRO DE 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Beatriz Missias Ferreira para exercer Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023. Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 012 DE 18 JANEIRO DE 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Maria Aldenir Freitas Pontes para a função de Gerente Financeira, exercendo Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 013 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Roneuda Moraes Frota para a função de Contadora, exercendo Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 014 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Edgilson Santos de Souza para exercer Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 015 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Alan Antônio Araújo de Lima para a função de Gerente de Planejamento e Projetos, exercendo Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 016 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Danielle Souza de Araújo Xavier para exercer Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 017 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Cleiverton José Pereira de Almeida para exercer Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 018 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Wilza Paula Pereira de Souza para a função de Chefe do Controle Interno, exercendo Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 019 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Elisandra Santos de Matos para exercer Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 020 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Ivan da Costa Ad-víncula para exercer Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 021 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Luzelândio Freitas Pinheiro, Diretor Executivo Administrativo e Financeiro no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 022 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Nomear Maurício Pinheiro Soares, Diretor Executivo Operacional, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 023 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Luciana Gadelha de Medeiro Marques, Chefe do Departamento de Finanças e Planejamento no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 024 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art.1º Nomear Márcio Cristiano Maciel, Chefe do Departamento Administrativo e Infraestrutura, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 025 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art.1º Nomear Daniel Cardoso Cavalcante, Chefe do Departamento de Meio Fechado, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 026 DE 18 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art.1º Nomear Andrea Gomes, Chefe do Departamento de Ações Socioeducativas, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 027 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P DE 02 DE Janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art.1º Nomear Francisco Ferreira Rogerio, Matrícula 9163719-7, Gerente de Segurança do Instituto Socioeducativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

PROCON/AC**PORTARIA PROCON Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 35 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI nº 2454806);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2022-36,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor VLAYDISSON VALÓIS DE MELO para responder, interinamente, pelo Departamento Administrativo deste Instituto, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTARIA PROCON Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 35 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI nº 2454806);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2022-36,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA DE OLIVEIRA AMORIM para responder, interinamente, pela Divisão de Finanças e Orçamento, deste Instituto, no período de 17 a 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTARIA PROCON Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 35 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.478/2018, publicado no DOE nº 12.243, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 9/2020/SEICT, o qual solicita a criação do Comitê Local Sistema Eletrônico de Informação - SEI, devendo ser composto por 03 (três) servidores efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 025 de 10 de maio de 2021, publicada no DOE nº 13.043, de 13 de maio de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor o Comitê Local de Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre:

- I. Vlaydisson Valóis de Melo, Matrícula: 9123318-2 - Presidente;
- II. Francisca Eliassandra Costa da Silva, Matrícula: 9339892-2 - Membro;
- III. Luanda Taumaturgo de Medeiros Farias, Matrícula: 9354875-3 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

SANEACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO SEI nº. 0040.012751.00658/2022-19.

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO – AESBE, que tem como missão representar os órgãos prestadores de serviços de saneamento no país, e realizar ações de fomento a políticas públicas que contribuam para a expansão da distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE P/	VALOR MENSAL [R\$]	VALOR ANUAL [R\$]
01	A AESBE promove o contínuo aperfeiçoamento técnico mediante o intercâmbio de ideias e experiências, elaboração e divulgação de estudos, trabalhos diversos e manutenção de relações e parcerias com associações congêneres nacionais e internacionais, trabalhando com o poder público para fomentar políticas públicas que contribuam para o melhor funcionamento das companhias estaduais de saneamento e para a expansão da distribuição de água e da coleta e tratamento de esgoto	Serv.	1	2.930,03	35.160,36
Valor Total					R\$ 35.160,36

VALOR TOTAL R\$: 35.160,36 (Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.2277.4267.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios (OGE).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que impõe a legislação pertinente, em conformidade com o Art. 57 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes, através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

ASSINAM: ÍTALO ALMEIDA LOPES, pelo CONTRATANTE e NEURISANGELO CAVALCANTI DE FREITAS, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 007 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Darci Silva Seles, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 024 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Melquezededeque dos Santos Oliveira, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-1, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 30 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear ROZANGELA MARIA MARTINS FARIAS, como Chefe do Hospital do Idoso na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 33 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear DURIVAL BRITO E SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Chefia de Departamento, referência CDAI - 1 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 34 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear LUIS EDUARDO TABORGA SAUCEDO, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 35 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARIA DA GLÓRIA MAIA MARTINS, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 36 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear LUCIANO JÚNIOR MONTEIRO GUIMARÃES, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-4 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 37 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear NATANAEL DIOGO DE ALMEIDA, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 38 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear GEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 39 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear BRENO ARTHUR ROQUE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 40 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear ROBERTO ANDRADE AZEVEDO, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 41 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear ANDRÉ LUIZ ROCHA DARUB, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 42 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear KELI CRISTINA ROCHA, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-2 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 43 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear YASMIN SILVA DE ALENCAR, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-2 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear TAFAREL LIMA CAVALCANTE, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-2 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 45 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear SIDNEY ASSUNÇÃO MACIEL, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-1 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 46 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear JERSEI MUNIZ DE AMORIM, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-1 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 47 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear JAINE DA SILVA ARAGÃO, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-1 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 48 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear IRLANI GADELHA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-1 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 49 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE – 11, a servidora CLEILDA BRAGA DIAS, ocupante do cargo Chefia de Departamento na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, lotada no setor Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 0004/2023.

Epitaciolândia, em 02 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, DIOJINO GUIMARÃES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear a senhora SEBASTIANA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade na Travessa Nicolau de Brito Nº 49 Bairro Aeroporto em Epitaciolândia-Acre, portadora do RG Nº 1064614-0 SSP-AC, e do CPF Nº 992.915.922-34, para exercer o Cargo de Comissionado de Coordenador do Controle Interno, com efeitos a partir da data da presente Portaria

Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro.

Em, 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Diojino Guimarães da Silva

Presidente da CME

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Aditivo de Contrato nº 02/2022

Pregão Presencial nº 001/2021.

Nº do Contrato: 07/2021.

PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Sentinela Agência de Comunicação (Contratado).

OBJETO: Prorrogação de prazo estabelecido no Contrato Nº 007/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar de 14/12/2022 com termino em 14/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.10.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 - RPM.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Diojino Guimarães da Silva – Presidente da CME e, o Francisco Rodrigues Chaves pela Contratada Sentinela da Fronteira.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VE-READOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias ao servidor CAIO EDUARDO VIEIRA MEIRELES, servidor em comissão da Câmara Municipal de Plácido de Castro, no cargo de Chefe de Almoxarifado.

Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2022/2023, a contar do dia 25 de janeiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2023, devendo retornar dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Autorizo a Secretaria de Finanças a conceder o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre | 18 de janeiro de 2023.

José Nunes de Carvalho

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 084/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.921/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

Processo: 20.921/2022

Pregão Presencial: 008/2022

Ata de Registro de Preços: 007/2022

CONTRATADA: Estação VIP Segurança Privada

CNPJ: 09.228.233/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de monitoramento em circuito fechado.

GESTOR: Cosmo Moreira dos Santos

MATRÍCULA Nº 11.339

FISCAL: Dhonnatan Monteiro Alves Coutinho

MATRÍCULA Nº 11.133

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores com disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 085/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.271/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 31.271/2022

PREGÃO SRP Nº 001/2023

CONTRATADA: A & S Derivados de Petróleo EIRELI (Auto Posto Mercado do Bosque) CNPJ: 15.112.947/0001-61

Ata de Registro de preços Nº: 001/2023

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, diesel S10 e diesel comum para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Rio Branco.

GESTOR: Elio Antonio Tomaz Rodrigues

MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira

MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura da Ata de registro de preços 001/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 411/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Francisco Andrade Lima, Secretário de Obras, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, para participar de reunião na SEINFRA e no DERACRE, para tratar assuntos referentes a parcerias e convênios firmados com o município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 413/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde no Ramal do km 84 mais 40 km de ramal- Seringal Amapá/ Ramal - Santa Luzia/ Curuçá, realizado dia 24 de setembro de 2022 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Adelciane de Souza Rufino, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 414/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde no Ramal do km 84 mais 40 km de ramal- Seringal Amapá/ Ramal - Santa Luzia/ Curuçá, realizado dia 24 de setembro de 2022 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Carolina de Souza Santiago, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 415/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde no Ramal do km 84 mais 40 km de ramal- Seringal Amapá/ Ramal - Santa Luzia/ Curuçá, realizado dia 24 de setembro de 2022 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Claedson Vidal Cruz, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 416/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde no Ramal do km 84 mais 40 km de ramal- Seringal Amapá/ Ramal - Santa Luzia/ Curuçá, realizado dia 24 de setembro de 2022 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Claudineia Freitas Jesus, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 417/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde no Ramal do km 84 mais 40 km de ramal- Seringal Amapá/ Ramal - Santa Luzia/ Curuçá, realizado dia 24 de setembro de 2022 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Cosma Dariane S. Chaves 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL VITÓRIA SALVATIERRA CÉSAR

CONSELHO ESCOLAR VITÓRIA SALVATIERRA CÉSAR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL VITÓRIA SALVATIERRA CÉSAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

RESOLVE:

Art 1º - nomear a comissão permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria Nazaré de Oliveira Costa - Presidente

Maria Auxiliadora do Nascimento – Secretária

Dorisneis Gomes Gerônimo – Fiscal

Art 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDE (Programa de Desenvolvimento Escolar), através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação e desenvolvimento das atividades da Escola Vitória Salvatierra César, nos termos da lei nº 8.666/93 – e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas: Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Brasileira – AC, 18 de Janeiro de 2023.

Gilcimar Nery de Moura

Presidente do Conselho Escolar

Vitória Salvatierra César

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL VITÓRIA SALVATIERRA CÉSAR

CONSELHO ESCOLAR VITÓRIA SALVATIERRA CÉSAR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL VITÓRIA SALVATIERRA CÉSAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

RESOLVE:

Art 1º - exonerar a comissão permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Dorisneis Gomes Gerônimo - Presidente

Gilcimar Nery de Moura – Secretário

Evanilda Lima Araújo – Fiscal

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Brasileira – AC, 18 de Janeiro de 2023.

Gilcimar Nery de Moura

Presidente do Conselho Escolar

Vitória Salvatierra César

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA 02/2023

Assunto: resolução de nomeação da comissão organizadora da conferência municipal da criança e do adolescente nº 02/2023

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Brasileira-ac, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 0965 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município Brasileira/AC, CONSIDERANDO, a Resolução nº 02, de 05 de janeiro 2023, que dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências; considerando, a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC por meio da Resolução nº 02 de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA BRASILEIA/AC, na 1ª Reunião extraordinária realizada na data de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC, Designando seus membros, sendo composta de forma paritária entre os representantes da esfera Governamental e da Sociedade Civil,

A seguir:

I – Conselheiros e convidados.

a) Joana Bandeira – Presidente do CMDCA /AC;

b) Neide Ferreira representante da igreja católica

c) Dhiony Gonçalves- AMN

d) Lucélia Borges – Assistência Social

e) Gigliane dos Santos Tavares- Assistência Social

I- Convidados

a) Vanilda Galli – mobilizadora do Selo uniceff Brasileira

b) Laura Lopes – mobilizadora dos adolescentes- Nuca

c) Yasmin Queiroz – Grêmio estudantil

d) Nairy Rodrigues- núcleo de educação

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira Ac, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora e para operacionalização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BRASILEIA/AC.

Art. 3º – Compete a Comissão Organizadora Municipal:

I – Organizar e acompanhar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC;

II – Definir o Plano de Ação, metodologia de trabalho e a programação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC;

III – Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC;

IV – Sistematizar as propostas provenientes dos 05 (cinco) eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC;

V – Indicar um facilitador e um relator para cada eixo temático 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC;

VI – Apoiar na elaboração/ou elaborar o Relatório final da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC;

V – Dentre outras ações que se fizer necessárias à realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC;

Art. 4º – As funções dos Membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos
Presidente do CMDCA de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução CMDCA 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILEIA-AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 0965 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município Brasileira/AC, CONSIDERANDO, a necessidade do fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC.

CONSIDERANDO, a deliberação do colegiado do conselho Municipal das Crianças e Adolescentes-CMDCA Brasileira/AC, na 1ª Reunião extraordinária realizada dia 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC, sob o tema " Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente em tempos de pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral à Diversidade".

Art.2º Estabelecer o dia 21 de março de 2023 para realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC.

Art.3º A coordenação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC, será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Brasileira em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Brasileira.

Art.4º Os critérios de realização bem como a metodologia serão definidos pelo Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC

Art.5º As despesas com a organização e a Realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/AC, correrão à conta dos Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos
Presidente do CMDCA de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO PMB/Nº 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo tipo caminhonete visando suprir as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das rubricas orçamentárias indicadas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa de trabalho 15.452.0024.1.030 Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos. Projeto Atividade 2020 Manutenção de Limpeza Pública. Projeto Atividade 1024 Abertura Pavimentação e Recuperação de Ruas. Elemento de despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 0001/006.

LOCAL E DATA: Brasileia - Acre, 23 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeitura Municipal de Brasília (Contratante) Francisco Andrade Lima - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (Contratante) Jader Bonfim Felix - E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar e implementar: Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR - (NR-01); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Laudo de Insalubridade – LI (NR-15); Laudo de Periculosidade – LP (NR-16); Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS; Análise Ergonômica do Trabalho – AET (NR-17); Gerenciamento de Absenteísmo Empresarial – GAE; Gestão de CIPA (NR-05); Gestão de Treinamentos; Gestão da NR-32 para as Unidades de Saúde; Gestão de Controle de Equipamento de Proteção Individual – EPI (NR-06); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-07), bem como realizar exames médicos e complementares em conformidade com o PCMSO em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília – Acre.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.846.162/0001-03, para os seguintes itens e valores:

ITEM	UNID	QUAN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	Unid.	39	GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRP, QUE CONSTITUI A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR (NR-01).	R\$ 2.200,00	R\$ 85.800,00
02.	Unid.	39	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (NR-07) E EMISSÃO DE PPP CONFORME DEMANDA, NOS 34 SETORES ENTRE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES CONFORME LAUDO DO MPT.	R\$ 2.900,00	R\$ 113.100,00
03.	Unid.	39	GESTÃO DE CIPA (NR -06) NOS 34 SETORES ENTRE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES, CONFORME LAUDO DO MPT.	R\$ 3.000,00	R\$ 117.000,00
04.	Unid.	39	GESTÃO DE TREINAMENTOS CONFORME PGR E PCMSO, NOS 34 SETORES ENTRE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES, CONFORME EXIGÊNCIA DAS NRs.	R\$ 5.900,00	R\$ 230.100,00
05.	Unid.	39	LAUDO DE INSALUBRIDADE (NR15), NOS 34 SETORES ENTRE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES, CONFORME EXIGÊNCIA DAS NRs.	R\$ 2.900,00	R\$ 113.100,00
06.	Unid.	39	LAUDO DE PERICULOSIDADE (NR16), NOS 34 SETORES ENTRE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES, CONFORME EXIGÊNCIA DAS NRs.	R\$ 2.900,00	R\$ 113.100,00
07.	Unid.	39	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (NR-17), NOS 34 SETORES ENTRE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES, CONFORME EXIGÊNCIA DAS NRs.	R\$ 3.400,00	R\$ 132.600,00
08.	Unid.	39	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	R\$ 2.900,00	R\$ 113.100,00
09.	Unid.	39	GESTÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI (NR-06), NOS 34 SETORES ENTRE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES, CONFORME EXIGÊNCIA DAS NRs.	R\$ 3.400,00	R\$ 132.600,00
10	Unid.	10	GESTÃO DA NR-32 PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DAS NRs.	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
11	Unid.	10	PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE) É UM CONJUNTO DE DOCUMENTOS QUE APRESENTAM AÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA POR PARTE DOS GERADORES DE RESÍDUO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO LIGADO À ÁREA DA SAÚDE.	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
12	Mês	12	ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST PARA O E-SOCIAL DOS EVENTOS – S-2210, S2220, S-2230 E S-2240.	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
13	Unid.	39	GERENCIAMENTO DE ABSENTEÍSMO EMPRESARIAL (GAE)	R\$ 2.900,00	R\$ 113.100,00
14	Unid.	1.225	EXAME CLÍNICO	R\$ 70,00	R\$ 85.750,00
15	Unid.	254	AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA	R\$ 34,90	R\$ 8.864,60
16	Unid.	91	ACUIDADE VISUAL	R\$ 49,00	R\$ 4.459,00
17	Unid.	105	AUDIOMETRIA	R\$ 44,00	R\$ 4.620,00
18	Unid.	216	COLINESTERASE	R\$ 42,00	R\$ 9.072,00
19	Unid.	254	CREATININA	R\$ 12,90	R\$ 3.276,60
20	Unid.	13	ESPIROMETRIA	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
21	Unid.	216	GAMA GT	R\$ 16,00	R\$ 3.456,00
22	Unid.	254	HEMOGRAMA	R\$ 19,00	R\$ 4.826,00
23	Unid.	254	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 12,90	R\$ 3.276,60
24	Unid.	13	RAIO X TÓRAX OIT	R\$ 74,00	R\$ 962,00
25	Unid.	254	TRANSAMINASE OXALACÉTICA – TGO	R\$ 12,90	R\$ 3.276,60
26	Unid.	254	TRANSAMINASE PIRUVICA – TGP	R\$ 12,90	R\$ 3.276,60

27	Unid.	254	7 URÉIA	R\$ 12,90	R\$ 3.276,60
28	Unid.	254	URINA I	R\$ 15,00	R\$ 3.810,00
29	Unid.	254	VDRL	R\$ 15,00	R\$ 3.810,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.619.582,60

LOCAL E DATA: Brasília - AC, 11 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeitura Municipal De Brasília (Contratante) e Marcos Vinicius Da Silva Diniz - AME Importação e Exportação Ltda (Contratada) e (Testemunhas).

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 274/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEANE DE OLIVEIRA LEITE E SILVA, portadora do CPF nº 391.144.402-44, para exercer cargo em comissão de DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ELIENE DA SILVA ALENCAR, portadora do CPF nº 638.936.732.53, para exercer cargo em comissão de DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 390.866.402-06, para exercer cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OSMILDO SILVA DA COSTA, portador do CPF nº 638.108.912-15, para exercer cargo em comissão, referência CAS 1, na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 206, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ALEXANDRO GUIMARÃES PINHEIRO para exercer cargo em comissão, referência CAS 4, na Secretaria de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei

Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATÁLIA DOS SANTOS MUNIZ, portadora do CPF nº 027.352.422-42, para exercer cargo em comissão, referência CAS 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE LIMA ARAÚJO, portadora do CPF nº 981.335.862-91, para exercer cargo em comissão, referência CAS 3, na Secretaria Municipal da Casa Civil de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 265/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO VAGNER DE SANTANA AMORIM JÚNIOR, portador do CPF nº 029.455.342-82, para exercer cargo em comissão, referência CAS 3, na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 04 (quatro) diárias dentro do Estado em favor de JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito de Cruzeiro do Sul, portador do CPF nº 308.778.812-00, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 a 21/JAN/2023, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Franciney Freitas
Prefeito Municipal, em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 04 (quatro) diárias dentro do Estado em favor de MARIA DE LOURDES LIMA VERDE DA SILVA, Assessora Especial de Políticas Humanitárias de Cruzeiro do Sul, portadora do CPF nº 443.901.062-87, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 a 21/JAN/2023, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Franciney Freitas
Prefeito Municipal, em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 03 (três) diárias dentro do Estado em favor de HENRIQUE AFONSO SOARES LIMA, Vice-prefeito de Cruzeiro do Sul, portador do CPF nº 216.307.552-49, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 a 20/JAN/2023, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Franciney Freitas
Prefeito Municipal, em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 007/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 03 (três) diárias dentro do Estado em favor de MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE, servidora lotada no Gabinete do Vice-prefeito de Cruzeiro do Sul, portadora do CPF nº 443.899.222-20, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 a 20/JAN/2023, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Franciney Freitas
Prefeito Municipal, em Exercício

**ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.184/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Materiais de Construção de forma centralizada para atender as diversas secretarias municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo possuiu alertas expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/ACRE na qual foram solicitadas correções da fase interna;

CONSIDERANDO que em análise técnica viu-se que as cotações e coletas de preços estão com prazo de validade das propostas expiradas onde constam os preços defasados, resultantes das constantes alterações do mercado local;

CONSIDERANDO a ausência das justificativas das secretarias municipais em relação ao quantitativo solicitado para abertura do procedimento licitatório uma vez já questionado pelo TCE/AC onde acentua-se o estimado desnecessário;

CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecedeu a fase de abertura da sessão pública onde por sua vez não houve prejuízos a quaisquer interessados;

RESOLVE

REVOGAR o Pregão Presencial SRP Nº. 040/2022, Processo Administrativo Nº 1.184/2022 pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta revogação na imprensa oficial e sítio eletrônico www.cruzeirodosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul/AC, 17 de janeiro de 2023.

Matheus Lima Souza
Secretário de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 131/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO SUL E A EMPRESA M & J COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, S/N - Floresta, neste ato representada pela Sra. VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade 0283888 e CPF 584.717.742-91 e a empresa M & J COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.560.825/0001-72, com endereço na Avenida Lauro Muller, nº 734, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. MAICON MARTINS FREIRE, portador da cédula de identidade nº 452832 SJSP e CPF nº 924.490.182-04, celebram o presente TERMO ADITIVO, decorrente do contrato nº 370/2021, decorrente do Pregão nº 079/2021, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto deste instrumento é a renovação e prorrogação do contrato nº 370/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global da contratação de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito por meio de Ordem Bancária em moeda corrente nacional, em conta corrente para pagamento de faturas em nome do CONTRATADO, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa moratória ou juros moratórios por demora de até 2 (dois) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.

Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ: 2.099 -Ações e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 2.070 - Atenção aos Serviços Básicos de Saúde - PAB

Proj. Ativ: 2.100 - Ações estratégicas de atenção primária à Saúde - ASPS

Proj. Ativ: 2.108 -Centro de Controle de Zoonoses

Proj. Ativ: 2.114 -Serviços de Vigilância Entomológica

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prolongando – se até o dia 24 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cruzeiro do Sul – Acre, 24 de dezembro 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante Legal pela CONTRATANTE e MAICON MARTINS FREIRE, pela empresa M & J COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.010.0000034/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE L. A. G. SILVA, CNPJ Nº 29.988.529/0001-47, PARA OS FINS NELE INDICADOS, nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Contratação de Empresa para Locações (caminhonete, caminhão, batelão, canoa e lancha) para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento e prestação de socorro às vítimas de possíveis alagações e outros desastres no Município de Cruzeiro do Sul – Acre. devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – SRP.

DO VALOR: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2.099 / 2.100

Fonte de Recurso: 0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cruzeiro do Sul – AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Responsável legal da CONTRATANTE E LUIZ ADEILSON GONÇALVES DA SILVA, L. A. G. SILVA - Representante legal pela CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 083/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WELISSON DE SOUZA BANDEIRA.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por Sr. AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1037271-7 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 511.244.912-87, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa WELISSON DE SOUZA BANDEIRA, inscrito no CNPJ Nº 30.094.630/0001-33, com endereço na Rua Do Madeira, nº 95, Bairro: Copacabana, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. Welisson de Souza Bandeira, portador da cédula de identidade nº 456733 e CPF nº 529.482.502-34, residente domiciliado nesta Cidade doravante denominada CONTRATADA, tem entre si com justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Locação de Veículo e Máquinas Pesadas com Operadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

O presente instrumento tem por objetivo o realinhamento de valores do Contrato nº 083/2020.

O valor mensal do aluguel em conformidade com o IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO ACRÉSCIMO

O Contrato terá um acréscimo de 33,84% (trinta e três inteiro e oitenta e quatro centésimo por cento), sobre o item do contrato nº 083/2020, que equivale ao valor de R\$ 1.692,09 (mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavo).

Em conformidade com a descrição abaixo:

Item	Especificação do objeto	Quant.	Valor Mensal	Acréscimo de 33,84%	Valor Total
41	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiro (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24 hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 1.692,09	R\$ 6.692,09

CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e encontra amparo legal no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas e testemunhas abaixo:

Cruzeiro do Sul – Acre, 18 de novembro de 2022

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - Representante legal pela CONTRATANTE e WELISSON DE SOUZA BANDEIRA - Representante legal pela CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2023 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e nas Resoluções CONTRAN n.º 900/2022 e n.º 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções CONTRAN n.º 900/2022 e n.º 918/2022 e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	JXQ9649	CE00002832	12/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
2	MZO5G87	A000988121	13/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
3	MZO9654	CE00002843	15/08/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
4	MZT4479	A000988044	26/07/2022	5410 - 0	R\$ 130.16
5	MZU4037	CE00002719	11/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
6	MZV5801	CE00001217	26/10/2021	7366 - 2	R\$ 130.16
7	MZV8211	CE00002850	17/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
8	MZV8784	A000988112	01/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
9	MZW1774	A001037064	10/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
10	MZW3374	CE00002722	11/08/2022	5495 - 0	R\$ 195.23
11	MZX2951	A000988104	11/07/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
12	MZX4B05	CE00002834	12/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
13	MZY6571	CE00002830	10/08/2022	5207 - 0	R\$ 88.38
14	NAB2172	CE00002833	12/08/2022	6050 - 2	R\$ 293.47
15	NAB6494	A000988048	04/08/2022	5142 - 0	R\$ 293.47
16	NAB6494	A000988049	04/08/2022	5045 - 0	R\$ 293.47
17	NAB6494	A000988050	04/08/2022	6041 - 1	R\$ 195.23
18	NAC3648	CE00002866	23/08/2022	5479 - 0	R\$ 130.16
19	NAC3648	CE00002867	23/08/2022	5835 - 0	R\$ 195.23
20	NAC4G46	CE00002865	22/08/2022	5568 - 0	R\$ 195.23
21	NAC6112	CE00002837	12/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
22	NAD0B15	CE00002861	22/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
23	NAD9181	CE00002724	11/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
24	NAE8996	A000988046	29/07/2022	5568 - 0	R\$ 195.23
25	NAF0232	A000988047	29/07/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
26	NAF3575	CE00002883	30/08/2022	5452 - 6	R\$ 195.23
27	NAF9584	CE00002822	09/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
28	NAG3253	CE00002729	18/08/2022	5991 - 0	R\$ 293.47
29	NAG9460	A000987972	15/07/2022	6599 - 2	R\$ 293.47
30	NCV0158	CE00002847	16/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
31	NEA3H74	CE00002723	11/08/2022	5525 - 0	R\$ 130.16
32	NEF3350	A000988110	01/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
33	NXR8759	CE00002728	18/08/2022	5991 - 0	R\$ 293.47
34	NXR9612	CE00001445	13/11/2021	7366 - 2	R\$ 130.16
35	NXS2H72	CE00002879	29/08/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
36	NXS7832	CE00002875	26/08/2022	7633 - 1	R\$ 293.47
37	NXT1049	CE00002831	10/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
38	NXT1A19	A000988123	13/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
39	NXT1C65	A000988118	05/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
40	NXT4148	A000988108	01/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
41	NXT6410	CE00002835	12/08/2022	7633 - 2	R\$ 293.47
42	NXT6B75	A000988119	13/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
43	NXT9061	CE00002885	30/08/2022	6041 - 1	R\$ 195.23
44	OAB6D04	CE00002827	09/08/2022	7633 - 2	R\$ 293.47
45	OVG2B55	CE00002871	25/08/2022	6041 - 1	R\$ 195.23
46	OVG3491	CE00002821	09/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
47	OVG8F22	A000988182	27/07/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
48	OXF0796	CE00002809	03/08/2022	5452 - 1	R\$ 195.23
49	OXF1746	CE00002839	13/08/2022	5738 - 0	R\$ 293.47

50	OSP3124	CE00002870	25/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
51	OSP4284	A001037059	26/07/2022	5010 - 0	R\$ 880.41
52	OSP4284	A001037061	26/07/2022	5118 - 0	R\$ 880.41
53	OSP5362	A000988042	26/07/2022	7633 - 1	R\$ 293.47
54	OSP6675	CE00002895	23/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
55	QLU1253	A000988184	08/08/2022	7625 - 1	R\$ 293.47
56	QLU1253	A000988185	08/08/2022	6599 - 2	R\$ 293.47
57	QLU1265	CE00002893	31/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
58	QLU3J19	CE00002715	08/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
59	QLU5C54	CE00002846	16/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
60	QLV1206	CE00002825	09/08/2022	5401 - 0	R\$ 195.23
61	QLV7281	CE00002840	13/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
62	QLV8024	A000988115	01/08/2022	6971 - 0	R\$ 293.47
63	QLW7657	CE00002824	09/08/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
64	QLW9301	CE00002720	11/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
65	QLX0960	CE00002882	30/08/2022	6041 - 1	R\$ 195.23
66	QLX2727	A000988114	01/08/2022	7633 - 2	R\$ 293.47
67	QLX3E46	CE00002823	09/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
68	QLX4852	CE00002887	31/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
69	QLX5A22	CE00002889	31/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
70	QLX6803	CE00002884	30/08/2022	5541 - 4	R\$ 195.23
71	QLX6F85	A000988106	11/07/2022	7633 - 1	R\$ 293.47
72	QLX7D15	CE00002886	30/08/2022	6041 - 2	R\$ 195.23
73	QLY3C27	CE00002731	18/08/2022	5991 - 0	R\$ 293.47
74	QLZ9410	CE00002878	29/08/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
75	QWM0880	CE00002828	10/08/2022	6041 - 2	R\$ 195.23
76	QWM5H40	A000987900	11/07/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
77	QWM6330	A001037063	04/08/2022	7633 - 2	R\$ 293.47
78	QWM8C92	A000987899	11/07/2022	6050 - 1	R\$ 293.47
79	QWN3E20	CE00002881	30/08/2022	6050 - 2	R\$ 293.47
80	QWN5I30	CE00002868	25/08/2022	5568 - 0	R\$ 195.23
81	QWN9G83	CE00002733	23/08/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
82	QWO1A31	A000988045	29/07/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
83	QWO6G59	CE00002842	13/08/2022	6050 - 2	R\$ 293.47
84	QWO9I82	CE00002730	18/08/2022	5991 - 0	R\$ 293.47
85	QWP6B21	CE00002890	31/08/2022	5541 - 1	R\$ 195.23
86	QWQ7I91	CE00002860	22/08/2022	7625 - 1	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CRUZEIRO DO SUL - AC, 19 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 156, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros das Câmaras Técnicas de Cultura/Educação e Sustentabilidade”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO os termos do OF/SEMAT/Nº 482/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros das Câmaras Técnicas de Cultura/Educação e Sustentabilidade, que elaboram os projetos, que são avaliados e votados pelo COMTUR:

1. Representante da Câmara Técnica de Sustentabilidade:

- Jonas Rodrigues Cavalcante;
- Francisco Lins da Silva;
- Luzinete Lima;
- Cláudia Marcela Tirado Bastilhos;
- Ronilce Calixto;
- Jeovane Nascimento Oliveira;
- Pedro Nilton da Silva.

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros das Câmaras Técnicas de Cultura/Educação e Sustentabilidade é considerada como relevantes serviços prestados à comunidade e exercício gratuitamente, e os membros do presente Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 13 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 136, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do OF/SEMAT/Nº 453/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

• Representantes de Entidades Governamentais:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernando Vieira de Souza Ferreira

Suplente: Liliene Viana Cavalcante

2. Representante do ICMBIO:

Titular: Muriele Furtado de Assis

Suplente: Jeovani Nascimento Oliveira

3. Representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte:

Titular: João Batista Oliveira Freires Damasceno

4. Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Lucimar Monteiro de Souza

Suplente: Seliene Conceição Nascimento Lima

5. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Jonas Rodrigues Cavalcante

Suplente: Francisco Lins da Silva

6. Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Alliny Saldanha de Oliveira

Suplente: Kelson Carlos Johann

7. Representante da Secretaria de Planejamento:

Titular: Francisco Sales Lima

Suplente: Pedro Nilton da Silva

• Representantes de Entidades Governamentais:

8. Representante dos Artesões:

Titular: José Rodrigues de Aragão

9. Representante da Sindicato Rural:

Titular: Devanir Ramiro da Silva

Suplente: Cleyson Dias Dutra

10. Representante da Sociedade Civil:

Titular: Claudia Marcela Tirado Bustilhos

Suplente: Josivania Matias Mota

11. Representante dos Taxistas:

Titular: Nando Moisés França de Carvalho

12. Representante de Conselhos:

Titular: Luzinete Lima da Silva

Suplente: Antonio José Soares do Nascimento

Art. 2º - O exercício do mandato do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é considerada como relevantes serviços prestados à comunidade e exercício gratuitamente, e os membros do presente Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – Acre, 24 de novembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo, para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 20 a 31/01/2023, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

ABERTURA: 01 de Fevereiro de 2023 às 08h00min (Horário local)

LOCAL: Sala Comissão Permanente de Licitação de Feijó - Acre

Feijó – Acre, 18 de Janeiro de 2023.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Veículo utilitário novo tipo picape CD, zero quilômetro, ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior, capacidade de transporte de carga: mínima de 600 kg, motor: gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 100 cv, pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo, direção hidráulica ou elétrica e pintura na cor BRANCA. RENAULT OROCH 1.6 PRO, para atender as demandas ao convênio nº. 898535/2020 – MD DPCN.

Valor do Contrato: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2023

Vigência Final: 30/03/2023

Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

ELECILDA RIBEIRO SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE

SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO EIRELI – EPP

LUPÉRCIO JOSÉ BRITO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Jordão – Acre, 18 de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Veículo utilitário novo tipo picape CD, zero quilômetro, ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior, capacidade de transporte de carga: mínima de 600 kg, motor: gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 100 cv, pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo, direção hidráulica ou elétrica e pintura na cor BRANCA. RENAULT OROCH 1.6 PRO, para atender as demandas ao convênio nº. 897800/2020 – MD DPCN.

Valor do Contrato: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2023

Vigência Final: 17/04/2023

Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

ELECILDA RIBEIRO SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE

SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO EIRELI – EPP

LUPÉRCIO JOSÉ BRITO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Jordão – Acre, 18 de janeiro de 2023

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 027 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 100/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa M D CONSTRUÇÕES EIRELI, Processo PMML nº 68/2022, assinado no dia 23/06/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, originária da Tomada de Preços para registro de Preços nº 03/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Gestor Titular: DANILO COSTA DAS CHAGAS

II- Fiscal Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES

III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 23 de junho de 2022.

DANILO COSTA DAS CHAGAS

Secretário Municipal Especial

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 028 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 149/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa A SILVA LIMA EIRELI, Processo PMML nº 72/2022, assinado no dia 19/10/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, CONSTRUÇÃO DA CRECHE FRANCISCA RODRIGUES RIBEIRO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, originária do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 04/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Gestor Titular: DANILO COSTA DAS CHAGAS

II- Fiscal Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES

III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 19 de outubro de 2022.

DANILO COSTA DAS CHAGAS

Secretário Municipal Especial

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 029 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 159/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa CONSTRUTORA TRANSNORTE LTDA, Processo PMML nº 136/2021, assinado no dia 10/11/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, originária da Tomada de Preços para registro de Preços nº 08/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Gestor Titular: DANILO COSTA DAS CHAGAS

II- Fiscal Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES

III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 10 de novembro de 2022.

DANILO COSTA DAS CHAGAS

Secretário Municipal Especial

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 030 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 101/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e

a Empresa LIMA E MELO CONSTRUTORA LTDA, Processo PMML nº 016/2022, assinado no dia 28/06/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALAMEDA DAS ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, originária da CONCORRENCIA para registro de Preços nº 01/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Gestor Titular: DANILO COSTA DAS CHAGAS

II- Fiscal Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES

III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 28 de junho de 2022.

DANILO COSTA DAS CHAGAS

Secretário Municipal Especial

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 031 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 162/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J M M L DOS SANTOS LTDA, Processo PMML nº 143/2022, assinado no dia 22/11/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, construção de uma CASA DE FARINHA NA TERRA INDÍGENA NUKINI REPÚBLICA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, originária da CARTA CONVITE para registro de Preços nº 04/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Gestor Titular: DANILO COSTA DAS CHAGAS

II- Fiscal Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES

III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 22 de novembro de 2022.

DANILO COSTA DAS CHAGAS

Secretário Municipal Especial

ESTADO DO ACRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

Edital Complementar 06 ao EDITAL Nº 001-2022 - CONCURSO PÚBLICO A Prefeitura de Mâncio Lima, (AC), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o Edital Complementar 06 ao EDITAL Nº 001-2022 - CONCURSO PÚBLICO, que RETIFICA ITEM DO EDITAL Nº 001-2022.

I. O item I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES passa a vigorar com as seguintes alterações:

1.11. Os Editais deste Concurso Público serão publicados Diário Oficial do Estado <http://www.diario.ac.gov.br/> e disponibilizados nos sites <https://www.manciolima.ac.gov.br> e www.msconcursos.com.br.

1.12. Os resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites <https://www.manciolima.ac.gov.br> e www.msconcursos.com.br.

II. O item 4. QUADRO DE CARGOS, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

4.3. Preenchida todas as vagas, de AC (Ampla Concorrência) e PCD** (Pessoa com Deficiência), os demais candidatos aprovados constarão como CADASTRO RESERVA, de acordo com a listas de classificação mencionada no subitem 11.2.

III. O item 10.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos, aprovados e classificados na Prova Objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o empate na última colocação. Mâncio Lima, (AC), 18 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA.

Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2023 Manoel Urbano-AC, 16 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a portaria nº 022 de 06 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial do estado no dia 10 de janeiro de 2023, que nomeia a senhora Regina Lopes Lumbato Aguiar, brasileira, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 384979 SSP/AC e CPF nº 674.856.852-87, residente neste Município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivancy Almeida na BR 364 km16, Sentido Feijó, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de janeiro de 2023, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 16 de janeiro de 2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Raimundo Toscano Vellozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2023 Manoel Urbano – Acre, 17 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Francisca Taumaturgo de Sá, Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório da Associação de Municípios do Acre (AMAC), para participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que acontecerá no dia 19 de janeiro de 2023. Onde notifica a presença da Secretária Municipal de Saúde, outro sim, ressaltamos a importância de solucionarmos a questão acima supramencionada, conforma convite em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EDITAL Nº 001/2023/PMMU DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e art. 63 da Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais leis que regem a espécie, e regras constantes no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II para Zona Urbana e Professor do Ensino Fundamental I para Zona Rural e Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, visando atuarem nas Escolas Rurais e Urbanas o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão de que trata o Decreto nº 007 de 10 de janeiro de 2023. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, para Zona Urbana, professor do Ensino Fundamental I para zona Rural e Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecido em cartório, em caso de apresentação de cópia a mesma deve ser autenticada, vide item 4 deste Edital.

1.7 O candidato poderá se inscrever para até dois cargos ofertados neste edital, no caso de aprovação será exigida a compatibilidade de horário para acumulação dos cargos.

1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa da administração pública municipal.

2. DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.**2.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação;

implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 08

CADASTRO DE RESERVA: 03

2.2. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I URBANA

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado, de curso em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 10

CADASTRO DE RESERVA: 06

2.3. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I RURAL

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 31

CADASTRO DE RESERVA: 27

2.4. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA URBANA**2.4.1. PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA:01**2.4.2. PROFESSOR DE INGLÊS**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO:3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA:01**2.4.3. PROFESSOR DE ESPANHOL**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO:3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 01**2.4.4 PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01.

CADASTRO DE RESERVA: 02**2.4.5. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

REQUISITOS: Diploma ou declaração devidamente registrados de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido do certificado de especialização na área do Ensino Religioso, devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvi-

mento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 02**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 02**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 02**PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 02**PROFESSOR DE ARTE**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 02

2.4.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho regional de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 01

2.5 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

REQUISITOS: Diploma ou declaração devidamente registrados de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de certificado de especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

Organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 05

CADASTRO DE RESERVA: 01

3. DAS VAGAS

3.1. ZONA URBANA

3.1.1. Para professores da Educação Infantil zona urbana terá 08 (oito) vagas e 03(três) cadastro de reserva, para professores do Ensino Fundamental I da zona urbana 10(dez)vagas e 06(seis) cadastro de reserva, e 14(quatorze) vagas para professores do Ensino Fundamental II e 16 (dezesesseis) cadastro de reserva, conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.1.2 Os candidatos inscritos para a o Segmento do Ensino Fundamental II, poderão se inscrever nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza, Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Espanhol.

3.2. ZONA RURAL

3.2.1. Para professores da zona rural terá 31 vagas e 5 cadastros de reserva conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.2.2. As vagas para professores da Zona Rural serão distribuídas por localidades conforme o anexo IV.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para o qual estará concorrendo à vaga. Podendo também ser remanejado para outra localidade distinta da escolhida pela Administração Pública.

3.2.4 – Nos casos de convocações de cadastro de reserva, não se aplicará a escolha de localidade escolar de que trata o item anterior, mas a necessidade da Administração Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 24 a 30 de janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

4.2. Para efetivar a inscrição o candidato ou seu procurador deverá:

a) Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital e no site: www.manoelurbano.ac.gov.br, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Currículo devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, entregar tudo dentro de envelope lacrado.

4.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

4.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

4.8 Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista. Não será cobrado taxa de inscrição.

5. DAS ETAPAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

5.2 Da Primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

a) Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.3 alínea (a) deste edital;

b) A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

f) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro de títulos para todos os cargos do certame;

5.3 Da segunda Etapa Entrevista:

a) Cuja avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital, descrito no anexo V, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

b) Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias estipulados no anexo – VII deste edital, quanto da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

c) Os candidatos devem comparecer a secretaria Municipal de Educação e Cultura, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

d) Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	13 PONTOS	13
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	12 PONTOS	12
Certificado de Conclusão de Pós-graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	11 PONTOS	11
Certificado de Graduação em Licenciatura Plena específica na área de atuação.	01	10 PONTOS	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 80(oitenta) horas, podendo ser apresentadas no Máximo 4 (quatro) comprovações.	04	2 PONTO	02
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 0,5 (meio ponto), podendo ser apresentada no máximo 2 anos (dois anos) de experiência.	04	2 PONTO	02
Total			50

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico. 6. A análise de currículo será realizada nos dias 31/01 a 02/02/2023, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

7. A entrevista será realizada nos dias 13 a 15 de fevereiro 2023. No horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

7.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

8.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

8.4 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;
- Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;
- Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa. (Informar o endereço, dia e hora de protocolo)
- Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 a análise de recursos.
- A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.2 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

c) Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

d) Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 a análise de recursos.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;
- Registro de conselho regional da classe atualizado;
- Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;
- Comprovação de aptidão física e mental para exercício do cargo.

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.3 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

11.4 O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

11.5 No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

11.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 28 de fevereiro de 2023, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre. (sítio do Município)

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na prefeitura, no setor pessoal na data e horário, a ser informado no ato convocatório, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço atual;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

14.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

14.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 18 de janeiro de 2023.

Raimundo Toscano Veloso
Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I – AEE DA ZONA URBANA	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular (1):	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UP:
Cargo pretendido:	
Modalidade de Ensino: () Ed. Infantil () 1º ao 5º ano. () AEE	

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato _____

EDITAL Nº 001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I - AEE DA ZONA URBANA	
Nome:	
Cargo pretendido:	
Modalidade de Ensino: () Ed. Infantil () 1º ao 5º ano. () AEE	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular:	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UP:
Cargo pretendido:	
() Língua Portuguesa () Inglês () Matemática	
() Ciências da Natureza () História () Geografia	
() Ensino Religioso () Espanhol () Arte () Espanhol	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato _____

EDITAL Nº 001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA	
Nome:	
Cargo pretendido:	
() Língua Portuguesa () Inglês () Matemática	
() Ciências da Natureza () História () Geografia	
() Ensino Religioso () Espanhol () Arte () Espanhol	

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular:	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UP:
Cargo pretendido:	
Localidade (Escola):	
Modalidade de Ensino: () 1º ao 5º Ano	

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Membro da Comissão Organizado

EDITAL Nº 001/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL

Nome:

Cargo pretendido:

Localidade (Escola):

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES RURAIS

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)				
01	Esc. Willian Chandles	Rio Chandles , Colônia Poção.	01	05
02	Esc. Terra Alta	Livre-nos Deus (Alto Rio Purus)	01	
03	Esc. Antônio Sabóia	Santa cruz velha (Alto Rio Purus)	01	
04	Esc. Francisco Chagas Lino	Sumaúma Nova (Alto Rio Purus)	02	
05	Esc. Ana Iracema Lima de Carvalho	Romeu (Alto Rio Purus)	02	
06	Esc. Coronel José Ferreira	Liberdade (Alto Rio Purus)	01	
07	Esc. Francisco Pereira filho	Arez (Alto Rio Purus)	01	
08	Esc. Maria do Carmo Castro dos Santos Souza	Ramal do Arez	01	
09	Esc. Ivancy Almeida	BR 364 Km 16	04	
10	Esc. Maria Vanusa Brandão de Souza	BR 364, Km 18.Lado direito	01	
11	Esc. Matilde Galdino de Souza	BR 364, km 18.Lado esquerdo	01	
12	Esc. Maria das Dores da Silva Maia	BR 364 km 18 ramal do Portela	01	
13	Esc. São Francisco	Ramal da Cigana km 12	01	
14	Esc. Valderone Ferreira Lima	Ramal da Cigana KM 6	01	
15	Esc. Izabel Ferreira Lima	BR 364 km 24 Balsamo	01	
16	Esc. Maria Deusa Taumaturgo	BR 364 km 24 Erivaldo	01	
17	Esc. Francisca Rezende de Lima	Km 60 Ramal Novo Destino.	01	
18	Esc. Francisco Chagas Aguiar	Ramal do açaí na BR364 km 34	01	
19	Esc. Raimundo Dias	Ramal Alegria.	01	
20	Esc. Raimunda Rosa de Souza Magalhães	Ramal do Gavião	01	
21	Esc. Milleti José	Seringal São Salvador (Baixo Rio Purus)	02	
22	Esc. Carlos Oliveira	Seringal Macapá (Baixo Rio Purus)	01	
23	Esc. Luiz Plácido Fernandes	Seringal Itaúba (Baixo Rio Purus)	01	
24	Esc. Raimundo Martins de Oliveira	Ramal São João Km 9	01	
25	Esc. Raimundo Nonato Tamburini da Silva.	Seringal Terra Nova	01	

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ENTREVISTA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996).

BNCC -Base Nacional Curricular Comum.

Avaliação da Aprendizagem.

Currículo de Referência Único do Estado do Acre.

Metodologias Ativas.

COMISSÃO

ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:

DATA DE NASC:

CPF:

RG:

ORGAO EXP:

Área pretendida:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

() Homologação de Inscrição

() Resultado Final

() Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Publicação do Edital	19/01/2023
Período de Inscrição	24 a 30/01/2023
Período para análise do currículo	31/01 a 02/02/2023
Divulgação do Resultado parcial da análise de Currículos	06/02/2023
Período para recurso do Resultado do Currículo	07 e 08/02/2023
Publicação final da análise do Currículo	10/02/2023
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	13 a 15/02/2023
Publicação parcial do resultado da Entrevista	17/02/2023
Período para recurso do resultado da entrevista – 2ª etapa	23 e 24/02/2023
Resultado final do processo seletivo	28/02/2023

COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega
Elizelda Rodrigues do Nascimento
Moacyr da Silva Magalhães

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 161 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera o PPA- Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado os anexos da Lei nº 144 de 30 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências” do município de Marechal Thaumaturgo, tendo em vista a realidade atual e necessidades do Município, bem como em atendimento as normas e exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e preceitos da Lei 4320/64

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em adequação de programas e ações, bem como a inclusão de novas fontes de recursos, conforme relatório de detalhamento em anexo.

Art. 09 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo e Feriado Municipal nas repartições públicas do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei pelo artigo 10 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Festividade em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Padroeiro da Cidade – São Sebastião; CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais neste dia comemorativo;

R E S O L V E:

Art. 1º. FAZER Ponto Facultativo no dia 19 de janeiro de 2023 e Feriado no dia 20 de janeiro de 2023 de acordo com a Lei Orgânica do Município e artigo 10 nas repartições públicas do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, em virtude da comemoração e festividades alusivas ao Dia do Padroeiro da Cidade – São Sebastião que se encerrará no dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Nos períodos dos dias 19 e 20 do corrente ano funcionará em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para as demandas.

Parágrafo Único – Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de Ponto Facultativo. Excetua-se do disposto neste decreto o trabalho executado por servidores em serviço de urgência, plantões ou necessidades indispensáveis, especialmente os serviços de saúde (postos de saúde), vigilância de prédios públicos, limpeza pública, coleta de lixo, e outros serviços essenciais cumprirão escala de trabalho a critério de sua secretaria

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município e do Estado do Acre.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Distrato nº 537/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N 38/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO, contratada F. C. C PEDROSA CNPJ: 84.320.365/0005-17, endereço: RUA 05 DE NOVEMBRO, Nº 223, CENTRO, MARECHAL THAUMATURGO ACRE, objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL.

O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.
Marechal Thaumaturgo – AC
18 de janeiro de 2023.

Assinam VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e F. C. C. PEDROSA CNPJ: 84.320.365/0005-17.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 056/2022.

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial - SRP nº 056/2022, pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO se encontram em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve: I - ADJUDICOU o objeto da licitação para as empresas vencedoras de acordo com o relatório de lance acostado aos autos do processo, sendo AMANHAECER TRANSPORTE FLUVIAL LTDA CNPJ: 23.051.610/0001-10, vencedora no item 02 – R\$ 240,00, e a empresa J.A. SOUZA MESSIAS – ME CNPJ: 26.457.147/0001-07, vencedora no item 01 – R\$ 210,00; e valores constantes no relatório de lances acostado aos autos. As empresas licitantes, no ato, declaram expressamente que abrem mão do prazo de quaisquer recursos que pudessem ter direito, relativamente ao processamento e resultado do certame.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 21 de dezembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

CONTRATO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

EXTRATO CONTRATO DE Nº 032/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E F. C. C. PEDROSA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 84.320.365/0005-17 sediada no endereço à rua 05 de novembro, 223 - centro, representada neste ato pelo Sr Francisco Cleber da Costa Pedrosa, portador do CPF: 411.696.112-49 e RG. 223.742 SSP/AC, MARECHAL THAUMATURGO. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, representado neste ato pelo Sr. JOSE DOS SANTOS FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 0294858 SJSP/AC e CPF 595.478.982-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. C. C. PEDROSA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 84.320.365/0005-17 sediada no endereço à Rua Francisco de Avilla, Nº 52 - centro, MARECHAL THAUMATURGO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Francisco Cleber da Costa Pedrosa, portador do CPF: 411.696.112-49 e RG. 223.742 SSP/AC, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º 049/2022, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de n.º 049/2022 e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, consoante especifica o Edital de n.º 049/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º 049/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Marechal Thaumaturgo nos seguintes endereços: Da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; nas quantidades, indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o VALOR TOTAL R\$ 405.171,50 (quatrocentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Machado com cabo em madeira	Unid	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
11	Pé de Cabra	Unid	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
17	Piso cerâmico PEIS, antiderrapante, 40x40 cm.	M²	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
24	Prego de 3"	Kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
31	Eletrodo 46E6013 espessura 3,25mm	Kg	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
37	Telha de Aluzinco por medida	Metro	1000	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
44	Vergalhão Aço CA-60 4,20mm 12m	BR	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
50	Vareta de ferro nº 14	BR	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
56	Porca 5/16 chave 13	Und	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
62	Corrente para motosserra (dentes) fina	Dente	8000	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
68	Lona preta rancheira 8m/100 1m	Mt	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
75	Corda trans. 10 mm branca	Kg	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
81	Corda trans. 3,0 mm colorida	Kg	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
87	Corda trans. 6 mm branca	Kg	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
Valor total do lote R\$ 110.670,00 (cento e deis mil seiscentos e setenta reais)					R\$ 110.670,00

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Caixa d'água polietileno 3000 litros – REF. FORTLEV	Unid	8	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00
7	Tubo de Cola p/PVC 500ml	Unid	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
11	Joelho de 1 ¼	Unid	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
14	Joelho de 20 mm soldável	Unid	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
17	Joelho de 32mm	Unid	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
29	Luva em pvc p/ esgoto) de 50mm.	Unid	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
35	Redução de 40x50mm	Unid	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
41	Registro de 20mm soldável	Unid	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
44	Régua p/ reboco em alumínio de 2m.	Unid	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
46	T de 1" com tampão	Unid	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
47	T de 100mm pvc esgoto	Unid	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
53	T de 40mm soldável	Und	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
59	Tampão de 60mm soldável	Unid	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
65	Tubo de 40mm soldável	Unid	1440	R\$ 39,00	R\$ 56.160,00
Valor total do lote R\$ 81.225,00 (oitenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais)					R\$ 81.225,00
MATERIAL ELETRICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Cabo de aço de ½	M	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
12	Cabo flexível 2,5 mm² formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C. Dupla isolamento: camada interna e externa composto em termoplástico de pvc anti- chama sem chumbo. Pvc (policloreto de vinila) tipo anti-chama, com características especiais Quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). Sistema de qualidade iso 9001 peça c/100 m.	Pc	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
18	Cabo flexível de 2,5 mm preto	M	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
30	Conduite de 3/4	M	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
33	Cordão flexível paralelo 2 x1,5mm² flexível formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolamento: composto em termoplástico de pvc/f. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 70°C. Tensões nominais de 450 a750v com certificado nbr 13249/ nbr nm 280. Sistema de Qualidade iso 9001 – peça c/100 m.	Peca	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
46	Fio de 4,00mm2 paralelo	Pça	20	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
47	Interruptor (duas teclas) tecla simples 10a/250v, conjunto de placas-suporte e mecanismos. Em cor branca c/certificado do Inmetro e garantia iso 9001.	Unid	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
53	Interruptor silencioso de 01 alavanca	Unid	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
54	Interruptor sobrepor	Unid	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
58	Lâmpada fluorescente compacta 85w	Unid	80	R\$ 86,00	R\$ 6.880,00
63	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 1x20 com auto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas. Tensão de 220v, frequência de 50/60 hz. Partida ultrarrápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora Ltda. Caixa c/10 unid	Cx	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
64	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 2x20 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, frequência de 50/60 hz. Tensão de 220 v. Partida ultra-rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora Ltda.	Cx	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
70	Tomada de parede para luz embutir	Unid	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
71	Tomada móvel múltipla 2p +t - (em barra) Novo padrão bras. - 20a/250v, dupla. Certificado de Garantia iso 9001.	Unid	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
76	Bocal em louça e-40.	Unid	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
77	BOMBA SUBMERSA 5.5CV TRIFASICA	Unid	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
Valor total do lote R\$ 61.483,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e três)					R\$ 61.483,00
FERRAMENTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Alicate universal profissional 8"-210mm	kg	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
7	Bota de couro tamanho variados	Par	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
13	Caixa de Ferramentas 05 Gavetas	Unid	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
20	Colher de pedreiro nº10	Unid	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
27	Enxada estreita sem cabo 235 x 250 mm	Unid	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
34	Facão 22 polegadas	Unid	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
40	Truquesa de 8 polegada	Unid	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
46	Fita métrica 10mt	kl	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Valor total do lote R\$ 19.730,50 (dezenove mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)					R\$ 19.730,50
LAMINAS E PALHETAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	LÂMINA PARA ROÇADEIRA FURO GROSSO	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
Valor total do lote R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)					R\$ 875,00
MATERIAL PARA PINTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Cal hidratado saco Pintura 8 kg	Saca	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
8	Pincel de 1"	Unid	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
15	Rolo para pintura P	Unid	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
21	Tinta acrílica Semi - Brilho de cor azul médio lata 18 litros	Galão	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
27	Verniz para madeira (neutrex), AK20 ou similar 3,6 litros	Galão	20	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00
Valor total do lote R\$ 20.082,00 (vinte mil oitenta e dois reais)					R\$ 20.082,00

ACESSÓRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Acento completo para vaso sanitário em plástico	Und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
19	Broca p/ furos em chapa de aço em geral. Composta em aço rápido de alta resistência. Diâmetro de 05 mm.	Und	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
25	Capote para telha galvalume ou alumínio	Mt	300	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
31	Corrente fina para motosserra STIHL 3/8 (Rapid Micro) dente semi quadrado.	und	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
37	Dobradiça de porta 3 ½ pol	Und	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
43	Engate p/banheiro	Und	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
49	Fechadura externa em inox (cilindro)	Und	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
50	Fechadura interna popular	Und	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
56	Fita isolante 10 metros	Und	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
62	Lápis para carpinteiro	Und	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
75	Nível de borracha 15m	Und	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
81	Torneira c/temporizador p/ lavatório de 1/2" polegada em latão cromado.	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
87	Torneira plástica pia cozinha	Und	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
95	Bucha de nylon nº 6 c/ parafuso	Und	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
99	Bucha nº10 para parafuso de fenda s/ parafuso	Und	400	R\$ 0,11	R\$ 44,00
105	Parafuso conexão injetora de motor	Und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
111	Parafuso phillips 3,5 x 14 Marfix	Und	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
117	Parafuso phillips 4,0x50	Und	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
123	Parafuso phillips 6,0x30	Und	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
127	Parafuso Rosca soberba 11x75	Und	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
129	Parafuso sextav 13x1 ou 5/16x1 rosc.fina	Und	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
134	Porca nº 13	Und	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
140	Tela p/ piscicultura 4mm 1mt	mt	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
145	Saco Plástico transparente 50x70cm com capacidade para 50kg	UNID	3800	R\$ 1,05	R\$ 3.990,00
Valor total do lote R\$ 111.106,00 (cento e onze mil cento e seis reais)					R\$ 111.106,00
Valor global R\$ 405.171,50 (quatrocentos e cinco mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).					R\$ 405.171,50

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Marechal Thaumaturgo:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

9.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Fonte do Recurso: FNS/FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FUNDEB/FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

GABINETE DO PREFEIRO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO CONCEÇELHO TUTELAR

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE CULTURA E LAZER

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO EXECUTOR:

O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo

Marechal Thaumaturgo Acre, 18 de janeiro de 2023

JOSE DOS SANTOS FURTADO

Prefeito em Exercício

CONTRATANTE

F. C. C. PEDROSA – EPP

CNPJ nº. 84.320.365/0005-17

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a _____

CPF

2.^a _____

CPF

PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo nº 05/2022, devidamente HOMOLOGADO em 17/11/2022, no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 13.411, páginas 121 a 132, de 17 de Novembro de 2022.

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para os cargos da área da saúde, do Município de Plácido de Castro - AC, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, os seguintes Candidatos:

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40H) / ZONAS URBANA E RURAL / SEC. SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
15538	YOLAIDA BETANCOURT CASANOVA	22/06/1985	2
15554	RODRIGO QUEIROZ MORAIS	27/03/1981	3

Art. 2º – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para o dia 16 a 20.01.2023 do horário das 8h às 12h, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Centro, na cidade de Plácido de Castro-AC, no horário das 08:00 as 13:00h, em dias úteis, para apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no Edital nº 05/2022 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Visto que os profissionais convocados precisam em tempo hábil estarem inseridos no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, devidamente registrados nas competências que atuaram a partir do dia 02.01.2023.

Art. 4º – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico desta municipalidade, demais Legislações vigentes e Regulamento em vigor no Município de Plácido de Castro - AC, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 05/2022.

Art. 5º - Lista de Documentos exigidos para a contratação: RG, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho, Número do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço atualizado, Número de conta bancária de preferência Banco do Banco do Brasil, Certidão de Antecedentes Criminais e nada consta, Certidão de Casamento ou Nascimento, Declaração de não – acumulação de Cargos/Empregos/Funções e Aposentadoria, Certificado e histórico escolar da última escolaridade, Carteira do Conselho de Classe de Fiscalização do Exercício Profissional com a respectiva anuidade, Comprovante de Escolaridade, Certidão de nascimento de filhos menores ou termo de guarda quando houver, Atestado de Sanidade Física e Mental.

Art. 6º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos dos presentes Cargos, estão estabelecidos no Edital de Concurso público/Processo Seletivo nº 05/2022, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 11 de janeiro de 2023.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO:001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023

Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para serviços de locação de veículo tipo VAN com direção hidráulica ou elétrica, sem condutor, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde através da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e a empresa Y REZENDE CORREA - CNPJ nº 13.738.966/0001-72, situada no Ramal da Zezé, nº2886, Bairro: Belo Jardim 2, CEP: 69.928-022, Cidade: Rio Branco – AC, Representado neste ato pelo Sr Ygor Rezende Correa, portador do CPF nº 042.070.616-06 e RG nº 10715084

EXERCÍCIO – 2023

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.12.01.10.122.4.2.030

FONTE DE RECURSOS: 500.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Vigência: 02 (meses).

Data da Assinatura:18 de janeiro de 2023.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela (contratada) Ygor Rezende Correa

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme PORTARIA nº. 025/2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) Cláudio de Araújo Machado, matrícula: 270, conforme requerimento datado em 11 de janeiro de 2023, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507, de 16 de dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o (a) senhor (a) Cláudio de Araújo Machado, funcionário (a) do Quadro Permanente desta Prefeitura, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Motorista, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2017/2022, com efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro ao dia 02 de maio de 2023, com retorno ao trabalho: quarta-Feira, dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº025/2022

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6º (sexto) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre em Gozo de Férias no mês de JANEIRO de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Aline Aparecida de Paula	2993	2021/2022	30	25.01.2023 a 23.02. 2023

Porto Acre-AC, 16 de janeiro de 2023.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 025/2022

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º (primeiro) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre em Gozo de Férias no mês de FEVEREIRO de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Euvanir Barbosa de Oliveira	2997	2021/2022	30	01.02.2023 a 02.03.2023

Porto Acre-AC, 16 de janeiro de 2023.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 025/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.232,74 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até 31 (trinta e um) de janeiro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.094 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 500, Valor R\$ 12.973,38.
Programa de Trabalho: 2.098 – Sistema de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 500, Valor R\$ 15.714,27.
Programa de Trabalho: 2.097 – Construção, Abertura, Reabertura, Manutenção de Estradas Vicinais, Ponte e Bueiros, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 500, Valor R\$ 39.545,09.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022
PROCESSO Nº 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS DE SOUZA JUNIOR 02620939283
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme Parecer Jurídico 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 22 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Roberto Carlos de Souza Junior pela empresa ROBERTO CARLOS DE SOUZA JUNIOR 02620939283 (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022
PROCESSO Nº 015/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: F. ALICE A. DE ARAÚJO - ME
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 22 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Francisca Alice Almeida de Araújo pela empresa F. ALICE A. DE ARAÚJO - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2022
CARONA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 033/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E M COSTA ENGENHARIA - EIRELI
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa E M COSTA ENGENHARIA - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022
PROCESSO Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CLEIDE DOS S. PRINA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico 066/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 21 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Alessandra dos Santos Prina pela empresa CLEIDE DOS S. PRINA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022
PROCESSO Nº 037/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ELVIS A. PEREIRA – ME

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico 066/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 21 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Elvis de Araújo Pereira pela empresa ELVIS A. PEREIRA – ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADO: A. SANTOS E SILVA EIRELI

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a quarta PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 143.858,40 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), pagos mensalmente no valor de R\$ 11.988,20 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 22 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Arnaldo dos Santos e Silva pela empresa A. SANTOS E SILVA EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MARCOS ARAÚJO DE SOUZA 01043748296

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA do contrato por mais 01 (um) mês, a contar de 01/01/2023 a 31/01/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da execução do contrato pelo período de 01 (um) mês, a contar de 01/01/2023 a 31/01/2023, é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 22 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Marcos Araújo de Souza pela empresa MARCOS ARAÚJO DE SOUZA 01043748296 (Contratada).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13/2023, DE 18 DO 01 DE 2023.
RETROATIVO AO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA DE PORTO WALTER E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO;
DECRETA:

ART.1º - FICA EXONERADO (A), O (A) SENHORE (A) ABAIXO RELACIONADO (A) REVOGANDO O DECRETO DE SUAS NOMEAÇÃO EM REFERENCIA DA SECRETARIA ABAIXO:

Função		CBO	Quant.	Ref.
Secretaria Municipal de Educação				
Setor de Correspondência	Maria Altiele Silva de Lima		1	CC 1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) MARIA DA GLÓRIA BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF: nº: 014.095.762-64, na função de Diretora do Departamento de Licenciamento, Controle e Educação Ambiental do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 18, 19 e 20 de Janeiro de 2023. Para fazer acompanhamento na execução da prestação de contas bimestral e anual junto ao escritório de Contabilidade.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 18 do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº01 /2023

O PREFEITO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições para o Concurso Público que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em vigor, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Temporária – Cadastro de Reserva, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e a Legislação Municipal Específica. O cargo, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção e divulgação do resultado, pontuação para o processo seletivo, vagas para deficientes, validade do concurso, nomeação, documentação para posse e disposição finais, estão estabelecidos no Edital, fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Porto Walter e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Porto Walter-AC – Poder Executivo, bem como no Diário Oficial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital Nº 01/2023, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Porto Walter - AC.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função de Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano, Professor de Educação Infantil, Professor Mediador, Professor Tradutor Intérprete(Libras), Professor de Libras (Preferencialmente Surdos), Professor de Atendimento Especializado (AEE), Professor da EJA I e Assistente Educacional.

1.3. Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado – Contratação Temporária, constituída por 04 (quatro) membros nomeados pelo prefeito: sendo 01 presidente e 03 membros da comissão.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. DO CARGO

2.1.1 – Todas as Vagas do presente edital serão para Cadastro de Reserva.

2.1.2. Cargo: Professor de Ensino Infantil – (Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância)

Atribuições: Estimular a aprendizagem nos níveis de pré-educação básica, nas Creches e Pré-Escolas, utilizando técnicas pedagógicas compatíveis com a realidade do Município, na busca da preparação do aluno, para ingresso na escola regular, participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares de acordo com a Metodologia do Programa.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena ou curta em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou qualquer Curso Superior/licenciatura, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.

2.1.3. Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares pertinentes ao Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 5º ano).

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura em pedagogia, de graduação plena ou curta em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou estando cursando a partir do 3º período de Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.

2.1.4. Cargo: Professor de Ensino Fundamental Finais - 6º ao 9º ano

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e atividades escolares pertinentes ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de qualquer licenciatura, de graduação plena ou curta, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou cursando a partir do 3º período dos cursos de licenciatura, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.

2.1.5. Cargo Professor Mediador

Atribuições: Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas; manter a interlocução com os professores da sala de aula, do atendimento educacional especializado e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização; participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e dos grupos de estudos realizados na escola; auxiliar o professor regente na realização das atividades escolares, evitando o estabelecimento de rotinas inadequadas, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado e aulas em espaços separados. Auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina; acompanhar os estudantes em todos os ambientes e eventos realizados pela escola orientando-os durante a entrada, intervalo e saída; observar e registrar o comportamento dos estudantes público alvo da Educação Especial durante as atividades.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de qualquer licenciatura, licenciatura plena ou curta em Pedagogia, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo e curso de formação na área.

2.1.6. Cargo Assistente Educacional

Atribuições: Apoiar o estudante nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas; manter a interlocução com os professores da sala de aula, do Atendimento Educacional Especializado - AEE e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização; participar dos cursos de formações continuada oferecidos pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola; auxiliar o professor regente na realização das atividades escolares, evitando o estabelecimento de rotinas inadequadas, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado e aulas em espaços separados. auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina; realizar os cuidados de higiene de preferencia na presença de uma segunda pessoa da escola; auxiliar, quando necessário, na locomoção do estudante nos espaços escolares; realizar, no caso de pessoa em cadeira de rodas, mudanças de posição na cadeira e massagens de conforto;

assistir o estudante na alimentação, quando necessário; manter diálogo com a família e profissionais da saúde, a fim de seguir as orientações necessárias, nos casos em que o estudante estiver em tratamento de saúde; acompanhar o estudante em todos os ambientes e eventos realizados pela escola orientando-o durante a entrada, intervalo e saída; auxiliar os estudantes com grande comprometimento motor no registro das atividades escolares; observar e registrar o comportamento do estudante durante as atividades, a fim de acompanhar o seu desenvolvimento escolar.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de qualquer licenciatura plena ou curta, bacharelado que seja fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou cursando a partir do 3º período dos cursos de licenciatura, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.

2.1.7. Cargo Professor Tradutor Intérprete (Libras)

Atribuições: Atuar em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento linguístico, emancipação social e autonomia do estudante com surdez; ministrar aulas de LIBRAS como primeira língua no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica para estudantes surdos; utilizar a LIBRAS como língua de instrução complementar e suplementar do currículo no Atendimento Educacional Especializado - AEE; proporcionar a expansão da LIBRAS, atuando como agente de apoio na incorporação dessa língua no contexto escolar; contribuir para o desenvolvimento linguístico e cultural, a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências; participar do planejamento com o coordenador pedagógico, com os professores das classes comuns e da sala de recursos multifuncionais; participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola.

Requisitos: Licenciatura Plena em Letras-Libras, Licenciatura Plena ou Curta em Pedagogia ou qualquer Curso Superior/licenciatura, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo e curso de formação na área.

2.1.8. Professor de Libras (Preferencialmente Surdos)

Atribuições: Atuar em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento linguístico, emancipação social e autonomia do estudante com surdez; ministrar aulas de LIBRAS como primeira língua no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica para estudantes surdos; utilizar a LIBRAS como língua de instrução complementar e suplementar do currículo no Atendimento Educacional Especializado - AEE; proporcionar a expansão da LIBRAS, atuando como agente de apoio na incorporação dessa língua no contexto escolar; contribuir para o desenvolvimento linguístico e cultural, a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências; participar do planejamento com o coordenador pedagógico, com os professores das classes comuns e da sala de recursos multifuncionais; participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola.

Requisitos: Licenciatura Plena em Letras-Libras, Licenciatura Plena ou Curta em Pedagogia ou qualquer Curso Superior/licenciatura, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo e curso de formação na área.

2.1.9. Professor de Atendimento Especializado (AEE)

Atribuições: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Requisitos: Licenciatura Plena ou Curta em Pedagogia ou qualquer Curso Superior/licenciatura com curso de formação, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério.

2.2.0. Cargo Professor da EJA I

Atribuições: Seguir as diretrizes curriculares da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Porto Walter, respeitada as peculiaridades da comunidade escolar, integrando-se à ação pedagógica e como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Elaborar programa e planos de trabalho coletivamente em sua hora atividade no local de trabalho; Realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos conforme os instrumentos de avaliação especificados no Projeto Político – Pedagógico; Participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Auxiliar nas atividades necessárias ao funcionamento da Educação de Jovens e Adultos.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de qualquer licenciatura, de graduação plena ou curta, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou cursando a partir do 3º período dos cursos de licenciatura, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.

2.2.1. Cargo Professor de Educação Infantil – Pré-Escola

Atribuições: Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional. Bem como, elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos, zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos, planejar e ministrar aulas. Então, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos. Por fim, planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis. Em seguida, discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos.

Requisitos: Licenciatura Plena ou Curta em Pedagogia ou qualquer Curso Superior/licenciatura com curso de formação, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério.

2.2. DAS VAGAS

2.2.1. A Contratação Temporária de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de Cadastro de Reserva para os cargos específicos nos itens 2.1, e de acordo com o Anexo I, que trata das vagas disponíveis por escola.

2.2.2. As letras CR constantes no anexo I do edital significam Cadastro de Reserva.

2.2.3. Os candidatos aprovados, havendo necessidade, serão convocados durante a vigência do concurso, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

2.3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. A carga horária semanal e o valor da remuneração serão as constantes no anexo II deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

3.1.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo.

3.1.5. Não ter sido demitido a bem do serviço público.

3.1.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher adequadamente o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nos dias previstos no Edital 01/2023.

3.2.2. Documentos pessoais cópia (RG e CPF).

3.2.3. Certificado ou Declaração de Escolaridade mínima exigida/requisitada para o cargo.

3.2.4. Cada candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição.

3.2.5. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou procuração com poderes específicos para tal.

3.2.6. O candidato deverá se inscrever observando a distribuição das expectativas de vagas por escola de acordo com o Anexo I deste edital, escolhendo apenas 01 (uma) escola, não podendo concorrer a (uma) escola localizada na zona urbana e uma escola de zona rural.

3.2.7. Será cancelada a inscrição que não atender aos requisitos fixados neste edital.

3.2.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

3.3. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.3.1. As inscrições terão início no dia 24/01/2023 e término 27/01/2023.

3.3.2. Local e horário de inscrição: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Horário: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.3.3. Valor da taxa de Inscrição.

- Não será cobrada taxa de inscrição aos candidatos.

4 – DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado de acordo com as seguintes especificações:

Etapa Única: (de caráter classificatório e eliminatório): Prova de Títulos – Curriculum Vitae.

5 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da Prova de Títulos – Curriculum Vitae, será divulgado em até 05 (dias) dias após entrega de documentos.

6 – DA PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Será considerado aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado - Prova de Títulos – Curriculum Vitae o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos, conforme Ficha de Avaliação, ANEXO III deste edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo ao seguinte critério:

Obtiver maior nota na Formação Acadêmica/Escolaridade;

Experiência Profissional;

Maior idade;

Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Para efeito de interposição de recurso legal, o candidato terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do Resultado Preliminar do Concurso devidamente homologado pela Comissão do Concurso, sendo-lhe facultado o acesso à sua documentação.

8.2. Compete à Comissão de Concurso Público da Secretaria de Educação Municipal de Porto Walter apreciar o recurso, desde que fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no resultado de notas e na classificação preliminar.

8.3. A Comissão do Concurso terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para manifestar-se acerca de eventuais recursos impetrados por candidatas.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

8.5. O recurso deverá ser interposto, obrigatoriamente, junto à Comissão do Concurso, que estará sediada na Secretaria Municipal de Educação.

8.6. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente.

8.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, cargo ou função pública pretendida do recorrente, conforme Anexo III deste Edital.

9 – AS VANTAGENS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

9.1. Do total de vagas, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.3. O candidato portador de deficiência poderá entregar o laudo médico à Comissão Organizadora do Concurso Público, que se reúne na Secretaria de Educação Municipal, até o último dia da inscrição, das 08h00min horas às 17h00min horas, pessoalmente ou por terceiro.

9.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópias desse laudo.

9.5. A inobservância do disposto no subitem 9.1 e 9.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

9.6. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

9.7. Os candidatos que se declaram portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

9.8. As vagas definidas no subitem 9.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

10 – DA VALIDADE DO CONCURSO:

10.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da Homologação do Concurso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

11 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

11.1. Os candidatos considerados aprovados serão convocados para nomeação, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade da administração Municipal através de Ato do Prefeito.

11.2. As expectativas de vagas de cadastro de reserva do Concurso são as constantes do Anexo I deste Edital.

11.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Walter para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

11.4. Caso haja desistência, a Secretaria Municipal de Educação promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Concurso, para preenchimento de expectativa de vagas de cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação no cargo.

11.5. A aprovação neste Concurso Público Temporário não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.

11.6. A lotação dos Servidores aprovados e convocados pelo presente concurso dar-se-á exclusivamente para a Zona Urbana e Rural não podendo ser modificada a lotação do servidor sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer em comum acordo com o candidato (escolas constantes no anexo I).

11.7. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original e fotocópia) que comprove:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

Escolaridade através de Certificado ou Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre;

Não houver infringido as leis constantes neste Edital;

Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;

O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado;

O candidato poderá optar por não tomar posse e requerer por escrito que seja reclassificado para o final da lista de classificação.

12 – DO REGIME JURÍDICO E JORNADA DE TRABALHO

12.1. A nomeação será feita na qualidade de servidor temporário (sem vínculo efetivo) pelo Regime Jurídico Únicos dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Porto Walter-Acre.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a maior classificação dentro da pontuação definida no edital, sendo que o município somente convocará para posse em atendimento de sua conveniência, necessidade e oportunidade.

13.2. A aprovação e classificação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Porto Walter, da rigorosa ordem da classificação e do prazo de validade do Concurso.

13.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Porto Walter fará divulgar, através da Comissão de Concurso, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais através dos meios de comunicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

13.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

13.5. Não haverá aneção de documentos após a data de entrega, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

13.6. O resultado deste concurso será divulgado nos meios de comunicação do município e afixado no mural da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, por escola/localidade, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para os Portadores de Deficiência.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Porto Walter, através da Comissão do Concurso que poderá inclusive, rever seus próprios atos.

13.10. Fazem parte do Edital:

O Anexo I – Quadro de Vagas;

O Anexo II – Quadro Geral: discriminação de cargo, formação, carga horária e vencimentos;

O Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Títulos – Curriculum Vitae;

O Anexo IV – Ficha de Interposição de Recursos;

O Anexo V – Quadro de Cronograma do Concurso.

O Anexo VI – Ficha de Inscrição

Porto Walter-Ac, 18 de janeiro de 2023.

ANEXO I-QUADRO DE VAGAS POR ESCOLA

ESCOLAS URBANAS

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
DULCILENE BARBAY	RUA DOM LUIZ HERBERTS – BAIRRO MALOCA	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – (1º ao 5º ano)	Professor Regente	02
Professor Mediador	Professor Mediador	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	02
Professor de Atendimento Especializado (AEE)	Professor de Atendimento Especializado (AEE)	01
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	02
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
MANOEL MOREIRA PINHEIRO	RUA MAMED CAMELI – S/N	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	11
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	15
Professor Mediador	Professor Mediador	03
Assistente Educacional	Assistente Educacional	11
Professor Tradutor Intérprete (Libras)	Professor Tradutor Intérprete (Libras)	01
Professor De Libras (Preferencialmente Surdo)	Professor De Libras (Preferencialmente Surdo)	01
Professor de Atendimento Especializado (AEE)	Professor de Atendimento Especializado (AEE)	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
MANOEL CORREIA DE PAIVA	RUA ESTEPHAN BARBARY – S/N	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor Mediador	Professor Mediador	02
Assistente Educacional	Assistente Educacional	02
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
IZAURA AMORIM DE LIMA	RUA ALFREDO SALES	
Professor Ensino Infantil (Turma de 03 anos de idade, Turma de 04 anos de idade, Turma de 05 anos de idade).	Professor Regente	10
Professor Mediador	Professor Mediador	03

ESCOLAS RURAIS LOCALIZADAS NO RAMAIS

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
HELENA NOBRE	COMUNIDADE BESOURO	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	03
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	06
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	03
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
FRANCISCO JANDES SARAIVA DO VALE (ANEXO – HELENA NOBRE)	RAMAL DO BESOURO	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
ANTONIO JULIERME DA SILVA DANTAS (ANEXO - MANOEL MOREIRA)	RAMAL GLEBA MINAS	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	01

ESCOLA RURAL

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
VENCESLAU BRAZ	COMUNIDADE VITÓRIA	
Professor Ensino Infantil (Pré-Escola -Turma de Turma de 04 a 05 anos de idade).	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	03
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	05
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	02

REGIONAL DO ALTO JURUÁ E IGARAPÉ II

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
DOM JOSÉ HASCHER	CAMPO DO SANTANA	
Professor Ensino Infantil – Pré-Escolar	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
ALMIRANTE TAMANDARÉ (RAIMUNDA PEREIRA FERNANDES)	FOZ DO NATAL	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	05
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
GABRIEL ARCANJO DO NASCIMENTO II	COMUNIDADE VENEZA	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
GABRIEL ARCANJO DO NASCIMENTO (ANEXO)	COMUNIDADE SANTA HELENA	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
AFIF AFAZ	COMUNIDADE PORTO SAID	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Professor Tradutor Intérprete (Libras)	Professor Tradutor Intérprete (Libras)	02
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
GERALDO PEREIRA MAIA	RIO OURO PRETO – COMUNIDADE SOBRAL	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
PEDRO FIRMINO	COM. CUBA-RIO OURO PRETO	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	COMUNIDADE IRACEMA-RIO OURO PRETO	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
NOSSA SENHORA APARECIDA	COMUNIDADE REFORMA	
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
OTONIEL DE SOUZA	SEGUNDO DISTRITO	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	03
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Professor Mediador	Professor Mediador	02
Assistente Educacional	Assistente Educacional	01

REGIONAL RIO CRUZEIRO DO VALE, BAIXO JURUÁ E RIO MIRIM

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
XISTA PINHEIRO (ANEXO – COMUNIDADE SUIÇA)	COMUNIDADE SUIÇA	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
XISTA PINHEIRO	COMUNIDADE FOZ DO RIO BRANCO	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
JOÃO DEODATO DA SILVA	COMUNIDADE APERTADO DA HORA	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
OSCAR RIBEIRO BARBOSA	COMUNIDADE BOA VISTA	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Professor Tradutor Intérprete (Libras)	Professor Tradutor Intérprete (Libras)	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
SÃO JOSÉ	COMUNIDADE DARVAS	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	03
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	02
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
ADOZINDA DO VALE VIEIRA	COMUNIDADE FOZ DO NILO	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
MARIA VALDILIDIA	COMUNIDADE RAIMUNDO DO VALE	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
CHATEAUBRIAND BEZERRA	COMUNIDADE ESTIRÃO AZUL	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	02
Assistente Educacional	Assistente Educacional	02
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
EPAMINONDAS JÁCOME	COMUNIDADE DOIS PORTOS	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
HORODATO BENEDITO DE SOUZA	SERINGAL NAZARÉ	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
HUGO CARNEIRO DE MESSIAS	COMUNIDADE BAHIA	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
CASTELO BRANCO II	COMUNIDADE FORMIGUEIRO	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01

REGIONAL DO ALTO JURUÁ E IGARAPÉ I

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA	COMUNIDADE CALIFORNIA	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
ALFREDO SALES	COMUNIDADE LINDALVOS	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	1
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
ENGRACIAS MESSIAS SALES	COMUNIDADE ESTIRÃO DO BUENOS AIRES	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
GENERAL OZÓRIO	COMUNIDADE CHICÃO	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
SANTA LÚCIA	COMUNIDADE CACHOEIRA	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	03
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
JOSÉ DE MELO BARRETO	COMUNIDADE TRÊS BOCAS	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	COMUNIDADE SÃO SALVADOR	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
SÃO JOSÉ II	COMUNIDADE SÃO JOSÉ	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
JOSÉ INÁCIO DA SILVA II	COMUNIDADE ESPERANÇA	
Professor Ensino Infantil-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	Professor Regente	01
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	Professor Regente	04
Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	Professor da EJA I	01
Assistente Educacional	Assistente Educacional	01
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
MARMUD FERREIRA CAMELI	COMUNIDADE SANTA CRUZ	
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	Professor Regente	01

ANEXO II – QUADRO GERAL: DISCRIMINAÇÃO DE CARGO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

I. Cargo: Professor do Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Atribuições: Estimular a aprendizagem nos níveis de pré-educação básica, nas Creches e Pré-Escolas utilizando técnicas pedagógicas compatíveis com a realidade do Município, na busca da preparação do aluno, para ingresso na escola regular, participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares, de acordo com a Metodologia do Programa.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena ou curta em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou qualquer Curso Superior/licenciatura, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.	25 horas semanais	Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11

II. Cargo: Professor Mediador

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Atribuições: Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas; manter a interlocução com os professores da sala de aula, do atendimento educacional especializado e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização; participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e dos grupos de estudos realizados na escola; auxiliar o professor regente na realização das atividades escolares, evitando o estabelecimento de rotinas inadequadas, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado e aulas em espaços separados. Auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina; acompanhar os estudantes em todos os ambientes e eventos realizados pela escola orientando-os durante a entrada, intervalo e saída; observar e registrar o comportamento dos estudantes público alvo da Educação Especial durante as atividades.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de qualquer licenciatura, licenciatura plena ou curta em Pedagogia, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo e curso de formação na área.	25 horas semanais	Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11

III. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Desenvolver com destreza atividades de ensino, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e atividades escolares pertinentes ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura em pedagogia, de graduação plena ou curta em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou estando cursando a partir do 3º período de Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.	25 horas semanais	Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11

IV. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Desenvolver com destreza atividades de ensino, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de qualquer licenciatura, de graduação plena ou curta, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou cursando a partir do 3º período dos cursos de licenciatura, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.	25 horas semanais	Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11

V. Cargo: Assistente Educacional

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
<p>Atribuições: Apoiar o estudante nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas; manter a interlocução com os professores da sala de aula, do Atendimento Educacional Especializado - AEE e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização; participar dos cursos de formações continuadas oferecidos pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola; auxiliar o professor regente na realização das atividades escolares, evitando o estabelecimento de rotinas inadequadas, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado e aulas em espaços separados. auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina; realizar os cuidados de higiene de preferência na presença de uma segunda pessoa da escola; auxiliar, quando necessário, na locomoção do estudante nos espaços escolares; realizar, no caso de pessoa em cadeira de rodas, mudanças de posição na cadeira e massagens de conforto; assistir o estudante na alimentação, quando necessário; manter diálogo com a família e profissionais da saúde, a fim de seguir as orientações necessárias, nos casos em que o estudante estiver em tratamento de saúde; acompanhar o estudante em todos os ambientes e eventos realizados pela escola orientando-o durante a entrada, intervalo e saída; auxiliar os estudantes com grande comprometimento motor no registro das atividades escolares; observar e registrar o comportamento do estudante durante as atividades, a fim de acompanhar o seu desenvolvimento escolar.</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de qualquer licenciatura plena ou curta, bacharelado que seja fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou cursando a partir do 3º período dos cursos de licenciatura, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.</p>	<p>25 horas semanais</p>	<p>Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11</p>

VI. Cargo: Professor Tradutor Intérprete (Libras)

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
<p>Atribuições: Atuar em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento linguístico, emancipação social e autonomia do estudante com surdez; ministrar aulas de LIBRAS como primeira língua no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica para estudantes surdos; utilizar a LIBRAS como língua de instrução complementar e suplementar do currículo no Atendimento Educacional Especializado - AEE; proporcionar a expansão da LIBRAS, atuando como agente de apoio na incorporação dessa língua no contexto escolar; contribuir para o desenvolvimento linguístico e cultural, a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências; participar do planejamento com o coordenador pedagógico, com os professores das classes comuns e da sala de recursos multifuncionais; participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola.</p>	<p>Licenciatura Plena em Letras-Libras, Licenciatura Plena ou Curta em Pedagogia ou qualquer Curso Superior/licenciatura, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo e curso de formação na área.</p>	<p>25 horas semanais</p>	<p>Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11</p>

VII. Cargo: Professor de Libras (Preferencialmente Surdos)

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
<p>Atribuições: Atuar em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento linguístico, emancipação social e autonomia do estudante com surdez; ministrar aulas de LIBRAS como primeira língua no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica para estudantes surdos; utilizar a LIBRAS como língua de instrução complementar e suplementar do currículo no Atendimento Educacional Especializado - AEE; proporcionar a expansão da LIBRAS, atuando como agente de apoio na incorporação dessa língua no contexto escolar; contribuir para o desenvolvimento linguístico e cultural, a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências; participar do planejamento com o coordenador pedagógico, com os professores das classes comuns e da sala de recursos multifuncionais; participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola.</p>	<p>Licenciatura Plena em Letras-Libras, Licenciatura Plena ou Curta em Pedagogia ou qualquer Curso Superior/licenciatura, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo e curso de formação na área.</p>	<p>25 horas semanais</p>	<p>Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11</p>

VIII. Cargo: Professor de Atendimento Especializado (AEE)

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Atribuições: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.	Licenciatura Plena ou Curta em Pedagogia ou qualquer Curso Superior/licenciatura com curso de formação, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério.	25 horas semanais	Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11

IX. Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Atribuições: Seguir as diretrizes curriculares da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Porto Walter, respeitada as peculiaridades da comunidade escolar, integrando-se à ação pedagógica e como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Elaborar programa e planos de trabalho coletivamente em sua hora atividade no local de trabalho; Realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos conforme os instrumentos de avaliação especificados no Projeto Político – Pedagógico; Participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Auxiliar nas atividades necessárias ao funcionamento da Educação de Jovens e Adultos.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de qualquer licenciatura, de graduação plena ou curta, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação ou cursando a partir do 3º período dos cursos de licenciatura, Ensino Médio em Magistério ou Ensino Médio Regular Completo.	25 horas semanais	Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11

X. Cargo: Professor da Educação Infantil

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Atribuições: Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional. Bem como, elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos, zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos, planejar e ministrar aulas. Então, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos. Por fim, planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis. Em seguida, discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos.	Licenciatura Plena ou Curta em Pedagogia ou qualquer Curso Superior/licenciatura com curso de formação, ou cursando a partir do 3º período, Ensino Médio em Magistério.	25 horas semanais	Nível Superior Completo e Nível com Ensino Médio Magistério = R\$ 2.884,22; Nível Superior Incompleto (a partir do 3º Período) = R\$ 1.600,00; Nível Médio = R\$ 1.442,11 Assistente Educacional = R\$ 1.442,11

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

LOCALIDADE/ENDEREÇO DA ESCOLA:		
A avaliação do CURRÍCULUM VITAE do candidato será feita pela Comissão Examinadora, a partir dos seguintes aspectos:		
TITULAÇÃO - FORMAÇÃO	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Nível Médio Formação Integral	45 pontos	
CURSOS NA ÁREA - NOS ÚLTIMOS 04(QUATRO) ANOS	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Participação em cursos de: formação como aluno ou como professor, seminários, palestras e conferências em sua área de atuação. 02 pontos a cada 10 horas - máximo de 175 horas.	35 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA - NOS ÚLTIMOS 05(cinco) ANOS	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Tempo de serviço (02 pontos a cada 03 meses)	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	100 PONTOS	

LOCALIDADE/ENDEREÇO DA ESCOLA:		
A avaliação do CURRÍCULUM VITAE do candidato será feita pela Comissão Examinadora, a partir dos seguintes aspectos:		
TITULAÇÃO - FORMAÇÃO	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Magistério ou Nível Superior Incompleto a partir do 3º período	50 pontos	
CURSOS NA ÁREA - NOS ÚLTIMOS 04(QUATRO) ANOS	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Participação em cursos de: formação como aluno ou como professor, seminários, palestras e conferências em sua área de atuação. 01 ponto a cada 10 horas - máximo de 200 horas.	25 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA - NOS ÚLTIMOS 05(cinco) ANOS	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Tempo de serviço (02 pontos a cada 03 meses)	25 pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	100 PONTOS	

LOCALIDADE/ENDEREÇO DA ESCOLA:		
A avaliação do CURRÍCULUM VITAE do candidato será feita pela Comissão Examinadora, a partir dos seguintes aspectos:		
TITULAÇÃO - FORMAÇÃO	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Nível Superior Completo	60 pontos	
CURSOS NA ÁREA - NOS ÚLTIMOS 04(QUATRO) ANOS	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Participação em cursos de: formação como aluno ou como professor, seminários, palestras e conferências em sua área de atuação. 01 ponto a cada 10 horas - máximo de 200 horas.	15 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA - NOS ÚLTIMOS 05(cinco) ANOS	P. MÁXIMA	P. OBTIDOS
Tempo de serviço (02 pontos a cada 03 meses)	25 pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	100 PONTOS	

ASSINATURA DA COMISSÃO: _____

Porto Walter-Acre, em _____ de _____ de 2023

ANEXO IV – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
DIRIGIDO A COMISSÃO DO CONCURSO – EDITAL 001/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

Assinalar a Etapa

Inscrições () Prova de Títulos () Resultado Preliminar ()

Outro: _____

O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa

RAZÕES DO RECURSO

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____

ANEXO V – QUADRO DE CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	18/01/2023	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Divulgação do Concurso	19/01/2023 a 23/01/2023	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEME e Meios de Comunicação de Porto Walter.
Inscrições e Recebimento de Currículos	24/01/2023 a 27/01/2023	Secretaria Municipal de Educação – SEME Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.
Divulgação Preliminar do Resultado do Concurso	01/02/2023	Prefeitura Municipal de Porto Walter, Secretaria Municipal de Educação – SEME e Meios de Comunicação de Porto Walter.
Interposição do Resultado do Concurso	02/02/2023 a 03/02/2023	Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Divulgação do Resultado Oficial do Concurso e Homologação pelo Prefeito	14/02/2023	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEME e Meios de Comunicação de Porto Walter.

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO																											
Nº. DE IDENTIDADE														NASCIMENTO							SEXO				SERVIDOR PÚBLICO		
																					<input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM				<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DEFICIENTE FÍSICO														TIPO DE DEFICIÊNCIA													
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO														<input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> MOTORA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> OUTRAS													
ESCOLARIDADE																											
<input checked="" type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior em alguma área das Licenciaturas, <input type="checkbox"/> cursando a partir do 3º período.																											
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº., Bloco, Apt., Casa, Localidade)																											
LOCALIDADE																					CEP						

CIDADE														UF				TELEFONE (mesmo para recado)									

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CARGO/FUNÇÃO																											
CARGO														CÓDIGO DA ESCOLA/LOCALIDADE													
1. PROFESSOR-ENS. INFANTIL-Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância																											
ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO																											
FICHA DE INSCRIÇÃO																											
Nº DE INSCRIÇÃO																											
NOME DO CANDIDATO																											
Nº. DE IDENTIDADE														NASCIMENTO							SEXO				SERVIDOR PÚBLICO		
																					<input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM				<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DEFICIENTE FÍSICO														TIPO DE DEFICIÊNCIA													
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO														<input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> MOTORA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> OUTRAS													
ESCOLARIDADE																											
<input checked="" type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior em alguma área das Licenciaturas, <input type="checkbox"/> cursando a partir do 3º período.																											

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº., Bloco, Apt., Casa, Localidade)																													
LOCALIDADE																									CEP				
CIDADE																									UF		TELEFONE (mesmo para recado)		
CARGO/FUNÇÃO																													
CARGO																									CÓDIGO DA ESCOLA/LOCALIDADE				
1. PROFESSOR-ENS. Fundamental de 1º ao 5º ano																													
ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO																													
FICHA DE INSCRIÇÃO																									Nº DE INSCRIÇÃO				
NOME DO CANDIDATO																													
Nº. DE IDENTIDADE															NASCIMENTO					SEXO					SERVIDOR PÚBLICO				
																				<input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM					<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
DEFICIENTE FÍSICO										TIPO DE DEFICIÊNCIA																			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO										<input type="checkbox"/> VISUAL						<input type="checkbox"/> MOTORA						<input type="checkbox"/> AUDITIVA							
										OUTRAS																			
ESCOLARIDADE																													
<input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior em alguma área das Licenciaturas, <input type="checkbox"/> cursando a partir do 3º período.																													
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº., Bloco, Apt., Casa, Localidade)																													
LOCALIDADE																									CEP				
CIDADE																									UF		TELEFONE (mesmo para recado)		
CARGO/FUNÇÃO																													
CARGO																									CÓDIGO DA ESCOLA/LOCALIDADE				
1. PROFESSOR-ENS. Fundamental de 6º ao 9º ano																													
ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO																													

FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Nº. DE IDENTIDADE</td> <td style="width: 25%;">NASCIMENTO</td> <td style="width: 20%;">SEXO</td> <td style="width: 30%;">SERVIDOR PÚBLICO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM</td> <td><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</td> </tr> </table>				Nº. DE IDENTIDADE	NASCIMENTO	SEXO	SERVIDOR PÚBLICO			<input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nº. DE IDENTIDADE	NASCIMENTO	SEXO	SERVIDOR PÚBLICO								
		<input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO								
DEFICIENTE FÍSICO		TIPO DE DEFICIÊNCIA									
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> MOTORA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> OUTRAS									
ESCOLARIDADE											
<input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior em alguma área das Licenciaturas, <input type="checkbox"/> cursando a partir do 3º período.											
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº., Bloco, Apt., Casa, Localidade)											
LOCALIDADE			CEP								
CIDADE		UF	TELEFONE (mesmo para recado)								
CARGO/FUNÇÃO											
CARGO		CÓDIGO DA ESCOLA/LOCALIDADE									
1. PROFESSOR-MEDIADOR											
<p>REQUERIMENTO</p> <p>_____</p> <p>(Nome do candidato por extenso)</p> <p>Abaixo assinado, nascido em ____/____/____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ requer inscrição no Concurso Público Provisório para o cargo de _____, e declara, sob as penas da Lei, que:</p> <p>Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;</p> <p>Preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição;</p> <p>Estará ciente de que não tomará posse do cargo se não provar a habilitação legal, independentemente da classificação obtida;</p> <p>Na hipótese de ser nomeado, fará prova das condições exigidas para o cargo a que concorre;</p> <p>Tem pleno conhecimento das normas e métodos do Concurso Efetivo a que se submete;</p> <p>Está ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do Concurso com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;</p> <p>O portador de deficiência física deverá apresentar Laudo Médico identificando a deficiência através de requerimento dirigido à comissão do concurso até 5 dias antes da entrega do curriculum.</p> <p>_____</p>											

_____ Assinatura do Candidato
Assinatura do Mesário: _____
PORTO WALTER – ACRE, em _____ de _____ DE 2023.

Obs.: É proibido o mesário receber inscrição com a documentação incompleta.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	CARIMBO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2023	
CANDIDATO (A): _____	INSCRIÇÃO Nº. _____

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o Exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei Complementar estima a Receita do Município de Rio Branco para o exercício financeiro de 2023 e fixa a Despesa em igual valor, de acordo com o artigo 165, §5º da Constituição Federal e com o art. 77, §5º da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus Fundos, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total está estimada em R\$ 2.130.819.965,00 (dois bilhões, cento e trinta milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 1.180.994.659,00 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) na fonte de Recursos Próprios e R\$ 949.825.306,00 (novecentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e seis reais) em Outras Fontes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União, Estados e Organismos, Fundos e Instituições Privadas Internacionais e de Governos Estrangeiros, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

Discriminação da Receita	Recurso Próprio	Outras Fontes	Total
Receita Corrente	1.380.558.133,00	519.519.616,00	1.900.077.749,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	247.447.502,00	872.400,00	248.319.902,00
Receita de Contribuições	708.544,00	74.808.678,00	75.517.222,00
Receita Patrimonial	16.310.500,00	43.307.435,00	59.617.935,00
Receita Industrial	0,00	5.651.121,00	5.651.121,00
Receita de Serviços	19.096.589,00	59.774.412,00	78.871.001,00
Transferências Correntes	1.094.690.365,00	330.843.926,00	1.425.534.291,00
Outras Receitas Correntes	2.304.633,00	4.261.644,00	6.566.277,00
Receita de Capital	0,00	253.878.970,00	253.878.970,00
Operações de Crédito	0,00	46.600.007,00	46.600.007,00
Transferências de Capital	0,00	207.278.963,00	207.278.963,00
Receita Corrente Intra-orçamentária	0,00	176.426.720,00	176.426.720,00
Receita Corrente Intra-orçamentária	0,00	176.426.720,00	176.426.720,00
Dedução da Receita	-199.563.474,00	0,00	-199.563.474,00
Total	1.180.994.659,00	949.825.306,00	2.130.819.965,00

Seção II

Da fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total, fixada no mesmo valor da receita total, será realizada:

I - no Orçamento Fiscal em R\$ 1.545.421.230,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 585.398.735,00 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 5º A fixação inicial da despesa por órgão e função dar-se-á em conformidade com os valores nas tabelas seguintes, podendo ter alteração na execução por ato do Poder Executivo obedecendo os preceitos contidos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Crédito Adicionais Suplementares

Art. 6º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constantes nesta Lei Complementar;

II - a abrir créditos adicionais para atender despesas financiadas por Operações de Crédito autorizadas em lei específica;

III - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas custeadas com recursos originários de Convênios e Contratos de Repasse, independentemente do ingresso desses recursos;

IV - a criar ações, projetos ou atividades, vinculados a créditos extraordinários abertos por medida provisória, em conformidade com o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 38 da Lei Orgânica Municipal, oriundos de transferências destinadas a despesas urgentes e imprevistas em situação de emergência, calamidade pública ou pandemia, independente dos ingressos dos recursos;

V - a abrir crédito suplementar e, se necessário, realocar elementos de despesas até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na lei orçamentária anual, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, e com a Portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Parágrafo único. Da despesa total fixada no artigo 4º desta Lei, não serão computados, para efeito de limite fixado no inciso V deste artigo:

I - despesas relativas a pessoal e aquelas que utilizem a reserva de contingência;

II - despesas vinculadas a convênios, instrumentos congêneres e programas especiais dos governos estaduais e federais;

III - despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, incluídas as decorrentes da Dívida Pública Municipal;

IV - despesas vinculadas a Operações de Crédito Interna e Externa;

V - Transferências da União do Sistema Único de Saúde (SUS), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

VI - alterações orçamentárias de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro do mesmo projeto e/ou atividade.

VII - as alterações orçamentárias realizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 7º O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos suplementares com o intuito de efetuar realocações de recursos entre suas próprias dotações orçamentárias, por meio de ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º Os valores constantes desta Lei Complementar poderão ser corrigidos pelos índices oficiais de inflação, a partir da taxa anual de 10% (dez por cento), baseado nas projeções do Ministério da Economia.

Art. 9º Os recursos da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 5.040.370,00 (cinco milhões, quarenta mil, trezentos e setenta reais), são destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, inciso III, “b” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. Os recursos da Reserva da Seguridade Social no montante de 69.538.800,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), são destinados ao atendimento da reserva técnica, sendo:

I - 67.504.587,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais), destinados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores em conformidade com o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.793/2009; e

II - R\$ 2.034.213,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, duzentos e treze reais), destinados ao Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, em conformidade com Parágrafo único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.963/2013.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá designar Órgãos Centrais para movimentar Dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, conforme dispõe o artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias durante o exercício financeiro de 2023, com a finalidade de ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário, atendendo o disposto na alínea “a” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 13. No mês de abril de 2023, o orçamento do Poder Legislativo Municipal será corrigido, tendo como base a variação das receitas verificadas no exercício de 2022.

Parágrafo único. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, no percentual de 5%, conforme disposto no art. 29-A, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2023

Esfera Orçamentária: Orçamento Geral

Anexo 1, da Lei 4320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		1.900.077.749,00	DESPESAS CORRENTES		1.618.503.224,00
RECEITA TRIBUTARIA	248.319.902,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	798.904.108,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.517.222,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.019.912,00	
RECEITA PATRIMONIAL	59.617.935,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.579.204,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	78.871.001,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.425.534.291,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.566.277,00				
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		176.426.720,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		458.001.245,00
TOTAL		2.076.504.469,00	TOTAL		2.076.504.469,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		458.001.245,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00
RECEITA DE CAPITAL		253.878.970,00	DESPESAS DE CAPITAL		437.737.571,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	46.600.007,00		INVESTIMENTOS	404.691.037,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.046.534,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	207.278.963,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		0,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		348.721.814,00
TOTAL		711.880.215,00	TOTAL		711.880.215,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		1.900.077.749,00	DESPESA CORRENTE		1.618.503.224,00
RECEITAS DE CAPITAL		253.878.970,00	DESPESAS DE CAPITAL		437.737.571,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		176.426.720,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.579.170,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		(199.563.474,00)			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		0,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		0,00
TOTAL		2.130.819.965,00	TOTAL		2.130.819.965,00

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2023

Esfera Orçamentária: Orçamento Fiscal

Anexo 1, da Lei 4320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		1.700.075.901,00	DESPESAS CORRENTES		1.168.671.972,00
RECEITA TRIBUTARIA	248.319.902,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.341.398,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.410.822,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.019.912,00	
RECEITA PATRIMONIAL	21.293.829,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.310.662,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	78.871.001,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.317.079.555,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.449.671,00				
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		90.350.320,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		621.754.249,00
TOTAL		1.790.426.221,00	TOTAL		1.790.426.221,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		621.754.249,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00
RECEITA DE CAPITAL		230.356.642,00	DESPESAS DE CAPITAL		371.708.888,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	46.600.007,00		INVESTIMENTOS	338.662.354,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.046.534,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	183.756.635,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		0,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		485.442.373,00
TOTAL		852.110.891,00	TOTAL		852.110.891,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		1.700.075.901,00	DESPESA CORRENTE		1.168.671.972,00
RECEITAS DE CAPITAL		230.356.642,00	DESPESAS DE CAPITAL		371.708.888,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		90.350.320,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.040.370,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		(199.563.474,00)			
			TRANSF. P/ ORÇAMENTO SEGURIDADE		275.798.159,00
TOTAL		1.821.219.389,00	TOTAL		1.821.219.389,00

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2023

Esfera Orçamentária: Orçamento da Seguridade Social

Anexo 1, da Lei 4320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		200.001.848,00	DESPESAS CORRENTES		449.831.252,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.562.710,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.106.400,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	38.324.106,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.268.542,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	108.454.736,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.116.606,00				
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		86.076.400,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		163.753.004,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00
TOTAL		286.078.248,00	TOTAL		449.831.252,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		163.753.004,00
RECEITA DE CAPITAL		23.522.328,00	DESPESAS DE CAPITAL		66.028.683,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	66.028.683,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	23.522.328,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		136.720.559,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		0,00
TOTAL		140.230.676,00	TOTAL		140.230.676,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		200.001.848,00	DESPESA CORRENTE		449.831.252,00
RECEITAS DE CAPITAL		23.522.328,00	DESPESAS DE CAPITAL		66.028.683,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		86.076.400,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		69.538.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		(0,00)			
TRANSF. DO ORÇAMENTO FISCAL		275.798.159,00			
TOTAL		585.398.735,00	TOTAL		585.398.735,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento Programa do Exercício de 2023

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo

16/01/2023

Página 1 de 1

Receita por Fonte	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Despesa por Funções	Valor (R\$)
RECEITA CORRENTES		1.900.077.749,00	Legislativa	50.285.808,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	248.319.902,00		Essencial à Justiça	31.568.742,00
CONTRIBUIÇÕES	75.517.222,00		Administração	211.027.008,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.617.935,00		Segurança Pública	7.503.207,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00		Assistência Social	74.860.163,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.871.001,00		Previdência Social	101.360.002,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.425.534.291,00		Saúde	329.080.960,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.566.277,00		Trabalho	8.636.905,00
RECEITAS DE CAPITAL		253.878.970,00	Educação	341.559.103,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46.600.007,00		Cultura	8.927.155,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	207.278.963,00		Direitos da Cidadania	3.059.045,00
RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA		176.426.720,00	Urbanismo	518.165.836,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	58.076.400,00		Habitação	10.312.656,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL	90.350.320,00		Saneamento	104.241.878,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000.000,00		Gestão Ambiental	22.914.331,00
REDUÇÃO DA RECEITA		-199.563.474,00	Ciência e Tecnologia	9.029.672,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-199.563.474,00		Agricultura	69.863.780,00
TOTAL		2.130.819.965,00	Comércio e Serviços	335.003,00
			Transporte	76.654.961,00
			Desporto e lazer	7.884.143,00
			Encargos Especiais	68.970.437,00
			Reserva de Contingência	74.579.170,00
			TOTAL	2.130.819.965,00



MUNICIPIO DE RIO BRANCO

EVOLUÇÃO DA RECEITA

2023

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA		VARIÇÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2020/2019	2021/2020	2022/2021	2023/2022
RECEITA CORRENTE	1.005.802.126,74	1.051.120.120,80	1.235.913.774,05	1.324.469.599,00	1.900.077.749,00	4,51%	17,58%	7,17%	43,46%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	150.727.765,34	154.689.542,46	183.639.924,89	182.170.679,00	248.319.902,00	2,63%	18,72%	-0,80%	36,31%
Receita de Contribuições	40.005.130,73	43.597.152,14	52.014.522,18	65.819.030,00	75.517.222,00	8,98%	19,31%	26,54%	14,73%
Receita Patrimonial	66.467.886,01	39.183.782,90	14.804.570,87	38.178.186,00	59.617.935,00	-41,05%	-62,22%	157,88%	56,16%
Receita Industrial	5.981.424,00	2.000.259,57	93.021,17	5.150.120,00	5.651.121,00	-66,56%	-95,35%	5436,50%	9,73%
Receita de Serviços	11.749.633,44	10.683.407,10	13.351.525,21	40.825.194,00	78.871.001,00	-9,07%	24,97%	205,77%	93,19%
Transferências Correntes	728.305.888,75	798.525.331,26	968.982.468,16	989.359.752,00	1.425.534.291,00	9,64%	21,35%	2,10%	44,09%
Outras Receitas Correntes	2.564.398,47	2.440.645,37	3.027.741,57	2.966.638,00	6.566.277,00	-4,83%	24,05%	-2,02%	121,34%
RECEITA DE CAPITAL	37.811.392,75	44.605.470,17	26.022.083,62	132.590.479,00	253.878.970,00	17,97%	-41,66%	409,53%	91,48%
Operações de Créditos	25.424.651,86	25.959.758,28	23.844.654,62	45.000.000,00	46.600.007,00	2,10%	-8,15%	88,72%	3,56%
Alienação de Bens	398.924,80	-	-	-	-	0,00%	#DIV/0!	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	11.987.816,09	18.645.711,89	2.177.429,00	87.590.479,00	207.278.963,00	55,54%	-88,32%	3922,66%	136,65%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	95.921.177,46	112.166.791,37	87.475.344,45	129.468.538,00	176.426.720,00	16,94%	-22,01%	48,01%	36,27%
DEDUÇÃO DA RECEITA	(100.729.743,71)	(96.479.968,75)	(133.710.981,05)	(142.236.394,00)	(199.563.474,00)	-4,22%	38,59%	6,38%	40,30%
TOTAL DA RECEITA	1.038.804.953,24	1.111.412.413,59	1.215.700.221,07	1.444.292.222,00	2.130.819.965,00	6,99%	9,38%	18,80%	47,53%



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

EVOLUÇÃO DA DESPESA

2023

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			FIXADA		VARIÇÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2020/2019	2021/2020	2022/2021	2023/2022
DESPESA CORRENTE	817.822.623,29	891.921.985,46	880.862.458,38	1.172.348.112,00	1.618.503.224,00	9,06%	-1,24%	33,09%	38,06%
Pessoal e Encargos	448.257.524,75	467.828.709,99	504.167.968,20	589.490.935,00	798.904.108,00	4,37%	7,77%	16,92%	35,52%
Juros e Encargos da Dívida	12.460.509,52	6.450.139,08	13.258.916,70	15.632.919,00	29.019.912,00	-48,24%	105,56%	17,90%	85,63%
Outras Despesas Corrente	357.104.589,02	417.643.136,39	363.435.573,48	567.224.258,00	790.579.204,00	16,95%	-12,98%	56,07%	39,38%
DESPESA DE CAPITAL	88.136.619,34	101.725.868,93	63.675.302,29	227.826.514,00	437.737.571,00	15,42%	-37,41%	257,79%	92,14%
Investimento	75.930.235,06	92.019.077,82	44.066.721,59	195.647.206,00	404.691.037,00	21,19%	-52,11%	343,98%	106,85%
Inversões Financeiras	307.082,28	102.360,76	-	5.000.000,00	5.000.000,00	-66,67%	-100,00%	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	11.899.302,00	9.604.430,35	19.608.580,70	27.179.308,00	28.046.534,00	-19,29%	104,16%	38,61%	3,19%
Reserva de Contingência	-	-	-	44.117.596,00	74.579.170,00	0,00%	0,00%	0,00%	69,05%
TOTAL DA DESPESA	905.959.242,63	993.647.854,39	944.537.760,67	1.444.292.222,00	2.130.819.965,00	9,68%	-4,94%	52,91%	47,53%



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023

Anexo 02 R - GERAL, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			1.900.077.749,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		248.319.902,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	242.944.784,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	73.709.487,00		
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.630.638,00		
1.1.1.2.50.1.0.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.630.638,00		
1.1.1.2.50.1.1.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.540.236,00		
1.1.1.2.50.1.2.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	210.190,00		
1.1.1.2.50.1.3.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.256.760,00		
1.1.1.2.50.1.4.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	4.623.452,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.078.849,00		
1.1.1.2.53.1.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.078.849,00		
1.1.1.2.53.1.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.022.537,00		
1.1.1.2.53.1.2.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	24.957,00		
1.1.1.2.53.1.3.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	23.432,00		
1.1.1.2.53.1.4.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de	7.923,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.0.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.1.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.1.1.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	57.374.973,00		
1.1.1.3.03.1.2.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros de Mora	296,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.1.0.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.1.1.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	105.730.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	444.771,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.038.316,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.646.941,00		
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	5.375.118,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.197.581,00		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.507.835,00		
1.1.2.1.01.2.0.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços	2.039.821,00		
1.1.2.1.01.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Principal	1.669.654,00		
1.1.2.1.01.2.2.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	27.375,00		
1.1.2.1.01.2.3.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Dívida Ativa	236.726,00		
1.1.2.1.01.2.4.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	106.066,00		
1.1.2.1.01.3.0.00	Taxas de Publicidade Comercial	556.798,00		
1.1.2.1.01.3.1.00	Taxas de Publicidade Comercial - Principal	450.890,00		
1.1.2.1.01.3.2.00	Taxas de Publicidade Comercial - Multas e Juros de Mora	666,00		
1.1.2.1.01.3.3.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	78.272,00		
1.1.2.1.01.3.4.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	26.970,00		
1.1.2.1.01.4.0.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	563.909,00		
1.1.2.1.01.4.1.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	514.540,00		
1.1.2.1.01.4.2.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora	111,00		
1.1.2.1.01.4.3.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa	35.749,00		
1.1.2.1.01.4.4.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	13.509,00		
1.1.2.1.01.5.0.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	347.307,00		
1.1.2.1.01.5.1.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento - Principal	346.923,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.01.5.2.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento - Multas e Juros de Mora	384,00		
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	88.678,00		
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	88.678,00		
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	88.610,00		
1.1.2.1.04.1.2.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	68,00		
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	601.068,00		
1.1.2.1.50.1.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	601.068,00		
1.1.2.1.50.1.1.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	565.024,00		
1.1.2.1.50.1.2.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	4.970,00		
1.1.2.1.50.1.3.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15.537,00		
1.1.2.1.50.1.4.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	15.537,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.177.537,00		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.177.537,00		
1.1.2.2.01.2.0.00	Taxa de Autorização de Transporte	256.800,00		
1.1.2.2.01.2.1.00	Taxa de Autorização de Transporte - Principal	235.200,00		
1.1.2.2.01.2.2.00	Taxa de Autorização de Transporte - Multa e Juros de Mora	21.600,00		
1.1.2.2.01.3.0.00	Taxas de Recadastramento	62.280,00		
1.1.2.2.01.3.1.00	Taxas de Recadastramento - Principal	61.200,00		
1.1.2.2.01.3.2.00	Taxas de Recadastramento - Multas e Juros de Mora	1.080,00		
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	1.967,00		
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Principal	1.806,00		
1.1.2.2.01.4.2.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Multas e Juros de Mora	161,00		
1.1.2.2.01.5.0.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário	552.000,00		
1.1.2.2.01.5.1.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário - Principal	552.000,00		
1.1.2.2.01.6.0.00	Taxa de Cemitério	304.490,00		
1.1.2.2.01.6.1.00	Taxa de Cemitério - Principal	290.432,00		
1.1.2.2.01.6.2.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora	2.348,00		
1.1.2.2.01.6.3.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	8.779,00		
1.1.2.2.01.6.4.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	2.931,00		
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		75.517.222,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	51.106.400,00		
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	51.106.400,00		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	50.964.400,00		
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	49.902.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	49.900.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	956.200,00		
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	955.000,00		
1.2.1.5.01.2.2.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	106.200,00		
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	105.000,00		
1.2.1.5.01.3.2.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	142.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	142.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	140.000,00		
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00		
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00		
1.2.4.1.50.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00		
1.2.4.1.50.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	23.748.636,00		
1.2.4.1.50.1.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	1.068,00		
1.2.4.1.50.1.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	132.216,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.4.1.50.1.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	528.902,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		59.617.935,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIAL IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.335.869,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração Patrimonial Imobiliário do Estado	1.335.869,00		
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis. Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.334.269,00		
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.270.063,00		
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	950.420,00		
1.3.1.1.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.065,00		
1.3.1.1.01.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	211.363,00		
1.3.1.1.01.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	99.215,00		
1.3.1.1.01.2.0.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	64.206,00		
1.3.1.1.01.2.1.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	64.123,00		
1.3.1.1.01.2.2.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e juros de Mora	83,00		
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00		
1.3.1.1.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00		
1.3.1.1.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.600,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	56.786.482,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	56.580.482,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	24.097.982,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.616.081,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.616.081,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	6.481.901,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	6.481.901,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS - Principal	32.482.500,00		
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.1.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.1.1.00	Dividendos - Principal	205.000,00		
1.3.2.2.01.1.2.00	Dividendos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.495.584,00		
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	1.495.584,00		
1.3.3.1.01.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	1.495.584,00		
1.3.3.1.01.1.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi	3.384,00		
1.3.3.1.01.1.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Principal	3.300,00		
1.3.3.1.01.1.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Multas e Juros de Mora	84,00		
1.3.3.1.01.2.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi	4.188,00		
1.3.3.1.01.2.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Principal	4.176,00		
1.3.3.1.01.2.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Multas e Juros de Mora	12,00		
1.3.3.1.01.3.0.00	Receita de Terminal Rodoviários	144.000,00		
1.3.3.1.01.3.1.00	Receita de Terminal Rodoviários - Principal	144.000,00		
1.3.3.1.01.5.0.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais	1.200.012,00		
1.3.3.1.01.5.1.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais - Principal	1.200.000,00		
1.3.3.1.01.5.2.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais - Multas e Juros de Mora	12,00		
1.3.3.1.01.6.0.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo	144.000,00		
1.3.3.1.01.6.1.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo - Principal	144.000,00		
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL		5.651.121,00	
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00		
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.1.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.1.1.00	Receita Industrial - Principal	5.651.121,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		78.871.001,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	577.704,00		
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	577.704,00		
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	577.704,00		
1.6.1.1.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	477.255,00		
1.6.1.1.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	473.859,00		
1.6.1.1.03.1.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.396,00		
1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	100.449,00		
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	98.037,00		
1.6.1.1.03.2.2.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Multas e Juros de Mora	2.412,00		
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	78.293.297,00		
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	78.293.297,00		
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	77.787.770,00		
1.6.9.9.50.1.0.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico	59.676.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Principal	58.675.850,00		
1.6.9.9.50.1.2.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Multas e Juros de Mora	1.000.000,00		
1.6.9.9.50.1.3.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa	100,00		
1.6.9.9.50.1.4.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	50,00		
1.6.9.9.50.2.0.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos	18.111.770,00		
1.6.9.9.50.2.1.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Principal	13.225.135,00		
1.6.9.9.50.2.2.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Multas e Juros de Mora	56.536,00		
1.6.9.9.50.2.3.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Dívida Ativa	3.075.320,00		
1.6.9.9.50.2.4.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.754.779,00		
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	505.527,00		
1.6.9.9.99.1.0.00	Outros Serviços	505.527,00		
1.6.9.9.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	481.795,00		
1.6.9.9.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	2.197,00		
1.6.9.9.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	17.055,00		
1.6.9.9.99.1.4.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	4.480,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.425.534.291,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	949.182.801,00		
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	785.574.649,00		
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	785.362.121,00		
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	702.258.668,00		
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	702.258.668,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	83.103.453,00		
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	83.103.453,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	212.528,00		
1.7.1.1.52.1.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	212.528,00		
1.7.1.1.52.1.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	212.528,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.571.412,00		
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	13.571.412,00		
1.7.1.2.51.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	23.924,00		
1.7.1.2.51.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.924,00		
1.7.1.2.51.4.0.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	13.547.488,00		
1.7.1.2.51.4.1.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	13.547.488,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.196.015,00		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e	99.196.013,00		
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Atenção Primária	76.769.451,00		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	76.769.451,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Atenção Especializada	9.816.619,00		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Atenção Especializada -	9.816.619,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	9.226.196,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	9.226.196,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	3.181.995,00		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	3.181.995,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Gestão SUS	201.751,00		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Gestão SUS - Principal	201.751,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - outros Programas	1,00		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - outros Programas - Principal	1,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	2,00		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.793.775,00		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.499.435,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências redelerentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.0.00	Transferências redelerentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.1.00	Transferências redelerentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	2.515.590,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	408.650,00		
1.7.1.4.53.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	408.650,00		
1.7.1.4.53.1.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	408.650,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	4.370.100,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.222.212,00		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.222.212,00		
1.7.1.6.50.1.0.00	Bloco da Proteção Social Básica	1.153.332,00		
1.7.1.6.50.1.1.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	1.153.332,00		
1.7.1.6.50.2.0.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	932.981,00		
1.7.1.6.50.2.1.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	932.981,00		
1.7.1.6.50.3.0.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	2.062.405,00		
1.7.1.6.50.3.1.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - Principal	2.062.405,00		
1.7.1.6.50.7.0.00	Programa Primeira Infância no SUAS	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.7.1.00	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.0.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.1.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - Principal	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social	5.000,00		
1.7.1.6.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00		
1.7.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00		
1.7.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	34.824.738,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.264.303,00		
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	296.047.294,00		
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	244.918.728,00		
1.7.2.1.50.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	244.918.728,00		
1.7.2.1.50.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	244.918.728,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	50.286.189,00		
1.7.2.1.51.1.0.00	Cota-Parte do IPVA	50.286.189,00		
1.7.2.1.51.1.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.286.189,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.250,00		
1.7.2.1.52.1.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.250,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.52.1.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	141.250,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	701.127,00		
1.7.2.1.53.1.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	701.127,00		
1.7.2.1.53.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	701.127,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	642.006,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dis Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.9.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	399.099,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.175.904,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.175.904,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.175.904,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.175.904,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	176.087.187,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	176.087.187,00		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	176.087.187,00		
1.7.5.1.50.1.0.00	FUNDEB - FPM	18.828.970,00		
1.7.5.1.50.1.1.00	FUNDEB - FPM - Principal	18.828.970,00		
1.7.5.1.50.2.0.00	FUNDEB - IPV	1.234.895,00		
1.7.5.1.50.2.1.00	FUNDEB - IPV - Principal	1.234.895,00		
1.7.5.1.50.3.0.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS	42.017.981,00		
1.7.5.1.50.3.1.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS - Principal	42.017.981,00		
1.7.5.1.50.4.0.00	FUNDEB - IPI-Exportação	23.164,00		
1.7.5.1.50.4.1.00	FUNDEB - IPI-Exportação - Principal	23.164,00		
1.7.5.1.50.5.0.00	FUNDEB UNIÃO-FPE	112.381.964,00		
1.7.5.1.50.5.1.00	FUNDEB UNIÃO-FPE - Principal	112.381.964,00		
1.7.5.1.50.6.0.00	FUNDEB - IPVA	1.392.600,00		
1.7.5.1.50.6.1.00	FUNDEB - IPVA - Principal	1.392.600,00		
1.7.5.1.50.7.0.00	FUNDEB - ITCMD	204.694,00		
1.7.5.1.50.7.1.00	FUNDEB - ITCMD - Principal	204.694,00		
1.7.5.1.50.8.0.00	FUNDEB - ITR	2.919,00		
1.7.5.1.50.8.1.00	FUNDEB - ITR - Principal	2.919,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.566.277,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.519.983,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.519.983,00		
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	450.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	450.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	360.664,00		
1.9.1.1.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	21,00		
1.9.1.1.06.1.3.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	77.650,00		
1.9.1.1.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	11.665,00		
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.343,00		
1.9.1.1.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.343,00		
1.9.1.1.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.320,00		
1.9.1.1.09.1.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	23,00		
1.9.1.1.14.0.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.1.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.1.1.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB - Principal	2.064.000,00		
1.9.1.1.14.1.2.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	2.640,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	1.274.778,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	3.354,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.271.424,00		
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	25.500,00		
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	25.500,00		
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	25.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	1.245.924,00		
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	1.245.924,00		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	1.245.924,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.771.516,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	2.771.516,00		
1.9.9.9.01.0.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	2.000,00		
1.9.9.9.01.1.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	2.000,00		
1.9.9.9.01.1.1.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social -	2.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdências	1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.0.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.1.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	1.769.516,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	1.769.516,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.635.093,00		
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	12.172,00		
1.9.9.9.99.1.3.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	29.788,00		
1.9.9.9.99.1.4.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	92.463,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			253.878.970,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		46.600.007,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	46.600.007,00		
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	46.600.007,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		207.278.963,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	207.278.963,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.393.487,00		
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da rede de Serviços	1,00		
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	1,00		
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	1,00		
2.4.1.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS	14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS	14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	14.393.486,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Trasferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.756.635,00		
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	8.128.841,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	160.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades - Principal	160.000.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	18.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			176.426.720,00
7.2.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES		58.076.400,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	INTTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	58.076.400,00		
7.2.1.5.00.0.0.00	Intra-orçamentária - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	58.076.400,00		
7.2.1.5.02.0.0.00	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	58.076.400,00		
7.2.1.5.02.1.0.00	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	58.076.400,00		
7.2.1.5.02.1.1.00	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	58.074.400,00		
7.2.1.5.02.1.2.00	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
7.5.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL		90.350.320,00	
7.5.1.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL	90.350.320,00		
7.5.1.1.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial - Principal	90.350.320,00		
7.9.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.000.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.000.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Outras Receitas Correntes	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00	REDUÇÃO DA RECEITA			-199.563.474,00
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-199.563.474,00	
9.7.1.0.00.0.0.00	Dedução da Receita - Transferências da União e de suas Entidades	-140.494.240,00		
9.7.1.1.00.0.0.00	Dedução da Transferências Decorrentes de Participação na Receita na União	-140.494.240,00		
9.7.1.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do FPM	-140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do FPM	-140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do FPM - Principal	-140.451.734,00		
9.7.1.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do ITR	-42.506,00		
9.7.1.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do ITR	-42.506,00		
9.7.1.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do ITR - Principal	-42.506,00		
9.7.2.0.00.0.0.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-59.069.234,00		
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-59.069.234,00		
9.7.2.1.50.0.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.1.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS - Principal	-48.983.746,00		
9.7.2.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do IPVA - Principal	-10.057.238,00		
9.7.2.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-28.250,00		
9.7.2.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-28.250,00		
9.7.2.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios - Principal	-28.250,00		
			Total Geral:	2.130.819.965,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.008.000.000

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			84.812.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		51.103.200,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	51.103.200,00		
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	51.103.200,00		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	50.963.200,00		
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	49.902.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	49.900.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	956.200,00		
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	955.000,00		
1.2.1.5.01.2.2.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	106.200,00		
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	105.000,00		
1.2.1.5.01.3.2.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	142.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	142.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	140.000,00		
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		32.688.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	32.688.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	32.482.500,00		
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.1.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.1.1.00	Dividendos - Principal	205.000,00		
1.3.2.2.01.1.2.00	Dividendos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.027.500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	25.500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	25.500,00		
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	25.500,00		
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	25.500,00		
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	25.500,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.002.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.002.000,00		
1.9.9.9.01.0.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	2.000,00		
1.9.9.9.01.1.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	2.000,00		
1.9.9.9.01.1.1.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social - Principal	2.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.0.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.1.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			86.076.400,00
7.2.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES		58.076.400,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	INTTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	58.076.400,00		
7.2.1.5.00.0.0.00	Intra-orçamentária - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	58.076.400,00		

7.2.1.5.02.0.0.00	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	58.076.400,00	
7.2.1.5.02.1.0.00	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	58.076.400,00	
7.2.1.5.02.1.1.00	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	58.074.400,00	
7.2.1.5.02.1.2.00	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00	
7.9.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.000.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.000.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Outras Receitas Correntes	28.000.000,00	
7.9.9.9.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00	
7.9.9.9.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00	
7.9.9.9.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00	
		Total Órgão	170.898.800,00

Orgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
 Unidade: 01.008.203.000 Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 486.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 486.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 486.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 480.000,00	
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 480.000,00	
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 480.000,00	
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 480.000,00	
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	R\$ 6.000,00	
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	R\$ 6.000,00	
1.3.2.2.01.1.0.00	Dividendos	R\$ 6.000,00	
1.3.2.2.01.1.1.00	Dividendos - Principal	R\$ 5.000,00	
1.3.2.2.01.1.2.00	Dividendos - Multas e Juros de Mora	R\$ 1.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R\$ 5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R\$ 5.000,00	
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R\$ 5.000,00	
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R\$ 5.000,00	
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	R\$ 5.000,00	
		Total Unidade	R\$ 491.000,00

Orgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
 Unidade: 01.008.611.000 Fundo Financeiro - FFIN

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 183.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		R\$ 180.200,00
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$ 180.200,00	
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	R\$ 180.200,00	
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	R\$ 180.200,00	
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	R\$ 155.200,00	
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	R\$ 155.000,00	
1.2.1.5.01.2.2.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de	R\$ 200,00	
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	R\$ 25.200,00	
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	R\$ 25.000,00	
1.2.1.5.01.3.2.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e	R\$ 200,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 2.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 2.500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 2.500,00	
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 2.500,00	
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 2.500,00	
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 2.500,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 500,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R\$ 500,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R\$ 500,00	

1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R\$ 500,00	
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R\$ 500,00	
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	R\$ 500,00	
		Total Unidade	R\$ 183.400,00
Orgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA			
Unidade: 01.008.612.000 Fundo Previdenciário - FPREV			
Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 84.143.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		R\$ 50.923.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$ 50.923.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	R\$ 50.923.000,00	
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	R\$ 50.783.000,00	
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	R\$ 49.902.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	R\$ 49.900.000,00	
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	R\$ 2.000,00	
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	R\$ 801.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	R\$ 800.000,00	
1.2.1.5.01.2.2.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de	R\$ 1.000,00	
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	R\$ 81.000,00	
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	R\$ 80.000,00	
1.2.1.5.01.3.2.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e	R\$ 1.000,00	
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	R\$ 142.000,00	
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	R\$ 142.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	R\$ 140.000,00	
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	R\$ 2.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 32.200.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 32.200.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 32.000.000,00	
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 32.000.000,00	
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 32.000.000,00	
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R\$ 32.000.000,00	
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	R\$ 200.000,00	
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	R\$ 200.000,00	
1.3.2.2.01.1.0.00	Dividendos	R\$ 200.000,00	
1.3.2.2.01.1.1.00	Dividendos - Principal	R\$ 200.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.022.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R\$ 20.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R\$ 20.000,00	
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R\$ 20.000,00	
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R\$ 20.000,00	
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	R\$ 20.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.002.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.002.000,00	
1.9.9.9.01.0.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do	R\$ 2.000,00	
1.9.9.9.01.1.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do	R\$ 2.000,00	
1.9.9.9.01.1.1.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do	R\$ 2.000,00	

1.9.9.9.03.0.0.0.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de	R\$ 1.000.000,00	
1.9.9.9.03.1.0.0.0	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os	R\$ 1.000.000,00	
1.9.9.9.03.1.1.0.0	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os	R\$ 1.000.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 86.076.400,00
7.2.0.0.00.0.0.0.0	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES		R\$ 58.076.400,00
7.2.1.0.00.0.0.0.0	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$ 58.076.400,00	
7.2.1.5.00.0.0.0.0	Intra-orçamentária - Contribuições para Regimes Próprios	R\$ 58.076.400,00	
7.2.1.5.02.0.0.0.0	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	R\$ 58.076.400,00	
7.2.1.5.02.1.0.0.0	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	R\$ 58.076.400,00	
7.2.1.5.02.1.1.0.0	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	R\$ 58.074.400,00	
7.2.1.5.02.1.2.0.0	Intra-Orçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	R\$ 2.000,00	
7.9.0.0.00.0.0.0.0	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS		R\$ 28.000.000,00
7.9.9.0.00.0.0.0.0	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS	R\$ 28.000.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.0.0	Intra-Orçamentária - Outras Receitas Correntes	R\$ 28.000.000,00	
7.9.9.9.01.0.0.0.0	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização	R\$ 28.000.000,00	
7.9.9.9.01.1.0.0.0	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização	R\$ 28.000.000,00	
7.9.9.9.01.1.1.0.0	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização	R\$ 28.000.000,00	
		Total Unidade	R\$ 170.224.400,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.009.000.000

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			1.442.020.235,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		247.431.965,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	242.944.784,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	73.709.487,00		
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.630.638,00		
1.1.1.2.50.1.0.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.630.638,00		
1.1.1.2.50.1.1.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.540.236,00		
1.1.1.2.50.1.2.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	210.190,00		
1.1.1.2.50.1.3.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.256.760,00		
1.1.1.2.50.1.4.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	4.623.452,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.078.849,00		
1.1.1.2.53.1.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.078.849,00		
1.1.1.2.53.1.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.022.537,00		
1.1.1.2.53.1.2.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	24.957,00		
1.1.1.2.53.1.3.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	23.432,00		
1.1.1.2.53.1.4.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de	7.923,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.0.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.1.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.1.1.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	57.374.973,00		
1.1.1.3.03.1.2.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros de Mora	296,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.1.0.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.1.1.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	105.730.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	444.771,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.038.316,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.646.941,00		
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	4.487.181,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.182.044,00		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.507.835,00		
1.1.2.1.01.2.0.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços	2.039.821,00		
1.1.2.1.01.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Principal	1.669.654,00		
1.1.2.1.01.2.2.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	27.375,00		
1.1.2.1.01.2.3.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Dívida Ativa	236.726,00		
1.1.2.1.01.2.4.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	106.066,00		
1.1.2.1.01.3.0.00	Taxas de Publicidade Comercial	556.798,00		
1.1.2.1.01.3.1.00	Taxas de Publicidade Comercial - Principal	450.890,00		
1.1.2.1.01.3.2.00	Taxas de Publicidade Comercial - Multas e Juros de Mora	666,00		
1.1.2.1.01.3.3.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	78.272,00		
1.1.2.1.01.3.4.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	26.970,00		
1.1.2.1.01.4.0.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	563.909,00		
1.1.2.1.01.4.1.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	514.540,00		
1.1.2.1.01.4.2.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora	111,00		
1.1.2.1.01.4.3.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa	35.749,00		
1.1.2.1.01.4.4.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	13.509,00		
1.1.2.1.01.5.0.00	Taxas de Licença de Construção, aruamento e Loteamento	347.307,00		

1.1.2.1.01.5.1.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento - Principal	346.923,00	
1.1.2.1.01.5.2.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento - Multas e Juros de Mora	384,00	
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	88.678,00	
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	88.678,00	
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	88.610,00	
1.1.2.1.04.1.2.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	68,00	
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	585.531,00	
1.1.2.1.50.1.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	585.531,00	
1.1.2.1.50.1.1.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	565.024,00	
1.1.2.1.50.1.2.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	4.970,00	
1.1.2.1.50.1.3.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15.537,00	
1.1.2.1.50.1.4.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	15.537,00	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	305.137,00	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	305.137,00	
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	647,00	
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Principal	486,00	
1.1.2.2.01.4.2.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Multas e Juros de Mora	161,00	
1.1.2.2.01.6.0.00	Taxa de Cemitério	304.490,00	
1.1.2.2.01.6.1.00	Taxa de Cemitério - Principal	290.432,00	
1.1.2.2.01.6.2.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora	2.348,00	
1.1.2.2.01.6.3.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	8.779,00	
1.1.2.2.01.6.4.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	2.931,00	
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00	24.410.822,00
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00	
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00	
1.2.4.1.50.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00	
1.2.4.1.50.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	23.748.636,00	
1.2.4.1.50.1.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	1.068,00	
1.2.4.1.50.1.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	132.216,00	
1.2.4.1.50.1.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	528.902,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.617.633,00
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIAL IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.335.869,00	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração Patrimonial Imobiliário do Estado	1.335.869,00	
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.334.269,00	
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.270.063,00	
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	950.420,00	
1.3.1.1.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.065,00	
1.3.1.1.01.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	211.363,00	
1.3.1.1.01.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	99.215,00	
1.3.1.1.01.2.0.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	64.206,00	
1.3.1.1.01.2.1.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	64.123,00	
1.3.1.1.01.2.2.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e juros de Mora	83,00	
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00	
1.3.1.1.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00	
1.3.1.1.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.600,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	17.281.764,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	17.281.764,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.281.764,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.385.607,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.385.607,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	896.157,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	896.157,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		19.096.589,00

1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	479.292,00	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	479.292,00	
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	479.292,00	
1.6.1.1.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	477.255,00	
1.6.1.1.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	473.859,00	
1.6.1.1.03.1.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.396,00	
1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	2.037,00	
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	2.037,00	
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	18.617.297,00	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	18.617.297,00	
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	18.111.770,00	
1.6.9.9.50.2.0.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos	18.111.770,00	
1.6.9.9.50.2.1.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Principal	13.225.135,00	
1.6.9.9.50.2.2.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Multas e Juros de Mora	56.536,00	
1.6.9.9.50.2.3.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Dívida Ativa	3.075.320,00	
1.6.9.9.50.2.4.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.754.779,00	
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	505.527,00	
1.6.9.9.99.1.0.00	Outros Serviços	505.527,00	
1.6.9.9.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	481.795,00	
1.6.9.9.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	2.197,00	
1.6.9.9.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	17.055,00	
1.6.9.9.99.1.4.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	4.480,00	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.130.158.593,00
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	833.970.799,00	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	785.574.649,00	
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	785.362.121,00	
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	702.258.668,00	
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	702.258.668,00	
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	83.103.453,00	
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	83.103.453,00	
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	212.528,00	
1.7.1.1.52.1.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	212.528,00	
1.7.1.1.52.1.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	212.528,00	
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.571.412,00	
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	13.571.412,00	
1.7.1.2.51.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	23.924,00	
1.7.1.2.51.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.924,00	
1.7.1.2.51.4.0.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	13.547.488,00	
1.7.1.2.51.4.1.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	13.547.488,00	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00	
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00	
1.7.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00	
1.7.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	34.824.738,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	296.187.794,00	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	296.047.294,00	
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	244.918.728,00	
1.7.2.1.50.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	244.918.728,00	
1.7.2.1.50.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	244.918.728,00	
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	50.286.189,00	
1.7.2.1.51.1.0.00	Cota-Parte do IPVA	50.286.189,00	
1.7.2.1.51.1.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.286.189,00	
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.250,00	
1.7.2.1.52.1.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.250,00	
1.7.2.1.52.1.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	141.250,00	

1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	701.127,00		
1.7.2.1.53.1.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	701.127,00		
1.7.2.1.53.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	701.127,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.500,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	140.500,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	140.500,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	140.500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.304.633,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	453.343,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	453.343,00		
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	450.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	450.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	360.664,00		
1.9.1.1.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	21,00		
1.9.1.1.06.1.3.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	77.650,00		
1.9.1.1.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	11.665,00		
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.343,00		
1.9.1.1.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.343,00		
1.9.1.1.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.320,00		
1.9.1.1.09.1.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	23,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	1.170.904,00		
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	3.354,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.167.550,00		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	1.167.550,00		
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	1.167.550,00		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	1.167.550,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	680.386,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	680.386,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	680.386,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	680.386,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	545.975,00		
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	12.160,00		
1.9.9.9.99.1.3.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	29.788,00		
1.9.9.9.99.1.4.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	92.463,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		224.600.007,00	
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		46.600.007,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	46.600.007,00		
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	46.600.007,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		178.000.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	178.000.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades - Principal	160.000.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	18.000.000,00		

9.0.0.0.00.0.0.00	REDUÇÃO DA RECEITA			-199.563.474,00	-199.563.474,00
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
9.7.1.0.00.0.0.00	Dedução da Receita - Transferências da União e de suas Entidades		-140.494.240,00		
9.7.1.1.00.0.0.00	Dedução da Transferências Decorrentes de Participação na Receita na União		-140.494.240,00		
9.7.1.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do FPM		-140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do FPM		-140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do FPM - Principal		-140.451.734,00		
9.7.1.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do ITR		-42.506,00		
9.7.1.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do ITR		-42.506,00		
9.7.1.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do ITR - Principal		-42.506,00		
9.7.2.0.00.0.0.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-59.069.234,00		
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-59.069.234,00		
9.7.2.1.50.0.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS		-48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS		-48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.1.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS - Principal		-48.983.746,00		
9.7.2.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do IPVA		-10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do IPVA		-10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do IPVA - Principal		-10.057.238,00		
9.7.2.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios		-28.250,00		
9.7.2.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios		-28.250,00		
9.7.2.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios - Principal		-28.250,00		
				Total Orgão	1.467.072.305,00

Orgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
 Unidade: 01.009.199.000 Tesouro Municipal

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.0	RECEITA CORRENTES		R\$ 1.442.020.235,00
1.1.0.0.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		R\$ 247.431.965,00
1.1.1.0.00.0.0.0	IMPOSTOS	R\$ 242.944.784,00	
1.1.1.2.00.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	R\$ 73.709.487,00	
1.1.1.2.50.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 63.630.638,00	
1.1.1.2.50.1.0.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 63.630.638,00	
1.1.1.2.50.1.1.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	R\$ 41.540.236,00	
1.1.1.2.50.1.2.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	R\$ 210.190,00	
1.1.1.2.50.1.3.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	R\$ 17.256.760,00	
1.1.1.2.50.1.4.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	R\$ 4.623.452,00	
1.1.1.2.53.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 10.078.849,00	
1.1.1.2.53.1.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 10.078.849,00	
1.1.1.2.53.1.1.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 10.022.537,00	
1.1.1.2.53.1.2.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 24.957,00	
1.1.1.2.53.1.3.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 23.432,00	
1.1.1.2.53.1.4.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 7.923,00	
1.1.1.3.00.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 57.375.269,00	
1.1.1.3.03.0.0.0	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 57.375.269,00	
1.1.1.3.03.1.0.0	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R\$ 57.375.269,00	
1.1.1.3.03.1.1.0	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	R\$ 57.374.973,00	
1.1.1.3.03.1.2.0	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros	R\$ 296,00	
1.1.1.4.00.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	R\$ 111.860.028,00	
1.1.1.4.51.0.0.0	Impostos sobre Serviços	R\$ 111.860.028,00	
1.1.1.4.51.1.0.0	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 111.860.028,00	
1.1.1.4.51.1.1.0	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	R\$ 105.730.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.0	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	R\$ 444.771,00	
1.1.1.4.51.1.3.0	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	R\$ 4.038.316,00	
1.1.1.4.51.1.4.0	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	R\$ 1.646.941,00	
1.1.2.0.00.0.0.0	TAXAS	R\$ 4.487.181,00	
1.1.2.1.00.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 4.182.044,00	
1.1.2.1.01.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 3.507.835,00	
1.1.2.1.01.2.0.0	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R\$ 2.039.821,00	
1.1.2.1.01.2.1.0	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R\$ 1.669.654,00	
1.1.2.1.01.2.2.0	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R\$ 27.375,00	
1.1.2.1.01.2.3.0	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R\$ 236.726,00	
1.1.2.1.01.2.4.0	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R\$ 106.066,00	
1.1.2.1.01.3.0.0	Taxas de Publicidade Comercial	R\$ 556.798,00	
1.1.2.1.01.3.1.0	Taxas de Publicidade Comercial - Principal	R\$ 450.890,00	
1.1.2.1.01.3.2.0	Taxas de Publicidade Comercial - Multas e Juros de Mora	R\$ 666,00	
1.1.2.1.01.3.3.0	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	R\$ 78.272,00	
1.1.2.1.01.3.4.0	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Multas e	R\$ 26.970,00	
1.1.2.1.01.4.0.0	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R\$ 563.909,00	
1.1.2.1.01.4.1.0	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R\$ 514.540,00	

1.1.2.1.01.4.2.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R\$ 111,00	
1.1.2.1.01.4.3.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R\$ 35.749,00	
1.1.2.1.01.4.4.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R\$ 13.509,00	
1.1.2.1.01.5.0.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	R\$ 347.307,00	
1.1.2.1.01.5.1.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	R\$ 346.923,00	
1.1.2.1.01.5.2.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	R\$ 384,00	
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 88.678,00	
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 88.678,00	
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	R\$ 88.610,00	
1.1.2.1.04.1.2.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	R\$ 68,00	
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 585.531,00	
1.1.2.1.50.1.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 585.531,00	
1.1.2.1.50.1.1.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	R\$ 565.024,00	
1.1.2.1.50.1.2.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	R\$ 4.970,00	
1.1.2.1.50.1.3.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	R\$ 15.537,00	
1.1.2.1.50.1.4.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa -	R\$ 15.537,00	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	R\$ 305.137,00	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	R\$ 305.137,00	
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	R\$ 647,00	
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento -	R\$ 486,00	
1.1.2.2.01.4.2.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento -	R\$ 161,00	
1.1.2.2.01.6.0.00	Taxa de Cemitério	R\$ 304.490,00	
1.1.2.2.01.6.1.00	Taxa de Cemitério - Principal	R\$ 290.432,00	
1.1.2.2.01.6.2.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora	R\$ 2.348,00	
1.1.2.2.01.6.3.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	R\$ 8.779,00	
1.1.2.2.01.6.4.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	R\$ 2.931,00	
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		R\$ 24.410.822,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$ 24.410.822,00	
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$ 24.410.822,00	
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$ 24.410.822,00	
1.2.4.1.50.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$ 24.410.822,00	
1.2.4.1.50.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$ 23.748.636,00	
1.2.4.1.50.1.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$ 1.068,00	
1.2.4.1.50.1.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$ 132.216,00	
1.2.4.1.50.1.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$ 528.902,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 18.617.633,00
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIAL IMOBILIÁRIO DO ESTADO	R\$ 1.335.869,00	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração Patrimonial Imobiliário do Estado	R\$ 1.335.869,00	
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de	R\$ 1.334.269,00	
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	R\$ 1.270.063,00	
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R\$ 950.420,00	
1.3.1.1.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	R\$ 9.065,00	
1.3.1.1.01.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	R\$ 211.363,00	
1.3.1.1.01.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de	R\$ 99.215,00	
1.3.1.1.01.2.0.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	R\$ 64.206,00	
1.3.1.1.01.2.1.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	R\$ 64.123,00	
1.3.1.1.01.2.2.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e juros de	R\$ 83,00	

1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	R\$ 1.600,00	
1.3.1.1.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	R\$ 1.600,00	
1.3.1.1.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	R\$ 1.600,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 17.281.764,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 17.281.764,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 17.281.764,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 16.385.607,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 16.385.607,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R\$ 896.157,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R\$ 896.157,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 19.096.589,00
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	R\$ 479.292,00	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 479.292,00	
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	R\$ 479.292,00	
1.6.1.1.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	R\$ 477.255,00	
1.6.1.1.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	R\$ 473.859,00	
1.6.1.1.03.1.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e	R\$ 3.396,00	
1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	R\$ 2.037,00	
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	R\$ 2.037,00	
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	R\$ 18.617.297,00	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	R\$ 18.617.297,00	
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	R\$ 18.111.770,00	
1.6.9.9.50.2.0.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R\$ 18.111.770,00	
1.6.9.9.50.2.1.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R\$ 13.225.135,00	
1.6.9.9.50.2.2.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R\$ 56.536,00	
1.6.9.9.50.2.3.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R\$ 3.075.320,00	
1.6.9.9.50.2.4.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R\$ 1.754.779,00	
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	R\$ 505.527,00	
1.6.9.9.99.1.0.00	Outros Serviços	R\$ 505.527,00	
1.6.9.9.99.1.1.00	Outros Serviços - Prinicpal	R\$ 481.795,00	
1.6.9.9.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	R\$ 2.197,00	
1.6.9.9.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	R\$ 17.055,00	
1.6.9.9.99.1.4.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	R\$ 4.480,00	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R\$ 1.130.158.593,00
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 833.970.799,00	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências decorrentes de Participação na Receita da	R\$ 785.574.649,00	
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 785.362.121,00	
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	R\$ 702.258.668,00	
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	R\$ 702.258.668,00	
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	R\$ 83.103.453,00	
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	R\$ 83.103.453,00	
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 212.528,00	
1.7.1.1.52.1.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 212.528,00	
1.7.1.1.52.1.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 212.528,00	
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela	R\$ 13.571.412,00	
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de	R\$ 13.571.412,00	
1.7.1.2.51.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de	R\$ 23.924,00	

1.7.1.2.51.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de	R\$ 23.924,00	
1.7.1.2.51.4.0.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 13.547.488,00	
1.7.1.2.51.4.1.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R\$ 13.547.488,00	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R\$ 34.824.738,00	
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R\$ 34.824.738,00	
1.7.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R\$ 34.824.738,00	
1.7.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R\$ 34.824.738,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	R\$ 296.187.794,00	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	R\$ 296.047.294,00	
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	R\$ 244.918.728,00	
1.7.2.1.50.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	R\$ 244.918.728,00	
1.7.2.1.50.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 244.918.728,00	
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	R\$ 50.286.189,00	
1.7.2.1.51.1.0.00	Cota-Parte do IPVA	R\$ 50.286.189,00	
1.7.2.1.51.1.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 50.286.189,00	
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 141.250,00	
1.7.2.1.52.1.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 141.250,00	
1.7.2.1.52.1.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 141.250,00	
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	R\$ 701.127,00	
1.7.2.1.53.1.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	R\$ 701.127,00	
1.7.2.1.53.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	R\$ 701.127,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R\$ 140.500,00	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R\$ 140.500,00	
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R\$ 140.500,00	
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	R\$ 140.500,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 2.304.633,00
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	R\$ 453.343,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 453.343,00	
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	R\$ 450.000,00	
1.9.1.1.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	R\$ 450.000,00	
1.9.1.1.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	R\$ 360.664,00	
1.9.1.1.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e	R\$ 21,00	
1.9.1.1.06.1.3.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	R\$ 77.650,00	
1.9.1.1.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa -	R\$ 11.665,00	
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	R\$ 3.343,00	
1.9.1.1.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	R\$ 3.343,00	
1.9.1.1.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	R\$ 3.320,00	
1.9.1.1.09.1.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de	R\$ 23,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R\$ 1.170.904,00	
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	R\$ 3.354,00	
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	R\$ 3.354,00	
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	R\$ 3.354,00	
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	R\$ 3.354,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R\$ 1.167.550,00	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	R\$ 1.167.550,00	
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	R\$ 1.167.550,00	
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	R\$ 1.167.550,00	

1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R\$ 680.386,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 680.386,00	
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	R\$ 680.386,00	
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	R\$ 680.386,00	
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	R\$ 545.975,00	
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	R\$ 12.160,00	
1.9.9.9.99.1.3.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	R\$ 29.788,00	
1.9.9.9.99.1.4.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa -	R\$ 92.463,00	
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 224.600.007,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		R\$ 46.600.007,00
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	R\$ 46.600.007,00	
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R\$ 46.600.007,00	
2.1.1.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R\$ 46.600.007,00	
2.1.1.2.01.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R\$ 46.600.007,00	
2.1.1.2.01.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	R\$ 46.600.007,00	
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		R\$ 178.000.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 178.000.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 160.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua	R\$ 160.000.000,00	
2.4.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua	R\$ 160.000.000,00	
2.4.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua	R\$ 160.000.000,00	
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R\$ 18.000.000,00	
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R\$ 18.000.000,00	
2.4.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R\$ 18.000.000,00	
2.4.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R\$ 18.000.000,00	
9.0.0.0.00.0.0.00	REDUÇÃO DA RECEITA		-R\$ 199.563.474,00
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS		-R\$ 199.563.474,00
9.7.1.0.00.0.0.00	Dedução da Receita - Transferências da União e de suas	-R\$ 140.494.240,00	
9.7.1.1.00.0.0.00	Dedução da Transferências Decorrentes de Participação na	-R\$ 140.494.240,00	
9.7.1.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do FPM	-R\$ 140.451.734,00	
9.7.1.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do FPM	-R\$ 140.451.734,00	
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do FPM - Principal	-R\$ 140.451.734,00	
9.7.1.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do ITR	-R\$ 42.506,00	
9.7.1.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do ITR	-R\$ 42.506,00	
9.7.1.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do ITR - Principal	-R\$ 42.506,00	
9.7.2.0.00.0.0.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito	-R\$ 59.069.234,00	
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados e Distrito	-R\$ 59.069.234,00	
9.7.2.1.50.0.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-R\$ 48.983.746,00	
9.7.2.1.50.1.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-R\$ 48.983.746,00	
9.7.2.1.50.1.1.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$ 48.983.746,00	
9.7.2.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-R\$ 10.057.238,00	
9.7.2.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-R\$ 10.057.238,00	
9.7.2.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do IPVA - Principal	-R\$ 10.057.238,00	
9.7.2.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-R\$ 28.250,00	
9.7.2.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-R\$ 28.250,00	
9.7.2.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios - Principal	-R\$ 28.250,00	
		Total Unidade	R\$ 1.467.072.305,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.011.000.000

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			165.969.642,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.056.524,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	6.056.524,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	6.056.524,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.056.524,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	663.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	663.000,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	5.393.524,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	5.393.524,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		59.676.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	59.676.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	59.676.000,00		
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	59.676.000,00		
1.6.9.9.50.1.0.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico	59.676.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Principal	58.675.850,00		
1.6.9.9.50.1.2.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Multas e Juros de Mora	1.000.000,00		
1.6.9.9.50.1.3.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa	100,00		
1.6.9.9.50.1.4.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	50,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.237.118,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	99.196.013,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.196.013,00		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e	99.196.013,00		
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Atenção Primária	76.769.451,00		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	76.769.451,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Atenção Especializada	9.816.619,00		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	9.816.619,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	9.226.196,00		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	9.226.196,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	3.181.995,00		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	3.181.995,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Gestão SUS	201.751,00		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - Gestão SUS - Principal	201.751,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - outros Programas	1,00		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - outros Programas - Principal	1,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.041.105,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	642.006,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dis Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.9.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		

1.7.2.4.99.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	399.099,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			15.393.487,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.393.487,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.393.487,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.393.487,00		
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da rede de Serviços	1,00		
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	1,00		
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	1,00		
2.4.1.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS	14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS	14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	14.393.486,00		
			Total Orgão	181.363.131,00

Orgão: 01.011.000.000 **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**
Unidade: 01.011.201.000 **Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB**

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 60.351.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 675.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 675.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 675.000,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 675.000,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 663.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 663.000,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R\$ 12.000,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R\$ 12.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 59.676.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	R\$ 59.676.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	R\$ 59.676.000,00	
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	R\$ 59.676.000,00	
1.6.9.9.50.1.0.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico	R\$ 59.676.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Principal	R\$ 58.675.850,00	
1.6.9.9.50.1.2.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Multas e Juros	R\$ 1.000.000,00	
1.6.9.9.50.1.3.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa	R\$ 100,00	
1.6.9.9.50.1.4.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa -	R\$ 50,00	
		Total Unidade	R\$ 60.351.000,00

Orgão: 01.011.000.000 **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**
Unidade: 01.011.602.000 **Fundo Municipal de Saúde**

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 105.618.642,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 5.381.524,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 5.381.524,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 5.381.524,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 5.381.524,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R\$ 5.381.524,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R\$ 5.381.524,00	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R\$ 100.237.118,00
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 99.196.013,00	
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 99.196.013,00	
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 99.196.013,00	
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 76.769.451,00	
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 76.769.451,00	
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 9.816.619,00	
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 9.816.619,00	
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 9.226.196,00	
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 9.226.196,00	
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 3.181.995,00	
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 3.181.995,00	
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 201.751,00	

1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 201.751,00	
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 1,00	
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 1,00	
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 1,00	
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 1,00	
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 1,00	
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 1,00	
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 1,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	R\$ 1.041.105,00	
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 642.006,00	
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 642.006,00	
1.7.2.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 642.006,00	
1.7.2.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 642.006,00	
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	R\$ 399.099,00	
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	R\$ 399.099,00	
1.7.2.4.99.9.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	R\$ 399.099,00	
1.7.2.4.99.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	R\$ 399.099,00	
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 15.393.487,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		R\$ 15.393.487,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 15.393.487,00	
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 15.393.487,00	
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 1.000.000,00	
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 1.000.000,00	
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R\$ 1.000.000,00	
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R\$ 1,00	
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	R\$ 1,00	
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	R\$ 1,00	
2.4.1.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de	R\$ 14.393.486,00	
2.4.1.1.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de	R\$ 14.393.486,00	
2.4.1.1.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de	R\$ 14.393.486,00	
		Total Unidade	R\$ 121.012.131,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.013.000.000

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			184.880.962,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		184.880.962,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.793.775,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.793.775,00		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.499.435,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências redentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.0.00	Transferências redentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.1.00	Transferências redentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	2.515.590,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	408.650,00		
1.7.1.4.53.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	408.650,00		
1.7.1.4.53.1.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	408.650,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	4.370.100,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	176.087.187,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	176.087.187,00		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	176.087.187,00		
1.7.5.1.50.1.0.00	FUNDEB - FPM	18.828.970,00		
1.7.5.1.50.1.1.00	FUNDEB - FPM - Principal	18.828.970,00		
1.7.5.1.50.2.0.00	FUNDEB - IPV	1.234.895,00		
1.7.5.1.50.2.1.00	FUNDEB - IPV - Principal	1.234.895,00		
1.7.5.1.50.3.0.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS	42.017.981,00		
1.7.5.1.50.3.1.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS - Principal	42.017.981,00		
1.7.5.1.50.4.0.00	FUNDEB - IPI-Exportação	23.164,00		
1.7.5.1.50.4.1.00	FUNDEB - IPI-Exportação - Principal	23.164,00		
1.7.5.1.50.5.0.00	FUNDEB UNIÃO-FPE	112.381.964,00		
1.7.5.1.50.5.1.00	FUNDEB UNIÃO-FPE - Principal	112.381.964,00		
1.7.5.1.50.6.0.00	FUNDEB - IPVA	1.392.600,00		
1.7.5.1.50.6.1.00	FUNDEB - IPVA - Principal	1.392.600,00		
1.7.5.1.50.7.0.00	FUNDEB - ITCMD	204.694,00		
1.7.5.1.50.7.1.00	FUNDEB - ITCMD - Principal	204.694,00		
1.7.5.1.50.8.0.00	FUNDEB - ITR	2.919,00		
1.7.5.1.50.8.1.00	FUNDEB - ITR - Principal	2.919,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.756.635,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.756.635,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.756.635,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.756.635,00		
			Total Orgão	190.637.597,00

Orgão: 01.013.000.000 **Secretaria Municipal de Educação - SEME**
Unidade: 01.013.003.000 **Departamento de Ensino - SEME**

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R\$ 8.793.775,00
1.7.0.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R\$ 8.793.775,00	
1.7.1.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 8.793.775,00		
1.7.1.4.00.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	R\$ 8.793.775,00		
1.7.1.4.50.0.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	R\$ 1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	R\$ 1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.1.0.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	R\$ 1.499.435,00		
1.7.1.4.52.0.0.0.00	Transferências rededentes ao Programa Nacional de	R\$ 2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.0.0.00	Transferências rededentes ao Programa Nacional de	R\$ 2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.1.0.00	Transferências rededentes ao Programa Nacional de	R\$ 2.515.590,00		
1.7.1.4.53.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	R\$ 408.650,00		
1.7.1.4.53.1.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	R\$ 408.650,00		
1.7.1.4.53.1.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	R\$ 408.650,00		
1.7.1.4.99.0.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	R\$ 4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	R\$ 4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.1.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	R\$ 4.370.100,00		
2.0.0.0.00.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			R\$ 5.756.635,00
2.4.0.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		R\$ 5.756.635,00	
2.4.1.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 5.756.635,00		
2.4.1.2.00.0.0.0.00	Trasferências de Recursos do Fundo Nacional do	R\$ 5.756.635,00		
2.4.1.2.50.0.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	R\$ 5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.0.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de	R\$ 5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.1.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de	R\$ 5.756.635,00		
	Total Unidade			R\$ 14.550.410,00

Orgão: 01.013.000.000 **Secretaria Municipal de Educação - SEME**
Unidade: 01.013.601.000 **Fundo Manut e Desenv Educação Básica de Val dos prof da Educação- FUNDEB**

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R\$ 176.087.187,00
1.7.0.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R\$ 176.087.187,00	
1.7.5.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	R\$ 176.087.187,00		
1.7.5.1.00.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	R\$ 176.087.187,00		
1.7.5.1.50.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	R\$ 176.087.187,00		
1.7.5.1.50.1.0.0.00	FUNDEB - FPM	R\$ 18.828.970,00		
1.7.5.1.50.1.1.0.00	FUNDEB - FPM - Principal	R\$ 18.828.970,00		
1.7.5.1.50.2.0.0.00	FUNDEB - IPV	R\$ 1.234.895,00		
1.7.5.1.50.2.1.0.00	FUNDEB - IPV - Principal	R\$ 1.234.895,00		
1.7.5.1.50.3.0.0.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS	R\$ 42.017.981,00		
1.7.5.1.50.3.1.0.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS - Principal	R\$ 42.017.981,00		
1.7.5.1.50.4.0.0.00	FUNDEB - IPI-Exportação	R\$ 23.164,00		
1.7.5.1.50.4.1.0.00	FUNDEB - IPI-Exportação - Principal	R\$ 23.164,00		
1.7.5.1.50.5.0.0.00	FUNDEB UNIÃO-FPE	R\$ 112.381.964,00		
1.7.5.1.50.5.1.0.00	FUNDEB UNIÃO-FPE - Principal	R\$ 112.381.964,00		

1.7.5.150.6.0.00	FUNDEB - IPVA	R\$ 1.392.600,00	
1.7.5.150.6.1.00	FUNDEB - IPVA - Principal	R\$ 1.392.600,00	
1.7.5.150.7.0.00	FUNDEB - ITCMD	R\$ 204.694,00	
1.7.5.150.7.1.00	FUNDEB - ITCMD - Principal	R\$ 204.694,00	
1.7.5.150.8.0.00	FUNDEB - ITR	R\$ 2.919,00	
1.7.5.150.8.1.00	FUNDEB - ITR - Principal	R\$ 2.919,00	
		Total Unidade	R\$ 176.087.187,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.017.000.000

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			12.664.131,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		872.400,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	872.400,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	872.400,00		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	872.400,00		
1.1.2.2.01.2.0.00	Taxa de Autorização de Transporte	256.800,00		
1.1.2.2.01.2.1.00	Taxa de Autorização de Transporte - Principal	235.200,00		
1.1.2.2.01.2.2.00	Taxa de Autorização de Transporte - Multa e Juros de Mora	21.600,00		
1.1.2.2.01.3.0.00	Taxas de Recadastramento	62.280,00		
1.1.2.2.01.3.1.00	Taxas de Recadastramento - Principal	61.200,00		
1.1.2.2.01.3.2.00	Taxas de Recadastramento - Multas e Juros de Mora	1.080,00		
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	1.320,00		
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Principal	1.320,00		
1.1.2.2.01.5.0.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário	552.000,00		
1.1.2.2.01.5.1.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário - Principal	552.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.857.184,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	505.612,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	505.612,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	505.612,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	501.580,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501.580,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	4.032,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	4.032,00		
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.351.572,00		
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	1.351.572,00		
1.3.3.1.01.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	1.351.572,00		
1.3.3.1.01.1.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi	3.384,00		
1.3.3.1.01.1.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Principal	3.300,00		
1.3.3.1.01.1.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Multas e Juros de Mora	84,00		
1.3.3.1.01.2.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi	4.188,00		
1.3.3.1.01.2.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Principal	4.176,00		
1.3.3.1.01.2.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Multas e Juros de Mora	12,00		
1.3.3.1.01.3.0.00	Receita de Terminal Rodoviários	144.000,00		
1.3.3.1.01.3.1.00	Receita de Terminal Rodoviários - Principal	144.000,00		
1.3.3.1.01.5.0.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais	1.200.012,00		
1.3.3.1.01.5.1.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais - Principal	1.200.000,00		
1.3.3.1.01.5.2.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais - Multas e Juros de Mora	12,00		
1.3.3.1.01.6.0.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo	144.000,00		
1.3.3.1.01.6.1.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo - Principal	144.000,00		
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL		5.651.121,00	
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00		
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.1.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.1.1.00	Receita Industrial - Principal	5.651.121,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		98.412,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	98.412,00		

1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	98.412,00		
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	98.412,00		
1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veículos	98.412,00		
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veículos - Principal	96.000,00		
1.6.1.1.03.2.2.00	Serviços de Vistoria de Veículos - Multas e Juros de Mora	2.412,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.040.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.040.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.040.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.040.000,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.040.000,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.040.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.145.026,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.066.640,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.0.0.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.1.0.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.1.1.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	2.064.000,00		
1.9.1.1.14.1.2.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	2.640,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	78.374,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	78.374,00		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	78.374,00		
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	78.374,00		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	78.374,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	12,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	12,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	12,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	12,00		
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	12,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			90.350.320,00
7.5.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL		90.350.320,00	
7.5.1.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL	90.350.320,00		
7.5.1.1.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial - Principal	90.350.320,00		
			Total Órgão	103.158.487,00

Orgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 Unidade: 01.017.202.000 Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 6.853.080,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		R\$ 872.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	R\$ 872.400,00	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	R\$ 872.400,00	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	R\$ 872.400,00	
1.1.2.2.01.2.0.00	Taxa de Autorização de Transporte	R\$ 256.800,00	
1.1.2.2.01.2.1.00	Taxa de Autorização de Transporte - Principal	R\$ 235.200,00	
1.1.2.2.01.2.2.00	Taxa de Autorização de Transporte - Multa e Juros de Mora	R\$ 21.600,00	
1.1.2.2.01.3.0.00	Taxas de Recadastramento	R\$ 62.280,00	
1.1.2.2.01.3.1.00	Taxas de Recadastramento - Principal	R\$ 61.200,00	
1.1.2.2.01.3.2.00	Taxas de Recadastramento - Multas e Juros de Mora	R\$ 1.080,00	
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	R\$ 1.320,00	
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento -	R\$ 1.320,00	
1.1.2.2.01.5.0.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário	R\$ 552.000,00	
1.1.2.2.01.5.1.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário - Principal	R\$ 552.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 1.775.604,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 424.032,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 424.032,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 424.032,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 420.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 420.000,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R\$ 4.032,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R\$ 4.032,00	
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	R\$ 1.351.572,00	
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	R\$ 1.351.572,00	
1.3.3.1.01.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	R\$ 1.351.572,00	
1.3.3.1.01.1.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi	R\$ 3.384,00	
1.3.3.1.01.1.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Principal	R\$ 3.300,00	
1.3.3.1.01.1.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Multas e Juros	R\$ 84,00	
1.3.3.1.01.2.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi	R\$ 4.188,00	
1.3.3.1.01.2.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Principal	R\$ 4.176,00	
1.3.3.1.01.2.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Multas e	R\$ 12,00	
1.3.3.1.01.3.0.00	Receita de Terminal Rodoviários	R\$ 144.000,00	
1.3.3.1.01.3.1.00	Receita de Terminal Rodoviários - Principal	R\$ 144.000,00	
1.3.3.1.01.5.0.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo	R\$ 1.200.012,00	
1.3.3.1.01.5.1.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo	R\$ 1.200.000,00	
1.3.3.1.01.5.2.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo	R\$ 12,00	
1.3.3.1.01.6.0.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo	R\$ 144.000,00	
1.3.3.1.01.6.1.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo - Principal	R\$ 144.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 98.412,00
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	R\$ 98.412,00	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 98.412,00	
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	R\$ 98.412,00	

1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	R\$ 98.412,00	
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	R\$ 96.000,00	
1.6.1.1.03.2.2.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Multas e Juros de Mora	R\$ 2.412,00	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R\$ 2.040.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	R\$ 2.040.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R\$ 2.040.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R\$ 2.040.000,00	
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R\$ 2.040.000,00	
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	R\$ 2.040.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 2.066.676,00
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	R\$ 2.066.640,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 2.066.640,00	
1.9.1.1.14.0.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	R\$ 2.066.640,00	
1.9.1.1.14.1.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	R\$ 2.066.640,00	
1.9.1.1.14.1.1.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB -	R\$ 2.064.000,00	
1.9.1.1.14.1.2.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB -	R\$ 2.640,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R\$ 24,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R\$ 24,00	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	R\$ 24,00	
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	R\$ 24,00	
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	R\$ 24,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R\$ 12,00	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 12,00	
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	R\$ 12,00	
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	R\$ 12,00	
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	R\$ 12,00	
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	R\$ 12,00	
		Total Unidade	R\$ 6.997.116,00

Orgão: 01.017.000.000 **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA**
Unidade: 01.017.501.000 **Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB**

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 5.798.395,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 68.924,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 68.924,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 68.924,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 68.924,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 68.924,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 68.924,00	
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL		R\$ 5.651.121,00
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 5.651.121,00	
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	R\$ 5.651.121,00	
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	R\$ 5.651.121,00	
1.5.1.1.01.1.0.00	Receita Industrial	R\$ 5.651.121,00	
1.5.1.1.01.1.1.00	Receita Industrial - Principal	R\$ 5.651.121,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 78.350,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R\$ 78.350,00	

1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R\$ 78.350,00	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	R\$ 78.350,00	
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	R\$ 78.350,00	
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	R\$ 78.350,00	
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 90.350.320,00
7.5.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL		R\$ 90.350.320,00
7.5.1.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 90.350.320,00	
7.5.1.1.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	R\$ 90.350.320,00	
7.5.1.1.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	R\$ 90.350.320,00	
7.5.1.1.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	R\$ 90.350.320,00	
7.5.1.1.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial - Principal	R\$ 90.350.320,00	
		Total Unidade	R\$ 96.148.715,00

Orgão: 01.017.000.000 **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA**
Unidade: 01.017.613.000 **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - SEINFRA**

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 12.656,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 12.656,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 12.656,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 12.656,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 12.656,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 12.656,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 12.656,00	
		Total Unidade	R\$ 12.656,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.020.000.000

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			8.026.557,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		254.082,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	254.082,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	254.082,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	254.082,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	65.894,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.894,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	188.188,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	188.188,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.683.369,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.687.965,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.687.965,00		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.687.965,00		
1.7.1.6.50.1.0.00	Bloco da Proteção Social Básica	1.153.332,00		
1.7.1.6.50.1.1.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	1.153.332,00		
1.7.1.6.50.2.0.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	932.981,00		
1.7.1.6.50.2.1.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	932.981,00		
1.7.1.6.50.3.0.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	2.062.405,00		
1.7.1.6.50.3.1.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - Principal	2.062.405,00		
1.7.1.6.50.7.0.00	Programa Primeira Infância no SUAS	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.7.1.00	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.0.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.1.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - Principal	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social	5.000,00		
1.7.1.6.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	995.404,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	995.404,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	995.404,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	995.404,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	995.404,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.089.106,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.089.106,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.089.106,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	1.089.106,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	1.089.106,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.089.106,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.128.841,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.128.841,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.128.841,00		
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	8.128.841,00		
			Total Orgão	17.689.645,00

Orgão: 01.020.000.000 **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH**
Unidade: 01.020.604.000 **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - SASDH**

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 1.155.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 65.894,00
1.3.2.0.00.0.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 65.894,00	
1.3.2.1.00.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 65.894,00	
1.3.2.1.01.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 65.894,00	
1.3.2.1.01.1.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 65.894,00	
1.3.2.1.01.1.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 65.894,00	
1.9.0.0.00.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.089.106,00
1.9.9.0.00.0.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.089.106,00	
1.9.9.9.00.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.089.106,00	
1.9.9.9.99.0.0.0.00	Outras Receitas	R\$ 1.089.106,00	
1.9.9.9.99.1.0.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	R\$ 1.089.106,00	
1.9.9.9.99.1.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	R\$ 1.089.106,00	
Total Unidade			R\$ 1.155.000,00

Orgão: 01.020.000.000 **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH**
Unidade: 01.020.605.000 **Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R\$ 6.871.557,00
1.3.0.0.00.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R\$ 188.188,00
1.3.2.0.00.0.0.0.00	Valores Mobiliários	R\$ 188.188,00	
1.3.2.1.00.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 188.188,00	
1.3.2.1.01.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 188.188,00	
1.3.2.1.01.2.0.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R\$ 188.188,00	
1.3.2.1.01.2.1.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R\$ 188.188,00	
1.7.0.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R\$ 6.683.369,00
1.7.1.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 5.687.965,00	
1.7.1.6.00.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.687.965,00	
1.7.1.6.50.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.687.965,00	
1.7.1.6.50.1.0.0.00	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 1.153.332,00	
1.7.1.6.50.1.1.0.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	R\$ 1.153.332,00	
1.7.1.6.50.2.0.0.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 932.981,00	
1.7.1.6.50.2.1.0.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	R\$ 932.981,00	
1.7.1.6.50.3.0.0.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	R\$ 2.062.405,00	
1.7.1.6.50.3.1.0.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil -	R\$ 2.062.405,00	
1.7.1.6.50.7.0.0.00	Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 1.534.247,00	
1.7.1.6.50.7.1.0.00	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal	R\$ 1.534.247,00	
1.7.1.6.50.8.0.0.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS	R\$ 1.534.247,00	
1.7.1.6.50.8.1.0.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - Principal	R\$ 1.534.247,00	
1.7.1.6.50.9.0.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de	R\$ 5.000,00	
1.7.1.6.50.9.1.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de	R\$ 5.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	R\$ 995.404,00	
1.7.2.9.00.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R\$ 995.404,00	

1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R\$ 995.404,00	
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R\$ 995.404,00	
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	R\$ 995.404,00	
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 8.128.841,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		R\$ 8.128.841,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 8.128.841,00	
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 8.128.841,00	
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 8.128.841,00	
2.4.1.3.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de	R\$ 8.128.841,00	
2.4.1.3.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de	R\$ 8.128.841,00	
		Total Unidade	R\$ 16.534.645,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício de 2023
Anexo 02 D, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.618.503.224,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		798.904.108,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	740.910.838,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	67.140.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	9.200.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	26.677.552,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	548.210.531,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	59.208.724,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	20.980.014,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.155.003,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.319.013,00		
3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.001,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	57.993.270,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	57.843.270,00		
3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		29.019.912,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	29.019.912,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.926.437,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.093.475,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		790.579.204,00	
3.3.20.00.00.00.00	Transferências à União		4,00	
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições		4,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.554.502,00	
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições		2.554.502,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		21.907.233,00	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições		20.771.709,00	
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais		1.135.524,00	
3.3.60.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		24.270.309,00	
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas		24.270.309,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	711.847.156,00		
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado		826.560,00	
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		230.050,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil		2.587.730,00	
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		1.440,00	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		184.719.832,00	
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		685.726,00	
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		14.575.822,00	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.447.854,00	
3.3.90.34.00.00.00	Outros Benefícios de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		4,00	
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria		1.606.356,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.704.992,00	
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra		8.984.810,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		426.974.188,00	
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		11.862.985,00	
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições		340.001,00	
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação		4.542.504,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.197.855,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.077.720,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	919.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	636.720,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	925.007,00		
3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000.000,00		
3.3.91.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			437.737.571,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		404.691.037,00	
4.4.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	750.000,00		
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	750.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	380.664.538,00		
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.085.002,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	258.532.950,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.897.379,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000.001,00		
4.4.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	49.200,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.100.001,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.276.499,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	23.276.499,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000.000,00		
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		28.046.534,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	28.046.534,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.046.534,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.579.170,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.579.170,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	74.579.170,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	74.579.170,00		
			Total Geral	2.130.819.965,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício de 2023
Anexo 02 D, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.002.000.000	Gabinete do Prefeito - GABPREF			550.483,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			480.483,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.483,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	480.483,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.483,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.003.000.000	Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF			100.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>DESDOBRAMENTO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>
01.004.000.000	Gabinete Militar - GABMIL			3.010.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.885.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.885.000,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.434.500,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2.434.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	450.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.005.000.000	Controladoria Geral do Município - CGM			165.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	130.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.006.000.000	Secretaria Municipal da Casa Civil			20.283.695,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.866.495,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.866.495,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.135.524,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1.135.524,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16.730.971,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	221.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.338.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	503.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	4.013,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.563.825,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	80.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.098,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	435,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.417.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.417.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.417.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.417.200,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.007.000.000	Procuradoria Geral do Município - PGM			26.455.744,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.086.543,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.700.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.700.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	19.700.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.386.543,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.386.543,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791.340,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	500.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.369.201,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		369.201,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	369.201,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	49.200,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000.000,00		
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.000.000	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA			358.512.303,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.938.913,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.839.016,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	219.313.241,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	67.140.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	9.200.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	133.059.239,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.539.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	855.001,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.000,00		
3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.001,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	17.525.775,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	17.375.775,00		
3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.099.897,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	33.099.897,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	400.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.200.004,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	450.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.004,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.039.888,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.001,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			19.034.590,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.034.590,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.034.590,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.001,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	16.600.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.414.589,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			69.538.800,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		69.538.800,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	69.538.800,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	69.538.800,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.009.000.000	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN			83.094.755,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			58.494.749,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		27.189.249,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	27.189.249,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	24.589.249,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.600.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.305.498,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	31.305.498,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	120.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	340.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	322.002,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	866.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.003,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.544.488,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.978.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	800.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			24.600.006,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		600.006,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	600.006,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600.005,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		24.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	24.000.000,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.010.000.000	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN			17.055.370,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.748.166,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.748.166,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.733.166,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	198.831,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	150.001,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.153.376,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	695.585,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.205,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.168,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.266.834,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.266.834,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.266.834,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.266.834,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.040.370,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.040.370,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	5.040.370,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	5.040.370,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.011.000.000	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			429.082.962,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			388.811.924,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.094.528,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	226.647.928,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	179.355.696,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	35.142.230,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	600.002,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.250.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.446.600,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.446.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		614.788,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	614.788,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	614.788,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.102.608,00	
3.3.20.00.00.00.00	Transferências à União	4,00		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4,00		
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	790.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	790.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	158.312.602,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	70.050,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	244.995,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	56.142.514,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.342.009,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	418.002,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outros Benefícios de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.050,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.304.981,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	254.951,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.967.039,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	3.888.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.480.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.001,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	6,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			40.271.038,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		39.080.638,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	39.080.638,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.998,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	16.045.036,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.015.599,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000.001,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.190.400,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.190.400,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.190.400,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.000.000	Secretaria Municipal de Educação - SEME			364.190.023,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			343.595.943,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225.944.201,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	191.955.695,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.473.552,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	176.213.782,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.670.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	598.360,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	33.988.506,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	33.988.506,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.651.742,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.359.158,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	10.359.158,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	107.292.584,00		
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	826.560,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	27.837.061,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	333.724,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.875.711,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	329.341,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.504.183,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.943.221,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.781,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.355.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.594.080,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.594.080,00	
4.4.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	750.000,00		
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	750.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.744.080,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.819.051,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.925.029,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.014.000.000	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO			58.431.013,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.492.312,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	37.492.312,00	37.492.312,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	18.447.299,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.875.013,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.938.701,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.938.701,00	20.938.701,00	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.026.694,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.912.007,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.015.000.000	Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI			106.219.620,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			95.848.747,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.848.747,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	95.848.747,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.051.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.487.047,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	190.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			10.370.873,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.370.873,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.370.873,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.772,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.365.101,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.016.000.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			27.439.439,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.289.430,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.289.430,00	19.289.430,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.045.572,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.600,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.050.258,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			8.150.009,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.150.009,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	8.150.009,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.500.004,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	650.005,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.000.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			485.663.619,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			232.442.698,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.069.246,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	45.769.246,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.809.814,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.908.787,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	680.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.370.645,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.300.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.300.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.215.875,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.215.875,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	722.400,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	493.475,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.157.577,00	
3.3.60.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	24.270.309,00		
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas	24.270.309,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	129.887.268,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	62.991.081,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.189.407,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	4.467.855,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.053.654,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.506.271,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	409.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	210.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000.000,00		
3.3.91.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			253.220.921,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		250.364.787,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	227.188.289,00		
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	189.465.287,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.623.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.100.000,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.176.498,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	23.176.498,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.856.134,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.856.134,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.856.134,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.020.000.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			71.270.725,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.980.616,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.882.707,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.882.707,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.204.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	678.707,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.097.909,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	120.000,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	120.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.447.551,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	9.447.551,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	36.530.358,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	165.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.827.503,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.260.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	486.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	90.293,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	797.002,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.361.839,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	210.001,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.242.720,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			19.290.109,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.290.109,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.290.109,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.001,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	11.744.106,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.501.002,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.022.000.000	Ouvidoria Geral do Município			40.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	35.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.023.000.000	Corregedoria Geral do Município			40.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	35.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.024.000.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI			28.929.406,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.555.405,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.555.405,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	160.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	21.395.405,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	348.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.431.287,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	827.007,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	435.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.111,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	600.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.636.001,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.997.999,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			7.374.001,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.374.001,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	7.374.001,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	327.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.047.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02.001.000.000	Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			50.285.808,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.705.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.374.408,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	31.642.020,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.772.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.270.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	12,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.008,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.732.388,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.732.388,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.331.392,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.331.392,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	598.404,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.440,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.709.508,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	818.004,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3.662.004,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.606.716,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.400,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	654.504,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			580.008,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		580.008,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	580.007,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	580.007,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	1,00		
			Total Geral	2.130.819.965,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício de 2023
Anexo 02 D, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.002.000.000	Gabinete do Prefeito - GABPREF			550.483,00
01.002.001.000	Gabinete do Prefeito - GABPREF			550.483,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			480.483,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	480.483,00	480.483,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.483,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.003.000.000	Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF			100.000,00
01.003.001.000	Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF			100.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.004.000.000	Gabinete Militar - GABMIL			3.010.000,00
01.004.001.000	Chefia do Gabinete Militar - GABMIL			3.010.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.885.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.885.000,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.434.500,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2.434.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	450.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.005.000.000	Controladoria Geral do Município - CGM			165.000,00
01.005.001.000	Controladoria Geral do Município			165.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.006.000.000	Secretaria Municipal da Casa Civil			20.283.695,00
01.006.001.000	Secretaria Municipal da Casa Civil			19.118.490,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.711.290,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.711.290,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.135.524,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1.135.524,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.575.766,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	220.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	786.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.979.766,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	80.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.565,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	435,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.407.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.407.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.407.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.407.200,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.006.011.000	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC			1.165.205,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.155.205,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.155.205,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.155.205,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	552.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	4.013,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	584.059,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	533,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.007.000.000	Procuradoria Geral do Município - PGM			26.455.744,00
01.007.001.000	Procuradoria Geral do Município			26.455.744,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.086.543,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.700.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.700.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	19.700.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.386.543,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.386.543,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791.340,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	500.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.369.201,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		369.201,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	369.201,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	49.200,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000.000,00		
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.000.000	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA			358.512.303,00
01.008.002.000	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas - SMGA			156.349.018,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			156.349.018,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.999.016,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	138.473.241,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	129.759.239,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.839.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	855.001,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00		
3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.001,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	17.525.775,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	17.375.775,00		
3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.002,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	350.002,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.001,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	100.000,00		

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>DESDOBRAMENTO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>
01.008.003.000	Manutenção das Atividades Administrativas - SMGA			28.205.485,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.290.897,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	27.290.897,00	27.290.897,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	200.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000.001,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.230.896,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			914.588,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		914.588,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	914.588,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	914.588,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.004.000	Coordenadoria do Centro de Referência do Servidor - SMGA			3.059.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.058.998,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.058.998,00	3.058.998,00	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo			
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	3.058.991,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.203.000	Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV			27.054.213,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.900.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	700.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.400.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	200.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	200.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			18.120.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		18.120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	18.120.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	16.600.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.034.213,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.034.213,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	2.034.213,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	2.034.213,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.611.000	Fundo Financeiro - FFIN			6.340.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.340.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.340.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.340.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.140.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.612.000	Fundo Previdenciário - FPREV			137.504.587,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.000.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	62.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			67.504.587,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.504.587,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	67.504.587,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	67.504.587,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.009.000.000	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN			83.094.755,00
01.009.001.000	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN			15.129.506,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.529.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.529.498,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.529.498,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	120.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	340.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	322.002,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	866.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.003,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.544.488,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			600.006,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		600.006,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	600.006,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600.005,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.009.199.000	Tesouro Municipal			67.965.249,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.965.249,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		27.189.249,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	27.189.249,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	24.589.249,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.600.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.776.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16.776.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.976.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	800.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			24.000.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		24.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	24.000.000,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.010.000.000	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN			17.055.370,00
01.010.001.000	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN			12.015.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.748.166,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.748.166,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.733.166,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	198.831,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	150.001,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.153.376,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	695.585,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.205,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.168,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.266.834,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.266.834,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.266.834,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.266.834,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.010.999.000	Reserva de Contingência			5.040.370,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.040.370,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	5.040.370,00	5.040.370,00	
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	5.040.370,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.011.000.000	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			429.082.962,00
01.011.201.000	Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB			100.002.002,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			88.289.538,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.994.525,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	24.547.925,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.355.693,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.142.230,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	600.002,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	450.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.446.600,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.446.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		614.788,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	614.788,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	614.788,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.680.225,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	60.680.225,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.050,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	26.632.151,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outros Benefícios de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.050,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	254.951,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.520.012,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	3.888.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	99.999,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			11.712.464,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.522.064,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.522.064,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.998,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	36,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.502.026,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.190.400,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.190.400,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.190.400,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.011.602.000	Fundo Municipal de Saúde			329.080.960,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			300.522.386,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.100.003,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	202.100.003,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	164.000.003,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	27.000.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.422.383,00	
3.3.20.00.00.00.00	Transferências à União	4,00		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4,00		
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	790.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	790.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	97.632.377,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	199.995,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	29.510.363,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.342.009,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	298.002,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.304.977,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.447.027,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.480.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			28.558.574,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		28.558.574,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	28.558.574,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	16.045.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.513.573,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.000.000	Secretaria Municipal de Educação - SEME			364.190.023,00
01.013.002.000	Departamento de Recursos - SEME			95.240.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.859.450,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.112.136,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	34.242.136,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	26.149,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.425.986,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.250.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	540.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.870.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	12.870.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.747.314,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	45.747.314,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	788.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437.450,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.084.081,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.781,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.380.550,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.380.550,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.380.550,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.380.550,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.003.000	Departamento de Ensino - SEME			70.311.916,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.744.718,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.317.908,00	53.744.718,00	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	7.317.908,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	46.426.810,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.248.874,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.674.194,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.503.739,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			16.567.198,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	750.000,00	16.567.198,00	
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	750.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.817.198,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.819.051,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.998.147,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.301.000	Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			18.581.670,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.935.338,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.744.882,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.649.982,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.229.982,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	420.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	94.900,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	94.900,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.190.456,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.447.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.447.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	12.743.456,00		
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	826.560,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.800.186,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	333.724,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	201.517,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	179.341,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.046.730,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.355.398,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			1.646.332,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.646.332,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.546.332,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.546.332,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.601.000	Fundo Manut e Desenv Educação Básica de Val dos prof da Educação- FUNDEB			176.087.187,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			176.087.187,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.087.183,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	155.063.577,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.447.403,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	143.557.814,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	58.360,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	21.023.606,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	21.023.606,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4,00	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		1,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.609.000	Fundo Municipal de Cultura - FMC			2.117.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.117.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	462.000,00	2.117.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	462.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.655.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.655.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.614.000	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL - FGB			1.852.250,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.852.250,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.132.250,00	1.852.250,00	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.132.250,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	720.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	700.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.014.000.000	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO			58.431.013,00
01.014.001.000	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO			58.431.013,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.492.312,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.492.312,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	37.492.312,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	18.447.299,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.875.013,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.938.701,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.938.701,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.938.701,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.026.694,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.912.007,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.015.000.000	Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI			106.219.620,00
01.015.001.000	Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI			106.219.620,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			95.848.747,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.848.747,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	95.848.747,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.051.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.487.047,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	190.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			10.370.873,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.370.873,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.370.873,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.772,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.365.101,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.016.000.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			27.439.439,00
01.016.001.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			27.059.439,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.209.430,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.209.430,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.209.430,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.005.572,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.600,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.020.258,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			7.850.009,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.850.009,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	7.850.009,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.500.004,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	350.005,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.016.606.000	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - SEMEIA			380.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			300.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.000.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			485.663.619,00
01.017.001.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			278.205.129,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			63.690.002,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.690.002,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	33.690.002,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.070.001,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.250.001,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000.000,00		
3.3.91.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			214.515.127,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		214.515.127,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	191.338.629,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	178.838.629,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.400.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.100.000,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.176.498,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	23.176.498,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.202.000	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			75.997.119,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.724.115,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.410.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	11.110.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	650.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.300.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.300.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.314.115,00	
3.3.60.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	24.270.309,00		
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas	24.270.309,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.043.806,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.040.297,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	4.467.855,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.400.653,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	60.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			24.273.004,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		24.273.004,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	24.273.004,00		
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.273.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.501.000	Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			121.148.715,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.942.581,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.659.246,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	34.659.246,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.409.814,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.258.787,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	680.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.310.645,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.215.875,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.215.875,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	722.400,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	493.475,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81.067.460,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	81.067.460,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	52.880.783,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.839.406,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.317.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.481.271,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	349.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			4.206.134,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.350.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.350.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	500.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	850.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.856.134,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.856.134,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.856.134,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.613.000	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - SEINFRA			10.312.656,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			86.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			10.226.656,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.226.656,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.226.656,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	10.126.656,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.020.000.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			71.270.725,00
01.020.001.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			20.793.474,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.306.472,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.098.707,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.098.707,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	420.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	678.707,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.207.765,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.575.750,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	2.575.750,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.632.015,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.139.999,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	90.293,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	177.002,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.872.001,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	40.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	72.720,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.487.002,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.487.002,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.487.002,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	266.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.221.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.020.604.000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - SASDH			1.645.913,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.625.912,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.625.912,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	120.000,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	120.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.100.001,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.100.001,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	405.911,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	80.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.908,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	130.001,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.001,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.001,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.001,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.020.605.000	Fundo Municipal de Assistência Social			48.831.338,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.048.232,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.784.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.784.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.784.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.264.232,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.771.800,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	5.771.800,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	21.492.432,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	95.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.607.502,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.260.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	391.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	595.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.333.930,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	40.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.170.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			16.783.106,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.783.106,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16.783.106,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	11.478.106,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.260.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.022.000.000	Ouvidoria Geral do Município			40.000,00
01.022.001.000	Ouvidoria Geral do Município			40.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.023.000.000	Corregedoria Geral do Município			40.000,00
01.023.001.000	Corregedoria Geral do Município			40.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.024.000.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI			28.929.406,00
01.024.001.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI			8.929.406,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.630.406,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.630.406,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	160.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.470.406,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	208.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.931.287,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	727.007,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	190.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.111,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	600.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.694.001,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.299.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.299.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.299.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	327.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.972.000,00		

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>DESDOBRAMENTO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>
01.024.011.000	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - SDTI			20.000.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.924.999,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.924.999,00	14.924.999,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	140.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	245.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.997.999,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.075.001,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.075.001,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.075.001,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.075.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02.001.000.000	Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			50.285.808,00
02.001.001.000	Câmara Municipal de Rio Branco			50.285.807,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.705.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.374.408,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	31.642.020,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.772.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.270.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	12,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.008,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.732.388,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.732.388,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.331.392,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.331.392,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	598.404,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.440,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.709.508,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	818.004,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3.662.004,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.606.716,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.400,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	654.504,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			580.007,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		580.007,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	580.007,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	580.007,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02.001.615.000	Fundo Especial da Câmara Municipal de Rio Branco - FECRB			1,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			1,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1,00	
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	1,00		
			Total Geral	2.130.819.965,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.002.000.000 Gabinete do Prefeito - GABPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistência Social	G	180.000,00	370.483,00	0,00	550.483,00
08.182	Defesa Civil	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	196.000,00	2.315.911,00	0,00	2.511.911,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430.0000	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249	Fortalecimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249.0000	Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.315.911,00	0,00	1.315.911,00
08.243.0506.2163	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2163.0000	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2165	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2165.0000	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2305	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2305.0000	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2453	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2453.0000	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.244	Assistência Comunitária	G	10.394.222,00	61.334.028,00	0,00	71.728.250,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0404.2083	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2083.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2200	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0404.2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	2.854.720,00	42.911.838,00	0,00	45.766.558,00
08.244.0504.1247	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1248	IGD SUAS - apoio à gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1248.0000	IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1314	Fortalecimento do Programa BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1314.0000	Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1386	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1386.0000	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1398	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1398.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1431	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.002.000.000 Gabinete do Prefeito - GABPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.1431.0000	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1487	Emendas Parlamentares de vereadores	G	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
08.244.0504.1487.0001	INSTITUTO OLHAR DE ANJO	G	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.1487.0008	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0504.1487.0009	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.1488	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.1488.0000	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.2013	Concessão de benefícios eventuais	G	0,00	4.884.800,00	0,00	4.884.800,00
08.244.0504.2013.0000	Concessão de Benefícios Eventuais	G	0,00	3.013.000,00	0,00	3.013.000,00
08.244.0504.2013.0001	CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	G	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.2013.0001	MISSÃO NOVA VIDA	G	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.0001	organizacao beneficente nova uniao	G	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
08.244.0504.2013.0004	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	G	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
08.244.0504.2013.0005	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	0,00	366.800,00	0,00	366.800,00
08.244.0504.2013.0022	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2157	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2164	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2164.0000	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2253	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2286	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2286.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2287	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2287.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2308	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2308.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2432	Fortalecimento das entidades socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2432.0000	Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2463	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2464	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2464.0000	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2465	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social)	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
08.244.0504.2465.0000	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção)	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.002.000.000 Gabinete do Prefeito - GABPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.2466	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2468	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2468.0000	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2469	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2471	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0504.2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	7.539.502,00	370.483,00	0,00	7.909.985,00
08.244.0506.1384	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.184.500,00	0,00	0,00	7.184.500,00
08.244.0506.1384.0000	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.184.500,00	0,00	0,00	7.184.500,00
08.244.0506.1384.0001	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0506.1480	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.1480.0000	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.2166	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.244.0506.2166.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001.0000	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL GERAL:			180.000,00	370.483,00	0,00	550.483,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
TOTAL GERAL:			0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.004.000.000 Gabinete Militar - GABMIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06	Segurança Pública	G	125.000,00	2.885.000,00	0,00	3.010.000,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa civil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa civil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO****PROGRAMA DE TRABALHO**

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.004.000.000 Gabinete Militar - GABMIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
		TOTAL GERAL:	125.000,00	2.885.000,00	0,00	3.010.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
TOTAL GERAL:			0,00	165.000,00	0,00	165.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	18.958.490,00	0,00	18.958.490,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	150.000,00	1.020.205,00	0,00	1.170.205,00
06.181	Policciamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14	Direitos da Cidadania	G	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
14.421	Custódia Reintegral Social	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506.2316	Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506.2316.0000	Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	G	136.001,00	1.723.044,00	0,00	1.859.045,00
14.422.0401	Rio Branco Participativa	G	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
14.422.0401.2379	Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2379.0000	Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2380	Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.0401.2380.0000	Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.0504	Assistência Social	G	10.001,00	250.000,00	0,00	260.001,00
14.422.0504.1381	Autonomia de Mulheres Negras	G	1,00	0,00	0,00	1,00
14.422.0504.1381.0000	Autonomia de Mulheres Negras	G	1,00	0,00	0,00	1,00
14.422.0504.1382	Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.1382.0000	Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.2451	Manutenção das atividades dos conselhos municipais de direitos	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
14.422.0504.2451.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
14.422.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	126.000,00	1.318.044,00	0,00	1.444.044,00
14.422.0506.1306	Implantação do Selo de Direitos Humanos	G	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1306.0000	Implantação do Selo de Direitos Humanos	G	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1433	Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	G	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
14.422.0506.1433.0000	Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	G	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
14.422.0506.1433.0001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
14.422.0506.1433.0002	ASS.RIOBRANQUENSE DE DEF.FISICOS-ARDEF	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
14.422.0506.2315	Fortalecimento de Políticas para Juventude	G	0,00	1.097.750,00	0,00	1.097.750,00
14.422.0506.2315.0000	Fortalecimento de Políticas para Juventude	G	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
14.422.0506.2315.0002	ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0003	IGREJA EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0004	COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0005	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO NO ACRE - ONVVES/AC	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0506.2445	Fortalecimento da política de promoção da igualdade racial	G	0,00	220.293,00	0,00	220.293,00
14.422.0506.2445.0000	Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	G	0,00	220.293,00	0,00	220.293,00
14.422.0506.2446	Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
14.422.0506.2446.0000	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
TOTAL GERAL:			150.000,00	20.133.695,00	0,00	20.283.695,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
03	Essencial à Justiça	G	4,00	21.455.738,00	0,00	21.455.742,00
03.092	Representação Judiciária e Extrajudicial	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404	Gestão Administrativa	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404.1268	Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1268.0000	Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355	Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355.0000	Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.2020	Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	G	0,00	1.206.539,00	0,00	1.206.539,00
03.092.0404.2020.0000	Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	G	0,00	1.206.539,00	0,00	1.206.539,00
03.092.0404.2023	Sentença Judiciária	G	0,00	19.749.199,00	0,00	19.749.199,00
03.092.0404.2023.0000	Sentença Judiciária	G	0,00	19.749.199,00	0,00	19.749.199,00
03.092.0404.2024	Sentença de Requisição de Pequeno Valor	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2024.0000	Sentença de Requisição de Pequeno Valor	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2073	Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
03.092.0404.2073.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
04	Administração	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
TOTAL GERAL:			4,00	26.455.740,00	0,00	26.455.744,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
03	Essencial à Justiça	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
03.092	Representação Judiciária e Extrajudicial	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404	Gestão Administrativa	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404.1268	Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1268.0000	Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355	Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355.0000	Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.2020	Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	G	0,00	1.206.539,00	0,00	1.206.539,00
03.092.0404.2020.0000	Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	G	0,00	1.206.539,00	0,00	1.206.539,00
03.092.0404.2023	Sentença Judiciária	G	0,00	19.749.199,00	0,00	19.749.199,00
03.092.0404.2023.0000	Sentença Judiciária	G	0,00	19.749.199,00	0,00	19.749.199,00
03.092.0404.2024	Sentença de Requisição de Pequeno Valor	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2024.0000	Sentença de Requisição de Pequeno Valor	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2073	Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
03.092.0404.2073.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
04	Administração	G	1,00	115.962.600,00	0,00	115.962.601,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181	Policimento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social	G	0,00	7.443.000,00	0,00	7.443.000,00
08.182	Defesa Civil	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.182.0603.2322	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	196.000,00	2.315.911,00	0,00	2.511.911,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430.0000	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249	Fortalecimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249.0000	Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.315.911,00	0,00	1.315.911,00
08.243.0506.2163	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2163.0000	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2165	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2165.0000	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2305	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2305.0000	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2453	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2453.0000	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.244	Assistência Comunitária	G	10.394.222,00	61.334.028,00	0,00	71.728.250,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0404.2083	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2083.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2200	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0404.2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	2.854.720,00	42.911.838,00	0,00	45.766.558,00
08.244.0504.1247	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1248	IGD SUAS - apoio à gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1248.0000	IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1314	Fortalecimento do Programa BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1314.0000	Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1386	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1386.0000	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1398	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1398.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1431	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1431.0000	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1487	Emendas Parlamentares de vereadores	G	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.1487.0001	INSTITUTO OLHAR DE ANJO	G	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.1487.0008	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0504.1487.0009	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.1488	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.1488.0000	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.2013	Concessão de benefícios eventuais	G	0,00	4.884.800,00	0,00	4.884.800,00
08.244.0504.2013.0000	Concessão de Benefícios Eventuais	G	0,00	3.013.000,00	0,00	3.013.000,00
08.244.0504.2013.0001	CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	G	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.2013.0001	MISSÃO NOVA VIDA	G	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.0001	organizacao beneficente nova uniao	G	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
08.244.0504.2013.0004	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	G	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
08.244.0504.2013.0005	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	0,00	366.800,00	0,00	366.800,00
08.244.0504.2013.0022	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2157	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2164	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2164.0000	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2253	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2286	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2286.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2287	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2287.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2308	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2308.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2432	Fortalecimento das entidades socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2432.0000	Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2463	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2464	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2464.0000	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2465	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social)	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
08.244.0504.2465.0000	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social)	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
08.244.0504.2466	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco)	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.2468	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2468.0000	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2469	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2471	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0504.2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	7.539.502,00	370.483,00	0,00	7.909.985,00
08.244.0506.1384	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.184.500,00	0,00	0,00	7.184.500,00
08.244.0506.1384.0000	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.144.500,00	0,00	0,00	7.144.500,00
08.244.0506.1384.0001	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0506.1480	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.1480.0000	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.2166	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.244.0506.2166.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001.0000	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
09	Previdência Social	G	17.600.002,00	83.760.000,00	0,00	101.360.002,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	G	100.000,00	83.760.000,00	0,00	83.860.000,00
09.272.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0402.1266	Concurso Público para Cargos Efetivos do RBPREV	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0402.1266.0000	Concurso Público para Cargos Efetivos do RBPREV	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	83.760.000,00	0,00	83.760.000,00
09.272.0404.2150	Custeio dos Inativos e Pensionistas	G	0,00	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
09.272.0404.2150.0000	Custeio dos Inativos e Pensionistas	G	0,00	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
09.272.0404.2151	Custeio dos Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
09.272.0404.2151.0000	Custeio dos Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
09.272.0404.2152	Custeio dos Inativos e Pensionistas do - RJE	G	0,00	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
09.272.0404.2152.0000	Custeio dos Inativos e Pensionistas do - RJE	G	0,00	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
09.272.0404.2154	Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	G	0,00	7.420.000,00	0,00	7.420.000,00
09.272.0404.2154.0000	Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	G	0,00	7.420.000,00	0,00	7.420.000,00
09.273	Previdência Complementar	G	17.500.002,00	0,00	0,00	17.500.002,00
09.273.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	17.500.002,00	0,00	0,00	17.500.002,00
09.273.0402.1473	Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Rio Branco	G	2,00	0,00	0,00	2,00
09.273.0402.1473.0000	Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Rio Branco	G	2,00	0,00	0,00	2,00
09.273.0402.1486	Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	G	17.500.000,00	0,00	0,00	17.500.000,00
09.273.0402.1486.0000	Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	G	17.500.000,00	0,00	0,00	17.500.000,00
11	Trabalho	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122	Administração Geral	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
11.122.0404.2518.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202.1474	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1474.0000	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1475	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.333.0202.1475.0000	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	733.001,00	3.095.284,00	0,00	3.828.285,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358.0000	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355.0000	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.001,00	1,00	0,00	733.002,00
11.334.0202.1007	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1007.0000	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1293	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
11.334.0202.1293.0000	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
11.334.0202.1293.0001	COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	G	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
11.334.0202.1293.0002	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0202.1293.0003	IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.334.0202.1352	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1352.0000	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1410	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.1410.0000	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.2351	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0202.2351.0000	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025.0000	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504	Assistência Social	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185.0000	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turismo	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517.0000	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
15	Urbanismo	G	0,00	32.568.946,00	0,00	32.568.946,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	235.970.191,00	0,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451.0201.1493	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0201.1493.0000	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0201.1494.0000	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0301.1036	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1036.0000	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1339	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1339.0000	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1342	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1344	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1348	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1412	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1412.0000	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1413.0000	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1489	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1489.0000	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1490	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.1490.0000	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.2040	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2040.0000	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2043.0000	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2058	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2340	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2340.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2342	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2523	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.2523.0000	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0303.1427	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427.0000	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.451.0404.1346	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.1346.0000	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2045.0000	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2048.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2087	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2087.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2491	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.451.0404.2491.0000	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	101.316.098,00	0,00	111.216.101,00
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479.0000	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0404.2076	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2076.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0404.2204.0000	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.452.0604.1055	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1055.0000	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1333	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1333.0000	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1418	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2042	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2205	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2207.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	4,00	335.299,00	0,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035	Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035.0000	Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
15.453.0303.1240	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1240.0000	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1426	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.1426.0000	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.2486	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
15.453.0303.2486.0000	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
18	Gestão Ambiental	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122	Administração Geral	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404.2078	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404.2078.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	G	0,00	2.293.660,00	0,00	2.293.660,00
18.541.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0404.2267	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0404.2267.0000	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	0,00	1.271.361,00	0,00	1.271.361,00
18.541.0601.2242	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18.541.0601.2242.0000	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18.541.0601.2266	Promoção da Educação Socioambiental	G	0,00	273.356,00	0,00	273.356,00
18.541.0601.2266.0000	Promoção da Educação Socioambiental	G	0,00	273.356,00	0,00	273.356,00
18.541.0601.2333	Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2333.0000	Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334	Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334.0000	Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2335	Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	G	0,00	334.002,00	0,00	334.002,00
18.541.0601.2335.0000	Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	G	0,00	334.002,00	0,00	334.002,00
18.541.0601.2336	Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	G	0,00	284.001,00	0,00	284.001,00
18.541.0601.2336.0000	Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	G	0,00	284.001,00	0,00	284.001,00
18.542	Controle Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601.1273	Implementação da Gestão Ambiental	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1273.0000	Implementação da Gestão Ambiental	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445.0000	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1446	Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima - PMMC	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
18.542.0601.1446.0000	Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima -	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0601.1447	Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	G	55.566,00	0,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.1447.0000	Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	G	55.566,00	0,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.2317	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	G	0,00	11.497.355,00	0,00	11.497.355,00
18.542.0601.2317.0000	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	G	0,00	11.497.355,00	0,00	11.497.355,00
18.542.0601.2337	Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	G	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00
18.542.0601.2337.0000	Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	G	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00
18.542.0601.2493	Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	G	0,00	242.290,00	0,00	242.290,00
18.542.0601.2493.0000	Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	G	0,00	242.290,00	0,00	242.290,00
18.544	Recursos Hídricos	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
18.544.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
18.544.0601.1334	Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.544.0601.1334.0000	Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.544.0601.2494	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
18.544.0601.2494.0000	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
20	Agricultura	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404.2077	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2077.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2480	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.122.0404.2480.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	6.895.000,00	0,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0101.1057	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do escoamento	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1057.0000	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.1403.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0101.2214.0000	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411.0000	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0301.1349	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.1349.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.2513	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0301.2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	5.132.007,00	0,00	13.811.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0101.1065	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.1065.0000	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.2338	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0101.2338.0000	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409.0000	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407.0000	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483.0000	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	5.740.001,00	0,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213.0000	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
20.692.0102.2344	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2344.0000	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20.692.0102.2345.0000	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
99	Reserva de Contingência	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997.0404.2196	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.2196.0000	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.9998	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	G	0,00	0,00	2.034.213,00	2.034.213,00
99.997.0404.9998.0000	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de	G	0,00	0,00	2.034.213,00	2.034.213,00
99.999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404.9999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404.9999.0000	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
TOTAL GERAL:			17.600.003,00	338.878.087,00	2.034.213,00	358.512.303,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	750.006,00	15.179.499,00	0,00	15.929.505,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
13	Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.391.0505	Rio Branco Cultural	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.391.0505.1060	Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1060.0000	Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375	Tombamento do Espaço Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375.0000	Tombamento do Espaço Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392	Difusão Cultural	G	3.104.239,00	5.822.914,00	0,00	8.927.153,00
13.392.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0404.2086	Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0404.2086.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502	Esporte e Lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0502.1478	Incentivo ao esporte radicais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0502.1478.0000	Incentivo ao esporte radicais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505	Rio Branco Cultural	G	3.104.238,00	3.078.032,00	0,00	6.182.270,00
13.392.0505.1032	Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	G	967.235,00	0,00	0,00	967.235,00
13.392.0505.1032.0000	Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	G	767.233,00	0,00	0,00	767.233,00
13.392.0505.1032.0001	ESPAÇO CULTURAL	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
13.392.0505.1032.0002	ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0004	FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0005	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0006	CENTRO CULT. RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0007	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1074	Fundo Municipal de Cultura	G	2.117.000,00	0,00	0,00	2.117.000,00
13.392.0505.1074.0000	Fundo Municipal de Cultura	G	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0505.1074.0002	SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	G	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
13.392.0505.1074.0003	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1275	Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1275.0000	Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373	Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	G	20.001,00	0,00	0,00	20.001,00
13.392.0505.1373.0000	Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373.0001	INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.1477	Programa tendência cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1477.0000	Programa tendência cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.2052	Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	G	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
13.392.0505.2052.0000	Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	G	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
13.392.0505.2052.0003	ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	G	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0505.2052.0004	FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0505.2057	Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	G	0,00	1.167.028,00	0,00	1.167.028,00
13.392.0505.2057.0000	Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	G	0,00	947.027,00	0,00	947.027,00
13.392.0505.2057.0001	Associação Rainha da Paz	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2057.0005	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.2057.0006	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.2057.0007	ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0505.2195	Programa de Incentivo a Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2195.0000	Programa de Incentivo a Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270	Realização de Fóruns	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270.0000	Realização de Fóruns	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304	Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304.0000	Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411	Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411.0000	Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2413	Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0505.2413.0000	Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0505.2418	Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	G	0,00	561.000,00	0,00	561.000,00
13.392.0505.2418.0000	Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	G	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
13.392.0505.2418.0005	GALVEZ ESPORTE CLUBE	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	G	0,00	67.165.249,00	0,00	67.165.249,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	G	1.805.188,00	67.165.249,00	0,00	68.970.437,00
28.843.0404	Gestão Administrativa	G	1.805.188,00	67.165.249,00	0,00	68.970.437,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
28.843.0404.1404	Pagamento de Dívidas	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843.0404.1404.0000	Pagamento de Dívidas	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843.0404.2198	Contribuição à Formação do Pasep	G	0,00	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2198.0000	Contribuição à Formação do Pasep	G	0,00	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2229	Atendimento da Dívida Pública	G	0,00	51.189.249,00	0,00	51.189.249,00
28.843.0404.2229.0000	Atendimento da Dívida Pública	G	0,00	51.189.249,00	0,00	51.189.249,00
28.843.0404.2422	Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.843.0404.2422.0000	Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL:			750.006,00	82.344.749,00	0,00	83.094.755,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	215.001,00	11.799.999,00	0,00	12.015.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
99	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997.0404.2196	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.2196.0000	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.9998	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	G	0,00	0,00	2.034.213,00	2.034.213,00
99.997.0404.9998.0000	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	G	0,00	0,00	2.034.213,00	2.034.213,00
99.999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404.9999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404.9999.0000	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
TOTAL GERAL:			215.001,00	11.799.999,00	5.040.370,00	17.055.370,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
10	Saúde	G	31.327.817,00	297.753.143,00	0,00	329.080.960,00
10.182	Defesa Civil	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.182.0603.2323	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMSA	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.182.0603.2323.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMSA	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.301	Atenção Básica	G	31.327.813,00	236.742.062,00	0,00	268.069.875,00
10.301.0503	Saúde	G	31.327.813,00	236.742.062,00	0,00	268.069.875,00
10.301.0503.1287	Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência, População Negra e Idoso	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1287.0000	Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência, População Negra e Idoso	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1289	Implantação do Processo de Avaliação de Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1289.0000	Implantação do Processo de Avaliação de Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1290	Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	G	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00
10.301.0503.1290.0000	Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	G	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00
10.301.0503.1291	Ampliação da regulação de serviço na gestão municipal de saúde	G	1.421.001,00	0,00	0,00	1.421.001,00
10.301.0503.1291.0000	Ampliação da Regulação de Serviço na Gestão Municipal de Saúde	G	1.281.001,00	0,00	0,00	1.281.001,00
10.301.0503.1291.0001	ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0503.1291.0002	FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0503.1292	Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	G	4.550.004,00	0,00	0,00	4.550.004,00
10.301.0503.1292.0000	Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	G	4.550.004,00	0,00	0,00	4.550.004,00
10.301.0503.1368	Implementação da política municipal de atenção da pessoa com autismo	G	271.801,00	0,00	0,00	271.801,00
10.301.0503.1368.0000	Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo	G	271.801,00	0,00	0,00	271.801,00
10.301.0503.1396	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1396.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.2396.0000	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	G	0,00	1.775.800,00	0,00	1.775.800,00
10.301.0503.2396.0002	ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0503.1399	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1399.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1417	Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	G	24.570.003,00	0,00	0,00	24.570.003,00
10.301.0503.1417.0000	Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	G	24.570.003,00	0,00	0,00	24.570.003,00
10.301.0503.2028	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
10.301.0503.2028.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
10.301.0503.2119	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	G	0,00	39.000.001,00	0,00	39.000.001,00
10.301.0503.2119.0000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	G	0,00	39.000.001,00	0,00	39.000.001,00
10.301.0503.2120	Atenção à Saúde Bucal	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2120.0000	Atenção à Saúde Bucal - Atenção Básica	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2144	Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica	G	0,00	440.001,00	0,00	440.001,00
10.301.0503.2144.0000	Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica	G	0,00	440.001,00	0,00	440.001,00
10.301.0503.2293	Atendimento Assistencial Básico	G	0,00	159.358.244,00	0,00	159.358.244,00
10.301.0503.2293.0000	Atendimento Assistencial Básico	G	0,00	158.918.244,00	0,00	158.918.244,00
10.301.0503.2293.0004	FUNDACAO PIO XII	G	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.301.0503.2293.0005	SANTA CASA DA AMAZONIA	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0503.2295	Fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão das ações de serviços de saúde	G	0,00	9.540.000,00	0,00	9.540.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0503.2295.0000	Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde	G	0,00	9.540.000,00	0,00	9.540.000,00
10.301.0503.2396	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	G	0,00	1.975.800,00	0,00	1.975.800,00
10.301.0503.1396.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.2396.0000	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	G	0,00	1.775.800,00	0,00	1.775.800,00
10.301.0503.2396.0002	ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0503.2405	Manutenção das Atividades da Academia de Saúde	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2405.0000	Manutenção das Atividades da Academia de Saúde	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2423	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD	G	0,00	6,00	0,00	6,00
10.301.0503.2423.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD	G	0,00	6,00	0,00	6,00
10.301.0503.2474	Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2474.0000	Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2485	Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	G	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
10.301.0503.2485.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	G	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
10.301.0503.2509	Manutenção das ações especializadas de saúde bucal - (CEO-MAC)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2509.0000	Manutenção das ações especializadas de saúde bucal - (CEO-MAC)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2510	Manutenção das ações do laboratório de prótese dentária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2510.0000	Manutenção das ações do laboratório de prótese dentária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2511	Implementação da rede cegonha	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2511.0000	Implementação da rede cegonha	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2512	Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	G	0,00	728.004,00	0,00	728.004,00
10.301.0503.2512.0000	Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	G	0,00	728.004,00	0,00	728.004,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.302.0503	Saúde	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.302.0503.2126	Assistência da Média e Alta Complexidade	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.302.0503.2126.0000	Assistência da Média e Alta Complexidade - A. MAC. AMB. HOS.	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	G	2,00	10.357.026,00	0,00	10.357.026,00
10.303.0503	Saúde	G	2,00	10.357.026,00	0,00	10.357.026,00
10.303.0503.1402	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.303.0503.1402.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.303.0503.1482	Incentivo às instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.303.0503.1482.0001	Incentivo às instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso,	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.303.0503.2122	Assistência Farmacêutica	G	0,00	10.357.026,00	0,00	10.357.026,00
10.303.0503.2122.0000	Assistência Farmacêutica	G	0,00	10.357.026,00	0,00	10.357.026,00
10.304	Vigilância Sanitária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.304.0503	Saúde	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.304.0503.2309	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.304.0503.2309.0000	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	G	1,00	41.654.046,00	0,00	41.654.047,00
10.305.0503	Saúde	G	1,00	41.654.046,00	0,00	41.654.047,00
10.305.0503.1401	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.305.0503.1401.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
10.305.0503.2294	Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	G	0,00	41.630.043,00	0,00	41.630.043,00
10.305.0503.2294.0000	Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	G	0,00	41.630.043,00	0,00	41.630.043,00
10.305.0503.2398	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2398.0000	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2514	Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses	G	0,00	24.002,00	0,00	24.002,00
10.305.0503.2514.0000	Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses	G	0,00	14.001,00	0,00	14.001,00
10.305.0503.2514.0001	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2514.0002	ASSOCIAÇÃO PATINHA CARENTE PROTETORA DOS ANIMAIS	G	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.306.0503	Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.306.0503.1316	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.306.0503.1316.0000	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
17	Saneamento	G	9.652.094,00	88.544.720,00	0,00	98.196.814,00
17.122	Administração Geral	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439.0000	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	14.367.181,00	88.544.720,00	0,00	102.911.901,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341.0000	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	2.615.089,00	11.621.138,00	0,00	14.236.227,00
17.512.0404.1387	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.1387.0000	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.2016	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0404.2016.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	9.652.092,00	76.923.582,00	0,00	86.575.674,00
17.512.0602.1337	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1337.0000	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1405	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1405.0000	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1436	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1436.0000	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1437	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1437.0000	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1438	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.1438.0000	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.2017	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2487	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2487.0000	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2489	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
17.512.0602.2489.0000	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.812	Desporto Comunitário	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444.0000	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.256.975,00	0,00	0,00	1.256.975,00
17.812.0502.1444.0001	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
17.812.0502.1444.0002	PROGRAMA RECREIACAO-REC.E DES.INF.JUVENIL	G	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
28	Encargos Especiais	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	G	1.805.188,00	67.165.249,00	0,00	68.970.437,00
28.843.0404	Gestão Administrativa	G	1.805.188,00	67.165.249,00	0,00	68.970.437,00
28.843.0404.1404	Pagamento de Dívidas	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843.0404.1404.0000	Pagamento de Dívidas	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843.0404.2198	Contribuição à Formação do Pasesp	G	0,00	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2198.0000	Contribuição à Formação do Pasesp	G	0,00	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2229	Atendimento da Dívida Pública	G	0,00	51.189.249,00	0,00	51.189.249,00
28.843.0404.2229.0000	Atendimento da Dívida Pública	G	0,00	51.189.249,00	0,00	51.189.249,00
28.843.0404.2422	Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.843.0404.2422.0000	Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL:			42.785.099,00	386.297.863,00	0,00	429.082.962,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	4.489.648,00	0,00	4.489.648,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
12	Educação	G	12.248.717,00	329.310.386,00	0,00	341.559.103,00
12.361	Ensino Fundamental	G	4.917.707,00	203.155.333,00	0,00	208.073.040,00
12.361.0501	Educação	G	4.917.707,00	203.155.333,00	0,00	208.073.040,00
12.361.0501.1041	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino e Regime Integral	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1041.0000	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino e Regime Integral	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1042	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	G	2.671.215,00	0,00	0,00	2.671.215,00
12.361.0501.1042.0000	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	G	2.671.215,00	0,00	0,00	2.671.215,00
12.361.0501.1366	Implantação de Equipamentos de Tecnologia	G	4,00	0,00	0,00	4,00
12.361.0501.1366.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Fundamental I	G	4,00	0,00	0,00	4,00
12.361.0501.1397	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1397.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1450	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Fundamental I	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1450.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Fundamental I	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1454	Revisão do Plano Municipal de Educação	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1454.0000	Revisão do Plano Municipal de Educação	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1456	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	G	2.146.480,00	0,00	0,00	2.146.480,00
12.361.0501.1456.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	G	2.146.480,00	0,00	0,00	2.146.480,00
12.361.0501.1457	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I - Atendimento	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0501.1457.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I - Atendimento	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1459	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Projovem	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1459.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Projovem	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1460	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Mais Educação	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1460.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Mais Educação	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1461	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Ensino	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1461.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 -	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1463	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Fundamental I	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0501.1463.0000	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Fundamental I	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0501.2026	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00
12.361.0501.2026.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00
12.361.0501.2127	Manutenção do Ensino Fundamental	G	0,00	18.216.127,00	0,00	18.216.127,00
12.361.0501.2127.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	G	0,00	18.216.127,00	0,00	18.216.127,00
12.361.0501.2130	Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2130.0000	Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2132	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	G	0,00	85.800.000,00	0,00	85.800.000,00
12.361.0501.2132.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	G	0,00	85.800.000,00	0,00	85.800.000,00
12.361.0501.2136	Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	G	0,00	2.497.530,00	0,00	2.497.530,00
12.361.0501.2136.0000	Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	G	0,00	2.467.530,00	0,00	2.467.530,00
12.361.0501.2136.0001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0501.2139	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério	G	0,00	66.336.560,00	0,00	66.336.560,00
12.361.0501.2139.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério	G	0,00	66.336.560,00	0,00	66.336.560,00
12.361.0501.2142	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	G	0,00	15.157.369,00	0,00	15.157.369,00
12.361.0501.2142.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	G	0,00	15.157.369,00	0,00	15.157.369,00
12.361.0501.2243	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	G	0,00	3.818.453,00	0,00	3.818.453,00
12.361.0501.2243.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	G	0,00	3.818.453,00	0,00	3.818.453,00
12.361.0501.2244	Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar	G	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
12.361.0501.2244.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar	G	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
12.361.0501.2310	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Ensino Fundamental I	G	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00
12.361.0501.2310.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Ensino Fundamental I	G	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00
12.361.0501.2357	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Ensino Fundamental I	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0501.2357.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Ensino Fundamental I	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0501.2381	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.361.0501.2381.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.361.0501.2385	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2385.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2386	Manutenção do Salário Educação em Escolas em Tempo Integral	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2386.0000	Manutenção do Salário Educação em Escolas em Tempo Integral	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2497	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2497.0000	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2500	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I - Magistério	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0501.2500.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I - Magistério	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2503	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I- Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2503.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I- Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2520	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Ensino Fundamental I	G	0,00	1.245.680,00	0,00	1.245.680,00
12.361.0501.2520.0000	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Ensino Fundamental I	G	0,00	1.245.680,00	0,00	1.245.680,00
12.365	Educação Infantil	G	7.183.468,00	125.783.764,00	0,00	132.967.232,00
12.365.0501	Educação	G	7.183.468,00	125.783.764,00	0,00	132.967.232,00
12.365.0501.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	G	3.247.833,00	0,00	0,00	3.247.833,00
12.365.0501.1046.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	G	3.247.833,00	0,00	0,00	3.247.833,00
12.365.0501.1350	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	G	100.001,00	0,00	0,00	100.001,00
12.365.0501.1350.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	G	100.001,00	0,00	0,00	100.001,00
12.365.0501.2350.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0501.1367	Implantação de Equipamentos de Tecnologia	G	4,00	0,00	0,00	4,00
12.365.0501.1367.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Pré-Escola	G	4,00	0,00	0,00	4,00
12.365.0501.1400	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ - ESCOLA	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1400.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ - ESCOLA	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1448	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	G	30.003,00	0,00	0,00	30.003,00
12.365.0501.1448.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	G	30.003,00	0,00	0,00	30.003,00
12.365.0501.1449	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Pré-Escola	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1449.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Pré-Escola	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1452	Programa de Construção de Creches	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1452.0000	Programa de Construção de Creches	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1453	Ampliação e Reforma de rede física das creches	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1453.0000	Ampliação e Reforma de rede física das creches	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1455	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)	G	3.605.618,00	0,00	0,00	3.605.618,00
12.365.0501.1455.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche	G	1.652.847,00	0,00	0,00	1.652.847,00
12.365.0501.1455.0001	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Pré-Escola	G	1.952.771,00	0,00	0,00	1.952.771,00
12.365.0501.1462	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1462.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 -	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1464	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.365.0501.1464.0000	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Creche	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0501.1464.0001	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Pré-Escola	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0501.1472	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Creche	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1472.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Creche	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.2129	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	9.641.224,00	0,00	9.641.224,00
12.365.0501.2129.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	9.641.224,00	0,00	9.641.224,00
12.365.0501.2137	Manutenção e Desenvolvimento das Creches- Magistério	G	0,00	16.043.628,00	0,00	16.043.628,00
12.365.0501.2137.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Creches- Magistério	G	0,00	16.043.628,00	0,00	16.043.628,00
12.365.0501.2138	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Magistério	G	0,00	48.144.279,00	0,00	48.144.279,00
12.365.0501.2138.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Magistério	G	0,00	48.144.279,00	0,00	48.144.279,00
12.365.0501.2140	Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio	G	0,00	10.798.034,00	0,00	10.798.034,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0501.2140.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio	G	0,00	10.798.034,00	0,00	10.798.034,00
12.365.0501.2141	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola -Apoio	G	0,00	19.607.310,00	0,00	19.607.310,00
12.365.0501.2141.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola -Apoio	G	0,00	19.607.310,00	0,00	19.607.310,00
12.365.0501.2239	Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	G	0,00	5.783.469,00	0,00	5.783.469,00
12.365.0501.2239.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Creches	G	0,00	5.783.469,00	0,00	5.783.469,00
12.365.0501.2240	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	G	0,00	3.555.094,00	0,00	3.555.094,00
12.365.0501.2240.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	G	0,00	3.555.094,00	0,00	3.555.094,00
12.365.0501.2245	Manutenção da Educação Infantil - Creche Conveniada	G	0,00	3.339.908,00	0,00	3.339.908,00
12.365.0501.2245.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche Conveniada	G	0,00	943.510,00	0,00	943.510,00
12.365.0501.2245.0001	Associação Beneficente Coração de Jesus	G	0,00	2.396.398,00	0,00	2.396.398,00
12.365.0501.2246	Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola - Conveniada	G	0,00	3.498.000,00	0,00	3.498.000,00
12.365.0501.2246.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola - Conveniada	G	0,00	3.498.000,00	0,00	3.498.000,00
12.365.0501.2251	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	G	0,00	3.244.271,00	0,00	3.244.271,00
12.365.0501.2251.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	G	0,00	3.244.271,00	0,00	3.244.271,00
12.365.0501.2347	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2347.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2348	Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2348.0000	Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2349	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Pré-Escola	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2349.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Pré-Escola	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2350	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0501.1350.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	G	100.001,00	0,00	0,00	100.001,00
12.365.0501.2350.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0501.2352	Manutenção do Salário Educação em Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2352.0000	Manutenção do Salário Educação em Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2353	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Creche	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2353.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Creche	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2354	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Creche	G	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0501.2354.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Creche	G	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0501.2382	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.365.0501.2382.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.365.0501.2383	Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	G	0,00	3,00	0,00	3,00
12.365.0501.2383.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	G	0,00	3,00	0,00	3,00
12.365.0501.2393	Manutenção em Transporte Escolar	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.365.0501.2393.0000	Manutenção da Pré-Escola em Transporte Escolar	G	0,00	3,00	0,00	3,00
12.365.0501.2393.0001	Manutenção da Creche em Transporte Escolar	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2435	Capacitação de Profissionais da Educação	G	0,00	5,00	0,00	5,00
12.365.0501.2435.0000	Capacitação de Profissionais da Educação - Pré-Escola	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.365.0501.2435.0001	Capacitação de Profissionais da Educação - Creche	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2495	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2495.0000	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0501.2496	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2496.0000	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2498	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Magistério	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2498.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Magistério	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2499	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola - Magistério	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2499.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola - Magistério	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2501	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2501.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2502	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola- Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2502.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola- Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2519	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Creche	G	0,00	476.966,00	0,00	476.966,00
12.365.0501.2519.0000	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Creche	G	0,00	476.966,00	0,00	476.966,00
12.365.0501.2521	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Pré Escola	G	0,00	951.548,00	0,00	951.548,00
12.365.0501.2521.0000	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Pré Escola	G	0,00	951.548,00	0,00	951.548,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	G	147.542,00	371.283,00	0,00	518.825,00
12.366.0501	Educação	G	147.542,00	371.283,00	0,00	518.825,00
12.366.0501.1395	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	G	3,00	0,00	0,00	3,00
12.366.0501.1395.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	G	3,00	0,00	0,00	3,00
12.366.0501.1451	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - EJA	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.366.0501.1451.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - EJA	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.366.0501.1458	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	G	147.537,00	0,00	0,00	147.537,00
12.366.0501.1458.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	G	147.537,00	0,00	0,00	147.537,00
12.366.0501.2133	Manutenção das Atividades do ProJovem	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2133.0000	Manutenção das Atividades do ProJovem	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2359	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2359.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2360	Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Magistério	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2360.0000	Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Magistério	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2384	Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Tecnologias digitais	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2384.0000	Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Tecnologias digitais	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2387	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	G	0,00	371.271,00	0,00	371.271,00
12.366.0501.2387.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	G	0,00	371.271,00	0,00	371.271,00
12.366.0501.2388	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - Projovem	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2388.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - Projovem	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2436	Capacitação de Profissionais da Educação - EJA	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2436.0000	Capacitação de Profissionais da Educação - EJA	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2437	Manutenção do Ensino da EJA em Transporte Escolar	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2437.0000	Manutenção do Ensino da EJA em Transporte Escolar	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367	Educação de Especial	G	0,00	6,00	0,00	6,00
12.367.0501	Educação	G	0,00	6,00	0,00	6,00
12.367.0501.2288	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	G	0,00	2,00	0,00	2,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.367.0501.2288.0000	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2289	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2289.0000	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2290	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2290.0000	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-	G	0,00	2,00	0,00	2,00
13	Cultura	G	3.104.241,00	5.822.913,00	0,00	8.927.154,00
13.391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.391.0505	Rio Branco Cultural	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.391.0505.1060	Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1060.0000	Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375	Tombamento do Espaço Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375.0000	Tombamento do Espaço Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392	Difusão Cultural	G	3.104.239,00	5.822.914,00	0,00	8.927.153,00
13.392.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0404.2086	Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0404.2086.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502	Esporte e Lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0502.1478	Incentivo ao esporte radicais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0502.1478.0000	Incentivo ao esporte radicais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505	Rio Branco Cultural	G	3.104.238,00	3.078.032,00	0,00	6.182.270,00
13.392.0505.1032	Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	G	967.235,00	0,00	0,00	967.235,00
13.392.0505.1032.0000	Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	G	767.233,00	0,00	0,00	767.233,00
13.392.0505.1032.0001	ESPAÇO CULTURAL	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0002	ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0004	FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0005	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0006	CENTRO CULT. RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0007	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1074	Fundo Municipal de Cultura	G	2.117.000,00	0,00	0,00	2.117.000,00
13.392.0505.1074.0000	Fundo Municipal de Cultura	G	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0505.1074.0002	SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	G	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
13.392.0505.1074.0003	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1275	Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1275.0000	Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373	Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	G	20.001,00	0,00	0,00	20.001,00
13.392.0505.1373.0000	Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373.0001	INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.1477	Programa tendência cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1477.0000	Programa tendência cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.2052	Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	G	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
13.392.0505.2052.0000	Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	G	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
13.392.0505.2052.0003	ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	G	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
13.392.0505.2052.0004	FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0505.2057	Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	G	0,00	1.167.028,00	0,00	1.167.028,00
13.392.0505.2057.0000	Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	G	0,00	947.027,00	0,00	947.027,00
13.392.0505.2057.0001	Associação Rainha da Paz	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2057.0005	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.2057.0006	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.2057.0007	ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0505.2195	Programa de Incentivo a Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2195.0000	Programa de Incentivo a Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270	Realização de Fóruns	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270.0000	Realização de Fóruns	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304	Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304.0000	Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411	Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411.0000	Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2413	Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0505.2413.0000	Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0505.2418	Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	G	0,00	561.000,00	0,00	561.000,00
13.392.0505.2418.0000	Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	G	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
13.392.0505.2418.0005	GALVEZ ESPORTE CLUBE	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17	Saneamento	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.122	Administração Geral	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439.0000	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	14.367.181,00	88.544.720,00	0,00	102.911.901,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341.0000	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	2.615.089,00	11.621.138,00	0,00	14.236.227,00
17.512.0404.1387	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.1387.0000	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.2016	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0404.2016.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	9.652.092,00	76.923.582,00	0,00	86.575.674,00
17.512.0602.1337	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1337.0000	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1405	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1405.0000	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1436	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1436.0000	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1437	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
17.512.0602.1437.0000	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1438	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.1438.0000	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.2017	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2487	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2487.0000	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2489	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.512.0602.2489.0000	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.812	Desporto Comunitário	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444.0000	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.256.975,00	0,00	0,00	1.256.975,00
17.812.0502.1444.0001	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
17.812.0502.1444.0002	PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	G	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
27	Desporto e lazer	G	4.548.329,00	3.335.814,00	0,00	7.884.143,00
27.812	Desporto Comunitário	G	4.548.329,00	2.377.380,00	0,00	6.925.709,00
27.812.0502	Esporte e Lazer	G	4.548.329,00	2.377.380,00	0,00	6.925.709,00
27.812.0502.1254	Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	G	2.441.383,00	0,00	0,00	2.441.383,00
27.812.0502.1254.0000	Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	G	2.017.382,00	0,00	0,00	2.017.382,00
27.812.0502.1254.0001	Palmeira Sport Club - PSC	G	1,00	0,00	0,00	1,00
27.812.0502.1254.0003	ASSOCIACAO DESPORTIVA ESTRELINHA	G	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
27.812.0502.1254.0004	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.812.0502.1254.0005	PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	G	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
27.812.0502.1254.0006	GALVEZ ESPORTE CLUBE	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.1254.0007	SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0502.1254.0008	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0502.1258	Programa Vida Saudável - PVS	G	411.611,00	0,00	0,00	411.611,00
27.812.0502.1258.0000	Programa Vida Saudável - PVS	G	411.611,00	0,00	0,00	411.611,00
27.812.0502.1259	Circuito de Artes Marciais e Corridas	G	776.454,00	0,00	0,00	776.454,00
27.812.0502.1259.0000	Circuito de Artes Marciais e Corridas	G	776.454,00	0,00	0,00	776.454,00
27.812.0502.1260	Circuito Esportivo de Futebol - Cidade de Rio Branco	G	45.001,00	0,00	0,00	45.001,00
27.812.0502.1260.0000	Circuito Esportivo de Futebol - Cidade de Rio Branco	G	45.001,00	0,00	0,00	45.001,00
27.812.0502.1323	Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	G	201.682,00	0,00	0,00	201.682,00
27.812.0502.1323.0000	Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	G	201.682,00	0,00	0,00	201.682,00
27.812.0502.1324	Campeonato municipal de futsal	G	133.919,00	0,00	0,00	133.919,00
27.812.0502.1324.0000	Campeonato Municipal de Futsal	G	133.919,00	0,00	0,00	133.919,00
27.812.0502.1325	Salvaguarda da Capoeira em Ação	G	536.278,00	0,00	0,00	536.278,00
27.812.0502.1325.0000	Salvaguarda da Capoeira em Ação	G	536.278,00	0,00	0,00	536.278,00
27.812.0502.1443	Modernização de espaços esportivos e de lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
27.812.0502.1443.0000	Modernização de espaços esportivos e de lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
27.812.0502.1498	Copão Comunitário Municipal	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0502.1498.0000	Copão Comunitário Municipal	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
27.812.0502.2029	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	G	0,00	1.852.250,00	0,00	1.852.250,00
27.812.0502.2029.0000	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
27.812.0502.2029.0001	GALVEZ ESPORTE CLUBE	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
27.812.0502.2029.0002	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
27.812.0502.2029.0003	ASSOCIACAO SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.2029.0004	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0502.2034	Calendários Esportivos	G	0,00	525.130,00	0,00	525.130,00
27.812.0502.2034.0000	Calendários Esportivos	G	0,00	367.128,00	0,00	367.128,00
27.812.0502.2034.0001	Federação Acreana de Tênis de Mesa	G	0,00	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.2034.0002	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	0,00	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.2034.0005	FEDERACAO DE CAPOEIRA ACREANA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.2034.0006	FEDERACAO ACREANA DE FUTEVOLEI	G	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0502.2034.0007	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
27.813	Lazer	G	0,00	958.434,00	0,00	958.434,00
27.813.0502	Esporte e Lazer	G	0,00	958.434,00	0,00	958.434,00
27.813.0502.2031	Lazer na Comunidade	G	0,00	958.434,00	0,00	958.434,00
27.813.0502.2031.0000	Lazer na Comunidade	G	0,00	928.434,00	0,00	928.434,00
27.813.0502.2031.0002	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL:			21.231.262,00	342.958.761,00	0,00	364.190.023,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.181	Policciamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	G	16.018.993,00	41.387.020,00	0,00	57.406.013,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404.2077	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2077.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2480	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.122.0404.2480.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	6.895.000,00	0,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0101.1057	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1057.0000	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.1403.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0101.2214.0000	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411.0000	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0301.1349	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.1349.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.2513	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0301.2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	5.132.007,00	0,00	13.811.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0101.1065	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.1065.0000	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.2338	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0101.2338.0000	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409.0000	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407.0000	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483.0000	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	5.740.001,00	0,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213.0000	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
20.692.0102.2344	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2344.0000	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20.692.0102.2345.0000	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
TOTAL GERAL:			16.033.993,00	42.397.020,00	0,00	58.431.013,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	5.773,00	670.100,00	0,00	675.873,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.181	Policciamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15	Urbanismo	G	9.900.002,00	95.643.744,00	0,00	105.543.746,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	235.970.191,00	0,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451.0201.1493	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1493.0000	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0201.1494.0000	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0301.1036	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1036.0000	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1339	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1339.0000	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1342	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1344	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1348	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0301.1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1412	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1412.0000	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1413.0000	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1489	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1489.0000	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1490	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.1490.0000	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.2040	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2040.0000	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2043.0000	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2058	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2340	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2340.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2342	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2523	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.2523.0000	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427.0000	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.451.0404.1346	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.1346.0000	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2045.0000	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2048.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2087	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2087.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2491	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.451.0404.2491.0000	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	101.316.098,00	0,00	111.216.101,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479.0000	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0404.2076	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2076.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0404.2204.0000	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.452.0604.1055	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1055.0000	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1333	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1333.0000	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1418	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2042	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2205	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2207.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	4,00	335.299,00	0,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035	Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035.0000	Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
15.453.0303.1240	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1240.0000	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1426	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.1426.0000	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.2486	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
15.453.0303.2486.0000	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
TOTAL GERAL:			9.905.775,00	96.313.845,00	0,00	106.219.620,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.181	Policciamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	G	95.569,00	14.183.309,00	0,00	14.278.878,00
18.122	Administração Geral	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404.2078	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404.2078.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	G	0,00	2.293.660,00	0,00	2.293.660,00
18.541.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0404.2267	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0404.2267.0000	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	0,00	1.271.361,00	0,00	1.271.361,00
18.541.0601.2242	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18.541.0601.2242.0000	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18.541.0601.2266	Promoção da Educação Socioambiental	G	0,00	273.356,00	0,00	273.356,00
18.541.0601.2266.0000	Promoção da Educação Socioambiental	G	0,00	273.356,00	0,00	273.356,00
18.541.0601.2333	Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2333.0000	Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334	Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334.0000	Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
18.541.0601.2335	Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	G	0,00	334.002,00	0,00	334.002,00
18.541.0601.2335.0000	Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	G	0,00	334.002,00	0,00	334.002,00
18.541.0601.2336	Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	G	0,00	284.001,00	0,00	284.001,00
18.541.0601.2336.0000	Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	G	0,00	284.001,00	0,00	284.001,00
18.542	Controle Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601.1273	Implementação da Gestão Ambiental	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1273.0000	Implementação da Gestão Ambiental	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445.0000	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1446	Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima - PMMC	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0601.1446.0000	Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima -	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0601.1447	Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	G	55.566,00	0,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.1447.0000	Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	G	55.566,00	0,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.2317	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	G	0,00	11.497.355,00	0,00	11.497.355,00
18.542.0601.2317.0000	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	G	0,00	11.497.355,00	0,00	11.497.355,00
18.542.0601.2337	Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	G	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00
18.542.0601.2337.0000	Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	G	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00
18.542.0601.2493	Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	G	0,00	242.290,00	0,00	242.290,00
18.542.0601.2493.0000	Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	G	0,00	242.290,00	0,00	242.290,00
18.544	Recursos Hídricos	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
18.544.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
18.544.0601.1334	Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.544.0601.1334.0000	Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.544.0601.2494	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
18.544.0601.2494.0000	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
TOTAL GERAL:			95.569,00	27.343.870,00	0,00	27.439.439,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	1,00	12.120.000,00	0,00	12.120.001,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.181	Policciamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15	Urbanismo	G	169.394.248,00	209.408.898,00	0,00	378.803.146,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	235.970.191,00	0,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451.0201.1493	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1493.0000	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0201.1494.0000	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0301.1036	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1036.0000	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1339	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1339.0000	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1342	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1344	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1348	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0301.1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1412	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1412.0000	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1413.0000	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1489	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1489.0000	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1490	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.1490.0000	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.2040	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2040.0000	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2043.0000	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2058	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2340	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2340.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2342	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2523	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.2523.0000	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427.0000	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.451.0404.1346	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.1346.0000	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2045.0000	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2048.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2087	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2087.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2491	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.451.0404.2491.0000	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	101.316.098,00	0,00	111.216.101,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479.0000	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0404.2076	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2076.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0404.2204.0000	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.452.0604.1055	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1055.0000	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1333	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1333.0000	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1418	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2042	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2205	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2207.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	4,00	335.299,00	0,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035	Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035.0000	Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
15.453.0303.1240	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1240.0000	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1426	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.1426.0000	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.2486	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
15.453.0303.2486.0000	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
16	Habitação	G	10.041.656,00	271.000,00	0,00	10.312.656,00
16.481	Habitação Rural	G	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
16.481.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.481.0302.1415	Programa de Unidades Habitacionais Rurais	G	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0302.1415.0000	Programa de Unidades Habitacionais Rurais	G	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0302.2484	Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Rural	G	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.481.0302.2484.0000	Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Rural	G	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482	Habitação Urbana	G	10.040.656,00	270.000,00	0,00	10.310.656,00
16.482.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	10.040.656,00	270.000,00	0,00	10.310.656,00
16.482.0302.1414	Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	G	9.925.656,00	0,00	0,00	9.925.656,00
16.482.0302.1414.0000	Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	G	9.925.656,00	0,00	0,00	9.925.656,00
16.482.0302.1416	Programa de Lotes de Interesse Social	G	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
16.482.0302.1416.0000	Programa de Lotes de Interesse Social	G	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
16.482.0302.2053	Regularização Fundiária de Ocupações de Interesse Social	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16.482.0302.2053.0000	Regularização Fundiária de Ocupações de Interesse Social	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16.482.0302.2483	Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Urbana	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0302.2483.0000	Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Urbana	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17	Saneamento	G	4.715.089,00	0,00	0,00	4.715.089,00
17.122	Administração Geral	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439.0000	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	14.367.181,00	88.544.720,00	0,00	102.911.901,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341.0000	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	2.615.089,00	11.621.138,00	0,00	14.236.227,00
17.512.0404.1387	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.1387.0000	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.2016	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0404.2016.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	9.652.092,00	76.923.582,00	0,00	86.575.674,00
17.512.0602.1337	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1337.0000	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1405	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1405.0000	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1436	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1436.0000	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1437	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1437.0000	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1438	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.1438.0000	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.2017	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
17.512.0602.2487	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2487.0000	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2489	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.512.0602.2489.0000	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.812	Desporto Comunitário	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444.0000	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.256.975,00	0,00	0,00	1.256.975,00
17.812.0502.1444.0001	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
17.812.0502.1444.0002	PROGRAMA RECRIANCA-REC.E DES.INF.JUVENIL	G	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
20	Agricultura	G	2.957.766,00	0,00	0,00	2.957.766,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404.2077	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2077.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2480	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.122.0404.2480.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	6.895.000,00	0,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0101.1057	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1057.0000	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.1403.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0101.2214.0000	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411.0000	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0301.1349	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.1349.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.2513	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0301.2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	5.132.007,00	0,00	13.811.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0101.1065	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.1065.0000	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.2338	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0101.2338.0000	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409.0000	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407.0000	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483.0000	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	5.740.001,00	0,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213.0000	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
20.692.0102.2344	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2344.0000	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20.692.0102.2345.0000	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
26	Transporte	G	24.792.923,00	51.862.038,00	0,00	76.654.961,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	G	250.000,00	3.185.467,00	0,00	3.435.467,00
26.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	3.185.467,00	0,00	3.185.467,00
26.451.0301.2050	Conservação de Vias Urbanas	G	0,00	3.185.467,00	0,00	3.185.467,00
26.451.0301.2050.0000	Conservação de Vias Urbanas	G	0,00	3.185.467,00	0,00	3.185.467,00
26.451.0303	Mobilidade Urbana	G	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.451.0303.1421	Revitalização da Malha Ciclovitária	G	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.451.0303.1421.0000	Revitalização da Malha Ciclovitária	G	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	24.000.000,00	47.663.421,00	0,00	71.663.421,00
26.453.0303	Mobilidade Urbana	G	24.000.000,00	7,00	0,00	24.000.007,00
26.453.0303.1496	Modernização do transporte público municipal	G	24.000.000,00	0,00	0,00	24.000.000,00
26.453.0303.1496.0000	Modernização do transporte público municipal	G	24.000.000,00	0,00	0,00	24.000.000,00
26.453.0303.2036	Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI	G	0,00	7,00	0,00	7,00
26.453.0303.2036.0000	Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI	G	0,00	7,00	0,00	7,00
26.453.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	47.663.414,00	0,00	47.663.414,00
26.453.0404.2249	Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo	G	0,00	3.421.642,00	0,00	3.421.642,00
26.453.0404.2249.0000	Subsídio ao Estudante Usuário do Transporte Coletivo	G	0,00	3.421.642,00	0,00	3.421.642,00
26.453.0404.2264	Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	G	0,00	23.393.105,00	0,00	23.393.105,00
26.453.0404.2264.0000	Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	G	0,00	23.393.105,00	0,00	23.393.105,00
26.453.0404.2477	Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	G	0,00	20.848.667,00	0,00	20.848.667,00
26.453.0404.2477.0000	Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	G	0,00	20.848.667,00	0,00	20.848.667,00
26.782	Transporte Rodoviário	G	542.923,00	1.013.150,00	0,00	1.556.073,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
26.782.0303	Mobilidade Urbana	G	542.923,00	20.000,00	0,00	562.923,00
26.782.0303.1423	Regularização dos transportes por aplicativo	G	1,00	0,00	0,00	1,00
26.782.0303.1423.0000	Regularização dos transportes por aplicativo	G	1,00	0,00	0,00	1,00
26.782.0303.1424	Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	G	542.922,00	0,00	0,00	542.922,00
26.782.0303.1424.0000	Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	G	542.922,00	0,00	0,00	542.922,00
26.782.0303.2044	Implantar e Difundir Ações Educativas no Trânsito e no Transporte	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0303.2044.0000	Implantar e Difundir Ações Educativas no Trânsito e no Transporte	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	993.150,00	0,00	993.150,00
26.782.0404.2346	Manutenção e conservação de ramais	G	0,00	993.150,00	0,00	993.150,00
26.782.0404.2346.0000	Manutenção e Conservação de Ramais	G	0,00	993.150,00	0,00	993.150,00
TOTAL GERAL:			211.901.683,00	273.761.936,00	0,00	485.663.619,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistência Social	G	10.530.222,00	56.336.458,00	0,00	66.866.680,00
08.182	Defesa Civil	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	196.000,00	2.315.911,00	0,00	2.511.911,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430.0000	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249	Fortalecimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249.0000	Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.315.911,00	0,00	1.315.911,00
08.243.0506.2163	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2163.0000	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2165	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2165.0000	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2305	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2305.0000	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2453	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2453.0000	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.244	Assistência Comunitária	G	10.394.222,00	61.334.028,00	0,00	71.728.250,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0404.2083	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2083.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2200	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0404.2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	2.854.720,00	42.911.838,00	0,00	45.766.558,00
08.244.0504.1247	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1248	IGD SUAS - apoio à gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1248.0000	IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1314	Fortalecimento do Programa BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1314.0000	Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1386	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1386.0000	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1398	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1398.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1431	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.1431.0000	Programa de Qualificação Profissional e Socioproductivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1487	Emendas Parlamentares de vereadores	G	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
08.244.0504.1487.0001	INSTITUTO OLHAR DE ANJO	G	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.1487.0008	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0504.1487.0009	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.1488	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.1488.0000	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.2013	Concessão de benefícios eventuais	G	0,00	4.884.800,00	0,00	4.884.800,00
08.244.0504.2013.0000	Concessão de Benefícios Eventuais	G	0,00	3.013.000,00	0,00	3.013.000,00
08.244.0504.2013.0001	CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	G	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.2013.0001	MISSÃO NOVA VIDA	G	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.0001	organizacao beneficente nova uniao	G	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
08.244.0504.2013.0004	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	G	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
08.244.0504.2013.0005	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	0,00	366.800,00	0,00	366.800,00
08.244.0504.2013.0022	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2157	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2164	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2164.0000	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2253	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2286	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2286.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2287	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2287.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2308	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2308.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2432	Fortalecimento das entidades socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2432.0000	Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2463	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2464	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2464.0000	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2465	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social)	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
08.244.0504.2465.0000	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção)	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.2466	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2468	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2468.0000	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2469	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2471	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0504.2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	7.539.502,00	370.483,00	0,00	7.909.985,00
08.244.0506.1384	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.184.500,00	0,00	0,00	7.184.500,00
08.244.0506.1384.0000	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.144.500,00	0,00	0,00	7.144.500,00
08.244.0506.1384.0001	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0506.1480	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.1480.0000	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.2166	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.244.0506.2166.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001.0000	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
11	Trabalho	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.122	Administração Geral	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202.1474	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1474.0000	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1475	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.333.0202.1475.0000	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	733.001,00	3.095.284,00	0,00	3.828.285,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358.0000	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355.0000	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.001,00	1,00	0,00	733.002,00
11.334.0202.1007	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1007.0000	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1293	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
11.334.0202.1293.0000	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
11.334.0202.1293.0001	COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	G	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
11.334.0202.1293.0002	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0202.1293.0003	IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.334.0202.1352	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1352.0000	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1410	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.1410.0000	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.2351	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0202.2351.0000	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025.0000	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504	Assistência Social	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185.0000	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turismo	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517.0000	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
14	Direitos da Cidadania	G	136.001,00	2.768.044,00	0,00	2.904.045,00
14.421	Custódia Reintegral Social	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506.2316	Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506.2316.0000	Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	G	136.001,00	1.723.044,00	0,00	1.859.045,00
14.422.0401	Rio Branco Participativa	G	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
14.422.0401.2379	Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2379.0000	Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2380	Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.0401.2380.0000	Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.0504	Assistência Social	G	10.001,00	250.000,00	0,00	260.001,00
14.422.0504.1381	Autonomia de Mulheres Negras	G	1,00	0,00	0,00	1,00
14.422.0504.1381.0000	Autonomia de Mulheres Negras	G	1,00	0,00	0,00	1,00
14.422.0504.1382	Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.1382.0000	Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.2451	Manutenção das atividades dos conselhos municipais de direitos	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
14.422.0504.2451.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
14.422.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	126.000,00	1.318.044,00	0,00	1.444.044,00
14.422.0506.1306	Implantação do Selo de Direitos Humanos	G	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1306.0000	Implantação do Selo de Direitos Humanos	G	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1433	Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	G	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
14.422.0506.1433.0000	Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	G	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
14.422.0506.1433.0001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
14.422.0506.1433.0002	ASS.RIOBRANQUENSE DE DEF.FISICOS-ARDEF	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
14.422.0506.2315	Fortalecimento de Políticas para Juventude	G	0,00	1.097.750,00	0,00	1.097.750,00
14.422.0506.2315.0000	Fortalecimento de Políticas para Juventude	G	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
14.422.0506.2315.0002	ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0003	IGREJA EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0004	COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0005	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO NO ACRE - ONVVES/AC	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0506.2445	Fortalecimento da política de promoção da igualdade racial	G	0,00	220.293,00	0,00	220.293,00
14.422.0506.2445.0000	Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	G	0,00	220.293,00	0,00	220.293,00
14.422.0506.2446	Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
14.422.0506.2446.0000	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
TOTAL GERAL:			10.666.223,00	60.604.502,00	0,00	71.270.725,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
TOTAL GERAL:			0,00	40.000,00	0,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
TOTAL GERAL:			0,00	40.000,00	0,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	45.000,00	12.310.328,00	0,00	12.355.328,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
11	Trabalho	G	933.009,00	5.026.395,00	0,00	5.959.404,00
11.122	Administração Geral	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202.1474	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1474.0000	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1475	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.333.0202.1475.0000	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	733.001,00	3.095.284,00	0,00	3.828.285,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358.0000	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355.0000	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.001,00	1,00	0,00	733.002,00
11.334.0202.1007	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1007.0000	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1293	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
11.334.0202.1293.0000	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
11.334.0202.1293.0001	COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	G	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
11.334.0202.1293.0002	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0202.1293.0003	IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.334.0202.1352	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1352.0000	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1410	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.1410.0000	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.2351	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0202.2351.0000	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025.0000	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504	Assistência Social	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185.0000	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turismo	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517.0000	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
15	Urbanismo	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	235.970.191,00	0,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451.0201.1493	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1493.0000	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0201.1494.0000	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0301.1036	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1036.0000	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1339	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1339.0000	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1342	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1344	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1348	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0301.1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1412	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1412.0000	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1413.0000	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1489	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1489.0000	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1490	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.1490.0000	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.2040	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2040.0000	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2043.0000	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2058	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2340	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2340.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2342	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2523	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.2523.0000	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427.0000	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.451.0404.1346	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.1346.0000	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2045.0000	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2048.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2087	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2087.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2491	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.451.0404.2491.0000	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	101.316.098,00	0,00	111.216.101,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479.0000	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0404.2076	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2076.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0404.2204.0000	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.452.0604.1055	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1055.0000	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1333	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1333.0000	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1418	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2042	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2205	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2207.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	4,00	335.299,00	0,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035	Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035.0000	Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
15.453.0303.1240	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1240.0000	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1426	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.1426.0000	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.2486	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
15.453.0303.2486.0000	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
19	Ciência e Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
19.572.0405	Gestão da Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
19.572.0405.1467	Modernização do Data Center Corporativo	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
19.572.0405.1467.0000	Modernização do Data Center Corporativo	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
20	Agricultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404.2077	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2077.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2480	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.122.0404.2480.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	6.895.000,00	0,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0101.1057	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1057.0000	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.1403.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0101.2214.0000	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411.0000	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0301.1349	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.1349.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.2513	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0301.2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	5.132.007,00	0,00	13.811.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0101.1065	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.1065.0000	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.2338	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0101.2338.0000	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409.0000	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407.0000	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483.0000	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	5.740.001,00	0,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213.0000	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
20.692.0102.2344	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2344.0000	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20.692.0102.2345.0000	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
23	Comércio e Serviços	G	320.001,00	15.002,00	0,00	335.003,00
23.694	Serviços Financeiros	G	1,00	0,00	0,00	1,00
23.694.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	1,00	0,00	0,00	1,00
23.694.0202.1354	Promoção do Acesso a Serviços Financeiros a Micro e Pequenos Empreendedores	G	1,00	0,00	0,00	1,00
23.694.0202.1354.0000	Promoção do Acesso a Serviços Financeiros a Micro e Pequenos Empreendedores	G	1,00	0,00	0,00	1,00
23.695	Turismo	G	320.000,00	15.002,00	0,00	335.002,00
23.695.0201	Turismo Inteligente	G	320.000,00	15.002,00	0,00	335.002,00
23.695.0201.1492	Implantação, Estrutura e Manutenção do Projeto Pedala Rio Branco	G	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
23.695.0201.1492.0000	Implantação, Estrutura e Manutenção do Projeto Pedala Rio Branco	G	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
23.695.0201.1495	Qualificação dos Empreendedores de Turismo	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.695.0201.1495.0000	Qualificação dos Empreendedores de Turismo	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.695.0201.2365	Implantação da Política Municipal de Turismo	G	0,00	15.002,00	0,00	15.002,00
23.695.0201.2365.0000	Implantação da Política Municipal de Turismo	G	0,00	15.002,00	0,00	15.002,00
TOTAL GERAL:			11.577.680,00	17.351.726,00	0,00	28.929.406,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 02.001.000.000 Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031	Ação Legislativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031.0404.2001	Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	G	0,00	50.095.967,00	0,00	50.095.967,00
01.031.0404.2001.0000	Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	G	0,00	50.095.967,00	0,00	50.095.967,00
01.031.0404.2250	Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipalidade Rio Branco	G	0,00	1,00	0,00	1,00
01.031.0404.2250.0000	Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipalde Rio Branco	G	0,00	1,00	0,00	1,00
01.031.0404.2505	Formação, capacitação e valorização	G	0,00	189.840,00	0,00	189.840,00
01.031.0404.2505.0000	Formação, capacitação e valorização	G	0,00	189.840,00	0,00	189.840,00
TOTAL GERAL:			0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
01	Legislativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031	Ação Legislativa	G	0,00	0,00	50.285.808,00	100.571.616,00
01.031.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
03	Essencial à Justiça	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092	Representação Judiciária e Extrajudicial	G	4,00	0,00	31.568.742,00	63.137.484,00
03.092.0404	Gestão Administrativa	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
04	Administração	G	1.030.782,00	209.996.226,00	0,00	211.027.008,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	1,00	2,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	0,00	22.459.986,00	44.919.972,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	0,00	130.238.108,00	260.476.216,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.123	Administração Financeira	G	0,00	0,00	33.682.593,00	67.365.186,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	0,00	4.245.000,00	8.490.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.080.000,00	0,00	4.080.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	0,00	1.030.990,00	2.061.980,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	0,00	10.970.328,00	21.940.656,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	300.002,00	600.004,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	0,00	8.100.000,00	16.200.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
06	Segurança Pública	G	275.000,00	7.228.207,00	0,00	7.503.207,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	0,00	5.228.000,00	10.456.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	0,00	2.275.207,00	4.550.414,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.107,00	0,00	2.175.107,00
08	Assistência Social	G	10.710.222,00	64.149.941,00	0,00	74.860.163,00
08.182	Defesa Civil	G	0,00	0,00	500.002,00	1.000.004,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	196.000,00	0,00	2.511.911,00	5.023.822,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.315.911,00	0,00	1.315.911,00
08.244	Assistência Comunitária	G	10.394.222,00	0,00	71.699.250,00	143.427.500,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	2.854.720,00	42.911.838,00	0,00	45.766.558,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	7.539.502,00	370.483,00	0,00	7.909.985,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	120.000,00	0,00	120.000,00	240.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
09	Previdência Social	G	17.600.002,00	83.760.000,00	0,00	101.360.002,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	G	100.000,00	0,00	83.860.000,00	167.720.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
09.272.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	83.760.000,00	0,00	83.760.000,00
09.273	Previdência Complementar	G	17.500.002,00	0,00	17.500.002,00	35.000.004,00
09.273.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	17.500.002,00	0,00	0,00	17.500.002,00
10	Saúde	G	31.327.817,00	297.753.143,00	0,00	329.080.960,00
10.182	Defesa Civil	G	0,00	0,00	4,00	8,00
10.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.301	Atenção Básica	G	31.327.813,00	0,00	268.069.875,00	536.139.750,00
10.301.0503	Saúde	G	31.327.813,00	236.742.062,00	0,00	268.069.875,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	G	0,00	0,00	9.000.004,00	18.000.008,00
10.302.0503	Saúde	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	G	2,00	0,00	10.357.028,00	20.714.056,00
10.303.0503	Saúde	G	2,00	10.357.026,00	0,00	10.357.028,00
10.304	Vigilância Sanitária	G	0,00	0,00	1,00	2,00
10.304.0503	Saúde	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	G	1,00	0,00	41.654.046,00	83.308.093,00
10.305.0503	Saúde	G	1,00	41.654.046,00	0,00	41.654.047,00
10.306	Alimentação e Nutrição	G	1,00	0,00	1,00	2,00
10.306.0503	Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11	Trabalho	G	933.009,00	7.703.896,00	0,00	8.636.905,00
11.122	Administração Geral	G	0,00	0,00	1.177.501,00	2.355.002,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	200.008,00	400.016,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	733.001,00	0,00	3.828.285,00	7.656.570,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.001,00	1,00	0,00	733.002,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
11.334.0504	Assistência Social	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turismo	G	0,00	0,00	3.431.111,00	6.862.222,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
12	Educação	G	12.248.717,00	329.310.386,00	0,00	341.559.103,00
12.361	Ensino Fundamental	G	4.917.707,00	0,00	208.073.040,00	416.146.080,00
12.361.0501	Educação	G	4.917.707,00	203.155.333,00	0,00	208.073.040,00
12.365	Educação Infantil	G	7.183.468,00	0,00	132.967.232,00	265.934.464,00
12.365.0501	Educação	G	7.183.468,00	125.783.764,00	0,00	132.967.232,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	G	147.542,00	0,00	518.825,00	1.037.650,00
12.366.0501	Educação	G	147.542,00	371.283,00	0,00	518.825,00
12.367	Educação de Especial	G	0,00	0,00	6,00	12,00
12.367.0501	Educação	G	0,00	6,00	0,00	6,00
13	Cultura	G	3.104.240,00	5.782.914,00	0,00	8.887.154,00
13.391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	G	2,00	0,00	2,00	4,00
13.391.0505	Rio Branco Cultural	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.392	Difusão Cultural	G	3.104.238,00	0,00	8.927.151,00	17.814.303,00
13.392.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502	Esporte e Lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505	Rio Branco Cultural	G	3.104.237,00	3.038.032,00	0,00	6.142.269,00
14	Direitos da Cidadania	G	136.001,00	2.923.044,00	0,00	3.059.045,00
14.421	Custódia Reintegral Social	G	0,00	0,00	1.200.000,00	2.400.000,00
14.421.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	G	136.001,00	0,00	1.859.045,00	3.718.090,00
14.422.0401	Rio Branco Participativa	G	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
14.422.0504	Assistência Social	G	10.001,00	250.000,00	0,00	260.001,00
14.422.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	126.000,00	1.318.044,00	0,00	1.444.044,00
15	Urbanismo	G	180.544.248,00	337.621.588,00	0,00	518.165.836,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	0,00	406.614.432,00	813.228.864,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	0,00	111.216.101,00	222.432.202,00
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	2,00	0,00	335.303,00	670.604,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
16	Habitação	G	10.041.656,00	271.000,00	0,00	10.312.656,00
16.481	Habitação Rural	G	1.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00
16.481.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482	Habitação Urbana	G	10.040.656,00	0,00	10.310.656,00	20.621.312,00
16.482.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	10.040.656,00	270.000,00	0,00	10.310.656,00
17	Saneamento	G	15.697.158,00	88.544.720,00	0,00	104.241.878,00
17.122	Administração Geral	G	2,00	0,00	2,00	4,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	14.367.181,00	0,00	102.911.901,00	205.823.802,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	2.615.089,00	11.621.138,00	0,00	14.236.227,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	9.652.092,00	76.923.582,00	0,00	86.575.674,00
17.812	Desporto Comunitário	G	1.329.975,00	0,00	1.329.975,00	2.659.950,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
18	Gestão Ambiental	G	95.569,00	22.818.762,00	0,00	22.914.331,00
18.122	Administração Geral	G	0,00	0,00	8.635.453,00	17.270.906,00
18.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	G	0,00	0,00	2.293.660,00	4.587.320,00
18.541.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
18.541.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	0,00	1.271.361,00	0,00	1.271.361,00
18.542	Controle Ambiental	G	95.568,00	0,00	11.885.215,00	23.770.430,00
18.542.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.544	Recursos Hídricos	G	1,00	0,00	100.003,00	200.006,00
18.544.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
19	Ciência e Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	G	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00	18.059.344,00
19.572.0405	Gestão da Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
20	Agricultura	G	18.976.759,00	50.887.021,00	0,00	69.863.780,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	0,00	33.120.013,00	66.240.026,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	0,00	16.972.766,00	33.945.532,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	0,00	13.811.000,00	27.622.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	G	170.000,00	0,00	170.000,00	340.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	0,00	5.740.001,00	11.480.002,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
23	Comércio e Serviços	G	320.001,00	15.002,00	0,00	335.003,00
23.694	Serviços Financeiros	G	1,00	0,00	1,00	2,00
23.694.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	1,00	0,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
23.695	Turismo	G	320.000,00	0,00	335.002,00	670.004,00
23.695.0201	Turismo Inteligente	G	320.000,00	15.002,00	0,00	335.002,00
26	Transporte	G	24.792.923,00	51.862.038,00	0,00	76.654.961,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	G	250.000,00	0,00	3.435.467,00	6.870.934,00
26.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	3.185.467,00	0,00	3.185.467,00
26.451.0303	Mobilidade Urbana	G	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	24.000.000,00	0,00	71.663.421,00	143.326.842,00
26.453.0303	Mobilidade Urbana	G	24.000.000,00	7,00	0,00	24.000.007,00
26.453.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	47.663.414,00	0,00	47.663.414,00
26.782	Transporte Rodoviário	G	542.923,00	0,00	1.556.073,00	3.112.146,00
26.782.0303	Mobilidade Urbana	G	542.923,00	20.000,00	0,00	562.923,00
26.782.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	993.150,00	0,00	993.150,00
27	Desporto e lazer	G	4.548.329,00	3.335.814,00	0,00	7.884.143,00
27.812	Desporto Comunitário	G	4.548.329,00	0,00	6.925.708,00	13.851.417,00
27.812.0502	Esporte e Lazer	G	4.548.329,00	2.377.380,00	0,00	6.925.709,00
27.813	Lazer	G	0,00	0,00	958.434,00	1.916.868,00
27.813.0502	Esporte e Lazer	G	0,00	958.434,00	0,00	958.434,00
28	Encargos Especiais	G	0,00	0,00	68.970.437,00	68.970.437,00
99	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	7.074.583,00	74.579.170,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	0,00	71.573.013,00	139.077.600,00
99.997.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	0,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
Total Geral			341.412.109,00	1.645.818.248,00	76.045.020,00	2.130.779.964,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício 2023

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
01	Legislativa	G	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031	Ação Legislativa	G	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031.0404	Gestão Administrativa	G	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
03	Essencial à Justiça	G	31.568.742,00	0,00	31.568.742,00
03.092	Representação Judiciária e Extrajudicial	G	31.568.742,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404	Gestão Administrativa	G	31.568.742,00	0,00	31.568.742,00
04	Administração	G	205.098.916,00	5.928.092,00	211.027.008,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	22.459.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	22.459.986,00	0,00	22.459.986,00
04.122	Administração Geral	G	124.310.019,00	5.928.089,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	3.058.994,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.003,00	1,00	600.004,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	120.530.247,00	5.928.088,00	126.458.335,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	5.773,00
04.123	Administração Financeira	G	33.682.591,00	2,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	5.175.985,00	1,00	5.175.986,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	28.506.606,00	1,00	28.506.607,00
04.124	Controle Interno	G	4.245.000,00	0,00	4.245.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	4.080.000,00	0,00	4.080.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	1.030.990,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	15.001,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	10.970.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.001,00	1,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.001,00	1,00	150.002,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
 Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Programa de Trabalho do Governo
 Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
 Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício 2023

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
06	Segurança Pública	G	7.503.107,00	100,00	7.503.207,00
06.181	Policimento	G	5.228.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	5.228.000,00	0,00	5.228.000,00
06.182	Defesa Civil	G	2.275.107,00	100,00	2.275.207,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	100.000,00	100,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	2.175.107,00	0,00	2.175.107,00
08	Assistência Social	G	42.356.117,00	32.504.046,00	74.860.163,00
08.182	Defesa Civil	G	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	1.680.911,00	831.000,00	2.511.911,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	10.000,00	6.000,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	490.911,00	825.000,00	1.315.911,00
08.244	Assistência Comunitária	G	40.175.204,00	31.553.046,00	71.728.250,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	20.993.513,00	24.773.045,00	45.766.558,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	1.129.984,00	6.780.001,00	7.909.985,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	0,00	120.000,00	120.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	0,00	120.000,00	120.000,00
09	Previdência Social	G	2,00	101.360.000,00	101.360.002,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	G	0,00	83.860.000,00	83.860.000,00
09.272.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	0,00	100.000,00	100.000,00
09.272.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	83.760.000,00	83.760.000,00
09.273	Previdência Complementar	G	2,00	17.500.000,00	17.500.002,00
09.273.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	2,00	17.500.000,00	17.500.002,00
10	Saúde	G	206.033.782,00	123.047.178,00	329.080.960,00
10.182	Defesa Civil	G	4,00	0,00	4,00
10.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	4,00	0,00	4,00
10.301	Atenção Básica	G	173.889.766,00	94.180.109,00	268.069.875,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
 Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Programa de Trabalho do Governo
 Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
 Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício 2023

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
10.301.0503	Saúde	G	173.889.766,00	94.180.109,00	268.069.875,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	G	1.940.002,00	7.060.002,00	9.000.004,00
10.302.0503	Saúde	G	1.940.002,00	7.060.002,00	9.000.004,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	G	7.620.003,00	2.737.025,00	10.357.028,00
10.303.0503	Saúde	G	7.620.003,00	2.737.025,00	10.357.028,00
10.304	Vigilância Sanitária	G	1,00	0,00	1,00
10.304.0503	Saúde	G	1,00	0,00	1,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	G	22.584.005,00	19.070.042,00	41.654.047,00
10.305.0503	Saúde	G	22.584.005,00	19.070.042,00	41.654.047,00
10.306	Alimentação e Nutrição	G	1,00	0,00	1,00
10.306.0503	Saúde	G	1,00	0,00	1,00
11	Trabalho	G	7.834.905,00	802.000,00	8.636.905,00
11.122	Administração Geral	G	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	200.008,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	200.008,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	3.026.285,00	802.000,00	3.828.285,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	562.782,00	500.000,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.001,00	302.000,00	352.001,00
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.002,00	0,00	733.002,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504	Assistência Social	G	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turismo	G	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
12	Educação	G	150.311.824,00	191.247.279,00	341.559.103,00
12.361	Ensino Fundamental	G	115.662.490,00	92.410.550,00	208.073.040,00
12.361.0501	Educação	G	115.662.490,00	92.410.550,00	208.073.040,00
12.365	Educação Infantil	G	34.330.508,00	98.636.724,00	132.967.232,00
12.365.0501	Educação	G	34.330.508,00	98.636.724,00	132.967.232,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	G	318.823,00	200.002,00	518.825,00
12.366.0501	Educação	G	318.823,00	200.002,00	518.825,00
12.367	Educação de Especial	G	3,00	3,00	6,00
12.367.0501	Educação	G	3,00	3,00	6,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
 Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Programa de Trabalho do Governo
 Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
 Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício 2023

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
13	Cultura	G	7.191.246,00	1.735.909,00	8.927.155,00
13.391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	G	2,00	0,00	2,00
13.391.0505	Rio Branco Cultural	G	2,00	0,00	2,00
13.392	Difusão Cultural	G	7.191.244,00	1.735.909,00	8.927.153,00
13.392.0404	Gestão Administrativa	G	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502	Esporte e Lazer	G	1,00	0,00	1,00
13.392.0505	Rio Branco Cultural	G	4.446.361,00	1.735.909,00	6.182.270,00
14	Direitos da Cidadania	G	1.759.045,00	1.300.000,00	3.059.045,00
14.421	Custódia Reintegral Social	G	500.000,00	700.000,00	1.200.000,00
14.421.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	500.000,00	700.000,00	1.200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	G	1.259.045,00	600.000,00	1.859.045,00
14.422.0401	Rio Branco Participativa	G	155.000,00	0,00	155.000,00
14.422.0504	Assistência Social	G	260.001,00	0,00	260.001,00
14.422.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	844.044,00	600.000,00	1.444.044,00
15	Urbanismo	G	219.168.470,00	298.997.366,00	518.165.836,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	140.321.589,00	266.292.843,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	749.998,00	500.000,00	1.249.998,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	87.974.999,00	174.405.132,00	262.380.131,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	0,00	1,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	51.596.592,00	91.387.710,00	142.984.302,00
15.452	Serviços Urbanos	G	78.511.581,00	32.704.520,00	111.216.101,00
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	72.514.225,00	32.704.520,00	105.218.745,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	335.300,00	3,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	335.299,00	3,00	335.302,00
16	Habitação	G	10.000.000,00	312.656,00	10.312.656,00
16.481	Habitação Rural	G	2.000,00	0,00	2.000,00
16.481.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482	Habitação Urbana	G	9.998.000,00	312.656,00	10.310.656,00
16.482.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	9.998.000,00	312.656,00	10.310.656,00
17	Saneamento	G	29.144.787,00	75.097.091,00	104.241.878,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício 2023

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
17.122	Administração Geral	G	1,00	1,00	2,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	1,00	1,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	28.294.811,00	74.617.090,00	102.911.901,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	3.850.079,00	10.386.148,00	14.236.227,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	24.344.732,00	62.230.942,00	86.575.674,00
17.812	Desporto Comunitário	G	849.975,00	480.000,00	1.329.975,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	849.975,00	480.000,00	1.329.975,00
18	Gestão Ambiental	G	22.914.331,00	0,00	22.914.331,00
18.122	Administração Geral	G	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404	Gestão Administrativa	G	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	G	2.293.660,00	0,00	2.293.660,00
18.541.0404	Gestão Administrativa	G	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	1.271.361,00	0,00	1.271.361,00
18.542	Controle Ambiental	G	11.885.215,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	11.885.215,00	0,00	11.885.215,00
18.544	Recursos Hídricos	G	100.003,00	0,00	100.003,00
18.544.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	100.003,00	0,00	100.003,00
19	Ciência e Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	G	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00
19.572.0405	Gestão da Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00
20	Agricultura	G	58.510.014,00	11.353.766,00	69.863.780,00
20.122	Administração Geral	G	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.605	Abastecimento	G	14.020.000,00	2.952.766,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.655.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	6.280.000,00	1.800.000,00	8.080.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.152.766,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	7.910.000,00	5.901.000,00	13.811.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	2.310.000,00	5.901.000,00	8.211.000,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	G	170.000,00	0,00	170.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
 Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Programa de Trabalho do Governo
 Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
 Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício 2023

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	3.240.001,00	2.500.000,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	660.000,00	2.500.000,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
23	Comércio e Serviços	G	335.003,00	0,00	335.003,00
23.694	Serviços Financeiros	G	1,00	0,00	1,00
23.694.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	1,00	0,00	1,00
23.695	Turismo	G	335.002,00	0,00	335.002,00
23.695.0201	Turismo Inteligente	G	335.002,00	0,00	335.002,00
26	Transporte	G	44.664.699,00	31.990.262,00	76.654.961,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	G	1.348.667,00	2.086.800,00	3.435.467,00
26.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.348.667,00	1.836.800,00	3.185.467,00
26.451.0303	Mobilidade Urbana	G	0,00	250.000,00	250.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	43.316.032,00	28.347.389,00	71.663.421,00
26.453.0303	Mobilidade Urbana	G	0,00	24.000.007,00	24.000.007,00
26.453.0404	Gestão Administrativa	G	43.316.032,00	4.347.382,00	47.663.414,00
26.782	Transporte Rodoviário	G	0,00	1.556.073,00	1.556.073,00
26.782.0303	Mobilidade Urbana	G	0,00	562.923,00	562.923,00
26.782.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	993.150,00	993.150,00
27	Desporto e lazer	G	3.273.382,00	4.610.761,00	7.884.143,00
27.812	Desporto Comunitário	G	2.963.127,00	3.962.582,00	6.925.709,00
27.812.0502	Esporte e Lazer	G	2.963.127,00	3.962.582,00	6.925.709,00
27.813	Lazer	G	310.255,00	648.179,00	958.434,00
27.813.0502	Esporte e Lazer	G	310.255,00	648.179,00	958.434,00
28	Encargos Especiais	G	68.970.437,00	0,00	68.970.437,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	G	68.970.437,00	0,00	68.970.437,00
28.843.0404	Gestão Administrativa	G	68.970.437,00	0,00	68.970.437,00
99	Reserva de Contingência	G	5.040.370,00	69.538.800,00	74.579.170,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	69.538.800,00	69.538.800,00
99.997.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	69.538.800,00	69.538.800,00
99.999	Reserva de Contingência	G	5.040.370,00	0,00	5.040.370,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício 2023

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
99.999.0404	Gestão Administrativa	G	5.040.370,00	0,00	5.040.370,00
Total Geral			1.180.994.659,00	949.825.306,00	2.130.819.965,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	01 - Legislativa	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	06 - Segurança Pública	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social
01.002.000.000 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.483,00	R\$ 0,00
01.003.000.000 - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.004.000.000 - Gabinete Militar - GABMIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.010.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.005.000.000 - Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.006.000.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.958.490,00	R\$ 1.170.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R\$ 0,00	R\$ 21.455.742,00	R\$ 5.000.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	R\$ 0,00	R\$ 10.113.000,00	R\$ 115.962.601,00	R\$ 2.213.000,00	R\$ 7.443.000,00	R\$ 101.360.002,00
01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.929.505,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.010.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.015.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.489.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.010.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.873,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.160.560,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.120.001,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.866.680,00	R\$ 0,00
01.022.000.000 - Ouvidoria Geral do Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.023.000.000 - Corregedoria Geral do Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	01 - Legislativa	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	06 - Segurança Pública	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social
01.024.000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.355.328,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	R\$ 50.285.808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Órgão:	R\$ 50.285.808,00	R\$ 31.568.742,00	R\$ 211.027.008,00	R\$ 7.503.207,00	R\$ 74.860.163,00	R\$ 101.360.002,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	15 - Urbanismo
01.002.000.000 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.003.000.000 - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.004.000.000 - Gabinete Militar - GABMIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.005.000.000 - Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.006.000.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	R\$ 0,00	R\$ 1.177.501,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.568.946,00
01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.010.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	R\$ 329.080.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341.559.103,00	R\$ 8.927.154,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	R\$ 0,00	R\$ 302.009,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.543.746,00
01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379.103.149,00
01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.904.045,00	R\$ 0,00
01.022.000.000 - Ouvidoria Geral do Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.023.000.000 - Corregedoria Geral do Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	15 - Urbanismo
01.024.000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	R\$ 0,00	R\$ 5.959.404,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.249.998,00
02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Órgão:	R\$ 329.080.960,00	R\$ 8.938.914,00	R\$ 341.559.103,00	R\$ 8.927.155,00	R\$ 3.059.045,00	R\$ 518.465.839,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	23 - Comércio e Serviços
01.002.000.000 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.003.000.000 - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.004.000.000 - Gabinete Militar - GABMIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.005.000.000 - Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.006.000.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.635.453,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 0,00
01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.010.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	R\$ 0,00	R\$ 98.196.814,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 0,00	R\$ 1.329.975,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.406.015,00	R\$ 2,00
01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.278.878,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R\$ 10.312.656,00	R\$ 4.715.089,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.957.766,00	R\$ 0,00
01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.022.000.000 - Ouvidoria Geral do Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.023.000.000 - Corregedoria Geral do Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	23 - Comércio e Serviços
01.024.000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.029.672,00	R\$ 1,00	R\$ 335.003,00
02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Órgão:	R\$ 10.312.656,00	R\$ 104.241.878,00	R\$ 22.914.331,00	R\$ 9.029.672,00	R\$ 69.863.782,00	R\$ 335.005,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	26 - Transporte	27 - Desporto e lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reserva de Contingência
01.002.000.000 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.003.000.000 - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.004.000.000 - Gabinete Militar - GABMIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.005.000.000 - Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.006.000.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.538.800,00
01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.165.249,00	R\$ 0,00
01.010.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.040.370,00
01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.805.188,00	R\$ 0,00
01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 0,00	R\$ 7.884.143,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R\$ 76.654.961,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.022.000.000 - Ouvidoria Geral do Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.023.000.000 - Corregedoria Geral do Município	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	26 - Transporte	27 - Desporto e lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reserva de Contingência
01.024.000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Órgão:	R\$ 76.654.961,00	R\$ 7.884.143,00	R\$ 68.970.437,00	R\$ 74.579.170,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Fonte 101 RP	1.046.336.528,00	134.658.131,00	1.180.994.659,00
01.031.0404.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	49.545.960,00	550.007,00	50.095.967,00
01.031.0404.2250.0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipal de Rio Branco	0,00	1,00	1,00
01.031.0404.2505.0000 - Formação, capacitação e valorização	159.840,00	30.000,00	189.840,00
03.092.0404.1268.0000 - Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	2,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355.0000 - Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	2,00	0,00	2,00
03.092.0404.2020.0000 - Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	886.539,00	320.000,00	1.206.539,00
03.092.0404.2023.0000 - Sentença Judiciária	19.700.000,00	49.199,00	19.749.199,00
03.092.0404.2024.0000 - Sentença de Requisição de Pequeno Valor	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2073.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
04.031.0403.1406.0000 - Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	0,00	1,00	1,00
04.121.0404.1066.0000 - Modernização da Informação e Gestão	50.000,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092.0000 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	15.713.239,00	700.000,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506.0000 - Manutenção da Diretoria de Projetos	3.285.911,00	266.834,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507.0000 - Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508.0000 - Gerenciamento de convênios	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0101.1408.0000 - Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0402.1361.0000 - Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	1,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065.0000 - Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259.0000 - Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260.0000 - Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	2.058.988,00	1,00	2.058.989,00
04.122.0403.1362.0000 - Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	600.000,00	0,00	600.000,00
04.122.0403.1363.0000 - Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	3,00	0,00	3,00
04.122.0404.2003.0000 - Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	80.000,00	20.000,00	100.000,00
04.122.0404.2022.0000 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0,00	5.000.002,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056.0000 - Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064.0000 - Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	330.000,00	5.000,00	335.000,00
04.122.0404.2069.0000 - Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Formulário	700.000,00	100.000,00	800.000,00
04.122.0404.2071.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	443.000,00	0,00	443.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.122.0404.2074.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090.0000 - Indenizações e Restituições	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091.0000 - Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102.0000 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	2.977.254,00	1.000.000,00	3.977.254,00
04.122.0404.2156.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	7.155.766,00	884.000,00	8.039.766,00
04.122.0404.2194.0000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	847.503,00	1,00	847.504,00
04.122.0404.2209.0000 - Atividades com Fóruns Representativos	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248.0000 - Concurso Público	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255.0000 - Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	9.970.000,00	2.000.000,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258.0000 - Manutenção do Centro de Referência do Servidor	3,00	1,00	4,00
04.122.0404.2374.0000 - Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390.0000 - Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	10.547.653,00	4.800,00	10.552.453,00
04.122.0404.2397.0000 - Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402.0000 - Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404.0000 - Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização de Dados	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406.0000 - Serviço de Postagens	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407.0000 - Confecção de Carnês de IPTU	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408.0000 - Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409.0000 - Manutenção dos CACs e OCA	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449.0000 - Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	650.000,00	0,00	650.000,00
04.122.0404.2478.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	13.160.559,00	1,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo	825.000,00	60.000,00	885.000,00
04.122.0405.2063.0000 - Adequação das Atividades do Arquivo Geral	2,00	100.000,00	100.002,00
04.122.0604.1419.0000 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	0,00	5.772,00	5.772,00
04.122.0604.1420.0000 - Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	1,00	0,00	1,00
04.123.0403.2199.0000 - Modernização da Administração Tributária	4.133.983,00	600.000,00	4.733.983,00
04.123.0403.2375.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	178.001,00	0,00	178.001,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.123.0403.2376.0000 - Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377.0000 - Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404.2075.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219.0000 - Manutenção do Departamento de Tesouraria	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221.0000 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária	2,00	1,00	3,00
04.123.0404.2403.0000 - Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472.0000 - Indenizações, Restituição e Ressarcimento	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124.0403.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	130.000,00	35.000,00	165.000,00
04.124.0404.2367.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	35.000,00	5.000,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	35.000,00	5.000,00	40.000,00
04.124.0404.2475.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125.0301.2426.0000 - Manutenção das Atividades de Fiscalização	100.000,00	50.000,00	150.000,00
04.125.0403.1465.0000 - Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	1,00	0,00	1,00
04.125.0403.1465.0001 - ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	15.000,00	0,00	15.000,00
04.125.0404.2084.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126.0404.2252.0000 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	9.925.327,00	1.000.001,00	10.925.328,00
04.126.0405.1359.0000 - Implantação de Sistemas/Módulos	45.000,00	0,00	45.000,00
04.128.0402.1365.0000 - Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	150.001,00	0,00	150.001,00
04.128.0404.1497.0000 - Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0404.2099.0000 - Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113.0000 - Divulgação dos Atos de Interesse do Município	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06.181.0404.1476.0000 - Programa social banda mirim	70.000,00	55.000,00	125.000,00
06.181.0404.2109.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	2.815.000,00	70.000,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370.0000 - Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0404.2107.0000 - Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	95.000,00	5.000,00	100.000,00
06.182.0603.1440.0000 - Programa Defesa Civil na Comunidade	30.000,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1441.0000 - Implementação de sala de situação e monitoramento	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442.0000 - Implantação do número de emergência e socorro da defesa civil	15.000,00	5.000,00	20.000,00
06.182.0603.2155.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	20.000,00	0,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.182.0603.2325.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio Branco	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327.0000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000 - Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000 - Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	20.000,00	0,00	20.000,00
08.182.0603.2322.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243.0401.1430.0000 - Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	130.000,00	50.000,00	180.000,00
08.243.0404.2171.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504.1249.0000 - Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0506.2163.0000 - Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2165.0000 - Programa de Proteção Social Especial	3,00	1,00	4,00
08.243.0506.2305.0000 - Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	470.905,00	20.000,00	490.905,00
08.243.0506.2453.0000 - Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	1,00	0,00	1,00
08.244.0404.2083.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2200.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Outros)	11.258.707,00	350.000,00	11.608.707,00
08.244.0504.1247.0000 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	170.000,00	0,00	170.000,00
08.244.0504.1431.0000 - Programa de Qualificação Profissional e Socioproductivas Familiar	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1487.00010 - INSTITUTO OLHAR DE ANJO	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.1487.0008 - CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0504.1487.0009 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.1488.0000 - Serviço de Acolhimento Familiar	72.720,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais	2.883.000,00	0,00	2.883.000,00
08.244.0504.2013.00010 - CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.2013.00012 - MISSÃO NOVA VIDA	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0504.2013.00013 - ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2013.00014 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	109.000,00	0,00	109.000,00
08.244.0504.2013.00015 - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.00016 - organizacao beneficente nova uniao	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0504.2013.00017 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.00018 - JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.00019 - CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	149.000,00	0,00	149.000,00
08.244.0504.2013.0004 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	75.000,00	0,00	75.000,00
08.244.0504.2013.0005 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	166.800,00	0,00	166.800,00
08.244.0504.2013.0022 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	40.000,00	0,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.244.0504.2157.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	3.217.000,00	383.000,00	3.600.000,00
08.244.0504.2164.0000 - Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	2,00	0,00	2,00
08.244.0504.2253.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	538.000,00	0,00	538.000,00
08.244.0504.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0504.2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	1.200.000,00	25.000,00	1.225.000,00
08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	4.110.385,00	71.606,00	4.181.991,00
08.244.0504.2464.0000 - Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.0504.2465.0000 - Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social Especial)	414.000,00	20.000,00	434.000,00
08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)	3.940.000,00	20.000,00	3.960.000,00
08.244.0504.2468.0000 - Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social Especial)	120.000,00	20.000,00	140.000,00
08.244.0504.2469.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)	890.000,00	20.000,00	910.000,00
08.244.0504.2471.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	1.600.000,00	20.000,00	1.620.000,00
08.244.0506.1384.0000 - Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	9.500,00	710.000,00	719.500,00
08.244.0506.1384.0001 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0506.1480.0000 - Programa de inclusão de pessoas com deficiência	1,00	0,00	1,00
08.244.0506.2166.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	350.483,00	20.000,00	370.483,00
09.273.0402.1473.0000 - Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Rio Branco	2,00	0,00	2,00
10.182.0603.2323.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMSA	3,00	1,00	4,00
10.301.0503.1287.0000 - Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência, População Negra e Idoso	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.1289.0000 - Implantação do Processo de Avaliação de Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.1290.0000 - Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	484.999,00	1,00	485.000,00
10.301.0503.1291.0000 - Ampliação da Regulação de Serviço na Gestão Municipal de Saúde	131.000,00	142.000,00	273.000,00
10.301.0503.1291.0001 - ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0503.1291.0002 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0503.1292.0000 - Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	3.000.001,00	1,00	3.000.002,00
10.301.0503.1368.0000 - Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo	30.001,00	91.800,00	121.801,00
10.301.0503.1396.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.1399.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.1417.0000 - Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	5.000.000,00	6.050.001,00	11.050.001,00
10.301.0503.2028.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
10.301.0503.2119.0000 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2120.0000 - Atenção à Saúde Bucal - Atenção Básica	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.301.0503.2144.0000 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica	340.001,00	100.000,00	440.001,00
10.301.0503.2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	118.990.543,00	3.000.000,00	121.990.543,00
10.301.0503.2293.0004 - FUNDACAO PIO XII	140.000,00	0,00	140.000,00
10.301.0503.2293.0005 - SANTA CASA DA AMAZONIA	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0503.2295.0000 - Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde	9.340.000,00	200.000,00	9.540.000,00
10.301.0503.2396.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	509.400,00	172.000,00	681.400,00
10.301.0503.2396.0002 - ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0503.2405.0000 - Manutenção das Atividades da Academia de Saúde	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2423.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD	5,00	1,00	6,00
10.301.0503.2474.0000 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde da Criança e do Adolescente	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2485.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
10.301.0503.2509.0000 - Manutenção das ações especializadas de saúde bucal - (CEO-MAC)	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2510.0000 - Manutenção das ações do laboratório de prótese dentária	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2511.0000 - Implementação da rede cegonha	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2512.0000 - Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	378.001,00	50.000,00	428.001,00
10.302.0503.2126.0000 - Assistência da Média e Alta Complexidade - A. MAC. AMB. HOS.	1.940.001,00	1,00	1.940.002,00
10.303.0503.1402.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica	1,00	0,00	1,00
10.303.0503.1482.0001 - Incentivo às instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) - Lei Municipal nº 1.922/2012	1,00	0,00	1,00
10.303.0503.2122.0000 - Assistência Farmacêutica	7.620.001,00	0,00	7.620.001,00
10.304.0503.2309.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.1401.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2294.0000 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	22.060.001,00	500.000,00	22.560.001,00
10.305.0503.2398.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2514.0000 - Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses	1,00	14.000,00	14.001,00
10.305.0503.2514.0001 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2514.0002 - ASSOCIAÇÃO PATINHA CARENTE PROTETORA DOS ANIMAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.306.0503.1316.0000 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	1,00	0,00	1,00
11.122.0404.2518.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333.0202.1474.0000 - Promoção das Economias Criativas e Digital	200.007,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1475.0000 - Programa Emprega Rio Branco	1,00	0,00	1,00
11.334.0101.2358.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	562.782,00	0,00	562.782,00
11.334.0102.2355.0000 - Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	1,00	50.000,00	50.001,00
11.334.0202.1007.0000 - Apoio à Administração das Lavanderias	73.000,00	10.000,00	83.000,00
11.334.0202.1293.0000 - Qualificação Profissional de Empreendedores	55.000,00	0,00	55.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
11.334.0202.1293.0001 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	60.000,00	0,00	60.000,00
11.334.0202.1293.0002 - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	100.000,00	0,00	100.000,00
11.334.0202.1293.0003 - IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	50.000,00	0,00	50.000,00
11.334.0202.1352.0000 - Apoio à Economia Solidária	1,00	0,00	1,00
11.334.0202.1410.0000 - Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	385.000,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.2351.0000 - Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	1,00	0,00	1,00
11.334.0404.2025.0000 - Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504.2185.0000 - Programa de Estágio Remunerado	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695.0404.2517.0000 - Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	2.704.111,00	727.000,00	3.431.111,00
12.361.0501.1041.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino e Regime Integral	0,00	1,00	1,00
12.361.0501.1042.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	375.198,00	375.198,00
12.361.0501.1366.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Fundamental I	1,00	1,00	2,00
12.361.0501.1397.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1450.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Fundamental I	0,00	1,00	1,00
12.361.0501.1454.0000 - Revisão do Plano Municipal de Educação	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1456.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	1.821.480,00	0,00	1.821.480,00
12.361.0501.1457.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I - Atendimento Educacional Especializado	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1459.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Projovem	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1460.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Mais Educação	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1461.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Ensino Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1463.0000 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Fundamental I	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0501.2026.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00
12.361.0501.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	11.128.500,00	2.233.160,00	13.361.660,00
12.361.0501.2130.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	83.419.450,00	2.380.550,00	85.800.000,00
12.361.0501.2136.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0501.2243.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	3.068.453,00	0,00	3.068.453,00
12.361.0501.2357.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Ensino Fundamental I	200.000,00	300.000,00	500.000,00
12.361.0501.2381.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	2,00	1,00	3,00
12.361.0501.2385.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2386.0000 - Manutenção do Salário Educação em Escolas em Tempo Integral	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2497.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2520.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Ensino Fundamental I	1.245.680,00	0,00	1.245.680,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12.365.0501.1046.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	0,00	1.129.378,00	1.129.378,00
12.365.0501.1350.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.1367.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Pré-Escola	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.1400.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ - ESCOLA	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.1448.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	1,00	30.001,00	30.002,00
12.365.0501.1449.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Pré-Escola	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.1452.0000 - Programa de Construção de Creches	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.1453.0000 - Ampliação e Reforma de rede física das creches	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.1455.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche	1.377.847,00	0,00	1.377.847,00
12.365.0501.1455.0001 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Pré-Escola	1.652.771,00	0,00	1.652.771,00
12.365.0501.1462.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.1464.0000 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Creche	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0501.1464.0001 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Pré-Escola	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0501.1472.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Creche	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	6.125.724,00	3.465.500,00	9.591.224,00
12.365.0501.2239.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches	4.228.467,00	1.505.000,00	5.733.467,00
12.365.0501.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	3.105.094,00	0,00	3.105.094,00
12.365.0501.2245.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Creche Conveniada	943.510,00	0,00	943.510,00
12.365.0501.2245.0001 - Associação Beneficente Coração de Jesus	2.396.398,00	0,00	2.396.398,00
12.365.0501.2246.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola - Conveniada	3.498.000,00	0,00	3.498.000,00
12.365.0501.2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	2.544.271,00	0,00	2.544.271,00
12.365.0501.2347.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2348.0000 - Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2349.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2350.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	100.000,00	200.000,00	300.000,00
12.365.0501.2352.0000 - Manutenção do Salário Educação em Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2353.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2354.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Creche	150.000,00	250.000,00	400.000,00
12.365.0501.2382.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	2,00	1,00	3,00
12.365.0501.2383.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2393.0000 - Manutenção da Pré-Escola em Transporte Escolar	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2393.0001 - Manutenção da Creche em Transporte Escolar	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2435.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Pré-Escola	2,00	1,00	3,00
12.365.0501.2435.0001 - Capacitação de Profissionais da Educação - Creche	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12.365.0501.2495.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2496.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2519.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Creche	476.966,00	0,00	476.966,00
12.365.0501.2521.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Pré Escola	951.548,00	0,00	951.548,00
12.366.0501.1395.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	1,00	1,00	2,00
12.366.0501.1451.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - EJA	1,00	1,00	2,00
12.366.0501.1458.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	47.537,00	0,00	47.537,00
12.366.0501.2359.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2360.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Magistério	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2384.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Tecnologias digitais	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2387.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	271.271,00	0,00	271.271,00
12.366.0501.2388.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - Projovem	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2436.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - EJA	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2437.0000 - Manutenção do Ensino da EJA em Transporte Escolar	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2288.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	1,00	0,00	1,00
12.367.0501.2289.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	1,00	0,00	1,00
12.367.0501.2290.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
13.391.0505.1060.0000 - Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	1,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375.0000 - Tombamento do Espaço Cultural	1,00	0,00	1,00
13.392.0404.2086.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502.1478.0000 - Incentivo ao esporte radicais	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0000 - Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	55.401,00	75.923,00	131.324,00
13.392.0505.1032.0001 - ESPAÇO CULTURAL	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0002 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0004 - FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0005 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0006 - CENTRO CULT. RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0007 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1074.0000 - Fundo Municipal de Cultura	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0505.1074.0002 - SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	67.000,00	0,00	67.000,00
13.392.0505.1074.0003 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1275.0000 - Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373.0000 - Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373.0001 - INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
13.392.0505.1477.0000 - Programa tendência cultural	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2052.0000 - Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	185.000,00	0,00	185.000,00
13.392.0505.2052.0003 - ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0505.2052.0004 - FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0505.2057.0000 - Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	947.027,00	0,00	947.027,00
13.392.0505.2057.0001 - Associação Rainha da Paz	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2057.0005 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.2057.0006 - ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.2057.0007 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0505.2195.0000 - Programa de Incentivo a Cultura	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270.0000 - Realização de Fóruns	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304.0000 - Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411.0000 - Ampliação da Casa da Cultura Quadrilótero	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2418.0000 - Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	541.000,00	0,00	541.000,00
13.392.0505.2418.0005 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	20.000,00	0,00	20.000,00
14.421.0506.2316.0000 - Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	350.000,00	150.000,00	500.000,00
14.422.0401.2379.0000 - Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2380.0000 - Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	50.000,00	100.000,00	150.000,00
14.422.0504.1381.0000 - Autonomia de Mulheres Negras	1,00	0,00	1,00
14.422.0504.1382.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.2451.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	250.000,00	0,00	250.000,00
14.422.0506.1306.0000 - Implantação do Selo de Direitos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1433.0000 - Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	41.000,00	0,00	41.000,00
14.422.0506.1433.0001 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
14.422.0506.1433.0002 - ASS.RIOBRANQUENSE DE DEF.FISICOS-ARDEF	50.000,00	0,00	50.000,00
14.422.0506.2315.0000 - Fortalecimento de Políticas para Juventude	220.000,00	231.000,00	451.000,00
14.422.0506.2315.0002 - ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0003 - IGREJA EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0004 - COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0005 - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO NO ACRE - ONVVES/AC	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0506.2445.0000 - Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	50.293,00	20.000,00	70.293,00
14.422.0506.2446.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	0,00	1,00	1,00
15.451.0201.1493.0000 - Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco	249.998,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494.0000 - Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	400.000,00	100.000,00	500.000,00
15.451.0301.1036.0000 - Revisão do Plano Diretor Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
15.451.0301.1339.0000 - Construção de Academias Populares	0,00	300.000,00	300.000,00
15.451.0301.1342.0000 - Construção de Equipamentos Públicos	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
15.451.0301.1344.0000 - Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	10.810.495,00	10.810.495,00
15.451.0301.1412.0000 - Revisão dos códigos de legislações	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413.0000 - Programa de obras públicas	3.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00
15.451.0301.1490.0000 - Implantação do programa de orientação de tráfego	2,00	0,00	2,00
15.451.0301.2040.0000 - Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043.0000 - Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	3.000.000,00	10.000.000,00	13.000.000,00
15.451.0301.2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	40.000.000,00	3.900.000,00	43.900.000,00
15.451.0301.2340.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	3.000.000,00	144.500,00	3.144.500,00
15.451.0301.2342.0000 - Manutenção de Academias Populares	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000 - Melhoria e Manutenção de Ramais	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15.451.0301.2523.0000 - Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0404.2045.0000 - Manutenção da Administração da EMURB	23.751.866,00	1.248.134,00	25.000.000,00
15.451.0404.2087.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.452.0301.1479.0000 - Construção de usina de energia fotovoltaica	0,00	1,00	1,00
15.452.0404.2076.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204.0000 - Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	25.000,00	1,00	25.001,00
15.452.0604.1055.0000 - Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332.0000 - Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	1,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000 - Estruturação da central de triagem de resíduos	1,00	0,00	1,00
15.452.0604.2205.0000 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	38.082.772,00	100.000,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206.0000 - Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453.0301.1035.0000 - Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	0,00	1,00	1,00
15.453.0303.1240.0000 - Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	0,00	1,00	1,00
15.453.0303.2486.0000 - Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	335.298,00	0,00	335.298,00
16.481.0302.1415.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Rurais	0,00	1.000,00	1.000,00
16.481.0302.2484.0000 - Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0302.1414.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	9.613.000,00	9.613.000,00
16.482.0302.1416.0000 - Programa de Lotes de Interesse Social	15.000,00	100.000,00	115.000,00
16.482.0302.2053.0000 - Regularização Fundiária de Ocupações de Interesse Social	50.000,00	200.000,00	250.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
16.482.0302.2483.0000 - Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
17.122.0602.1439.0000 - Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	0,00	1,00	1,00
17.512.0301.1341.0000 - Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.0404.2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	3.734.431,00	115.648,00	3.850.079,00
17.512.0602.1337.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	1,00	0,00	1,00
17.512.0602.1405.0000 - Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	1,00	2,00	3,00
17.512.0602.1436.0000 - Modernização do sistema de abastecimento de água	1,00	2,00	3,00
17.512.0602.1437.0000 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	1,00	2,00	3,00
17.512.0602.1438.0000 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	2,00	1,00	3,00
17.512.0602.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	23.817.043,00	506.668,00	24.323.711,00
17.512.0602.2487.0000 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água	20.000,00	1.007,00	21.007,00
17.512.0602.2489.0000 - Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	1,00	0,00	1,00
17.812.0502.1444.0000 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	776.975,00	0,00	776.975,00
17.812.0502.1444.0001 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	54.000,00	0,00	54.000,00
17.812.0502.1444.0002 - PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	19.000,00	0,00	19.000,00
18.122.0404.2078.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541.0404.2267.0000 - Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	972.299,00	50.000,00	1.022.299,00
18.541.0601.2242.0000 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	80.000,00	300.000,00	380.000,00
18.541.0601.2266.0000 - Promoção da Educação Socioambiental	273.354,00	2,00	273.356,00
18.541.0601.2333.0000 - Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334.0000 - Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2335.0000 - Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	334.000,00	2,00	334.002,00
18.541.0601.2336.0000 - Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	234.000,00	50.001,00	284.001,00
18.542.0601.1273.0000 - Implementação da Gestão Ambiental	1,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	1,00	0,00	1,00
18.542.0601.1446.0000 - Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima - PMMC	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0601.1447.0000 - Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	55.566,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.2317.0000 - Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	3.847.354,00	7.650.001,00	11.497.355,00
18.542.0601.2337.0000 - Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	50.001,00	1,00	50.002,00
18.542.0601.2493.0000 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	142.290,00	100.000,00	242.290,00
18.544.0601.1334.0000 - Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	1,00	0,00	1,00
18.544.0601.2494.0000 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	100.001,00	1,00	100.002,00
19.572.0405.1467.0000 - Modernização do Data Center Corporativo	4.954.672,00	4.075.000,00	9.029.672,00
20.122.0404.2077.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
20.122.0404.2480.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	21.120.013,00	2.500.000,00	23.620.013,00
20.605.0101.1057.0000 - Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento da Produção	4.705.000,00	300.000,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214.0000 - Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	220.000,00	400.000,00	620.000,00
20.605.0103.1411.0000 - Programa de Produção de Grãos	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301.1349.0000 - Pavimentação de Ramais	0,00	5.000,00	5.000,00
20.605.0301.2513.0000 - Recuperação e manutenção de ramais	5.375.000,00	900.000,00	6.275.000,00
20.606.0101.1065.0000 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	1.050.000,00	410.000,00	1.460.000,00
20.606.0101.2338.0000 - Fortalecimento da Mecanização Agrícola	300.000,00	550.000,00	850.000,00
20.606.0103.1409.0000 - Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	300.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00
20.608.0101.1407.0000 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	120.000,00	50.000,00	170.000,00
20.691.0102.1483.0000 - Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	50.000,00	0,00	50.000,00
20.692.0101.2213.0000 - Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	350.000,00	310.000,00	660.000,00
20.692.0102.2344.0000 - Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	550.001,00	1.650.000,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345.0000 - Manutenção e Reparo da CEASA	150.000,00	230.000,00	380.000,00
23.694.0202.1354.0000 - Promoção do Acesso a Serviços Financeiros a Micro e Pequenos Empreendedores	1,00	0,00	1,00
23.695.0201.1492.0000 - Implantação, Estrutura e Manutenção do Projeto Pedala Rio Branco	170.000,00	50.000,00	220.000,00
23.695.0201.1495.0000 - Qualificação dos Empreendedores de Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0201.2365.0000 - Implantação da Política Municipal de Turismo	15.002,00	0,00	15.002,00
26.451.0301.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas	1.348.667,00	0,00	1.348.667,00
26.453.0404.2249.0000 - Subsídio ao Estudante Usuário do Transporte Coletivo	3.421.642,00	0,00	3.421.642,00
26.453.0404.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	19.045.723,00	0,00	19.045.723,00
26.453.0404.2477.0000 - Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	20.848.667,00	0,00	20.848.667,00
27.812.0502.1254.0000 - Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	112.111,00	0,00	112.111,00
27.812.0502.1254.0001 - Palmeira Sport Club - PSC	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.1254.0003 - ASSOCIACAO DESPORTIVA ESTRELINHA	134.000,00	0,00	134.000,00
27.812.0502.1254.0004 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0502.1254.0005 - PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0502.1254.0006 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.1254.0007 - SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0502.1254.0008 - ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0502.1258.0000 - Programa Vida Saudável - PVS	59.305,00	0,00	59.305,00
27.812.0502.1259.0000 - Circuito de Artes Marciais e Corridas	76.450,00	0,00	76.450,00
27.812.0502.1260.0000 - Circuito Esportivo de Futebol - Cidade de Rio Branco	45.001,00	0,00	45.001,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
27.812.0502.1323.0000 - Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	50.841,00	0,00	50.841,00
27.812.0502.1324.0000 - Campeonato Municipal de Futsal	27.960,00	0,00	27.960,00
27.812.0502.1325.0000 - Salvaguarda da Capoeira em Ação	34.640,00	0,00	34.640,00
27.812.0502.1443.0000 - Modernização de espaços esportivos e de lazer	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.1498.0000 - Copão Comunitário Municipal	2.000,00	0,00	2.000,00
27.812.0502.2029.0000 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
27.812.0502.2029.0001 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	52.250,00	0,00	52.250,00
27.812.0502.2029.0002 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	150.000,00	0,00	150.000,00
27.812.0502.2029.0003 - ASSOCIACAO SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.2029.0004 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0502.2034.0000 - Calendários Esportivos	120.565,00	0,00	120.565,00
27.812.0502.2034.0001 - Federação Acreana de Tênis de Mesa	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.2034.0002 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.2034.0005 - FEDERACAO DE CAPOEIRA ACREANA	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.2034.0006 - FEDERACAO ACREANA DE FUTEVOLEI	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0502.2034.0007 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	48.000,00	0,00	48.000,00
27.813.0502.2031.0000 - Lazer na Comunidade	140.755,00	139.500,00	280.255,00
27.813.0502.2031.0002 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	30.000,00	0,00	30.000,00
28.843.0404.1404.0000 - Pagamento de Dívidas	614.788,00	1.190.400,00	1.805.188,00
28.843.0404.2198.0000 - Contribuição à Formação do Pasep	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2229.0000 - Atendimento da Dívida Pública	27.189.249,00	24.000.000,00	51.189.249,00
28.843.0404.2422.0000 - Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99.999.0404.9999.0000 - Reserva de Contingência	5.040.370,00	0,00	5.040.370,00
Fonte 104 FUNDEB	176.087.187,00	0,00	176.087.187,00
12.361.0501.2139.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério	66.336.560,00	0,00	66.336.560,00
12.361.0501.2142.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	15.157.369,00	0,00	15.157.369,00
12.361.0501.2500.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I - Magistério	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2503.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I- Apoio	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2137.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches- Magistério	16.043.628,00	0,00	16.043.628,00
12.365.0501.2138.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Magistério	48.144.279,00	0,00	48.144.279,00
12.365.0501.2140.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio	10.798.034,00	0,00	10.798.034,00
12.365.0501.2141.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola -Apoio	19.607.310,00	0,00	19.607.310,00
12.365.0501.2498.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Magistério	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2499.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola - Magistério	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2501.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Apoio	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2502.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola- Apoio	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Fonte 106 CONVÊNIO UNIÃO	7.643.120,00	182.845.073,00	190.488.193,00
04.122.0404.2178.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	0,00	1.423.200,00	1.423.200,00
08.244.0504.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	20.000,00	333.000,00	353.000,00
08.244.0504.2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	0,00	880.000,00	880.000,00
08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	100.000,00	5.681.500,00	5.781.500,00
08.244.0506.1384.0000 - Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	500.000,00	5.925.000,00	6.425.000,00
08.244.0506.1480.0000 - Programa de inclusão de pessoas com deficiência	175.001,00	180.000,00	355.001,00
08.451.0504.1001.0000 - Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	119.999,00	1,00	120.000,00
10.301.0503.2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	1.000.021,00	1.078.740,00	2.078.761,00
10.303.0503.2122.0000 - Assistência Farmacêutica	9,00	10,00	19,00
10.305.0503.2294.0000 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	30,00	10,00	40,00
11.334.0102.2355.0000 - Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	0,00	302.000,00	302.000,00
13.392.0505.1032.0000 - Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	100.000,00	185.909,00	285.909,00
14.421.0506.2316.0000 - Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	0,00	700.000,00	700.000,00
14.422.0506.2315.0000 - Fortalecimento de Políticas para Juventude	150.000,00	300.000,00	450.000,00
14.422.0506.2445.0000 - Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	130.000,00	20.000,00	150.000,00
15.451.0301.1339.0000 - Construção de Academias Populares	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
15.451.0301.1342.0000 - Construção de Equipamentos Públicos	0,00	43.500.000,00	43.500.000,00
15.451.0301.1344.0000 - Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	0,00	700.000,00	700.000,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	32.000.000,00	32.000.000,00
15.451.0301.1413.0000 - Programa de obras públicas	0,00	40.408.800,00	40.408.800,00
15.451.0301.2043.0000 - Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	0,00	8.200.000,00	8.200.000,00
15.451.0301.2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	0,00	13.046.000,00	13.046.000,00
15.451.0301.2340.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	0,00	5.121.000,00	5.121.000,00
15.451.0301.2482.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos	0,00	224.200,00	224.200,00
17.512.0301.1341.0000 - Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
17.512.0602.1436.0000 - Modernização do sistema de abastecimento de água	1.000.000,00	8.652.002,00	9.652.002,00
20.605.0301.1349.0000 - Pavimentação de Ramais	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
20.606.0101.1065.0000 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	62.299,00	1.556.694,00	1.618.993,00
20.606.0101.2338.0000 - Fortalecimento da Mecanização Agrícola	0,00	3.802.007,00	3.802.007,00
20.692.0101.2213.0000 - Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
27.812.0502.1254.0000 - Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	1.825.271,00	80.000,00	1.905.271,00
27.812.0502.1258.0000 - Programa Vida Saudável - PVS	352.306,00	0,00	352.306,00
27.812.0502.1259.0000 - Circuito de Artes Marciais e Corridas	700.004,00	0,00	700.004,00
27.812.0502.1323.0000 - Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	150.841,00	0,00	150.841,00
27.812.0502.1324.0000 - Campeonato Municipal de Futsal	105.959,00	0,00	105.959,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
27.812.0502.1325.0000 - Salvaguarda da Capoeira em Ação	501.638,00	0,00	501.638,00
27.812.0502.2034.0000 - Calendários Esportivos	246.563,00	0,00	246.563,00
27.813.0502.2031.0000 - Lazer na Comunidade	403.179,00	245.000,00	648.179,00
Fonte 107 CONVÊNIO ESTADO	870.000,00	50.200,00	920.200,00
04.122.0404.2449.0000 - Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	0,00	100,00	100,00
10.301.0503.1417.0000 - Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	170.000,00	50.000,00	220.000,00
12.361.0501.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0501.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0501.2239.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	100,00	100,00
17.512.0404.2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0602.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	250.000,00	0,00	250.000,00
17.812.0502.1444.0000 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	200.000,00	0,00	200.000,00
Fonte 108 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	46.600.007,00	46.600.007,00
04.122.0403.1362.0000 - Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	0,00	1,00	1,00
04.122.0404.2111.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
04.123.0403.2199.0000 - Modernização da Administração Tributária	0,00	1,00	1,00
04.123.0404.2221.0000 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária	0,00	1,00	1,00
04.128.0402.1365.0000 - Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	0,00	1,00	1,00
15.451.0301.1413.0000 - Programa de obras públicas	0,00	830.000,00	830.000,00
15.451.0301.1490.0000 - Implantação do programa de orientação de tráfego	0,00	1,00	1,00
15.451.0301.2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	0,00	9.470.000,00	9.470.000,00
15.452.0604.1333.0000 - Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
15.453.0303.1240.0000 - Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	0,00	1,00	1,00
15.453.0303.2486.0000 - Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	0,00	1,00	1,00
16.482.0302.1414.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	300.000,00	300.000,00
26.453.0303.1496.0000 - Modernização do transporte público municipal	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
Fonte 110 RPI	159.823.100,00	4.490.387,00	164.313.487,00
08.243.0506.2305.0000 - Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	825.000,00	0,00	825.000,00
08.244.0504.2164.0000 - Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	330.000,00	0,00	330.000,00
15.451.0301.1489.0000 - Implantação de Fiscalização Eletrônica	2,00	0,00	2,00
15.451.0303.1427.0000 - Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	1,00	0,00	1,00
15.451.0404.1346.0000 - Pavimentação de Vias	9.087.713,00	220.000,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045.0000 - Manutenção da Administração da EMURB	8.249.464,00	2.088.000,00	10.337.464,00
15.451.0404.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2491.0000 - Infraestrutura Urbana	66.688.455,00	650.000,00	67.338.455,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
15.453.0303.1426.0000 - Implantação de terminais virtuais	1,00	0,00	1,00
16.482.0302.1414.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	12.656,00	12.656,00
17.122.0602.1439.0000 - Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	0,00	1,00	1,00
17.512.0404.1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	2.615.089,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	7.438.723,00	232.336,00	7.671.059,00
17.512.0602.1337.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	9,00	0,00	9,00
17.512.0602.1405.0000 - Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	9,00	18,00	27,00
17.512.0602.1436.0000 - Modernização do sistema de abastecimento de água	9,00	10,00	19,00
17.512.0602.1437.0000 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	9,00	10,00	19,00
17.512.0602.1438.0000 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	2,00	1,00	3,00
17.512.0602.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	51.294.508,00	1.013.334,00	52.307.842,00
17.512.0602.2487.0000 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água	20.000,00	1.021,00	21.021,00
20.605.0404.1345.0000 - Pavimentação de Ramais	1.152.766,00	0,00	1.152.766,00
26.451.0301.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas	1.816.800,00	20.000,00	1.836.800,00
26.451.0303.1421.0000 - Revitalização da Malha Ciclovitária	250.000,00	0,00	250.000,00
26.453.0303.2036.0000 - Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI	7,00	0,00	7,00
26.453.0404.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	4.144.382,00	203.000,00	4.347.382,00
26.782.0303.1423.0000 - Regularização dos transportes por aplicativo	1,00	0,00	1,00
26.782.0303.1424.0000 - Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	492.922,00	50.000,00	542.922,00
26.782.0303.2044.0000 - Implantar e Difundir Ações Educativas no Trânsito e no Transporte	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0404.2346.0000 - Manutenção e Conservação de Ramais	993.150,00	0,00	993.150,00
Fonte 111 RPPS	152.778.800,00	18.120.000,00	170.898.800,00
09.272.0402.1266.0000 - Concurso Público para Cargos Efetivos do RBPREV	100.000,00	0,00	100.000,00
09.272.0404.2150.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
09.272.0404.2151.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
09.272.0404.2152.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas do - RJE	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
09.272.0404.2154.0000 - Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	6.800.000,00	620.000,00	7.420.000,00
09.273.0402.1486.0000 - Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	0,00	17.500.000,00	17.500.000,00
99.997.0404.2196.0000 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.9998.0000 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	2.034.213,00	0,00	2.034.213,00
Fonte 114 SUS UNIÃO	102.861.018,00	17.110.007,00	119.971.025,00
10.301.0503.1290.0000 - Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	29.999,00	1,00	30.000,00
10.301.0503.1291.0000 - Ampliação da Regulação de Serviço na Gestão Municipal de Saúde	1.008.001,00	0,00	1.008.001,00
10.301.0503.1292.0000 - Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	1.550.001,00	1,00	1.550.002,00
10.301.0503.1368.0000 - Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo	150.000,00	0,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.301.0503.1417.0000 - Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	1.300.000,00	12.000.002,00	13.300.002,00
10.301.0503.2119.0000 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	39.000.000,00	0,00	39.000.000,00
10.301.0503.2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	30.213.613,00	4.500.000,00	34.713.613,00
10.301.0503.2396.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	579.400,00	515.000,00	1.094.400,00
10.301.0503.2485.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	600.000,00	0,00	600.000,00
10.301.0503.2512.0000 - Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	300.002,00	1,00	300.003,00
10.302.0503.2126.0000 - Assistência da Média e Alta Complexidade - A. MAC. AMB. HOS.	7.060.001,00	1,00	7.060.002,00
10.303.0503.2122.0000 - Assistência Farmacêutica	2.000.000,00	95.000,00	2.095.000,00
10.305.0503.2294.0000 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	19.070.001,00	1,00	19.070.002,00
Fonte 115 SUS ESTADO	642.006,00	0,00	642.006,00
10.303.0503.2122.0000 - Assistência Farmacêutica	642.006,00	0,00	642.006,00
Fonte 116 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV DA EDUCAÇÃO - FNDE	7.931.144,00	6.619.266,00	14.550.410,00
12.361.0501.1042.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	2.296.017,00	2.296.017,00
12.361.0501.1366.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Fundamental I	1,00	1,00	2,00
12.361.0501.1456.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	325.000,00	0,00	325.000,00
12.361.0501.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	2.240.000,00	2.564.467,00	4.804.467,00
12.361.0501.2130.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2136.0000 - Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	2.467.529,00	1,00	2.467.530,00
12.361.0501.2243.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	750.000,00	0,00	750.000,00
12.361.0501.2244.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar	196.000,00	0,00	196.000,00
12.361.0501.2310.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Ensino Fundamental I	27.600,00	0,00	27.600,00
12.361.0501.2381.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2497.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.1046.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	0,00	1.758.773,00	1.758.773,00
12.365.0501.1367.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Pré-Escola	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.1448.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.1455.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche	275.000,00	0,00	275.000,00
12.365.0501.1455.0001 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Pré-Escola	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0501.2239.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0501.2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	700.000,00	0,00	700.000,00
12.365.0501.2348.0000 - Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2352.0000 - Manutenção do Salário Educação em Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2382.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.2383.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.2393.0000 - Manutenção da Pré-Escola em Transporte Escolar	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12.365.0501.2435.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Pré-Escola	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.2495.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2496.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.1395.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	0,00	1,00	1,00
12.366.0501.1458.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.0501.2133.0000 - Manutenção das Atividades do ProJovem	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2387.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.0501.2288.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	1,00	0,00	1,00
12.367.0501.2289.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	1,00	0,00	1,00
12.367.0501.2290.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
Fonte 117 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	12.524.545,00	3.010.000,00	15.534.545,00
08.243.0504.1249.0000 - Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0504.1247.0000 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	1.585.000,00	50.000,00	1.635.000,00
08.244.0504.1248.0000 - IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	95.000,00	55.000,00	150.000,00
08.244.0504.1314.0000 - Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	41.000,00	5.000,00	46.000,00
08.244.0504.1386.0000 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1398.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	400.000,00	0,00	400.000,00
08.244.0504.2013.0004 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.2013.0005 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.2253.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	1.290.000,00	30.000,00	1.320.000,00
08.244.0504.2286.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	170.000,00	10.000,00	180.000,00
08.244.0504.2287.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	80.000,00	10.000,00	90.000,00
08.244.0504.2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	2.700.000,00	1.350.000,00	4.050.000,00
08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	1.850.000,00	30.000,00	1.880.000,00
08.244.0504.2464.0000 - Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	527.545,00	270.000,00	797.545,00
08.244.0504.2465.0000 - Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social Especial)	310.000,00	30.000,00	340.000,00
08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)	1.485.000,00	420.000,00	1.905.000,00
08.244.0504.2468.0000 - Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social Especial)	150.000,00	20.000,00	170.000,00
08.244.0504.2469.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)	440.000,00	610.000,00	1.050.000,00
08.244.0504.2471.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	795.000,00	120.000,00	915.000,00
Fonte 118 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	865.029,00	865.029,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	865.029,00	865.029,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Orçamento-Programa do Exercício de 2023

Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Fonte 119 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	22.439.520,00	2.265.000,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	22.439.520,00	2.265.000,00	24.704.520,00
Fonte 120 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	4.788,00	4.788,00
04.122.0404.2394.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	0,00	4.788,00	4.788,00
Fonte 121 TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO	100,00	0,00	100,00
06.182.0404.2107.0000 - Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	100,00	0,00	100,00
Fonte 124 TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO	2.010.000,00	21.099.682,00	23.109.682,00
04.122.0404.2522.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo	0,00	500.000,00	500.000,00
08.244.0504.2013.0004 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	700.000,00	0,00	700.000,00
08.244.0504.2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	0,00	200.000,00	200.000,00
11.334.0101.2358.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0501.1046.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	0,00	359.682,00	359.682,00
12.365.0501.1350.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	0,00	100.000,00	100.000,00
13.392.0505.1032.0000 - Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	270.000,00	80.000,00	350.000,00
13.392.0505.2052.0000 - Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	260.000,00	240.000,00	500.000,00
13.392.0505.2413.0000 - Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	0,00	600.000,00	600.000,00
15.451.0201.1494.0000 - Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.0301.1342.0000 - Construção de Equipamentos Públicos	0,00	8.852.100,00	8.852.100,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
15.451.0301.2340.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
15.451.0301.2482.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos	0,00	397.900,00	397.900,00
17.812.0502.1444.0000 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	280.000,00	0,00	280.000,00
20.606.0101.2338.0000 - Fortalecimento da Mecanização Agrícola	0,00	480.000,00	480.000,00
Fonte 126 AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	135.326,00	1,00	135.327,00
10.301.0503.2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	135.326,00	1,00	135.327,00
Fonte 127 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.244.0504.1398.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais	130.000,00	0,00	130.000,00
08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	270.000,00	0,00	270.000,00
08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)	550.000,00	0,00	550.000,00
Total Geral	1.693.082.394,00	437.737.571,00	2.130.819.965,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023				
			Corrente	Capital	Total		
0101 - Produção Agrícola e Pecuária	1 - Programa Municipal de Cultivo Protegido (PMCP) de hortaliças	2358.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	A	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1.062.782,00	0,00	1.062.782,00	
	2 - Programa Municipal de Mecanização Agrícola (PMMA)	2338.0000 - Fortalecimento da Mecanização Agrícola	A	300.000,00	4.832.007,00	5.132.007,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			300.000,00	4.832.007,00	5.132.007,00	
	3 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira Municipal (ATER)	1407.0000 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	P	120.000,00	50.000,00	170.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			120.000,00	50.000,00	170.000,00	
	4 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)	1057.0000 - Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do escoamento da Produção da Agricultura Familiar	1065.0000 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	P	1.112.299,00	1.966.694,00	3.078.993,00
			1403.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	P	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
			2213.0000 - Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	A	350.000,00	2.810.000,00	3.160.000,00
			Total da Ação por Projeto/Atividade			7.197.299,00	5.076.694,00
	5 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para o Desenvolvimento da Agricultura Municipal (ATER)	2214.0000 - Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	A	220.000,00	400.000,00	620.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			220.000,00	400.000,00	620.000,00	
7 - Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	1408.0000 - Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	P	15.000,00	0,00	15.000,00		
Total da Ação por Projeto/Atividade			15.000,00	0,00	15.000,00		
Total do Programa			8.915.081,00	10.358.701,00	19.273.782,00		
0102 - Fomento a Comercialização da Produção Rural	1 - Revitalização das feiras livres	1483.0000 - Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	P	50.000,00	0,00	50.000,00	
		2355.0000 - Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	A	1,00	352.000,00	352.001,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			50.001,00	352.000,00	402.001,00	
	2 - Modernização dos mercados municipais	2344.0000 - Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	A	550.001,00	1.650.000,00	2.200.001,00	
		2345.0000 - Manutenção e Reparo da CEASA	A	150.000,00	230.000,00	380.000,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			700.001,00	1.880.000,00	2.580.001,00		
Total do Programa			750.002,00	2.232.000,00	2.982.002,00		
0103 - Fomento a Produção de Grãos	1 - Programa de Produção de Grãos	1411.0000 - Programa de Produção de Grãos	P	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	
	2 - Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	1409.0000 - Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	P	300.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			300.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00		



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023				
			Corrente	Capital	Total		
Total do Programa			1.385.000,00	5.300.000,00	6.685.000,00		
0201 - Turismo Inteligente	1 - Plano Municipal de Turismo	2365.0000 - Implantação da Política Municipal de Turismo	A	15.002,00	0,00	15.002,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			15.002,00	0,00	15.002,00	
	6 - Promoção do Turismo inteligente em Rio Branco	1492.0000 - Implantação, Estrutura e Manutenção do Projeto Pedala Rio Branco		P	170.000,00	50.000,00	220.000,00
		1493.0000 - Desenvolvimento da Estrutura Visual do Município de Rio Branco		P	249.998,00	0,00	249.998,00
		1494.0000 - Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco		P	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00
		1495.0000 - Qualificação dos Empreendedores de Turismo		P	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			919.998,00	650.000,00	1.569.998,00	
Total do Programa			935.000,00	650.000,00	1.585.000,00		
0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	1 - Programa Futuro Empreendedor	1007.0000 - Apoio à Administração das Lavanderias	P	73.000,00	10.000,00	83.000,00	
		1293.0000 - Qualificação Profissional de Empreendedores	P	55.000,00	0,00	55.000,00	
		1293.0001 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	P	60.000,00	0,00	60.000,00	
		1293.0002 - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	P	100.000,00	0,00	100.000,00	
		1293.0003 - IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	P	50.000,00	0,00	50.000,00	
		1352.0000 - Apoio à Economia Solidária	P	1,00	0,00	1,00	
		1354.0000 - Promoção do Acesso a Serviços Financeiros a Micro e Pequenos Empreendedores	P	1,00	0,00	1,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			338.002,00	10.000,00	348.002,00	
	2 - Promoção das Economias Criativas e Digital	1474.0000 - Promoção das Economias Criativas e Digital		P	200.007,00	0,00	200.007,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			200.007,00	0,00	200.007,00	
	4 - Programa Emprega Rio Branco	1475.0000 - Programa Emprega Rio Branco		P	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00	
	5 - Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	1410.0000 - Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas		P	385.000,00	0,00	385.000,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			385.000,00	0,00	385.000,00		
6 - Programa de gestão dos mercados municipais	2351.0000 - Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária		A	1,00	0,00	1,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00		
Total do Programa			923.011,00	10.000,00	933.011,00		
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	1 - Investimentos em equipamentos públicos	1342.0000 - Construção de Equipamentos Públicos	P	0,00	59.352.100,00	59.352.100,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023		
			Corrente	Capital	Total
		Total da Ação por Projeto/Atividade	0,00	59.352.100,00	59.352.100,00
	2 - Plano Diretor do Município de Rio Branco	1036.0000 - Revisão do Plano Diretor Urbano P	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	10.000,00	0,00	10.000,00
	3 - Revitalização e manutenção de equipamentos públicos	2482.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos A	4.000.000,00	622.100,00	4.622.100,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	4.000.000,00	622.100,00	4.622.100,00
	4 - Manutenção de vias urbanas	1035.0000 - Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público P	0,00	1,00	1,00
		1489.0000 - Implantação de Fiscalização Eletrônica P	2,00	0,00	2,00
		1490.0000 - Implantação do programa de orientação de tráfego P	2,00	1,00	3,00
		2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas A	40.000.000,00	26.416.000,00	66.416.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	40.000.004,00	26.416.002,00	66.416.006,00
	4 - Fortalecimento da infraestrutura viária para escoamento da produção	1349.0000 - Pavimentação de Ramais P	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
		2433.0000 - Melhoria e Manutenção de Ramais A	1,00	0,00	1,00
		2513.0000 - Recuperação e manutenção de ramais A	5.375.000,00	900.000,00	6.275.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	5.375.001,00	2.705.000,00	8.080.001,00
	5 - Pavimentação de vias urbanas	1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas P	0,00	51.175.624,00	51.175.624,00
		2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas A	3.165.467,00	20.000,00	3.185.467,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	3.165.467,00	51.195.624,00	54.361.091,00
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	7 - Revisão dos códigos de legislações	1412.0000 - Revisão dos códigos de legislações P	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	10.000,00	0,00	10.000,00
	8 - Construção de Academias Populares	1339.0000 - Construção de Academias Populares P	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
		2342.0000 - Manutenção de Academias Populares A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	1,00	2.300.000,00	2.300.001,00
	9 - Sistema de Drenagem Municipal de Rio Branco	1341.0000 - Implantação da Rede de Drenagem e Galerias P	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
		2040.0000 - Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias A	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	200.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00
	10 - Programa de calçadas	1344.0000 - Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas P	300.000,00	700.000,00	1.000.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	300.000,00	700.000,00	1.000.000,00
	11 - Revitalização de praças, parques e áreas de lazer	2340.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer A	3.000.000,00	6.555.500,00	9.555.500,00
		2523.0000 - Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares A	300.000,00	0,00	300.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade	3.300.000,00	6.555.500,00	9.855.500,00
	12 - Construção e manutenção de pontes, passarelas e escadarias	2043.0000 - Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias A	3.000.000,00	18.200.000,00	21.200.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade	3.000.000,00	18.200.000,00	21.200.000,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	13 - Modernização e revitalização administrativa	2426.0000 - Manutenção das Atividades de Fiscalização	A	100.000,00	50.000,00	150.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			100.000,00	50.000,00	150.000,00
	14 - Programa de obras públicas	1413.0000 - Programa de obras públicas	P	3.000.000,00	43.238.800,00	46.238.800,00
		1479.0000 - Construção de usina de energia fotovoltaica	P	0,00	1,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			3.000.000,00	43.238.801,00	46.238.801,00
Total do Programa			62.460.473,00	213.435.127,0	275.895.600,0	
0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	1 - Regularização fundiária urbana e rural	2053.0000 - Regularização Fundiária de Ocupações de Interesse Social	A	50.000,00	200.000,00	250.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			50.000,00	200.000,00	250.000,00
	2 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas e Rurais	1414.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	P	0,00	9.925.656,00	9.925.656,00
		1415.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Rurais	P	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			0,00	9.926.656,00	9.926.656,00
	3 - Programa de Interesse Social de Arquitetura e Engenharia	2483.0000 - Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Urbana	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		2484.0000 - Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Rural	A	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			21.000,00	0,00	21.000,00
	4 - Programa de Lotes de Interesse Social em Parcerias	1416.0000 - Programa de Lotes de Interesse Social	P	15.000,00	100.000,00	115.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			15.000,00	100.000,00	115.000,00
Total do Programa			86.000,00	10.226.656,00	10.312.656,00	
0303 - Mobilidade Urbana	1 - Readequação da Malha Viária – REVI	2036.0000 - Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI	A	7,00	0,00	7,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			7,00	0,00	7,00
	3 - Modernização e revitalização da malha cicloviária	1421.0000 - Revitalização da Malha Cicloviária	P	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			250.000,00	0,00	250.000,00
	5 - Regularização dos transportes por aplicativo	1423.0000 - Regularização dos transportes por aplicativo	P	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00
	6 - Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	1424.0000 - Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	P	492.922,00	50.000,00	542.922,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			492.922,00	50.000,00	542.922,00
	8 - Promoção da educação no trânsito	2044.0000 - Implantar e Difundir Ações Educativas no Trânsito e no Transporte	A	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			20.000,00	0,00	20.000,00	
9 - Reestruturação dos abrigos do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB	1240.0000 - Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	P	0,00	2,00	2,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0303 - Mobilidade Urbana	9 - Reestruturação dos abrigos do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB	2486.0000 - Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	A	335.298,00	1,00	335.299,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			335.298,00	3,00	335.301,00
	10 - Implantação de terminais virtuais	1426.0000 - Implantação de terminais virtuais	P	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00
	11 - Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	1427.0000 - Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	P	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00
	12 - Modernização do transporte público municipal	1496.0000 - Modernização do transporte público municipal	P	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			0,00	24.000.000,00	24.000.000,00	
Total do Programa				1.098.230,00	24.050.003,00	25.148.233,00
0401 - Rio Branco Participativa	1 - Gestão e acompanhamento das demandas da sociedade	2379.0000 - Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	A	5.000,00	0,00	5.000,00
		2380.0000 - Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	A	50.000,00	100.000,00	150.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			55.000,00	100.000,00	155.000,00
	4 - 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	1430.0000 - Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	P	130.000,00	50.000,00	180.000,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			130.000,00	50.000,00	180.000,00	
Total do Programa				185.000,00	150.000,00	335.000,00
0402 - Políticas para os Servidores Municipais	1 - Valorização e qualificação dos servidores públicos municipais	1266.0000 - Concurso Público para Cargos Efetivos do RBPREV	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1365.0000 - Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	P	150.001,00	1,00	150.002,00
		1473.0000 - Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Rio Branco	P	2,00	0,00	2,00
		1486.0000 - Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	P	0,00	17.500.000,00	17.500.000,00
		2065.0000 - Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	A	2,00	0,00	2,00
		2260.0000 - Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	A	2.058.988,00	1,00	2.058.989,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			2.308.993,00	17.500.002,00	19.808.995,00
		2 - Promoção da saúde e do bem-estar dos servidores	1361.0000 - Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	P	1,00	0,00
		2259.0000 - Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	A	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			1.000.003,00	0,00	1.000.003,00	
Total do Programa				3.308.996,00	17.500.002,00	20.808.998,00
0403 - Gestão Pública	1 - Programa de Integridade do Aperfeiçoamento dos Métodos e Processos de Controle Interno	2007.0000 - Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	A	130.000,00	35.000,00	165.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
		Total da Ação por Projeto/Atividade	130.000,00	35.000,00	165.000,00	
0403 - Gestão Pública	2 - Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	1465.0000 - Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	P	1,00	0,00	1,00
		1465.0001 - ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	P	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		15.001,00	0,00	15.001,00
	3 - Construção do Edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	1406.0000 - Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	P	0,00	1,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		0,00	1,00	1,00
	4 - Modernização da Administração Tributária	1362.0000 - Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	P	600.000,00	1,00	600.001,00
		1363.0000 - Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	P	3,00	0,00	3,00
		2199.0000 - Modernização da Administração Tributária	A	4.133.983,00	600.001,00	4.733.984,00
		2375.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	A	178.001,00	0,00	178.001,00
		2376.0000 - Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	A	94.001,00	0,00	94.001,00
		2377.0000 - Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	A	170.000,00	0,00	170.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		5.175.988,00	600.002,00	5.775.990,00	
	Total do Programa		5.320.989,00	635.003,00	5.955.992,00	
0404 - Gestão Administrativa	1 - Manutenção da Câmara Municipal de Rio Branco	2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	A	49.545.960,00	550.007,00	50.095.967,00
		2250.0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipal de Rio Branco	A	0,00	1,00	1,00
		2505.0000 - Formação, capacitação e valorização	A	159.840,00	30.000,00	189.840,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		49.705.800,00	580.008,00	50.285.808,00
	3 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	2078.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	A	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
		2267.0000 - Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	A	972.299,00	50.000,00	1.022.299,00
		2478.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	A	13.160.559,00	1,00	13.160.560,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		22.768.311,00	50.001,00	22.818.312,00
	4 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	2083.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	A	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
		2200.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Outros)	A	11.258.707,00	350.000,00	11.608.707,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		17.701.707,00	350.000,00	18.051.707,00
5 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEME	2037.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete	A	80.000,00	0,00	80.000,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0404 - Gestão Administrativa	5 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEME	do Secretário				
	Total da Ação por Projeto/Atividade		80.000,00	0,00	80.000,00	
	6 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	2249.0000 - Subsídio ao Estudante Usuário do Transporte Coletivo	A	3.421.642,00	0,00	3.421.642,00
		2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	A	23.190.105,00	203.000,00	23.393.105,00
		2477.0000 - Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	A	20.848.667,00	0,00	20.848.667,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		47.460.414,00	203.000,00	47.663.414,00	
	7 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	2076.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	A	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
		2156.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		2204.0000 - Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	A	25.000,00	1,00	25.001,00
		2449.0000 - Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	A	650.000,00	100,00	650.100,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		6.667.354,00	101,00	6.667.455,00	
	8 - Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	2003.0000 - Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	A	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
		2082.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	A	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
		2102.0000 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	A	5.000,00	0,00	5.000,00
		2178.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	A	7.155.766,00	2.307.200,00	9.462.966,00
		2370.0000 - Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	A	5.000,00	0,00	5.000,00
		2390.0000 - Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	A	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		11.386.290,00	2.307.200,00	13.693.490,00	
	9 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	2075.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	A	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
		2194.0000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	A	847.503,00	1,00	847.504,00
		2198.0000 - Contribuição à Formação do Pasep	A	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
		2219.0000 - Manutenção do Departamento de Tesouraria	A	3,00	0,00	3,00
		2221.0000 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária	A	2,00	2,00	4,00
2229.0000 - Atendimento da Dívida Pública		A	27.189.249,00	24.000.000,00	51.189.249,00	
2400.0000 - Manutenção dos Serviços	A	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00		



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0404 - Gestão Administrativa	9 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN				
		2402.0000 - Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	A	900.000,00	0,00	900.000,00
		2403.0000 - Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	A	35.000,00	0,00	35.000,00
		2404.0000 - Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização de Dados	A	179.000,00	0,00	179.000,00
		2406.0000 - Serviço de Postagens	A	350.000,00	0,00	350.000,00
		2407.0000 - Confecção de Carnês de IPTU	A	1,00	0,00	1,00
		2408.0000 - Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	A	30.000,00	0,00	30.000,00
		2409.0000 - Manutenção dos CACs e OCA	A	1,00	0,00	1,00
		2422.0000 - Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	A	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		2472.0000 - Indenizações, Restituição e Ressarcimento	A	800.000,00	0,00	800.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			80.840.359,00	24.000.003,00	104.840.362,00
	10 - Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação - DIRCOM	2099.0000 - Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	A	600.000,00	0,00	600.000,00
		2113.0000 - Divulgação dos Atos de Interesse do Município	A	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade			8.100.000,00	0,00
	11 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM	1268.0000 - Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	P	2,00	0,00	2,00
		1355.0000 - Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	P	2,00	0,00	2,00
		2020.0000 - Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	A	886.539,00	320.000,00	1.206.539,00
		2022.0000 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	A	0,00	5.000.002,00	5.000.002,00
		2023.0000 - Sentença Judiciária	A	19.700.000,00	49.199,00	19.749.199,00
		2024.0000 - Sentença de Requisição de Pequeno Valor	A	500.000,00	0,00	500.000,00
		2073.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	A	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			31.199.543,00	5.369.201,00	36.568.744,00
	12 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	1066.0000 - Modernização da Informação e Gestão	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1497.0000 - Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	P	150.000,00	0,00	150.000,00
		2080.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	A	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
		2111.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	A	2.977.254,00	5.000.000,00	7.977.254,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0404 - Gestão Administrativa	12 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	2506.0000 - Manutenção da Diretoria de Projetos	A	3.285.911,00	266.834,00	3.552.745,00
		2507.0000 - Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	A	120.000,00	0,00	120.000,00
		2508.0000 - Gerenciamento de convênios	A	150.000,00	0,00	150.000,00
		9999.0000 - Reserva de Contingência	R	5.040.370,00	0,00	5.040.370,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		13.947.537,00	5.266.834,00	19.214.371,00
	13 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	2056.0000 - Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	A	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
		2086.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	A	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		7.154.530,00	0,00	7.154.530,00
	14 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	2084.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	A	865.989,00	0,00	865.989,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		865.989,00	0,00	865.989,00
	15 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	1404.0000 - Pagamento de Dívidas	P	614.788,00	1.190.400,00	1.805.188,00
		2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	A	11.273.154,00	347.984,00	11.621.138,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		11.887.942,00	1.538.384,00	13.426.326,00
	16 - Manutenção da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB	1345.0000 - Pavimentação de Ramais	P	1.152.766,00	0,00	1.152.766,00
		1346.0000 - Pavimentação de Vias	P	9.087.713,00	220.000,00	9.307.713,00
		1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	P	2.615.089,00	0,00	2.615.089,00
		2045.0000 - Manutenção da Administração da EMURB	A	32.001.330,00	3.336.134,00	35.337.464,00
		2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	A	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
		2346.0000 - Manutenção e Conservação de Ramais	A	993.150,00	0,00	993.150,00
		2491.0000 - Infraestrutura Urbana	A	66.688.455,00	650.000,00	67.338.455,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		116.942.581,00	4.206.134,00	121.148.715,00
	17 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	2107.0000 - Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	A	95.100,00	5.000,00	100.100,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		95.100,00	5.000,00	100.100,00
19 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	2064.0000 - Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	A	1,00	0,00	1,00	
	2066.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	A	330.000,00	5.000,00	335.000,00	
	2069.0000 - Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	A	700.000,00	100.000,00	800.000,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023				
			Corrente	Capital	Total		
0404 - Gestão Administrativa	19 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	2074.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	A	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00	
		2090.0000 - Indenizações e Restituições	A	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	
		2092.0000 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	A	15.713.239,00	700.000,00	16.413.239,00	
		2209.0000 - Atividades com Fóruns Representativos	A	1,00	0,00	1,00	
		2248.0000 - Concurso Público	A	1,00	0,00	1,00	
		2258.0000 - Manutenção do Centro de Referência do Servidor	A	3,00	1,00	4,00	
		2374.0000 - Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	A	1,00	0,00	1,00	
		2394.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	A	10.547.653,00	9.588,00	10.557.241,00	
		2397.0000 - Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	A	150.001,00	0,00	150.001,00	
		2517.0000 - Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	A	2.704.111,00	727.000,00	3.431.111,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			47.336.761,00	1.541.589,00	48.878.350,00	
	20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	2025.0000 - Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	A	180.500,00	0,00	180.500,00	
		2077.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	A	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	
		2480.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	A	21.120.013,00	2.500.000,00	23.620.013,00	
		2518.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	A	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			31.978.014,00	2.500.000,00	34.478.014,00	
	21 - Manutenção do Gabinete Militar - GABMIL	1476.0000 - Programa social banda mirim	P	70.000,00	55.000,00	125.000,00	
		2109.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	A	2.815.000,00	70.000,00	2.885.000,00	
		2201.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	A	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			5.098.000,00	125.000,00	5.223.000,00	
	22 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV	2032.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	A	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00	
		2091.0000 - Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	A	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00	
		2150.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas	A	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00	
		2151.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	A	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
			2152.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas do -	A	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0404 - Gestão Administrativa	22 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV	RJE				
		2154.0000 - Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	A	6.800.000,00	620.000,00	7.420.000,00
		2196.0000 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	A	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
		9998.0000 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	R	2.034.213,00	0,00	2.034.213,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			177.093.575,00	620.000,00	177.713.575,00
	23 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	2087.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	A	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
		2255.0000 - Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	A	9.970.000,00	2.000.000,00	11.970.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			36.566.592,00	2.000.000,00	38.566.592,00
	24 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia - DTI - SDTI	2252.0000 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	A	9.925.327,00	1.000.001,00	10.925.328,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			9.925.327,00	1.000.001,00	10.925.328,00
	25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - GABPRE	2071.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	A	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
		2110.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	A	175.000,00	0,00	175.000,00
		2171.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	A	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			5.957.000,00	0,00	5.957.000,00
	26 - Manutenção do Gabinete da Vice-Prefeita	2004.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	A	80.000,00	20.000,00	100.000,00
		2072.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	A	443.000,00	0,00	443.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			523.000,00	20.000,00	543.000,00
	27 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - OGM	2462.0000 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	A	35.000,00	5.000,00	40.000,00
		2475.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	A	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			2.035.000,00	5.000,00	2.040.000,00
	28 - Manutenção da Corregedoria Geral do Município - COGEM	2367.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	A	35.000,00	5.000,00	40.000,00
		2476.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	A	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			2.035.000,00	5.000,00	2.040.000,00	
30 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	2522.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo	A	825.000,00	560.000,00	1.385.000,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			825.000,00	560.000,00	1.385.000,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023				
			Corrente	Capital	Total		
		Total do Programa	746.176.726,0	52.252.456,00	798.429.182,0		
0405 - Gestão da Tecnologia	5 - Modernização tecnológica no município de Rio Branco	1359.0000 - Implantação de Sistemas/Módulos P	45.000,00	0,00	45.000,00		
		1467.0000 - Modernização do Data Center Corporativo P	4.954.672,00	4.075.000,00	9.029.672,00		
		2063.0000 - Adequação das Atividades do Arquivo Geral A	2,00	100.000,00	100.002,00		
			Total da Ação por Projeto/Atividade	4.999.674,00	4.175.000,00	9.174.674,00	
		Total do Programa	4.999.674,00	4.175.000,00	9.174.674,00		
0501 - Educação	1 - Atendimento em creche	1448.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche P	1,00	30.002,00	30.003,00		
		1472.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Creche P	1,00	1,00	2,00		
		2137.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches- Magistério A	16.043.628,00	0,00	16.043.628,00		
		2140.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio A	10.798.034,00	0,00	10.798.034,00		
		2239.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches A	4.278.468,00	1.505.001,00	5.783.469,00		
		2245.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Creche Conveniada A	943.510,00	0,00	943.510,00		
		2245.0001 - Associação Beneficente Coração de Jesus A	2.396.398,00	0,00	2.396.398,00		
		2289.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche A	2,00	0,00	2,00		
		2352.0000 - Manutenção do Salário Educação em Creche A	2,00	0,00	2,00		
		2353.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Creche A	1,00	0,00	1,00		
		2354.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Creche A	150.000,00	250.000,00	400.000,00		
		2383.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais A	2,00	1,00	3,00		
		2495.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche A	2,00	0,00	2,00		
		2498.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Magistério A	2,00	0,00	2,00		
		2501.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Apoio A	1,00	0,00	1,00		
		2519.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Creche A	476.966,00	0,00	476.966,00		
				Total da Ação por Projeto/Atividade	35.087.018,00	1.785.005,00	36.872.023,00
			2 - Atendimento em Pré-Escola	1367.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Pré-Escola P	2,00	2,00	4,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023					
			Corrente	Capital	Total			
0501 - Educação	2 - Atendimento em Pré-Escola	1449.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Pré-Escola	P	1,00	1,00	2,00		
		2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	A	6.175.724,00	3.465.500,00	9.641.224,00		
		2138.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Magistério	A	48.144.279,00	0,00	48.144.279,00		
		2141.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola -Apoio	A	19.607.310,00	0,00	19.607.310,00		
		2246.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola - Conveniada	A	3.498.000,00	0,00	3.498.000,00		
		2290.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-Escola	A	2,00	0,00	2,00		
		2347.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	A	2,00	0,00	2,00		
		2348.0000 - Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	A	2,00	0,00	2,00		
		2349.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Pré-Escola	A	1,00	0,00	1,00		
		2350.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	A	100.000,00	200.000,00	300.000,00		
		2382.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	A	2,00	2,00	4,00		
		2496.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	A	2,00	0,00	2,00		
		2499.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola - Magistério	A	1,00	0,00	1,00		
		2502.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola- Apoio	A	1,00	0,00	1,00		
		2521.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Pré Escola	A	951.548,00	0,00	951.548,00		
		Total da Ação por Projeto/Atividade				78.476.877,00	3.665.505,00	82.142.382,00
		3 - Atendimento em Ensino Fundamental I	1366.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Fundamental I	P	2,00	2,00	4,00	
			1450.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Fundamental 1	P	0,00	1,00	1,00	
	2026.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013		A	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00		
	2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental		A	13.418.500,00	4.797.627,00	18.216.127,00		
	2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		A	83.419.450,00	2.380.550,00	85.800.000,00		
	2133.0000 - Manutenção das Atividades do ProJovem		A	1,00	0,00	1,00		
2136.0000 - Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	A		2.467.529,00	1,00	2.467.530,00			



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0501 - Educação	3 - Atendimento em Ensino Fundamental I	2136.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	A	30.000,00	0,00	30.000,00
		2139.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério	A	66.336.560,00	0,00	66.336.560,00
		2142.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	A	15.157.369,00	0,00	15.157.369,00
		2288.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	A	2,00	0,00	2,00
		2310.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Ensino Fundamental I	A	27.600,00	0,00	27.600,00
		2357.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Ensino Fundamental I	A	200.000,00	300.000,00	500.000,00
		2381.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	A	3,00	1,00	4,00
		2385.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral	A	2,00	0,00	2,00
		2386.0000 - Manutenção do Salário Educação em Escolas em Tempo Integral	A	2,00	0,00	2,00
		2497.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	A	2,00	0,00	2,00
		2500.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I - Magistério	A	1,00	0,00	1,00
		2503.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I- Apoio	A	1,00	0,00	1,00
		2520.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Ensino Fundamental I	A	1.245.680,00	0,00	1.245.680,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			191.662.704,00	7.478.182,00	199.140.886,00
	4 - Fortalecimento do Programa Alimentação Escolar	1397.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	P	1,00	0,00	1,00
		1400.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - PRÉ - ESCOLA	P	1,00	0,00	1,00
		2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	A	3.555.094,00	0,00	3.555.094,00
		2243.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	A	3.818.453,00	0,00	3.818.453,00
		2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	A	3.244.271,00	0,00	3.244.271,00
		2387.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	A	371.271,00	0,00	371.271,00
		2388.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - Projovem	A	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			10.989.092,00	0,00	10.989.092,00
	5 - Fortalecimento do Programa Transporte na Escola	2244.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar	A	196.000,00	0,00	196.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0501 - Educação	5 - Fortalecimento do Programa Transporte na Escola	2393.0000 - Manutenção da Pré-Escola em Transporte Escolar	A	3,00	0,00	3,00
		2393.0001 - Manutenção da Creche em Transporte Escolar	A	1,00	0,00	1,00
		2437.0000 - Manutenção do Ensino da EJA em Transporte Escolar	A	2,00	0,00	2,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			196.006,00	0,00	196.006,00
	6 - Fortalecimento do Programa de Formação Continuada de Professores	2130.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	A	2,00	0,00	2,00
		2435.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Pré-Escola	A	2,00	2,00	4,00
		2435.0001 - Capacitação de Profissionais da Educação - Creche	A	1,00	0,00	1,00
		2436.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - EJA	A	2,00	0,00	2,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			7,00	2,00	9,00
	7 - Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	1395.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	P	1,00	2,00	3,00
		1451.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - EJA	P	1,00	1,00	2,00
		2359.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA	A	2,00	0,00	2,00
		2360.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Magistério	A	2,00	0,00	2,00
		2384.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Tecnologias digitais	A	2,00	0,00	2,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			8,00	3,00	11,00
	8 - Ampliação de Vagas para Creches	1350.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	P	0,00	100.001,00	100.001,00
		1452.0000 - Programa de Construção de Creches	P	1,00	1,00	2,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	100.002,00	100.003,00
	9 - Revisão do Plano Municipal de Educação	1454.0000 - Revisão do Plano Municipal de Educação	P	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00
	10 - Ampliações de escolas	1041.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino e Regime Integral	P	0,00	1,00	1,00
		1042.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	P	0,00	2.671.215,00	2.671.215,00
		1046.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	P	0,00	3.247.833,00	3.247.833,00
1453.0000 - Ampliação e Reforma de rede física das creches		P	1,00	0,00	1,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	5.919.049,00	5.919.050,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0501 - Educação	11 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)	1455.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche	P	1.652.847,00	0,00	1.652.847,00
		1455.0001 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Pré-Escola	P	1.952.771,00	0,00	1.952.771,00
		1456.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	P	2.146.480,00	0,00	2.146.480,00
		1457.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I - Atendimento Educacional Especializado	P	1,00	0,00	1,00
		1458.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	P	147.537,00	0,00	147.537,00
		1459.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Projovem	P	1,00	0,00	1,00
		1460.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Mais Educação	P	1,00	0,00	1,00
		1461.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Ensino Fundamental I	P	1,00	0,00	1,00
		1462.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Creche	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		5.899.640,00	0,00	5.899.640,00
	12 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola	1463.0000 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Fundamental I	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1464.0000 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Creche	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1464.0001 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Pré-Escola	P	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		300.000,00	0,00	300.000,00	
Total do Programa				322.611.355,0	18.947.748,00	341.559.103,0
0502 - Esporte e Lazer	1 - Promoção das atividades esportivas e de lazer na zona rural e urbana	1254.0000 - Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	P	1.937.382,00	80.000,00	2.017.382,00
		1254.0001 - Palmeira Sport Club - PSC	P	1,00	0,00	1,00
		1254.0003 - ASSOCIACAO DESPORTIVA ESTRELINHA	P	134.000,00	0,00	134.000,00
		1254.0004 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	P	60.000,00	0,00	60.000,00
		1254.0005 - PROGRAMA RECRIANCA-REC.E DES.INF.JUVENIL	P	80.000,00	0,00	80.000,00
		1254.0006 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1254.0007 - SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	P	20.000,00	0,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0502 - Esporte e Lazer	1 - Promoção das atividades esportivas e de lazer na zona rural e urbana	1254.0008 - ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	P	30.000,00	0,00	30.000,00
		1258.0000 - Programa Vida Saudável - PVS	P	411.611,00	0,00	411.611,00
		1259.0000 - Circuito de Artes Marciais e Corridas	P	776.454,00	0,00	776.454,00
		1260.0000 - Circuito Esportivo de Futebol - Cidade de Rio Branco	P	45.001,00	0,00	45.001,00
		1323.0000 - Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	P	201.682,00	0,00	201.682,00
		1324.0000 - Campeonato Municipal de Futsal	P	133.919,00	0,00	133.919,00
		1325.0000 - Salvaguarda da Capoeira em Ação	P	536.278,00	0,00	536.278,00
		1478.0000 - Incentivo ao esporte radicais	P	1,00	0,00	1,00
		1498.0000 - Copão Comunitário Municipal	P	2.000,00	0,00	2.000,00
		2031.0000 - Lazer na Comunidade	A	543.934,00	384.500,00	928.434,00
		2031.0002 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	A	30.000,00	0,00	30.000,00
		2034.0000 - Calendários Esportivos	A	367.128,00	0,00	367.128,00
		2034.0001 - Federação Acreana de Tênis de Mesa	A	1,00	0,00	1,00
		2034.0002 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	A	1,00	0,00	1,00
		2034.0005 - FEDERACAO DE CAPOEIRA ACREANA	A	100.000,00	0,00	100.000,00
		2034.0006 - FEDERACAO ACREANA DE FUTEVOLEI	A	10.000,00	0,00	10.000,00
		2034.0007 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	A	48.000,00	0,00	48.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			5.567.393,00	464.500,00	6.031.893,00
	2 - Modernização de espaços esportivos e de lazer	1443.0000 - Modernização de espaços esportivos e de lazer	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00
	3 - Fomento e incentivo ao esporte e lazer	2029.0000 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	A	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		2029.0001 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	A	52.250,00	0,00	52.250,00
		2029.0002 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	A	150.000,00	0,00	150.000,00
		2029.0003 - ASSOCIACAO SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	A	100.000,00	0,00	100.000,00
		2029.0004 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	A	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1.852.250,00	0,00	1.852.250,00
	4 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	1444.0000 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	P	1.256.975,00	0,00	1.256.975,00
		1444.0001 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	P	54.000,00	0,00	54.000,00
		1444.0002 - PROGRAMA RECREIÇÃO-REC.E DES.INF.JUVENIL	P	19.000,00	0,00	19.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0502 - Esporte e Lazer		Total da Ação por Projeto/Atividade	1.329.975,00	0,00	1.329.975,00	
		Total do Programa	8.749.619,00	464.500,00	9.214.119,00	
0503 - Saúde	1 - Modernização da rede de atenção primária	1417.0000 - Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	P	6.470.000,00	18.100.003,00	24.570.003,00
		2485.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	A	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		10.170.000,00	18.100.003,00	28.270.003,00
	2 - Qualificação do processo de trabalho com foco na valorização do trabalho e do trabalhador	1289.0000 - Implantação do Processo de Avaliação de Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde	P	1,00	0,00	1,00
		1290.0000 - Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	P	514.998,00	2,00	515.000,00
		2028.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	A	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
		2119.0000 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	A	39.000.001,00	0,00	39.000.001,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		61.515.000,00	2,00	61.515.002,00
	3 - Modernização e estruturação da gestão da saúde	1291.0000 - Ampliação da Regulação de Serviço na Gestão Municipal de Saúde	P	1.139.001,00	142.000,00	1.281.001,00
		1291.0001 - ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	P	40.000,00	0,00	40.000,00
		1291.0002 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA NO ACRE	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1292.0000 - Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	P	4.550.002,00	2,00	4.550.004,00
		2144.0000 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica	A	340.001,00	100.000,00	440.001,00
		2295.0000 - Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde	A	9.340.000,00	200.000,00	9.540.000,00
		2423.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD	A	5,00	1,00	6,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		15.509.009,00	442.003,00	15.951.012,00
	5 - Fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1316.0000 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	P	1,00	0,00	1,00
		1368.0000 - Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo	P	180.001,00	91.800,00	271.801,00
		1482.0001 - Incentivo às instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) - Lei Municipal nº 1.922/2012	P	1,00	0,00	1,00
		2120.0000 - Atenção à Saúde Bucal - Atenção Básica	A	1,00	0,00	1,00
2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico		A	150.339.503,00	8.578.741,00	158.918.244,00	
2293.0004 - FUNDACAO PIO XII		A	140.000,00	0,00	140.000,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023				
			Corrente	Capital	Total		
0503 - Saúde	5 - Fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF	2293.0005 - SANTA CASA DA AMAZONIA	A	300.000,00	0,00	300.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			150.959.507,00	8.670.541,00	159.630.048,00	
	6 - Qualificação dos serviços das unidades de saúde com especialidades básicas para referência as equipes de saúde familiar	1287.0000 - Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência, População Negra e Idoso		P	1,00	0,00	1,00
		1396.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		P	1,00	0,00	1,00
		1399.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		P	1,00	0,00	1,00
		1401.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		P	1,00	0,00	1,00
		1402.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica		P	1,00	0,00	1,00
		2122.0000 - Assistência Farmacêutica		A	10.262.016,00	95.010,00	10.357.026,00
		2126.0000 - Assistência da Média e Alta Complexidade - A. MAC. AMB. HOS.		A	9.000.002,00	2,00	9.000.004,00
		2511.0000 - Implementação da rede cegonha		A	1,00	0,00	1,00
		2512.0000 - Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha		A	678.003,00	50.001,00	728.004,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			19.940.027,00	145.013,00	20.085.040,00	
	7 - Ampliação da capacidade a resolutividade dos pontos de atenção da rede básica especializada	2396.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)		A	1.088.800,00	687.000,00	1.775.800,00
		2396.0002 - ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV		A	200.000,00	0,00	200.000,00
		2405.0000 - Manutenção das Atividades da Academia de Saúde		A	1,00	0,00	1,00
		2474.0000 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde da Criança e do Adolescente		A	1,00	0,00	1,00
		2509.0000 - Manutenção das ações especializadas de saúde bucal - (CEO-MAC)		A	1,00	0,00	1,00
		2510.0000 - Manutenção das ações do laboratório de prótese dentária		A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade			1.288.804,00	687.000,00	1.975.804,00
	8 - Integração das ações de vigilância em saúde nos territórios para redução dos riscos e agravos à saúde	2294.0000 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde		A	41.130.032,00	500.011,00	41.630.043,00
2309.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária			A	1,00	0,00	1,00	
2398.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			A	1,00	0,00	1,00	
2514.0000 - Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses			A	1,00	14.000,00	14.001,00	
2514.0001 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE			A	1,00	0,00	1,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			41.130.032,00	500.011,00	41.630.043,00		



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023				
			Corrente	Capital	Total		
0503 - Saúde	8 - Integração das ações de vigilância em saúde nos territórios para redução dos riscos e agravos à saúde	2514.0002 - ASSOCIAÇÃO PATINHA CARENTE PROTETORA DOS ANIMAIS	A	10.000,00	0,00	10.000,00	
		Total da Ação por Projeto/Atividade			41.140.036,00	514.011,00	41.654.047,00
Total do Programa				300.522.383,0	28.558.573,00	329.080.956,0	
0504 - Assistência Social	1 - Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social	1248.0000 - IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	P	95.000,00	55.000,00	150.000,00	
		2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	A	6.330.385,00	5.783.106,00	12.113.491,00	
		2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)	A	5.975.000,00	440.000,00	6.415.000,00	
		2468.0000 - Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social Especial)	A	270.000,00	40.000,00	310.000,00	
		2471.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	A	2.395.000,00	140.000,00	2.535.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade				15.065.385,00	6.458.106,00	21.523.491,00
	2 - Atendimento especializado à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	1381.0000 - Autonomia de Mulheres Negras	P	1,00	0,00	1,00	
		2465.0000 - Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social Especial)	A	724.000,00	50.000,00	774.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade				724.001,00	50.000,00	774.001,00
	3 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz	2253.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	A	1.828.000,00	30.000,00	1.858.000,00	
		Total da Ação por Projeto/Atividade				1.828.000,00	30.000,00
	4 - Inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único Para Programas Sociais (CadÚnico)	2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais	A	3.013.000,00	0,00	3.013.000,00	
		2013.00010 - CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	A	29.000,00	0,00	29.000,00	
		2013.00012 - MISSÃO NOVA VIDA	A	34.000,00	0,00	34.000,00	
		2013.00013 - ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	A	40.000,00	0,00	40.000,00	
2013.00014 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR		A	109.000,00	0,00	109.000,00		
2013.00015 - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE		A	50.000,00	0,00	50.000,00		
2013.00016 - organizacao beneficente nova uniao		A	19.000,00	0,00	19.000,00		
2013.00017 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ		A	30.000,00	0,00	30.000,00		
2013.00018 - JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO		A	30.000,00	0,00	30.000,00		
2013.00019 - CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA		A	149.000,00	0,00	149.000,00		
2013.0004 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	A	975.000,00	0,00	975.000,00			



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0504 - Assistência Social	4 - Inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único Para Programas Sociais (CadÚnico)	2013.0005 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	A	366.800,00	0,00	366.800,00
		2013.0022 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	A	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			4.884.800,00	0,00	4.884.800,00
	5 - Gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M)	1247.0000 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	P	1.755.000,00	50.000,00	1.805.000,00
		2286.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	A	170.000,00	10.000,00	180.000,00
		2287.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	A	80.000,00	10.000,00	90.000,00
		2451.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	A	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			2.255.000,00	70.000,00	2.325.000,00
	6 - Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	2464.0000 - Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	A	877.545,00	270.000,00	1.147.545,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			877.545,00	270.000,00	1.147.545,00
	7 - Programa de Fortalecimento das Ações Socioassistenciais	1001.0000 - Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	P	119.999,00	1,00	120.000,00
		1382.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	P	10.000,00	0,00	10.000,00
		1487.00010 - INSTITUTO OLHAR DE ANJO	P	90.000,00	0,00	90.000,00
		1487.0008 - CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	P	10.000,00	0,00	10.000,00
		1487.0009 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	P	29.000,00	0,00	29.000,00
		2164.0000 - Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	A	330.002,00	0,00	330.002,00
		2185.0000 - Programa de Estágio Remunerado	A	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	A	3.900.000,00	2.455.000,00	6.355.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			5.989.001,00	2.455.001,00	8.444.002,00
	8 - Realização das conferências municipal	1386.0000 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	P	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			200.000,00	0,00	200.000,00	
9 - Restaurante popular	2157.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	A	3.217.000,00	383.000,00	3.600.000,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			3.217.000,00	383.000,00	3.600.000,00	
10 - Distribuição de alimentos para entidades - banco de alimentos	2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	A	26.000,00	333.000,00	359.000,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			26.000,00	333.000,00	359.000,00	
11 - Inclusão das famílias atendidas na assistência social em Programas de Qualificação Profissional e Socioproductivas	1431.0000 - Programa de Qualificação Profissional e Socioproductivas Familiar	P	2.000,00	0,00	2.000,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			2.000,00	0,00	2.000,00	
12 - Atendimento especializado à população em situação de	2469.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro	A	1.330.000,00	630.000,00	1.960.000,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0504 - Assistência Social	risco e violação de direitos – Centro Especializado de Assistência Social - CREAS	de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)				
	Total da Ação por Projeto/Atividade		1.330.000,00	630.000,00	1.960.000,00	
	13 - Fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	1249.0000 - Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	P	16.000,00	0,00	16.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		16.000,00	0,00	16.000,00	
	14 - Acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência através do Benefício de Proteção Continuada – Programa BPC na Escola	1314.0000 - Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	P	41.000,00	5.000,00	46.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		41.000,00	5.000,00	46.000,00	
	15 - Fortalecimento das ações de enfrentamento a pandemia	1398.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	P	450.000,00	0,00	450.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		450.000,00	0,00	450.000,00	
19 - Programa Serviço de Acolhimento Familiar - SAF	1488.0000 - Serviço de Acolhimento Familiar	P	72.720,00	0,00	72.720,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade		72.720,00	0,00	72.720,00		
Total do Programa			36.978.452,00	10.684.107,00	47.662.559,00	
0505 - Rio Branco Cultural	1 - Realização de eventos culturais	2052.0000 - Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	A	445.000,00	240.000,00	685.000,00
		2052.0003 - ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	A	25.000,00	0,00	25.000,00
		2052.0004 - FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	A	40.000,00	0,00	40.000,00
		2057.0000 - Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	A	947.027,00	0,00	947.027,00
		2057.0001 - Associação Rainha da Paz	A	1,00	0,00	1,00
		2057.0005 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		2057.0006 - ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	A	50.000,00	0,00	50.000,00
		2057.0007 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	A	150.000,00	0,00	150.000,00
		2195.0000 - Programa de Incentivo a Cultura	A	1,00	0,00	1,00
		2411.0000 - Ampliação da Casa da Cultura Quadrilátero	A	1,00	0,00	1,00
	2413.0000 - Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	A	0,00	600.000,00	600.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade		1.677.030,00	840.000,00	2.517.030,00	
	2 - Promoção de atividades artísticas	1032.0000 - Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	P	425.401,00	341.832,00	767.233,00
		1032.0001 - ESPAÇO CULTURAL	P	1,00	0,00	1,00
		1032.0002 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	P	1,00	0,00	1,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0505 - Rio Branco Cultural	2 - Promoção de atividades artísticas	1032.0004 - FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1032.0005 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1032.0006 - CENTRO CULT. RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1032.0007 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1477.0000 - Programa tendência cultural	P	1,00	0,00	1,00
		2418.0000 - Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	A	541.000,00	0,00	541.000,00
		2418.0005 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	A	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1.186.404,00	341.832,00	1.528.236,00
	3 - Preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural	1060.0000 - Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	P	1,00	0,00	1,00
		1074.0000 - Fundo Municipal de Cultura	P	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		1074.0002 - SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	P	67.000,00	0,00	67.000,00
		1074.0003 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1275.0000 - Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	P	1,00	0,00	1,00
		1373.0000 - Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	P	1,00	0,00	1,00
		1373.0001 - INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	P	20.000,00	0,00	20.000,00
		1375.0000 - Tombamento do Espaço Cultural	P	1,00	0,00	1,00
	2270.0000 - Realização de Fóruns	A	1,00	0,00	1,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			2.137.005,00	0,00	2.137.005,00
	4 - Revisão do Plano Municipal de Cultura e Lazer	2304.0000 - Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	A	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00
Total do Programa			5.000.440,00	1.181.832,00	6.182.272,00	
0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos	1 - Atendimento especializado à população em situação de risco e violação de direitos	2163.0000 - Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	A	1,00	0,00	1,00
		2165.0000 - Programa de Proteção Social Especial	A	3,00	1,00	4,00
		2166.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	A	350.483,00	20.000,00	370.483,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			350.487,00	20.001,00	370.488,00
	2 - Políticas de combate à violência contra a mulher	2316.0000 - Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	A	350.000,00	850.000,00	1.200.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			350.000,00	850.000,00	1.200.000,00
3 - Promoção da igualdade racial	2445.0000 - Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	A	180.293,00	40.000,00	220.293,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			180.293,00	40.000,00	220.293,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023				
			Corrente	Capital	Total		
0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos	4 - Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	1433.0000 - Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	P	41.000,00	0,00	41.000,00	
		1433.0001 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	P	30.000,00	0,00	30.000,00	
		1433.0002 - ASS.RIOBRANQUENSE DE DEF.FISICOS-ARDEF	P	50.000,00	0,00	50.000,00	
		1480.0000 - Programa de inclusão de pessoas com deficiência	P	175.002,00	180.000,00	355.002,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade				296.002,00	180.000,00	476.002,00
	5 - Fortalecimento dos direitos da pessoa idosa	1384.0000 - Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	P	509.500,00	6.635.000,00	7.144.500,00	
		1384.0001 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	P	40.000,00	0,00	40.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade				549.500,00	6.635.000,00	7.184.500,00
	6 - Fortalecer a promoção da garantia dos direitos da criança e do adolescente	2305.0000 - Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	A	1.295.905,00	20.000,00	1.315.905,00	
		2453.0000 - Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	A	1,00	0,00	1,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade				1.295.906,00	20.000,00	1.315.906,00
	7 - Fortalecimento das políticas para a juventude	2315.0000 - Fortalecimento de Políticas para Juventude	A	370.000,00	531.000,00	901.000,00	
		2315.0002 - ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE	A	52.250,00	0,00	52.250,00	
		2315.0003 - IGREJA EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO	A	52.250,00	0,00	52.250,00	
		2315.0004 - COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI	A	52.250,00	0,00	52.250,00	
		2315.0005 - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO NO ACRE - ONVVES/AC	A	40.000,00	0,00	40.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade				566.750,00	531.000,00	1.097.750,00
	8 - Fortalecimento do Programa Selo em Direitos Humanos (Bacurau)	1306.0000 - Implantação do Selo de Direitos Humanos	P	5.000,00	0,00	5.000,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade				5.000,00	0,00	5.000,00
	9 - Implementação dos conselhos indígenas, LGBTQI+ e juventude	2446.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	A	0,00	1,00	1,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade				0,00	1,00	1,00	
Total do Programa				3.593.938,00	8.276.002,00	11.869.940,00	
0601 - Gerenciamento da Política Ambiental	1 - Promoção da educação ambiental no município de Rio Branco	2266.0000 - Promoção da Educação Socioambiental	A	273.354,00	2,00	273.356,00	
		Total da Ação por Projeto/Atividade			273.354,00	2,00	273.356,00
	2 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	1273.0000 - Implementação da Gestão Ambiental	P	1,00	0,00	1,00	
		2242.0000 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	80.000,00	300.000,00	380.000,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0601 - Gerenciamento da Política Ambiental	2 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	2333.0000 - Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	A	1,00	0,00	1,00
		2493.0000 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	A	142.290,00	100.000,00	242.290,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			222.292,00	400.000,00	622.292,00
	3 - Realização do tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares gerados em Rio Branco	2317.0000 - Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	A	3.847.354,00	7.650.001,00	11.497.355,00
		2337.0000 - Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	A	50.001,00	1,00	50.002,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			3.897.355,00	7.650.002,00	11.547.357,00
	4 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente – APPs de Rio Branco	1334.0000 - Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	P	1,00	0,00	1,00
		2494.0000 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	A	100.001,00	1,00	100.002,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			100.002,00	1,00	100.003,00
	6 - Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	1445.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00
	7 - Revisão do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima - PMMC	1446.0000 - Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima - PMMC	P	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade			40.000,00	0,00
	8 - Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	1447.0000 - Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	P	55.566,00	0,00	55.566,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade			55.566,00	0,00
9 - Gestão e modernização do viveiro municipal	2336.0000 - Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	A	234.000,00	50.001,00	284.001,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			234.000,00	50.001,00	284.001,00
10 - Gestão de unidades de conservação	2334.0000 - Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	A	1,00	0,00	1,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00
11 - Arborização de vias públicas, parques, praças e áreas verdes	2335.0000 - Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	A	334.000,00	2,00	334.002,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			334.000,00	2,00	334.002,00
Total do Programa			5.156.571,00	8.100.008,00	13.256.579,00	
0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	1 - Modernização do sistema de abastecimento de água	1436.0000 - Modernização do sistema de abastecimento de água	P	1.000.010,00	8.652.014,00	9.652.024,00
		2487.0000 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água	A	40.000,00	2.028,00	42.028,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1.040.010,00	8.654.042,00	9.694.052,00
2 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	1437.0000 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	P	10,00	12,00	22,00	
	Total da Ação por Projeto/Atividade			10,00	12,00	22,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	Total da Ação por Projeto/Atividade		10,00	12,00	22,00	
	3 - Plano Municipal de Saneamento Básico	1337.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	P	10,00	0,00	10,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		10,00	0,00	10,00	
	4 - Revitalização de unidades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	A	75.361.551,00	1.520.002,00	76.881.553,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		75.361.551,00	1.520.002,00	76.881.553,00	
	5 - Campanha de redução de perdas	1405.0000 - Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	P	10,00	20,00	30,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		10,00	20,00	30,00	
	6 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	1438.0000 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	P	4,00	2,00	6,00
		2489.0000 - Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	A	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		5,00	2,00	7,00	
7 - Estruturação da sede do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	1439.0000 - Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	P	0,00	2,00	2,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade		0,00	2,00	2,00		
Total do Programa			76.401.596,00	10.174.080,00	86.575.676,00	
0603 - Prevenção e Controle de Desastres	1 - Monitoramento das áreas de risco hidrológico e geológico	2329.0000 - Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	A	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade		20.000,00	0,00	20.000,00	
	2 - Programa Defesa Civil na Comunidade	1440.0000 - Programa Defesa Civil na Comunidade	P	30.000,00	0,00	30.000,00
		2155.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	A	1,00	0,00	1,00
		2161.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	A	100.000,00	0,00	100.000,00
		2320.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	A	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
		2321.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	A	1,00	0,00	1,00
		2322.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	A	500.002,00	0,00	500.002,00
		2323.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMSA	A	3,00	1,00	4,00
		2327.0000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	A	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação por Projeto/Atividade		1.660.007,00	1,00	1.660.008,00		
3 - Atualização dos planos de contingências	2324.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	A	20.000,00	0,00	20.000,00	
	2325.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio Branco	A	20.000,00	0,00	20.000,00	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023			
			Corrente	Capital	Total	
0603 - Prevenção e Controle de Desastres	3 - Atualização dos planos de contingências	2326.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	A	815.105,00	0,00	815.105,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			855.105,00	0,00	855.105,00
	5 - Programa de capacitação em segurança contra incêndio e pânico	2328.0000 - Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	A	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			20.000,00	0,00	20.000,00
	6 - Implementação de sala de situação e monitoramento	1441.0000 - Implementação de sala de situação e monitoramento	P	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			100.000,00	0,00	100.000,00
	7 - Implantação do número de emergência e socorro da defesa civil	1442.0000 - Implantação do número de emergência e socorro da defesa civil	P	15.000,00	5.000,00	20.000,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			15.000,00	5.000,00	20.000,00	
Total do Programa				2.670.112,00	5.001,00	2.675.113,00
0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada	1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares	2206.0000 - Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	A	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
	2 - Limpeza urbana nos bairros	1332.0000 - Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	P	1,00	0,00	1,00
		2205.0000 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	A	38.082.772,00	100.000,00	38.182.772,00
		2207.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	A	447.345,00	0,00	447.345,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			38.530.118,00	100.000,00	38.630.118,00
	3 - Ampliação e revitalização da rede de iluminação pública	1333.0000 - Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	P	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
		2042.0000 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A	22.439.520,00	2.265.000,00	24.704.520,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			22.439.520,00	10.265.000,00	32.704.520,00
	4 - Manutenção e revitalização de praças e parques	2332.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	A	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
	5 - Estruturação da central de triagem de resíduos e Geração de Energia a partir do Lixo	1418.0000 - Estruturação da central de triagem de resíduos	P	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			1,00	0,00	1,00
	6 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	1419.0000 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	P	0,00	5.772,00	5.772,00
Total da Ação por Projeto/Atividade			0,00	5.772,00	5.772,00	
7 - Estruturação dos cemitérios municipais	1055.0000 - Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	P	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	
Total da Ação por Projeto/Atividade			1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	
8 - Modernização dos espaços físicos da SMCCI	1420.0000 - Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	P	1,00	0,00	1,00	

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023		
			Corrente	Capital	Total
0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada		Total da Ação por Projeto/Atividade	1,00	0,00	1,00
Total do Programa			94.853.746,00	10.370.772,00	105.224.518,00

RESUMO GERAL POR PROGRAMA

Programa(s) Plano Plurianual	Corrente	Capital	Total
0101 - Produção Agrícola e Pecuária	R\$ 8.915.081,00	R\$ 10.358.701,00	R\$ 19.273.782,00
0102 - Fomento a Comercialização da Produção Rural	R\$ 750.002,00	R\$ 2.232.000,00	R\$ 2.982.002,00
0103 - Fomento a Produção de Grãos	R\$ 1.385.000,00	R\$ 5.300.000,00	R\$ 6.685.000,00
0201 - Turismo Inteligente	R\$ 935.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 1.585.000,00
0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	R\$ 923.011,00	R\$ 10.000,00	R\$ 933.011,00
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	R\$ 62.460.473,00	R\$ 213.435.127,00	R\$ 275.895.600,00
0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	R\$ 86.000,00	R\$ 10.226.656,00	R\$ 10.312.656,00
0303 - Mobilidade Urbana	R\$ 1.098.230,00	R\$ 24.050.003,00	R\$ 25.148.233,00
0401 - Rio Branco Participativa	R\$ 185.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 335.000,00
0402 - Políticas para os Servidores Municipais	R\$ 3.308.996,00	R\$ 17.500.002,00	R\$ 20.808.998,00
0403 - Gestão Pública	R\$ 5.320.989,00	R\$ 635.003,00	R\$ 5.955.992,00
0404 - Gestão Administrativa	R\$ 746.176.726,00	R\$ 52.252.456,00	R\$ 798.429.182,00
0405 - Gestão da Tecnologia	R\$ 4.999.674,00	R\$ 4.175.000,00	R\$ 9.174.674,00
0501 - Educação	R\$ 322.611.355,00	R\$ 18.947.748,00	R\$ 341.559.103,00
0502 - Esporte e Lazer	R\$ 8.749.619,00	R\$ 464.500,00	R\$ 9.214.119,00
0503 - Saúde	R\$ 300.522.383,00	R\$ 28.558.573,00	R\$ 329.080.956,00
0504 - Assistência Social	R\$ 36.978.452,00	R\$ 10.684.107,00	R\$ 47.662.559,00
0505 - Rio Branco Cultural	R\$ 5.000.440,00	R\$ 1.181.832,00	R\$ 6.182.272,00
0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos	R\$ 3.593.938,00	R\$ 8.276.002,00	R\$ 11.869.940,00
0601 - Gerenciamento da Política Ambiental	R\$ 5.156.571,00	R\$ 8.100.008,00	R\$ 13.256.579,00

RESUMO GERAL POR PROGRAMA			
Programa(s) Plano Plurianual	Corrente	Capital	Total
0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	R\$ 76.401.596,00	R\$ 10.174.080,00	R\$ 86.575.676,00
0603 - Prevenção e Controle de Desastres	R\$ 2.670.112,00	R\$ 5.001,00	R\$ 2.675.113,00
0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada	R\$ 94.853.746,00	R\$ 10.370.772,00	R\$ 105.224.518,00
Total Geral dos Programas	R\$ 1.693.082.394,00	R\$ 437.737.571,00	R\$ 2.130.819.965,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
LOA - 2023

Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia

§6º do art. 77 da Lei Orgânica, inciso II do art. 5º LC 101/2000 e §6 do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	Valor da Renúncia
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Entidades e proprietários de imóveis insertos na previsão dos artigos 4º e 25 do CTMRB	3.134.045
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Imóveis locados ou cedidos para templos religiosos	244.000
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Proprietários de imóveis em locais com risco de alagação	2.355.454
Impostos e Taxas	Anistia/Isenção/Remissão	Outros Passivos Contingentes	1.154.730
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Fomento ao Desenvolvimento de Empresas Instaladas nos Distritos Industriais e para Instalação de Novas Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda	3.528.338
Juros, Multas e Penalidades Acessórias	Anistia/Remissão	Contribuintes inscritos ou não em Dívida Ativa	9.547.017
TOTAL			19.963.584

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2023/00043, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00268, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adalberto da Silva Santos Junior, do cargo em comissão, lotado na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, nomeado por meio do Decreto nº 932, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2023/00043, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00268, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisco Marinaldo Rodrigues dos Santos, do cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Apoio Logístico, da Diretoria de Apoio à Economia Solidária, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, nomeado por meio do Decreto nº 394, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2023/00043, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00268, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisco Roque da Costa, do cargo em comissão de Diretor de Ramais, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, nomeado por meio do Decreto nº 294, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2022

O PREFEITO DE RIO BRANCO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

Considerando a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 38/2009 de 16 de julho de 2009 que tratam da aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a necessidade de nomear membros para avaliar a documentação constante em Edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis;

Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2022/01239, de 17 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Avaliação e Classificação, da Chamada Pública, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura Familiar pelo período de 200 dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), através da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo relacionados como membros:

I – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA:

a) Maria Cristina Soares Rocha – Presidente.

II – Secretaria Municipal de Educação – SEME:

a) Eujames Rodrigues Saraiva – Membro.

b) Diego Gonçalves de Lima – Membro.

III – Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO:

a) Anderson de Oliveira Souza – Membro.

b) Josué Marcos Vieira Santos – Membro.

IV – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

a) Weverton D’ávila de Farias – Membro.

b) Ivone de Castro Polanco Lopes – Membro.

V – Conselho De Alimentação Escolar – CAE

a) Alessandra Cibelle Pontes de Souza – Membro.

b) Manoel Magalhães Teixeira – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação
Jonathan Santiago
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças.
Manoel Magalhães Teixeira
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.330, de 23 de setembro de 1999, pelo Regimento Interno do COMDEMA e deliberação da 53ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Joaran Valente Brito, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio de 2023/2024.

Art. 2º - A função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente não é remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 16 de Janeiro de 2023.

Carlos Alberto Alves Nasseralla
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 d e maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Joaquim Clarindo Trindade
Fiscal Titular:	Jaciara Silva do Nascimento
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
Nº. do Contrato:	01140001/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico- SRP
Número:	10/2022
Contratado:	FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Objeto:	Fornecimento de material de consumo, do tipo gênero de alimentação (refeição pronta: kit café da manhã) para atender as necessidades dos colaboradores que atuam nos aterros, cemitérios, ecopontos, sede, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.
Data de Assinatura do Contrato:	01 de janeiro de 2023
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2023

Art.2º- Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 d e maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Joaquim Clarindo Trindade
Fiscal Titular:	Jaciara Silva do Nascimento
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
Nº. do Contrato:	01140002/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico- SRP
Número:	76/2021
Contratado:	I.PASTOR DE SOUZA ALIMENTAÇÕES LTDA
Objeto:	Contratação Empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo gênero alimentício (refeição pronta, tipo marmitta: almoço e janta) para atender a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI.
Data de Assinatura do Contrato:	01 de janeiro de 2023
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2023

Art.2º- Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA CRECHE IRMÃOS MI E BINO
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE IRMÃOS MI E BINO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX DA CRECHE IRMÃOS MI E BINO/2021.
Rio Branco - AC, 17 de janeiro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DA CRECHE IRMÃOS MI E BINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Arqueline Gomes de Barreto - Presidente

Ataíla Rodrigues da Silva

Denis de Araújo Feitosa da Costa

Eleneuda Gomes da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Irmãos Mi e Bino, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Resolução nº 06, de 27 de junho de 2022, Nº 18, de 03 de setembro de 2014, Resolução nº 09, de 13 de abril de 2018, Resolução Nº 16, de 07 de outubro de 2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2023.

Maria Orizeide Valle da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

A Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 – CPL 02/PMRB, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria Tributária para atualização do Código Tributário do Município de Rio Branco, aproveitando-se a legislação atual em conformidade com a Constituição Federal e legislação infraconstitucional, fica marcada a sua abertura para o dia 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 24/01/2023 a 22/02/2023. Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco – Acre.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2023

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da CPL 02/PMRB
Decreto nº1.489/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: nº 091/2020

Processo Administrativo: nº 327/2019/CPL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa MULTIMÁQUINAS PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.909.967/0001-30, pessoa jurídica.

REAJUSTE Fica reajustado a partir do dia 09 de novembro de 2022 o valor do Contrato para o valor mensal de R\$ 5.777,54 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo percentual de 7,0114% fonte IPC-FIPE.

DESPEZA: A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000; 01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 101, 117 e 127

RATIFICAÇÃO: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 269/2019, que prevê a contratação dos serviços, incluindo o que prevê o art.1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014 Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco - Acre, 09 de novembro de 2022.

Signatários: O Senhor Secretário Adjunto Francisco Bezerra da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e o senhor Remes das Chagas Pinto pela empresa MULTIMÁQUINAS PINTO & CIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2022 – CPL 04/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2022 – CPL 04, Processo Administrativo Nº 285/2022, Processo Nº 26.837/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO EM FEZES, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Centro de Apoio e Diagnóstico - Análises Clínicas (CAD), pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a Empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 05.343.029/0001-90, ganhadora do item 01 com valor total de R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2022 – CPL 04/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2022 – CPL 04, Processo Administrativo Nº 295/2022, Processo Nº 26.281/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA PSICOLOGIA, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 40380006 pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a Empresa: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS inscrita no CNPJ: 18.912.500/0001-65, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 com valor total de R\$ 13.562,12 (Treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 064/2022 – CPL 01/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 064/2022 – CPL 01, Processo Administrativo Nº 169/2022, Processo Nº 13.740/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ETIQUETAS (ETIQUETAS, PAPEIS E CARTÃO PVC), para atender as unidades básicas de saúde, desta Secretaria, pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedoras as Empresas: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.021.009/0001-09, ganhadora do item 02 com valor de R\$ 3.896,00 (Três mil, oitocentos e noventa e seis reais), C. F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS inscrita no CNPJ: 07.372.258/0001-68, ganhadora do item 3 com o valor de R\$ 28.140,00 (Vinte e oito mil, cento e quarenta reais) e RICHARD S MIRANDA – ME inscrita no CNPJ: 07.650.136/0001-96, ganhadora do item 4 com o valor de R\$ 3.815,00 (Três mil, oitocentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$ 35.851,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 081/2019 (PROCESSO Nº 039/2019 – CEL/PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa S.L. DE CASTRO EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Prestação de Serviço de Reprografia, Confecções de Carimbos, Encadernações, com Fornecimento de Equipamento e Mão de Obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 07 (sete) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do Contrato permanecerá inalterado, no valor total de R\$ 257.906,52 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.2132.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos – 01 – RP.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Rio Branco, Acre, 29 de dezembro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 011/2021

CONTRATANTE

José Paulo de Paula Machado

Secretário Adjunto Municipal de Educação - SEME

Decreto Nº 573/2022

CONTRATANTE

Samara Lima De Castro

S.L. DE CASTRO EIRELI

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa V. C. P. DAVILA ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR: O reajuste contratual mensal será de R\$ 5.620,83 (cinco mil seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos). O valor referente a dois veículos será de R\$ 11.241,66 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 134.899,92 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com base no reajuste anual IPC-SP (FIPE).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000- Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços - Fonte de Recursos - 01- RP.

Rio Branco, Acre, 28 de dezembro de 2022.

NABIHA BESTENE KOURY

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 011/2021

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Decreto nº 573/2022

VIDAL CATAR PAES DAVILA

V.C. P. DAVILA ME

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº. 007/2023

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de material de consumo (coador de café e recarga de gás de cozinha), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº. 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 011/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e Augusto S. de Araújo - Eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº. 008/2023

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/E. C. O. MOURA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de material de consumo (café em pó), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº. 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 011/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e E. C. O. Moura, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250069/2022

Objeto do Contrato: Contratação de empresa fornecedora de água potável transportada em caminhão pipa (m³).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, Comercial Souza LTDA.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços SRP nº 003/2022 (POLÍCIA CIVIL) e Pregão Presencial SRP nº 117/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do contrato supracitado, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Elias Martins Evangelista, e pela contratada, Comercial Souza LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2022 – CPL 03/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2022 CPL 03/PMRB, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de dispositivos de partida eletrônica (inversores e soft starters), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 36.073.412/0001-07, Itens 2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 no valor total de R\$ 2.287.362,33 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2023.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do SAERB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa R. J. ANDRADE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR: O valor do referido Contrato permanecerá inalterado.

DO REAJUSTE: Os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC – FIPE, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000- Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Fonte de Recursos – 01- RP. Rio Branco, Acre, 28 de dezembro de 2022.

NABIHA BESTENE KOURY

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 011/2021

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO

Secretário Adjunto Municipal de Educação

DECRETO Nº 573/2022

MÁRCIA RITA DA CRUZ PEREIRA

R. J. ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE ADESÃO Nº 30/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021

PROCESSO Nº 32190/2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática

Descrição dos itens abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021					
BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
70	<p>MICROCOMPUTADOR: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e x4 ou x1, 1 PCI-e x16. Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 e 4 (quatro) USB 2.0, duas portas USB 3.1 devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR; Processador com 4 (quatro) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 3,60 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 8ª (oitava) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2400 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 16 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 02 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e uma saída digital (DisplayPort ou HDMI), sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto -falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 02 conexões, sendo uma para saída e outra para entrada de áudio, sendo aceita interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ -45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full -duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n + Bluetooth 4.0 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga /desliga; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto - falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O microcomputador deverá ter sido projetado para manter -se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especi; O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS -Windows 10 Professional 64 Bits, pré -instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. OUTROS REQUISITOS almente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL; O vencedor da licitação deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que estão em linha de fabricação. Tais requisitos serão conferidos quando da entrega dos equipamentos e ensejará a rejeição dos produtos caso não sejam atendidos. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; Informar marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução e ap resentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando -os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca; DECLARAÇÕES Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on -site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem. Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conector VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). COTA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	UND	800	R\$ 6.500,00	R\$ 5.200.000,00
TOTAL					R\$ 5.200.000,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Ubiratan Valdenini Resende pela Belaggio Commerce Importação e Exportação, CNPJ: 12.990.434/0001-65, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEME/Nº. 110/2019

PROCESSO Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO DESTES TERMOS

O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar, freezer, geladeira, ventilador de parede e teto, bebedouro industrial e comum, filtro industrial, fogão industrial e exaustor industrial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da de sua assinatura, a saber, de 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal permanecerá inalterado.

DAS DESPESAS: As despesas desse Termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.2132.0000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); 013.002.2127.0000 (Manutenção do Ensino Fundamental); 013.002.2129.0000 (Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola); 013.002.2239.0000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica): 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2022.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação - SEME

Decreto Nº 011/2021

CONTRATANTE

José Paulo de Paula Machado

Secretário Adjunto Municipal de Educação - SEME

Decreto Nº 573/2022

CONTRATANTE

Gilmar Florêncio Da Silva

REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 205/2022

PROCESSO Nº 18882/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos) e de consumo.

Descrição dos itens abaixo:

Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24	Processador de alimentos com capacidade 3,4 litros, 1000 w. Voltagem: 127 V 220 V (Bivolt).	Unid.	MONDIAL	10	R\$ 915,60	R\$ 9.156,00
TOTAL GERAL						R\$ 9.156,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira - Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim pela Mais Ética Comercial Eireli - CNPJ: 29.795.338/0001-69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 143/2022

PROCESSO Nº 270/2022/SEME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de consumo hidros sanitários para atender as demandas da Rede Escolar Municipal e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DO PREÇO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 114/2022 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Sifão aço inox tipo copo 40 – 60 mm	UNID	100	17,99	1.799,00
5	Ralo Sifonado 100 x 100 mm, quadrado	UNID	500	9,79	4.895,00
6	Ralo Sifonado 150 x 150 mm, área externa (Grelha de aço inox), quadrado	UNID	200	19,99	3.998,00
32	Tubo de PVC Esgoto Branco tipo Leve, Ø 100 mm, barra 6 m	UNID	200	69,84	13.968,00
43	Joelho 45º PVC Esgoto Leve Ø 100 mm	UNID	100	6,89	689,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.349,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

DA DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral desta Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.002.12.65.0201.2132.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP
01.013	01.013.003.12.361.0201.2127.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP
01.013	01.013.003.12.365.0201.2129.0000 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP
01.013	01.013.003.12.365.0201.2239.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Creches.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP
01.013	01.013.003.12.361.0201.2136.0000 – Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	16– FNDE.
01.013	01.013.601.12.365.0501.2140.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Creches – Apoio .	3.3.90.30 – Material de Consumo.	104 - FUNDEB
01.013	01.013.601.12.365.0501.2141.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola – Apoio.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	104 - FUNDEB
01.013	01.013.601.12.361.0501.2142.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	104 - FUNDEB

Rio Branco - AC, 28 de dezembro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Contratante
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Contratante
Juan Carlos Faria Silva
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PROCESSO Nº 1041/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 193/2022
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº062/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo, em nome da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Descrição dos itens abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Colchão hospitalar tipo caixa de ovo em espuma de poliuretano, com apoio uniforme de material resistente, indeformável, lavável, densidade 33, medidas aproximadas: 188 x 88 x 5 cm. Acompanhando manual em português, em consonância com a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	AQUASONUS	300	R\$ 142.98	R\$ 42.894,00
05	Colchão de ar que possua sistema de alívio de pressão, que previna e trate lesões teciduais por consequência do grande período acamado. Com aproximadamente 1,98 x 0,89 comprimento/largura, voltagem 110 ou 220 v.	Unid.	SUPERMEDY/HF62012	200	R\$ 269.98	R\$ 53.996,00
TOTAL						R\$ 96.890,00

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 06.987.995/0001-02, com sede na Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3223-2702 / 3223-8149, representada neste ato pelo Senhor Antônio Ivo de Pontes, inscrito no CPF nº 026.363.424-86 e RG nº 1.576.767 SSP/RN.

Item	Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Coletor de urina sistema fechado, capacidade 2.000ml - bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na face anterior, com selagem segura, válvula antirefluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem, esvaziamento e graduação quantificando o volume de urina. Tubo de esvaziamento com sistema prático e seguro de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo em PVC branco transparente firme, medindo no mínimo 1.20mm de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tiras para transporte. Estéril. Embalagem individual adequada, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	GLOMED	3000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00

15	Bandagem tubular elástica, composto de fios de algodão e barra/poliéster ou poliamida e látex ou elastodieno, tecido de forma contínua, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, com elasticidade adequada, calibre 6, formato tubular, dimensão de comprimento mínimo de 7 metros em repouso e aproximadamente 20 metros esticados. Embalagem de acordo com a praxe do fabricante, o produto deverá obedecer a legislação vigente Anvisa/MS	Unid.	POOLFIX	2000	R\$ 235,35	R\$ 470.700,00
TOTAL						R\$ 487.380,00

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA - CNPJ 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, na cidade do Rio Branco - AC, telefone (68) 3224-4372, Email: iracildeslabnorte@hotmail.com, representada neste ato pela senhora Iracildes Buchmeier de Oliveira, CPF: 308.746.612-34 e RG nº 180.189 SSP/AC.

Item	Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 10 ml) nº 12 – estéril confeccionada 100 % em silicone grau médico. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente.	Unid.	DESCARPAK-12 FR BALÃO 5-10ML - 10330660226	1000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
08	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 10 ml) nº 14 – estéril confeccionada 100 % em silicone grau médico. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente.	Unid.	DESCARPAK-14 FR BALÃO 5-10ML - 10330660226	1000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
09	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 10 ml) nº 16 – estéril confeccionada 100 % em silicone grau médico. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente.	Unid.	DESCARPAK-16 FR BALÃO 5-10ML - 10330660226	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
10	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 10 ml) nº 18 – estéril confeccionada 100 % em silicone grau médico. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente.	Unid.	DESCARPAK-1618 FR BALÃO 5-10ML - 10330660226	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
11	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 10 ml) nº 20 – estéril confeccionada 100 % em silicone grau médico. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente.	Unid.	DESCARPAK-20 FR BALÃO 5-10ML - 10330660226	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
13	Esponja descartável para higienização corporal; de pacientes acamados em repouso parcial ou absoluto no leito. As esponjas devem vir na formatação de pacote lacrado com 4 esponjas impregnadas com gel dermatológico, hipoalergênico, com PH não inferior a 5.0 e não superior a 6.0 e devem ser de fibra de poliéster; isentas de látex; nas dimensões mínimas de 11x19cm e máxima 13x21 e espessura de no mínimo 0,5cm e no máximo 0,9. O pacote deve conter ainda; no mínimo 1 (uma) toalha de secagem absorvente com as dimensões mínimas de 29x75cm e máximo 31x77; sendo descartáveis após utilização, facilitando assim o fluxo logístico e o controle do produto dentro das unidades hospitalares. O pacote do produto deve conter nome e CNPJ do distribuidor e importador; marca do produto; registros nos órgãos competentes; prazo de validade do produto embalado e prazo de validade após aberto.	Unid.	DISPROCAR- -DRYBATH-	10.000	R\$ 19,76	R\$ 197.600,00
17	Sachê gelificante com controle de odor a base de polímeros hidrossolúveis com carvão ativado. O invólucro do sachê deve gelificar até 350 ml de líquido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	CONVATEC-DIA- MONDS SACHÊS - ISENTOS	100	R\$ 280,86	R\$ 28.086,00
TOTAL						R\$ 239.546,00

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 12.500.762/0001-36 com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2042, Bosque, na cidade do Rio Branco - AC, telefone (68) 3227-3708, E-mail: uni-life.ac@hotmail.com, representada neste ato pela senhora Solimar Rodrigues Chaves, CPF: 434.777.202-53 e RG nº 220.205 SSP/AC.

Item	Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
14	Bandagem tubular elástica, composto de fios de algodão e barra/poliéster ou poliamida e látex ou elastodieno, tecido de forma contínua, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, com elasticidade adequada, calibre 5, formato tubular, dimensão de comprimento mínimo de 7 metros em repouso e aproximadamente 20 metros esticados. Embalagem de acordo com a praxe do fabricante, o produto deverá obedecer a legislação vigente Anvisa/MS	Unid.	MOLNLYEKE/TU- BIFEST AZUL	2000	R\$ 300,00	R\$ 600.000,00
TOTAL						R\$ 600.000,00

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ.10.193.608/0001-33: com sede na Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, E-mail: comercial@medplusonline.com.br, Cep:69.900-670, Fone: (68) 3224-8821, (68) 3224-6592, representada neste ato pelo Senhor Ivan Gonçalves Pereira Júnior, inscrita no CPF nº 308.543.422-49.

Item	Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
16	Dispositivo de 1 peça, drenável, placa adesiva protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável, de aproximadamente 19-64 mm. Plástico antidolor opaco/transparente, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com água. Deve conter fecho de Intertravamento integrado por conectores	UNID.	COLOPLAST CÓD 15580	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
TOTAL						R\$ 45.000,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Vitor Pessoa Nogueira – JV Nogueira Importação e Exportação, inscrita no CNPJ: 27.896.988/0001-75, Antônio Ivo de Pontes – Biolar Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ: 06.987.995/0001-02, Iracildes Buchmeier de Oliveira - Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ:03.033.345/0001-30, Solimar Rodrigues Chaves - Uni-Life Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ: 12.500.762/0001-36 e Ivan Gonçalves Pereira Júnior – Medplus Comércio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ: 10.193.608/0001-33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE NOVOS FAZEDORES DE CULTURA – EDITAL 01-2022 – CRENCIAMENTOS DE ARTISTAS
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA, nomeado pelo Decreto Municipal número 820, de 15 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei-Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, página 156 e seguintes, em seu artigo 8º, inciso V, TORNA PÚBLICO que os fazedores de cultura abaixo estão credenciados e cadastrados no CADASTRO CULTURAL DE RIO BRANCO.

ETNILDO LOPES DE OLIVEIRA
JOAO GOMES VASCONCELOS NETO
LUISE EDUARDO CASSEB OLIVEIRA
ROBERTA MONTEIRO DA ROCHA
SANDRA SOUZA NASCIMENTO
STANLEY JOSE CHAGAS DE SOUSA
VITOR WESLEY GOMES DA COSTA
Rio Branco (AC), 19 de janeiro de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação da senhora, Ana Clara Moura da Silva, para ocupar o cargo de Diretor de departamento de pessoal, DAS 5, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portadora do RG nº 1315759-0 SSP/AC, inscrita no CPF nº 044.878.872-16, residente e domiciliado na Rodovia AC 407 – Cohab José Pereira, Município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 06 de janeiro de 2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve Exonerar do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR BRUNO VITOR DE SOUZA, inscrito no CPF/MF: 022.828.972-69 da Escola GODOFREDO SAMPAIO; MARY THAYS QUEIROZ DA COSTA, inscrita no CPF/MF: 009.410.252-09 da Escola JOAO RIBEIRO DE MATOS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves, 17 de janeiro de 2023.

Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município: RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias do servidor FRANCISCO ERONILDES DE OLIVEIRA BRAGA, referente a sua ida a Rio Branco participar de reunião com secretário Estadual de Educação, reunião com o Concelho Estadual de Educação, UNDIME/ACR, reunião com a equipe de SEE sobre a reforma do PCCR da Educação Municipal, no período de 30/01/2023 à 02/02/2023.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município: RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias do servidor SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA, referente a sua ida como Motorista da Embarcação levando a equipe da SEME ate a cidade de Manoel Urbano para irem até Rio Branco participar de reuniões e transporta-los de volta para o Município de Santa Rosa do Purus, no período de 27/01/2023 à 04/02/2023 .

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

SENA MADUREIRA

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2021 LICITAÇÃO: PREGÃO SRP- Nº 013/2020

CONTRATADA: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI

CNPJ Nº 15.393.826/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 02 DE MARÇO DE 2023.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2021 LICITAÇÃO: PREGÃO SRP- Nº 013/2020

CONTRATADA: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI

CNPJ Nº 15.393.826/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 02 DE MARÇO DE 2023.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENADOR GUIOMARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do Decreto Municipal nº 004, de 10 de janeiro de 2023 que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard; Considerando as indicações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Senador Guiomard

Presidente: Dayana Costa dos Reis

Secretária Geral: Keli Cristina da Silva Lima

Comissão Organizadora

Coordenadora Geral: Maria Dioneide Moura de Oliveira

Comissão de Comunicação e Mobilização

Coordenação de Comunicação e Mobilização: Kennedy Figueiredo

Comissão de Formulação e Relatoria

Coordenação de Relatoria: Maria Dioneide Moura de Oliveira

Dayana Costa dos Reis

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 038/2023

Pregão Presencial SRP Nº 007/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A. L. M. PINTO EIRELI – CNPJ Nº 10.623.093/0001-64.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 007/2022, visando à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza/higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. Valor Total: R\$ 134.327,31 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

A Prefeitura de Senador Guiomard não estará obrigada a contratar os quantitativos e valor total, dispostos na tabela de itens e descrição de produtos deste contrato, devendo contratar de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração mediante ordem de entrega e empenho.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Administração, Glenda Fernandes pela Contratante, e o Sr.º Antônio Hélio de Sousa Pinto, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 039/2023

Pregão Presencial SRP Nº 007/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A. L. M. PINTO EIRELI – CNPJ Nº 10.623.093/0001-64.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 007/2022, visando à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza/higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 118.358,99 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

A Prefeitura de Senador Guiomard não estará obrigada a contratar os quantitativos e valor total, dispostos na tabela de itens e descrição de produtos deste contrato, devendo contratar de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social mediante ordem de entrega e empenho.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Izabel Cristina de Queiroz Olegário pela Contratante, e o Sr.º Antônio Hélio de Sousa Pinto, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 030/2023

Pregão Presencial SRP Nº 027/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MULT GRAF INDUSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 10.176.343/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material e serviços gráficos e comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 197.127,40 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Martins pela Contratante, e o Sr.º Paulo Sérgio Martins Pereira, como Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente administrativo e atendimento ao público da Prefeitura de Tarauacá – AC, suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo à supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que se vislumbra relativa contenção de gastos com relação à energia elétrica, à água, ao combustível dos veículos oficiais, dentre outras contas, uma vez que os servidores permanecem em tempo reduzido junto à repartição;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência da administração pública, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, por fim, o compromisso da Gestão com a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, prezando pelo aumento da economia, produtividade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o expediente administrativo e atendimento ao público no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, até ulterior deliberação.

§ 1º A aplicação das disposições deste Decreto no âmbito das entidades da Administração Pública Municipal observará o disposto em seus respectivos estatutos.

§ 2º As disposições deste Decreto não afetam os contratos de serviços terceirizados de mão-de-obra.

Art. 2º O horário de expediente administrativo e de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal é de segunda a sexta-feira, em turno corrido, das 07h às 14h, salvo disposição diversa em regulamento específico.

Art. 3º A jornada diária de trabalho presencial dos servidores que atuam nas atividades administrativas dos órgãos e entidades referidos no art. 2º deste Decreto é de 07 (sete) horas ininterruptas, respeitado o disposto na legislação específica aplicável, exceto para os servidores que trabalham em regime de plantão.

§ 1º Fica assegurado ao servidor o intervalo de 1h (uma) hora para realização de refeição.

§ 2º A complementação da jornada semanal ocorrerá no formato de teletrabalho, home office ou expediente presencial, observada a conveniência e a necessidade do órgão ou entidade.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou que exerça função de confiança cumprirá jornada diária de trabalho de 07 (sete) horas, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração pública.

§ 4º Ficam os titulares das pastas da Administração Pública Municipal autorizados a convocar os servidores públicos efetivos para complementação da jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas em regime integralmente presencial, sempre que houver necessidade do serviço.

Art. 4º Os serviços públicos essenciais devem ser garantidos em período integral pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a realizar acompanhamento e aferição da economia de energia, água, combustível e outras contas, gerada pela implementação do horário de expediente de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades cumprirão o encargo de que trata o caput mediante análise do histórico do consumo atrelado aos imóveis e veículos oficiais a estes afetados, comparando-os ao consumo após implementação do horário de expediente de que trata este Decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a realizar acompanhamento quanto à produtividade de suas equipes, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. Os secretários e chefes de setores deverão estabelecer indicadores e/ou metas que se adequem ao tipo de trabalho realizado por cada setor do órgão ou entidade pela qual é responsável.

Art. 7º A efetividade deste decreto deverá ser objeto de avaliação bimestral a ser realizada entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2023.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Estado do Acre, a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de Novembro de 2013, 5ª edição, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados; CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública.

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no Estado do Acre, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2022 a 31/12/2022, das contas bancárias inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos/Entidades e/ou Fundos Municipais/Estaduais, vinculadas aos seguintes CNPJ:

I - 34.693.564/0001-79

II - 11.507.430/0001-10

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri"

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri:

Presidente – Iury Rodrigues Moreira

1º Membro – Armando Meneses de Oliveira

2º Membro – Linágila Gadelha Ramalho

3º Membro - Emanuelle Silva de Freitas

Art. 2º - O Presidente e o primeiro membro da comissão de licitação ora instituída ficam designados pregoeiros em observância ao disposto na lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 meses, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 536 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e em atenção a Legislação Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa do Município de Xapuri – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Janderléia Barbosa de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Xapuri, matrícula nº 0725, cedida para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Publica-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 55/2022

PROCESSO SEI Nº 0003300-73.2017.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC); e o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE (SANEACRE).

OBJETO: Pelo presente Instrumento o cedente cede ao cessionário acima aludido, o uso do equipamento de informática, pertencente ao patrimônio do cedente, abaixo especificado:

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	RACK IBM (doação do STF - usado). Possui todas as tampas (laterais, traseira e frontal). Possui ainda 04 9quatro) PDU (régua de alimentação).	032667

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que ma-

nifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz – Lima Cordeiro, e o Presidente Interino do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, Ítalo Almeida Lopes.

DIVERSOS

CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL META
CNPJ 04.109.682/0001-26 – FONE 3226-2404

RELAÇÃO DE ALUNO 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – 2022

ADRIELLEN DA SILVA PAIVA

ALÉXIS KEVIN TAMBURINI DE MELO

ALIFF DIAS VASCONCELOS

ALYNNE CHRISTINA CAMPOS FERREIRA

ANA ALICE NERIS MARTINS

ANA BEATRIZ FEITOSA FROTA

ANA BEATRIZ MACÊDO AQUINO

ANA CAROLINA COUTO PINHO FIGUEIRA AVEZUM

ANA CLARA ARAÚJO DE BORBA

ANA GABRIELLA FERREIRA LIRA MAIA

ANA JÚLIA CÂNDIDO ARAÚJO SILVA

ANA LETÍCIA SAMPAIO FREIRE

ANA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA

ANNA LUIZA CUNHA COSTA DE ASSIS

ANNA LUÍZA DE LIMA FERREIRA

ANTONIO EMILIO DOS SANTOS NETO

ARTHUR RIAN FERREIRA LIRA DA SILVA

BEATRIZ ARAÚJO SANTOS

BRANDINE AUGUSTO DE S. FERREIRA

BRUNA COSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA

BRUNNO FELIPE DE ARAÚJO SOUZA

CAMILLA ALVES DE ARAÚJO

CARLA LUANNI FEITOSA TEIXEIRA

CARLOS ROBERTO DUARTE SENA

CAROLINE BARTELI PRATES

CHARLES DANIEL MACÊDO FIDELES

CRISTYELLE DA SILVA BATISTA

DANIEL GOMES CHAVES

DAVI VILACORTA MANSOUR

DÉBORAH CRISTINE MAIA BRANDÃO

DÉBORAH GIOVANNA DA SILVA RABELO

DÉRCIO GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA

EDSON ALVIM DA SILVA

EDUARDA ELEN LIMA GUEDES

EMILY CRISTINE ALVES OLIVEIRA

ENZO MONTEIRO PINHEIRO

ESTEFANY DINIZ DE ARAÚJO

FABIO WEVERTON NASCIMENTO JUSTO FILHO

GABRIEL MACIEL DE SOUZA

GABRIEL MONTE DE SOUSA

GABRIEL VIEIRA DE CARVALHO

GABRIELA BARROSO ALVAREZ

GABRIELA FAÇANHA GOMES DE ARAÚJO

GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA

GHLEYDSON ALVES DA SILVA

GIOVANNA DIAS PASSAFARO

GRAZIELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA

GRAZIELLY MARTINS DA SILVA

GUILHERME DE OLIVEIRA ISRAEL

GUILHERME LUIZ PINHEIRO MAIA

GUSTAVO MACHADO ROMA FÉLIX

GUSTAVO MAGALHÃES RODRIGUES

HELEN SALDANHA KOMATSU LIMA

HENRIQUE YUKIO NISHIKAWA SANO

HIAGO VIEIRA QUINTELA

IAGO PINHO MARQUES

IANA LOPES BESSA SANTOS

IASMIN VICTORIA MARTINS DE OLIVEIRA

IGOR VASCONCELOS DA FONSECA

ISABEL GOUVEIA BINO

ISABELA CAMILA MACEDO DE MOURA

ISABELLE MARQUES VASCONCELOS

ÍSIS BEATRIZ OLIVEIRA LOPES

IURI OLIVEIRA DE FREITAS

IURY ALDAIR OLIVEIRA MATIAS

JOAO GABRIEL MONCADA DE MATOS
 JOÃO GABRIEL PINHEIRO ANTUNES
 JOÃO HENRIQUE FREITAS PONTES
 JOÃO HENRYCH MESQUITA DA COSTA
 JOÃO LUCAS LIMA DE OLIVEIRA
 JOÃO PEDRO BORGES DE MACEDO
 JOÃO PEDRO SILVA VALE
 JOÃO VITOR BALIZARDO FERRREIRA
 JOÃO VÍTOR FRANÇA MIRANDA
 JOÃO VITOR RAMOS DE LIMA
 JOSÉ EDUARDO MONTYSUMA LEITE
 JULIANE ARAÚJO MARINHEIRO
 JULIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA NETO
 KAILANE KARLYN GADELHA SOUZA DE ARAÚJO
 KATHELYN VITÓRIA MENDONÇA DA SILVA E SILVA
 LAVÍNIA VITÓRIA DE LEMOS FERREIRA
 LETICIA CARVALHO SÁ
 LETÍCIA DE SOUZA LIMA
 LETÍCIA NOGUEIRA BERNARDINO
 LETÍCIA RIBEIRO LOPES
 LUCAS CARVALHO DA MOTA
 LUCAS DE MAIA
 LUCAS MESQUITA ALBUQUERQUE
 LUIS FELIPHE LOPES DA SILVA
 LUÍS GUSTAVO MELO DA SILVEIRA
 LUÍS HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO
 LUÍSA ROCHA DE ALMEIDA
 LUIZ FERNANDO DE ABREU MORAES
 LUIZA CABRAL MOURÃO
 MARCELLO MONIZ MESQUITA JÚNIOR
 MARIA EDUARDA AINBINDER
 MARIA EDUARDA ARGOLO LIMA
 MARIA EDUARDA DA ROCHA FERREIRA
 MARIA ELOISY REBOLÇAS CAVALCANTE
 MARIA LUÍSA CRISPIM SANDRA
 MARIA LUÍSA PONTES DA SILVA
 MARIA LUIZA MONTEIRO
 MARIA LUIZA SANTOS DE SÁ E SILVA
 MARIAH CLARA DA SILVA DE ANDRADE
 MARINA ARGOLO FARIAS
 MARTA NICOLE CANIZO CARVALHO
 MATHEUS FARIAS DE MELO
 MATHEUS GROFF CAETANO
 MOISES LAEL MAGALHAES FURUNO
 NARA AMORIM BARBOSA LIMA
 NATHAN GABRIEL MEDEIROS GUEDES OLIVEIRA
 NICOLLE ALMEIDA DA SILVA
 PEDRO DAVI DA SILVA BARROZO
 PEDRO REZENDE TAVARES DA CRUZ SILVA
 RAYSSA ISRAELY FERNANDES DA COSTA
 SABATHA LUDY PASCOAL DE PAULO
 SÉRGIO MANOEL CASTRO LOPES PINTO
 SOPHIA DE LIMA E SILVA
 SOPHY LIS DE LIMA BARJA
 STHÉFANNY SAMYRA DE GOES ARAÚJO
 TALITA GABRIELA DA SILVA SOUZA
 TIAGO BRASIL DA COSTA
 VALERIANE MARTINS DA SILVA
 VÍTOR ANTÔNIO LIMA MACIEL
 WELLITON DAVI COELHO DE HOLANDA
 YASMIN PEREIRA STOUPE DE SÁ

RIO BRANCO-AC, 17 DE JANEIRO DE 2023.

CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL META
 CNPJ 04.109.682/0001-26 – FONE 3226-2404

RELAÇÃO DE ALUNOS 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2022

AGATHA LIMA DE SOUZA TELES
 ALANA ROCHA MONTEIRO DA SILVA
 ALICE ANDRADE DE ARAUJO
 ALICE INÊS DE OLIVEIRA PINHEIRO
 ALINE CHAVES FERNANDES
 ALOÍSIO BESERRA DE MORAES NETO
 ANA BEATRIZ COIMBRA CASTELO BRANCO
 ANA BERNADETE MONTILHA
 ANA LARISSA SUSSUARANA PINTO
 ANA LUÍSA AVILAR FELIX
 ANA LUISA HONORATO DA SILVA
 ANNA CLARA LIMA DA CUNHA

ANNY NICOLE ANDRADE CAETANO
 ARTHUR DINIZ ANDRADE SILVA
 BRUNA SOUSA OLIVEIRA
 BRUNO SOUZA LEITÃO
 CAIO ROCHA MAGALHÃES
 CAROLINA RAQUEL SMERDEL LIMA
 CAUÃ GAMA DE CASTRO
 CAUÊ VASCONCELOS GUIMARÃES
 CLARISSE SALDANHA KOMATSU LIMA
 DAFNY LOUISE DE OLIVEIRA BARBOSA
 DAVI CRISTHOFER DE ANDRADE SILVA
 DAVI MIGUEL DE ARAÚJO LIMA
 DAVI RODRIGUES FREITAS
 DAVI SILVA BRASIL CORREA
 EDUARDO ARALDI LOPES SALOMÃO
 EDUARDO CUNHA QUEIROZ
 EMILY MONTEIRO RODRIGUES DE SOUSA
 EVELLIN LAÍS VIANA CASOTTI
 FERNANDA DO VALE MAIA
 FERNANDO MAILLAN PINHEIRO DINIZ
 GABRIEL MORENO ERNANDES
 GABRIEL SILVA DE MATOS
 GABRIELA ALVAREZ DE LIMA BRAZ
 GIOVANNA MONCADA LOPES E SILVA
 GISELY MEL OLIVEIRA DE SOUZA
 GIULIA CUNHA DE OLIVEIRA
 GUILHERME GOMES COSTA
 GUILHERME PICON AFONSO
 HANNA LYS TOBU DE ARAÚJO ROCHA
 HEITOR CAMPOS COSTA
 HELOÍSA NOBRE DA SILVA
 HUGO HERCULANO DOS SANTOS BITHS
 IAN TORRES GAMA
 ILGNER GABRIEL FIGUEIREDO CUNHA
 ISABELLY KAYSA SABINO AZEVEDO
 ISADORA DE VASCONCELOS MENDONÇA
 ISAUQUE EFRAIM MUNIZ PINHEIRO
 IVES MORAIS GREGÓRIO
 JOANA NEVES BINO
 JOÃO FRANCISCO PAES MONTYSUMA
 JOÃO GABRIEL GOMES DE SOUZA
 JOÃO HENRIQUE CASTELO CONCEIÇÃO
 JOÃO VÍTOR GALVÃO PEREIRA
 JOSÉ HENRIQUE ARAUJO CAVALCANTI
 JUAN LUCAS LIMA E SOUZA
 JULIA ARAÚJO MARINHEIRO
 KÁSSIA MARTINS CARNEIRO
 KETLEN BEVILAQUA NUNEZ
 LAÍS CLARA CAMPOS DE MORAIS
 LAURA LAMEIRA ROSALEM
 LAYRA SOUZA PASSAMANI
 LEONARDO MESQUITA ALBUQUERQUE
 LETÍCIA CAIENE FERREIRA ALMEIDA
 LETICIA SOUZA DA SILVA
 LIVIA SALOMÃO VASCONCELOS FELTRINI
 LORRANY VALENTINA M. DE ARAÚJO
 LUANA PAPAYANNAROS
 LUANNA SOUZA GAMA
 LUCAS DA SILVA ANDRADE
 LUCAS LIMA PENHA
 LUCAS MELO CAHÚ VENÂNCIO
 LUIS CARLOS BASSI COSTA
 LUIZ ARTHUR LIMA SILVA
 LUMA HELENA BAIMA DE ASSIS
 MANÁ YAGO CRAVO MAIA
 MANES DE MESQUITA CASTRO
 MARCOS ALEXANDRE LIMA GUEDES
 MARCOS VINICIUS ALMEIDA LACERDA
 MARIA CLARA AMENEIROS BERNARDES
 MARIA CLARA BATISTA PEREIRA
 MARIA EDUARDA COSTA DE SOUZA
 MARIA EDUARDA LUZ DE SOUZA
 MARIA EDUARDA MIRANDA DE MOURA
 MARIA LUIZA LIMA CALIXTO
 MARIANA BATISTA DE MORAES
 MARIO BATISTA MACEDO NETO
 MARIO LUCAS FERREIRA NEVES
 MARYANE MELO MUNIZ
 NATAN SOUZA LIMA DIAS
 NATHAN GABRIEL DE SOUZA MENDONÇA
 PEDRO LUCAS ARRUDA FERREIRA

PEDRO VITOR GONÇALVES BRASIL
 PIETRO ANUTE GURGEL
 RAMYDIA FREIRE DE LIMA
 REBECA DA SILVA MELO
 ROBERTO VAZ MONTAGNERI
 RYAN DA SILVA PEDROSA
 SAMUEL DA CUNHA LAMEIRA
 SARAH RAQUEL AMORIM DE OLIVEIRA
 SARAH SOUZA CESÁRIO
 SAULO DE SOUZA AGUIAR DAS NEVES
 SÁVIO ELIAS FREIRE NOGUEIRA
 SOFIA CAMINHA HAMAGUCHI
 SOFIA SOUZA FIRMINO
 SOPHIA DOS SANTOS AGUIAR
 SOPHIA FREITAS LOPES COELHO
 TAINÁ VITÓRIA REZENDE MACHADO
 VALTER RODRIGUES SALDANHA
 VANESSA GABRIELY O. CORDEIRO
 VICTOR GABRIEL HOLANDA ASFURY MARTINS
 VICTOR GABRIEL SILVA LIMA
 VICTOR GUILHERME DE LIMA FERREIRA
 VINICIUS NASCIMENTO CARDOZO
 VITORIA CRISTINA T. DE O. MATOS
 VITTOR GABRIELL MARTINS DA SILVA
 WALMIR WELITON DE LIMA DUTRA JÚNIOR
 YGOR CAUÃ PEIXOTO LEÃO

RIO BRANCO-AC, 17 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Fimar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA NOSSA SENHORA APARECIDA, Município de Sena Madureira, com área de 75,90 ha. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 10,78 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- Promover a recuperação de 0,13 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.
- Promover a recuperação de 0,57 hectares classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.
- Promover a recuperação de 1,39 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.

Do Compromitente:

- Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
 - Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
- DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
- Exclusão do PRA;
 - Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
 - Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
 - Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
 - Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Paola Fernanda Daniel - Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Nelson Rodrigues Sales - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
 Cristiani Feitosa Ferreira dos Santos - Superintendente Regional do IN-CRA, em exercício

Compromissário:

Paulo José de Freitas

AGROPECUÁRIA PARANAÍBA S/A
 CNPJ 04.595.195/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na Sede Social, sito à Avenida Nações Unidas, 2409, sala "B", Bairro Estação Experimental, CEP 69918-093, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

a) Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios social findos em 31/12/2019; 31/12/2020; 31/12/2021 e 31/12/2022.

EXTRAORDINÁRIA

- Eleição para os membros do Conselho de Administração e Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo aos exercícios social encerrados em 31 de dezembro de 2019; 31 de dezembro de 2020; 31 de dezembro 2021 e 31 de dezembro 2022.

CARLOS AUGUSTO CORDEIRO E SILVA

Presidente do C. A

ANHUMAS AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ 04.582.540/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, na Sede Social, sito à Avenida Nações Unidas, 2409, sala "B", Bairro Estação Experimental, CEP 69918-093, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

a) Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios social findos em 31/12/2019; 31/12/2020; 31/12/2021 e 31 de dezembro de 2022.

EXTRAORDINÁRIA

- Eleição para os membros do Conselho de Administração e Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios social encerrados em 31 de dezembro de 2019; 31 de dezembro de 2020; 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CORDEIRO E SILVA

Presidente do C. A

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2022, Processo 104/2022, tipo "menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar", conforme solicitado e especificado nos, instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens nº 10,31,48,49 com valor global R\$ 34.183,00 (trinta quatro mil cento e oitenta três reais), JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, nos itens nº 45,46 e 47 com valor global de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item nº 36 com valor global de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI nos itens nº 01,19,20,42 e 50 com valor global de R\$ 29.014,80 (vinte nove mil e quatorze reais e oitenta centavos), CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA nos itens 15,21,37,38,60,63,64 e 65 com valor global de R\$ 36.937,50 (trinta seis mil novecentos e trinta sete reais e cinquenta centavos), JV NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA nos itens 06 e 07 com valor global de R\$ 3.808,50 (três mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), ACREMED nos itens 22 e 66 com valor global de R\$ 30.495,00 (trinta mil quatrocentos e noventa cinco reais), JS NUNES 02,04,05,11,12,13,14,17,18,25,26,27,28,29,30,33,34,39,40,41,43,44,51,52,53,54,55,56,57,58,59,61,62 com valor global de R\$ 781.103,00 (setecentos e oitenta um mil e cento três reais).

Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2023.

Joana Pedro dos Santos

Presidente Anssau

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender o Hospital Regional do Juruá.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 19/01/2023 à 03/02/2023

Propostas: Serão recebidas até as 09:00h (Horário Brasília) do dia 19/01/2023 no site <http://www.publinexo.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 07 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 19 de Janeiro de 2023.

Kátia Lima e Souza
Pregoeira

AGRO INDUSTRIA JURUPARI ACRE S/A
CNPJ: 04.523.403/0001-76

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 253/2022, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS, em uma área de 3,088 hectares, localizada à Rodovia AC-90, Km 55, Rio Branco – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076